

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ANA MARIA RICCI MOLINA

**O governo de menores de idade em relação à prática da prostituição:
os discursos de agentes sociais.**

SÃO CARLOS/SP

2014

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Ana Maria Ricci Molina

**O governo de menores de idade em relação à prática da prostituição:
os discursos de agentes sociais.**

SÃO CARLOS/SP

2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Ana Maria Ricci Molina

**O governo de menores de idade em relação à prática da prostituição:
os discursos de agentes sociais.**

**Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Educação, do Centro de Educação e Ciências
Humanas da Universidade Federal de São Carlos,
como parte dos requisitos para obtenção do título de
Doutora em Educação.**

Orientador: Prof. Dr. Nilson Fernandes Dinis

SÃO CARLOS/SP

2014

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da
Biblioteca Comunitária/UFSCar**

M722gm Molina, Ana Maria Ricci.
O governo de menores de idade em relação à prática da prostituição : os discursos de agentes sociais / Ana Maria Ricci Molina. -- São Carlos : UFSCar, 2014.
191 f.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal de São Carlos, 2014.

1. Prostituição. 2. Infância e juventude. 3. Sexualidade. 4. Governo. I. Título.

CDD: 306.74 (20^a)



Programa de Pós-Graduação em Educação
Comissão Julgadora da Tese de Doutorado de

Ana Maria Ricci Molina

São Carlos 15/10/2014

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Nilson Fernandes Dinis

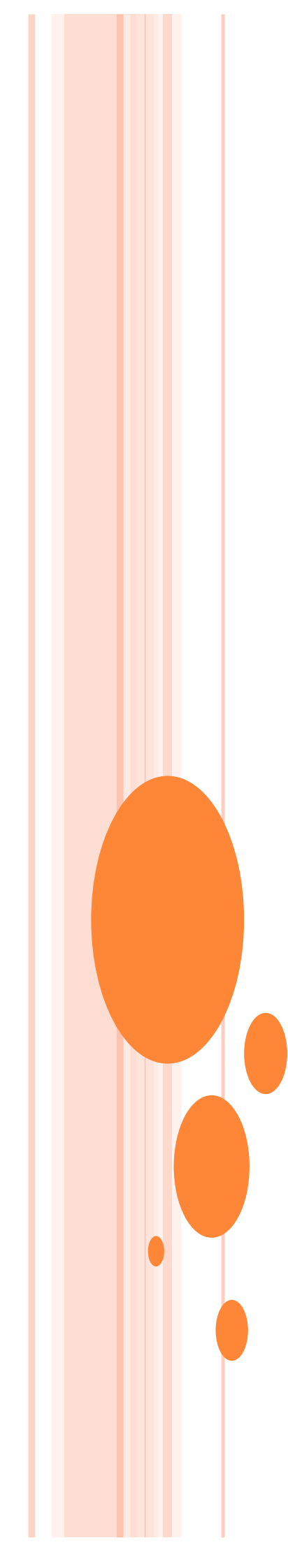
Prof. Dr. Flávio Caetano da Silva

Prof^ª. Dr^ª. Maria Walburga dos Santos

Prof^ª. Dr^ª. Maria Alves de Toledo Bruns

Prof^ª. Dr^ª. Adrianan Maimone Aguillar

Handwritten signatures of the exam board members, each on a horizontal line. From top to bottom: Nilson Fernandes Dinis, Flávio Caetano da Silva, Maria Walburga dos Santos, Maria Alves de Toledo Bruns, and Adrianan Maimone Aguillar.



O governo diz respeito a conduzir o indivíduo [...] governar alguém que escapou da 1ª rede de sequestro institucional (família e escola para disciplinarização e normatização dos indivíduos) [...] o sujeito é aquilo que se investiga, examina e registra sobre ele [...] apresenta comportamento irregular: não aceita a situação humilde da família, sai com vários homens [...] são pessoas que não me dão liberdade (família) [...] passou por experiências na rua [...] se envolveu com drogas e homens do bairro [...] conduta suspeita por uso de drogas e vestimenta inadequada [...] manteve comportamentos desviantes com relação à sexualidade [...] apresenta tendência à prostituição [...] iniciando-se na prostituição [...] estava em casa de prostituição [...] falar de prostituição envolve entrar em contato com um segredo [...] demonstrou durante a abordagem nenhuma inibição em relatar tais experiências [...] ela está perdida [...] mecanismos verificatórios para enredo de um dossiê, como a visita domiciliar, as chamadas para orientação e encaminhamentos terapêuticos, além das peças conclusivas com as indicações de aplicação de medidas previstas no ECA [...] esses relatórios e ofícios fabricam uma história linear, comportamentalmente evolutiva e com finalidade conclusiva [...] identificação de um corpo indesejável socialmente [...] logo existente entre o seu desgoverno e a sua ingovernabilidade [...] corpo marcado pela sua incorrigibilidade [...] a prostituição como uma trama comportamental, em decorrência da própria conduta do indivíduo [...] o condicionante da idade para qualificação da ocorrência e a qualificação moral do comportamento [...] não se faz do fato uma violação do direito [...] aquisição de maus hábitos [...] por efeito, trata da capacidade de governarmos e sermos governados mediante um padrão de referência do que deve ser a infância e a juventude.

(fragmentos discursivos encontrados ao longo desta Tese / ano 2013)

RESUMO

No campo da prostituição podem ser encontradas crianças e adolescentes, embora seja considerada uma prática social que viola os seus direitos. Logo, a sociedade criou uma rede social de atenção, onde se encontra o Conselho Tutelar e o Programa de Atenção Especializado às Famílias e Indivíduos para combater tal violação. No entanto, parece que o governo realizado pelos agentes sociais das instâncias citadas denota mecanismos de segurança e de gestão dos riscos, por meio de uma série de práticas denominadas menoristas e de menoridade, de modo a ressoar a noção do desvio como facilitadora da violação dos direitos e do corpo pelo próprio sujeito. A problematização de tais práticas aponta para a tensão existente entre a soberania do indivíduo e a racionalidade técnica, e, também, com os valores morais relativos ao despropósito sexual e a boa ordem social. Ao final, aparecem o silêncio da sociedade, a política dos agentes sociais e a resistência das crianças e dos adolescentes frente ao enfrentamento da exploração sexual comercial. Essa análise foi possível pela leitura dos prontuários relativos à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes existentes no Conselho Tutelar (anos 1994, 2005 e 2011) e PAEFI-Sentinela (2005 e 2011), ambos da cidade de Ribeirão Preto/SP, com base no método genealógico e nas teorizações sobre governo, sexualidade e anormalidade apresentadas por Michel Foucault e seguidores.

Palavras-chave: Prostituição. Infância e Juventude. Sexualidade. Governo.

ABSTRACT

In the field of prostitution children and adolescents can be found, although considered a social practice that violates their rights. Consequently, society has created a social network of care, where the Guardian Council and the Specialized Care Program Families and Individuals to combat this violation. However, it seems that the government held by social agents of these instances denotes security mechanisms and risk management through a series of practices called menoristas and minors in order to resonate the notion of deviance as a facilitator of the violation of rights and the body by the subject. The questioning of such practices points to the tension between the sovereignty of the individual and technical rationality, and also with the moral values concerning sexual absurdity and good social order. At the end, appear the silence of society, the politics of social agents and the resistance of children and adolescents in the face of commercial sexual exploration. This analysis was possible by reading the records of commercial sexual exploration of children and adolescents the existing Guardianship Council (years 1994, 2005 and 2011) PAEFI-Sentinela (2005 and 2011), both the city of Ribeirão Preto / SP, based the genealogical method and the theories about government, sexuality and abnormality presented by Michel Foucault and followers.

Keywords: Prostitution. Childhood and Youth. Sexuality. Government.

LISTA DE IMAGENS

Figura 1	“Cena Alusiva à Educação para a Prostituição”	54
Figura 2	“Cena de Negociação Alusiva à Prostituição”	54
Figura 3	“Cena Alusiva à Prostituição”	55
Figura 4	“Menina à Venda”	65
Figura 5	“Cartaz da Peça Teatral <i>Ubu Roi</i> ”	147

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	No. de casos registrados entre os anos 1994 a 2011 em um CT da cidade de Ribeirão Preto/SP136
Gráfico 2	Quantidade de prontuários relativos à ESCCA e a outros casos de uma unidade do CT da cidade de Ribeirão Preto/SP138
Gráfico 3	A demonstratividade das provas pelo CT e pelo PAEFI-Sentinela146

LISTA DE TABELA

Tabela 1	No. de casos de ESCCA entre os anos de 2004 a 2011 em uma unidade do PAEFI-Sentinela, da cidade de Ribeirão Preto/SP138
----------	---

LISTA DE CASOS

Caso 1 – prontuário 471 / caixa 6 / ano 1994 (CT)	94
Caso 2 – prontuário 762 / caixa 8 / ano 1994 (CT)	97
Caso 3 – prontuário 189 / caixa 3 / ano 1994 (CT)	98
Caso 4 – prontuário 307 / caixa 3 / ano 1994 (CT)	101
Caso 5 – prontuário 876 / caixa 9 / ano 1994 (CT)	103
Caso 6 – prontuário 367 / caixa 3 / ano 1994 (CT)	104
Caso 7 – prontuário 541 / caixa 7 / ano 1994 (CT)	106
Caso 8 – prontuário 956 / caixa 9 / ano 1994 (CT)	106
Caso 9 – prontuário 776 / caixa 8 / ano 1994 (CT)	107
Caso 10 – prontuário 770 / caixa 8 / ano 1994 (CT)	109
Caso 11 – prontuário 832 / caixa 8 / ano 1994 (CT)	110
Caso 12 – prontuário 120 / ano 2005 (CT)	113
Caso 13 – prontuário 126 / ano 2005 (CT).....	116
Caso 14 – prontuário 365 / ano 2005 (CT)	117
Caso 15 – prontuário 363 / ano 2005 (CT)	117
Caso 16 – prontuário MA / ano 2005 (PAEFI-Sentinela)	124
Caso 17 – prontuário J / ano 2005 (PAEFI-Sentinela)	126
Caso 18 – prontuário S / ano 2005 (PAEFI-Sentinela)	128
Caso 19 – prontuário V / ano 2005 (PAEFI-Sentinela)	129
Caso 20 – prontuário A / ano 2005 (PAEFI-Sentinela)	132

LISTA DE ABREVIACOES

BIRD	Banco Internacional para Reconstruo e Desenvolvimento
CPI-PIJ	Comisso Parlamentar de Inqurito – Prostituio Infnto-Juvenil
CRCA	Centro de Referncia da Criana e do Adolescente
CREAS	Centro de Referncia Especializada da Assistncia Social
CT	Conselho Tutelar
DST/AIDS	Doenas Sexualmente Transmissveis / Sndrome Imuno-Deficiente Adquirida
ECA	Estatuto da Criana e do Adolescente
ESCCA	Explorao Sexual Comercial de Crianas e Adolescentes
FMI	Fundo Monetrio Internacional
LOAS	Lei Orgnica da Assistncia Social
OIT	Organizao Internacional do Trabalho
ONG	Organizao No Governamental
ONU	Organizao das Naes Unidas
PAEFI	Programa de Ateno Especializada s Famlias e Indivduos
PIJ	Prostituio Infnto-Juvenil
PR	Pedagogia de Rua
STJ	Superior Tribunal de Justia
SUAS	Sistema nico da Assistncia Social
UNICEF	Fundo das Naes Unidas para a Infncia

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO: Sobre o meu encontro com a prostituição	13
CAPÍTULO 1: Por um levante sobre a prática da prostituição	20
CAPÍTULO 2: Discursividades para o Arquivo da infância e da juventude	61
CAPÍTULO 3: Narrativas dos Casos acerca da Prática da Prostituição	85
CAPÍTULO 4: Problematizações	136
EPÍLOGO: Sobre a minha despedida da prostituição	166
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	173
ANEXOS	181
1 – Termo de Consentimento para Pesquisa Documental	
2 – Parecer do Desembargador Coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.	

SOBRE O MEU ENCONTRO COM A PROSTITUIÇÃO

Era o ano de 2000.

Certo dia uma amiga fez-me um convite.

Ela conheceu uma assistente social de um Hospital-Escola da cidade de Ribeirão Preto/SP, onde uma de suas funções era a de promover a prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS) junto aos pacientes e familiares da unidade de doenças infecto-contagiosas. Envolvida, pois, com esse cenário, a assistente social mantinha contato com as prostitutas¹, tanto que cooperava com elas na implantação de uma organização não governamental (ONG) voltada para a defesa e a promoção de seus direitos.

O convite de minha amiga dizia respeito ao trabalho voluntário nessa ONG destinada aos interesses das prostitutas. Após o meu aceite foram feitos os contatos iniciais com as mulheres organizadoras. Os olhares estavam atentos aos movimentos. Curiosidade. Entre nós e as prostitutas não foram percebidas diferenças marcantes na forma de se vestir ou de falar, por exemplo. Éramos mulheres. Apenas o reconhecimento de que as prostitutas tinham histórias para contar: relatos das experiências sexuais provindas com os “programas” que nós, as amigas, não possuíamos.

A (con)vivência com o universo da prostituição produziu um acontecimento em minha vida. Considerei marcante o transitar nesse campo², devido ao confronto direto entre o sujeito possível que eu era e poderia vir a ser. Como psicóloga voluntária dessa ONG, o meu serviço era o de sensibilizar e o de informar ao seu público-alvo sobre a prevenção às

¹ Embora atualmente o termo ‘profissional do sexo’ seja entendido como politicamente correto entre os sujeitos que praticam a prostituição e os defensores de seus direitos, faço a escolha por retratar tais sujeitos segundo o termo ‘prostituta’. Esta é uma tática para localizá-los no campo da prostituição, de acordo com o uso substantivo da palavra, mesmo ciente de que ela compreende uma armadilha sócio-histórica ao gênero feminino nele aprisionado qualitativamente. Ainda, não esqueço de que tal nomeação serve para diferenciar os/as adultos/as das crianças e dos/das adolescentes também inseridos/as na cultura da prostituição.

² Aviso que o termo “campo”, encontrado em muitos momentos deste texto, corresponde à ideia de sítio, espaço, lugar, território, enfim, uma das terminologias de guerra utilizadas por Foucault.

DST/AIDS. Assim, quando saí de um dos prostíbulos da “baixada” tomei consciência de que seria vista como uma garota de programa (a “baixada” é uma conhecida área comercial da cidade que convive com casas de prostituição por 24h ao dia). Por alguns segundos segurei o fôlego e “ganhei a rua” pela primeira vez. Com os cabelos ao vento e em direção às pessoas fiz um sorriso de satisfação no lugar de um “frio na boca do estômago”. Na ordem da micropolítica, senti ser o que não estou, com um devir substanciado de poder. Mas, quando estive “no ponto” (em outro local comercial da cidade, também conhecido pela prostituição de rua) achei que as pessoas lançavam olhares de reprovação ao passarem e me avistarem no grupo das prostitutas. Senti vergonha ao pensar em ser confundida como uma delas. Cabisbaixa, desviava o meu corpo da turma sempre que possível. Na ordem da experiência, senti ser o que não estou, com um devir substanciado de moral.

Assim, ao me inserir no campo da prostituição, primeiro como voluntária de uma ONG e, depois, como pesquisadora, realizei uma costura na forma dessa tese, cuja urgência evocou-se das forças que atravessaram o meu corpo e me fizeram perceber o embate existente entre a moral e o poder diante desse campo da existência humana. Esse embate e a tentativa de compreendê-lo foram a relevância pessoal que atravessou a tese apresentada. No caso delas, era recorrente ouvi-las que a entrada e a permanência no campo da prostituição estavam justificadas pela fala: “ao invés de dar de graça, dou por dinheiro” (MOLINA, 2009, p. 64). Pareceu-me que isto se desdobrou de uma vida possível tecida ao longo do tempo, mediante os fios das experiências e do fazer-ser de suas vidas.

Neste momento recordo quando a assistente social comentou sobre a necessidade de a ONG apresentar um projeto de enfrentamento da exploração sexual comercial infanto-juvenil. Sinceramente, a proposta me pareceu um engodo, afinal, as prostitutas diziam acolher as adolescentes nos “pontos” ou “nas chácaras” e “casas”, porque compartilhavam das suas histórias de vida. Enfim, conseguimos localizar duas adolescentes que não aderiram aos serviços encaminhados pela ONG (como forma de combate da prática da prostituição por elas). As crianças, por sua vez, não foram encontradas ou comentadas pelos sujeitos, porque não existiam nos espaços utilizados pela clientela da entidade social à época investigada. Mas, sabe-se, por dedução, que elas existem e estão em alguns lugares pela cidade.

No mesmo ano iniciei o mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Tinha por meta investigar o trabalho juvenil, porém, tratei de mudar o projeto de

pesquisa para a temática da prostituição (sob orientação do Prof. Dr. Sérgio Kodato). Esse trabalho se deu entre os anos de 2001 a 2003, tendo por um de seus produtos a trajetória de vida das prostitutas (MOLINA, 2003). Seu resultado teve consonância com outros estudos, como os de Renata Libório (2005), Juan Miguel Addendun (2003) e Gilson Torres et al (1999), porque diz respeito às categorias que representam as cenas discursadas reiteradamente pelas prostitutas, tais como: a precariedade material, a violência doméstica ou intrafamiliar (maus-tratos, abuso sexual e violência psicológica), as fugas de casa, a maternidade na adolescência, a evasão escolar e a iniciação na prostituição. Entretanto, para mim, a cena causadora de maior ruído na minha dissertação (Mestrado em Psicologia) foi a da evasão escolar. A evidência de que todas (!) as prostitutas (n=10) vivenciaram o processo de evasão escolar antes de adentrarem para o universo da prostituição sobressaiu diante de outras cenas relatadas sem a mesma frequência entre elas.

Com a ruminação sobre a trajetória de vida das prostitutas, eu pude pressupor que se olhasse às cenas existentes antes da evasão escolar em direção ao futuro, não necessariamente encontraria a cena da prostituição, embora olhasse para a cena da prostituição em direção às cenas passadas da linha da vida dos sujeitos e a encontrasse por lá. Concluí que muitos caminhos são possíveis para se compreender a relação entre a prostituição e a evasão escolar. E, nesse jogo do olhar sobre a trajetória de vida das prostitutas, seria fácil sucumbir à tentação de se verificar a correlação entre essas variáveis e, assim, entender a evasão escolar como um determinante ou fator de risco para a ocorrência da prostituição. Enfim, seja qual for o caminho da investigação adotado, é preciso definir de qual lugar se pretende discursar antes de se começar um projeto.

Então, dando continuidade à vida acadêmica, apresentei um projeto de pesquisa para a seleção do Doutorado em Educação, pela Universidade Federal de São Carlos, na linha Educação, Cultura e Subjetividade. O projeto articulava as temáticas da prostituição e da evasão escolar sob o plano da biopolítica e da governamentalidade, com a hipótese do controle social exercido pelas instâncias públicas sobre as crianças e adolescentes com seus direitos violados. A admissão foi confirmada no ano de 2010, tendo por meu orientador o Prof. Dr. Nilson Fernandes Dinis.

Pois bem, justamente entre um dos questionamentos do meu orientador foi produzido outro ruído em mim. O silêncio reinou sobre os motivos para a escolha desse objeto e os objetivos do estudo, até que, durante o mês de novembro de 2011, um turbilhão de pensamentos passou a ter forma ao ser nomeado paulatinamente esse caos. A construção de

um novo projeto exigiu minha imersão, não somente para delineá-lo, mas para dar voz à imanência da escolha pelo objeto de estudo a ser apresentado.

Por três anos a pergunta sobre o porquê de estudar a prostituição ficou sem a resposta merecida. O mestrado não foi capaz de respondê-la. Depois, foram quase dez anos em silêncio para que novamente a inquietude tomasse a forma de outro projeto de doutoramento. Não bastava encontrar a resposta, teria que sê-la com os autores atraentes durante a minha graduação em psicologia. Retornar ao que foi vivido com prazer, que, ainda hoje, é o melhor correspondente da visão que tenho sobre o homem e a sociedade. Por isso, a evasão escolar deixou de ser o foco da pesquisa, a despeito dela ser encontrada durante o seu desenvolvimento.

Pois bem, o doutoramento ficou mais instigante ao me definir pela investigação acerca do governo de crianças e adolescentes que praticam a prostituição ou em suspeita de praticá-la, segundo os discursos dos agentes sociais envolvidos no seu enfrentamento. Afinal, pude notar, enquanto voluntária, que as intervenções da ONG sobre este público-alvo foram ineficazes. Todavia, as chaves analíticas da sociedade disciplinar, governo e anormalidade permitiram que a análise dos discursos a respeito de tal enfrentamento social evidenciasse algumas das verdades atribuídas em sua micropolítica. Esse ponto denota correspondência com a relevância científica e social sobre a tese apresentada.

Assim, todas as linhas aqui impressas foram feitas após um exercício contínuo do pensar (para além de mim, as ideias só foram possíveis de composição após leituras e discussões com outras ideias e sujeitos). Nesse processo de imersão o pensamento fez uma dobra sobre si mesmo, pois havia um murmúrio anônimo rondando a realização da tese: o de que o objeto de pesquisa eleito está diretamente relacionado com uma questão pertencente à minha vida.

De fato, engana-se aquele que acredita ser a justificativa de um estudo algo ligado inteiramente à competência objetiva e à racionalidade científica. Aliás, há uma racionalidade existente: aquela que se faz mediante a escolha por uma perspectiva interpretativa sobre a obra qualificada, ou, qual a relevância pessoal daquilo que se pretende produzir ou se afirmar com uma pesquisa. Essa potência de vontade é o que me permitiu o uso do tempo e do esforço para dominar (minimamente) tal assunto. Essa vontade de saber-poder sobre o objeto escolhido está relacionada ao meu campo ético, cujo embate entre moral e poder me tomaram de sobressalto na ordem da experiência.

Esse exercício contínuo do pensar, portanto, correspondeu à premissa apresentada como “o real da filosofia” por Michel Foucault (2010a): a de que a filosofia é um exercício de si sobre si mesmo a configurar o governo de si ou o exercício do poder sobre si mesmo. A ação do pensar, então, pode ser coincidida com a ação da política, quando o filósofo a exerce sobre o outro na forma de dizer-a-verdade ou aconselhamento. No caso, o poder do filósofo consiste em realizar uma ação de parresia sobre o outro (o governante), ou uma tática pedagógica para a formação da sua alma³.

Por isso, ousei a justificativa desse estudo com a seguinte localização: se os agentes sociais envolvidos no enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes exercem uma gestão sobre a vida de seus sujeitos-objeto das intervenções, então, podem ser considerados governantes. Se esses agentes são governantes, por conseguinte, lanço esse produto impresso como um suposto “conselho parresiástico” aos envolvidos, para se afetarem por uma forma de leitura sobre os discursos que realizam e, assim, vislumbrarem outra perspectiva de entendimento sobre o fenômeno em foco⁴.

Afinal, se toda pesquisa para ser desenvolvida necessita de que o discurso seja proferido de algum lugar, então, deve-se também deixar claro a quem se destina. No caso, escrevo para os agentes sociais envolvidos diretamente no combate da exploração sexual comercial infanto-juvenil. Mas, ao lançar essa tática tive que fragmentar meu corpo, para ouvir algumas das vozes que nele habitam e me fizeram viver o objeto desta tese. Trata-se de tomar as linhas endurecidas de meu corpo-mulher, onde encontrei o ser-esposa, ser-mãe, ser-pesquisadora, ser-prostituta, ser-criança e ser-adolescente, que tiveram cada qual seu lugar de pertencimento ao longo da Tese. Embora essas vozes não sejam a questão da pesquisa, elas serviram em parte para o seu encantamento autoral: governo de si para o governo do outro, por meio da psicagogia proposta.

Nesse momento, para restabelecer minha unidade, propicie um encontro com a função-autor que, segundo Foucault (1969), significa a instauração de uma discursividade. Essa discursividade possui um modo próprio de existência, ocorre no interior de uma dada cultura e possui certo status. Portanto, aqui, a ação de dizer-a-verdade se deu na forma

³ Foucault (2010a) pontua sobre seus vários formatos (monárquico/História de Ion, democrático/História de Péricles e filosófico/História de Platão) e, ao dissertar sobre elas, demonstra um deslocamento do governo da cidade para a conquista do governo de si, como fonte para o governo dos outros, dado especialmente pela parresia filosófica ou pela psicagogia (que significa condução da alma). Entre as formas de parresias identificadas por Foucault, ele se ateu a estudar a forma de dizer-a-verdade caracterizada como um ato de coragem, porque seu resultado é um risco iminente de morte para quem fala.

⁴ Sobre a ousadia parresiástica que propus: o risco de morte real está apenas para o meu discurso e sob o poder da banca de doutores que avaliarão meu produto, caso considerado insatisfatório.

científica, mesmo sendo amparada por uma anticiência: demarqueei, então, a emergência da prostituição infanto-juvenil a partir da década de 1980, e, fortemente designada como exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, após a década de 1990, paralelamente ao movimento de tutela internacional da cidadania. Embora imersa na biopolítica atual, compreendida por movimentos de regulação constantes pelo Estado em confluência com o mercado, pude demonstrar que os saberes sobre a prática da prostituição por crianças e adolescentes⁵ sobrevivem pelos poderes disciplinar e pastoral.

Notei que o poder disciplinar e o poder pastoral presentes no cotidiano institucional fazem coexistir dois eixos de forças acerca do governo das almas: o negativo, do qual se apresenta a ineficácia das intervenções, qual seja, a incapacidade de fixar os corpos de crianças e adolescentes em outro campo social que não o da prostituição; de outro lado, o positivo, do qual o eixo da negatividade possibilita a manutenção da existência dos programas e seus agentes. Esses eixos conformam a montagem de um corpo pelos discursos dos agentes. Essa montagem não toma a junção prazer-sexo-dinheiro-poder-liberdade, por exemplo, como uma possibilidade legítima de vida, porque está atravessada pela produção de uma norma ancorada na moral sexual. Nesse jogo assiste-se a sustentação, em certa medida, tanto da resistência dos sujeitos praticantes da prostituição, quanto dos outros sujeitos e instituições a se alimentarem deste campo do mundo.

Finalizando, a produção do conhecimento acerca da prostituição foi, desde a dobra do meu pensamento, anunciada como possível metáfora para a liberdade, a fim de serem criadas folgas na vida amarrada pelas variadas forças morais de seu tempo histórico. A noção de liberdade, por Foucault (2007), é uma prática de si que envolve a capacidade de qualquer sujeito vir a ter consciência dos mecanismos de poder que o forjam, para, em seguida, não apenas criar resistência, como também minimizar seus efeitos com linhas de fuga e, assim, fazer de sua vida uma obra de arte, um modo de vida singular.

Cabe apontar que esse processo da prática de si é contínuo, ou seja, a resistência tanto captura as pressões do poder quanto produz novas resistências. Outrossim, a crítica é outro ponto importante e crucial no empreendimento genealógico a se articular com a noção de liberdade, dada pela capacidade de conhecer do sujeito e, então, produzir formas pertinentes à transformação ou a minimização dos domínios ocorridos. Ela não prevê julgamentos, mas a descrição dos mecanismos envolvidos para que o sujeito os questione e

⁵ Nomeei o fenômeno como uma prática da prostituição por crianças e adolescentes, por levar em consideração o campo sócio-culturalmente definido como prostituição, no qual os sujeitos-objeto dos agentes sociais podem estar inseridos, e, o dispositivo da idade para diferenciá-los dos/as adultos/as que a praticam.

faça a escolha de seu posicionamento ou “a arte de não ser tão governado assim”, como apresenta Foucault (1990). Por esta liberdade reivindicada, lanço uma atenção paralela ao alcance dos objetivos da pesquisa: deixo pistas sobre o porquê de estudar a prostituição.

POR UM LEVANTE SOBRE A PRÁTICA DA PROSTITUIÇÃO

Quando houve o encontro de duas forças a operar uma palavra provisória em mim, então uma ideia suspensa no ar a ganhar materialidade esvaiu-se servente à discursividade desta Tese, cujo poder de simplesmente dizer algo para neutralizar o acaso inesperado tratou de dar cabo ao desejo de uma vontade⁶. Latente em meu corpo, como via de acesso para um acontecimento ao encontrar-me com a prostituição, foi, primeiro, o embate entre o poder e a moral com seus efeitos. Manifesto, segundo, de forma racionalizada, sob o ponto de vista do governo do outro, a observação de certa ineficácia das intervenções empreendidas pelas instituições de combate da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Por causa desses elementos terminei por investir nos discursos dos agentes sociais encarregados de tal combate.

Considerarei por agentes sociais os indivíduos que agenciam práticas sociais circunscritas por uma rede de atenção social destinada ao governo da infância e da juventude. Por agentes sociais nomeei os conselheiros tutelares e os técnicos do Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Os conselheiros tutelares são agentes sociais pertencentes ao Conselho Tutelar (CT). Cada município brasileiro, por meio de seu aparelho legislativo e em acordo com o do executivo determinam os critérios pessoais e de formação de interessados para a ocupação desse cargo. O CT é uma entidade jurídica criada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a ser implantada pelos municípios brasileiros, porém autônoma em relação aos seus poderes legislativo, judiciário e executivo locais, embora articulada ao funcionamento deles através das políticas da assistência social. Sua finalidade é a de garantir a efetividade dos direitos previstos ao segmento populacional infanto-juvenil.

O PAEFI é a sigla dada ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos, desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social, do

⁶ Pensamentos inspirados na leitura de A Ordem do Discurso, de Michel Foucault (2009a).

Governo do Brasil, implantado e ofertado nos municípios por meio do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), que compreende serviços da assistência social destinados às pessoas com seus direitos ameaçados ou violados que vislumbram a restauração dos mesmos. Em Ribeirão Preto/SP, nesse Serviço foi incluído, diluído e distribuído o antigo Serviço Sentinela. O Serviço Sentinela tem por objetivo atender crianças e adolescentes que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência sexual, como o abuso sexual e a prostituição. Este Serviço pertencia ao Programa de Enfrentamento ao Abuso Sexual e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, também criado pelo Governo Federal, a partir da década de 2000, segundo as diretrizes do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2002).

Portanto, os agentes sociais aqui localizados participam das instâncias destinadas à proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, em especial aqueles relacionados à categoria da violência sexual, na cidade de Ribeirão Preto/SP. No entanto, ao ler os prontuários das instâncias fonte desta pesquisa encontrei discursos de profissionais de outras instâncias, como do serviço social municipal e judiciário da referida cidade, ou seja, seus discursos foram impressos nos prontuários conforme os registros dos agentes sociais responsáveis pelos casos. Assim, eles também fizeram parte deste estudo, indiretamente, não apenas por desempenharem ações inclusas no rol das práticas dos agentes sociais, mas porque estamos diante de uma produção discursiva em que ocorre a articulação de enunciados proferidos, capturados e convergidos em uma prática discursiva localizável conforme a luta a ser narrada sobre os indivíduos governados.

Com isso, notei a circulação de notícias/informações entre as instâncias inseridas na rede de atenção social, por meio de um mecanismo burocratizado (ofícios e relatórios), segundo os interesses dos agentes sociais a respeito dos sujeitos investidos. Essa difusão dos discursos sobre os sujeitos-objeto entre as instituições participantes propicia o controle social de determinadas crianças e adolescentes, as empobrecidas. Parece-me que a circulação de notícias/informações compreende um fragmento enunciativo dotado de um murmúrio autoral fruído e veloz a se esgotar em si mesmo, mas capaz de produzir efeitos que se desdobram em outras práticas, com base em Michel Foucault (2009a; 2009b). Tais práticas permitem a manutenção da existência de uma rede de atenção social para vigiar, examinar, controlar e tratar crianças e adolescentes imediatos que escapam à vida normatizada, como no caso daqueles inseridos no campo da prostituição.

Encontro fundamentação teórica para a existência dessa rede de atenção social em Flávia Lemos (2003). Ela anuncia o Setor Social ou o Complexo Tutelar, apresentado por Jacques Donzelot (1980), como um conjunto de instituições de ordem sócio-assistencial e jurídica reconhecidas pelas suas qualificações técnicas para participarem do governo de crianças e de adolescentes empobrecidas/os (proteção social básica) ou em conflito com a Lei ou com seus direitos violados (proteção social especial). O Setor Social é composto por especialistas da área das ciências humanas, sociais e da saúde, que dotados de saberes e em proposição à ideia de conservação da infância, por meio da tutela da família, terminam por implementarem enquadramentos que versam sobre os sujeitos por eles assistidos. Em outros tempos, o Setor Social, com seus especialistas, foi preponderante na emergência do próprio campo do social, de modo a evocar uma nova relação entre os espaços públicos e privados, como prefaciou Gilles Deleuze (1980).

Foucault (2011) verificou a existência desse conjunto de instituições para legitimação de práticas entendidas como inclusivas, por buscarem a noção de tratamento dos indivíduos ou correção dos desvios sociais apresentados por eles. Nesse conjunto, cabe lembrar que os serviços de proteção social básica e proteção social especial são enquadramentos técnicos previstos pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), ou seja, um modo de distribuir e localizar crianças e adolescentes conforme suas demandas ou questões sociais. Há algo de interessante acerca das histórias de meninos e meninas capturados/as por essa rede de atenção social. O paradoxo existente, na atualidade, é o de que tanto as instituições quanto os sujeitos estão inseridos em uma conjuntura de Estado Democrático de Direitos, entretanto as instituições possuem por missão tratar para que os direitos previstos não sejam violados ou sofram a ameaça de violação, ao mesmo tempo em que os seus agentes sociais localizam as crianças e os adolescentes instituídos como um “problema” a ser administrado. É o rastro da história, cuja visibilidade é um acontecimento que emerge do confronto dos sujeitos com o poder materializado nas instituições onde todos eles estão capturados. Entre as capturas e as produções discursivas encontro a materialização de determinado corpo que, por meio de práticas sociais, sofre a validação de seu governo pelos agentes sociais.

O governo, portanto, é uma referência de ordem foucaultiana que consiste na condução dos vivos. Com a ajuda de Edgardo Castro (2009, p. 188-193) pude entender que o governo está atravessado pela governamentalidade, ou, pelo Estado governamentalizado por um conjunto de instituições, procedimentos e cálculos sobre a população, tendo por forma de

exercício um saber econômico e os dispositivos de segurança que, em suas medidas, devem envolver o governo da casa e da família (economia), o governo de si (a moral) e o governo do Estado (a política). E uma das suas problemáticas está no deslocamento ocorrido entre o governo de si para o governo dos outros como algo indispensável à política, ou seja, o governo de si torna-se uma referência para se exercer o governo do outro. Assim, a racionalização da ação política, não apenas fundamentada no direito, mas na obrigatoriedade moral dos indivíduos em corresponder ao mesmo, deve propiciar, por efeito, uma organização social coerente. Essa organização, em parte, deve ser e pode ser agenciada pelos que assumem um *status* de governo nas relações, porque o exercício de poder assim o permite com sua principal ferramenta, o saber.

é necessário portanto que haja esses discursos elementos, que vão ser, portanto, os seguintes: as festas religiosas, o canto coral, o exercício militar e também a vida sexual, e a boa ordem da vida sexual [...] é preciso haver [...] uma autoridade tal que os cidadãos possam obedecer, e possam obedecer querendo efetivamente obedecer [...] pessoalmente persuadidos da validade da lei que lhes é imposta, e que a assumam de certo modo por sua própria conduta [...] é nesse momento que aparece a necessidade da parresia. A parresia é esse discurso verdadeiro que deve ser feito por qualquer um na cidade para convencer os cidadãos da necessidade de obedecer [...] a vida de seus desejos e de seus prazeres (FOUCAULT, 2010a, p. 187-188).

Assim, para que os agentes sociais exerçam o governo sobre seus sujeitos-objeto, suas práticas discursivas devem levar em conta um regime de verdades como referência da boa ordem sexual destinada aos outros (aquele que exerce o governo sobre o outro me parece fazê-lo a partir do seu próprio regime de verdades que, por efeito, institui valores morais a serem seguidos). Em nossa sociedade, parece que a boa ordem sexual está caracterizada e definida pela biopolítica, que regimenta a sexualidade como um dispositivo do qual a sociedade normalizadora encontra suas duas principais forças de agenciamentos: a disciplinarização e a regulamentação. A chamada pedagogização do sexo, por Andrea Moruzzi (2012), parece compor saberes específicos e especializados para essa ordenação como ideal em termos de sexualidade, que

enquanto comportamento exatamente corporal, depende de um controle disciplinar, individualizante, em forma de vigilância permanente [...] e depois, por outro lado, a sexualidade se insere e adquire efeito, por seus efeitos procriadores, em processos biológicos amplos que concernem não mais ao corpo do indivíduo mas a esse elemento, a essa unidade múltipla constituída pela população. A sexualidade está exatamente na encruzilhada do corpo e da população (FOUCAULT, 2005a, p. 300).

Portanto, se a sexualidade é um dispositivo no qual convergem corpo e população, notei que os agentes sociais estão inscritos em um tipo de governo do outro caracterizado por saberes e tecnologias de poder a corporificar os sujeitos envolvidos com a prostituição. Trata-se de saberes constituídos como verdadeiros, devido ao *status* daqueles que os enunciam através de práticas qualificadoras - que foram qualificadas em uma tecnologia de si -, promovendo a sustentação e a manutenção da própria instituição e sua missão, segundo os mecanismos de regulação e de controle dos indivíduos. Esses indivíduos parecem seguir divergentes à rede institucional de sequestro intraestatal com suas disciplinas e disciplinarizações.

A chamada rede de sequestro institucional intraestatal é o nome dado por Foucault (1996a, 1997c, 2008) para o conjunto de instituições que atravessa o cotidiano e alinha o indivíduo no seu enredo. Ninguém escapa, porque está nela a constituição do sujeito. A rede de sequestro institucional possui um caráter formativo e condutor das vidas. Ela é composta por instituições como a família, a escola, o trabalho e a mídia, que acolhe e alinha os indivíduos a propiciar um processo de subjetivação, tendo por efeito a produção de sujeitos, contudo, existem escapatórias para as vidas: singularidade e multiplicidade. Daí a possibilidade de os indivíduos se desviarem desse trajeto normatizado impresso no mundo com as instituições, mas cujo efeito pode ser sua captura pela rede de atenção social deste estudo, onde tende a permanecer seu sequestro. Aparentemente.

Por outro lado, noto que a psicagogia dos agentes sociais está imersa na trama de uma história atravessada por dois eixos de saberes e práticas: a do campo da infância e da juventude empobrecidas, desviadas da trajetória moderna a ser cumprida socialmente, por meio da manutenção da família, da escola e do trabalho, e, do campo da prostituição, um lugar no / do qual lancinam outros eixos, como as questões de gênero, da sexualidade e da anormalidade. A cortar esses eixos está a moral, que designa a prostituição como algo contrário aos costumes considerados bons ou a rotula como um despropósito sexual. Foucault (2010a) nomeia por psicagogia a condução das almas. Essa condução das almas por alguém é efeito da formação teórica e moral de sua própria alma, ou, quais as tecnologias do eu que possibilitam o governo de si para exercício do governo do outro.

Então, percebo que as crianças e os/as adolescentes inseridos/as no campo da prostituição terminam por receber uma atenção ambígua pelos agentes sociais, ora como vitimizados ora como vitimizadores de si mesmos. Imanente a esta ambiguidade se arquiteta uma luta pelo governo da infância e da juventude, na qual a tensão existente entre o indivíduo

e o social, dado no sequestro institucional, provoca tanto a individualização quanto a totalização do sujeito, por meio dos discursos que o legitimam como um problema a ser equalizado.

Sobre a ambiguidade e o jogo tensional que se apresentam suspeito da existência de uma justaposição entre a potência discursiva da exploração sexual comercial, enunciada como uma violência, e a prostituição, enunciada como uma prática “contra-natureza” acerca do corpo e do seu uso para prazeres. O primeiro enunciado equivale a uma justificativa jurídica, representada como uma violação de direitos. O segundo enunciado possui conotação moral sobre o indivíduo que a exercita. As práticas para o combate da prostituição infanto-juvenil se articulam nesse conjunto de enunciados de direito e de valores, no âmbito externo e interno à formação do objeto, respectivamente, que, embora composto por forças contraditórias, terminam por legitimar como verdadeiro o seu enfrentamento social na atualidade⁷.

Portanto, incide sobre o corpo a própria materialidade histórica devido a um complexo feixe de relações de saber-poder anteriores ao processo de sua subjetivação ou constituição da alma. Esse processo refletirá o campo ético do indivíduo. Entende-se que essa rede de atenção social fabrica ou tenta fabricar um corpo/alma por meio de seus discursos a validar seu governo sobre as vidas.

Em parte, esse governo captura as crianças e os/as adolescentes que escaparam do enquadramento previsto na família e na escola (segundo uma lógica do sujeito moderno) para se envolverem com a prostituição e outras vivências não idealizadas para certa infância e juventude. Nota-se que os agentes sociais não levam em conta as articulações existentes entre poder-sexo-prazer-dinheiro-liberdade advindas da prática da prostituição. Pressuponho que essas articulações fazem parte da resistência dos sujeitos ao governo proposto, não somente pela rede social, mas do próprio sequestro institucional dirigido pelo projeto da modernidade. Afinal, também me foi marcante o seguinte discurso provindo do campo da prostituição: “ninguém manda em mim” (MOLINA, 2012, p. 6)⁸.

⁷ Foucault (2009b), na Arqueologia do Saber, coloca que a formação do objeto pressupõe a análise de sua emergência. A partir disso, comento no “Capítulo Dois” como a prostituição infanto-juvenil surgiu como uma exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e se tornou descritível pelas instâncias de sua delimitação, o saber da rede de atenção social.

⁸ “Ao invés de dar de graça dou por dinheiro” foi um enunciado que reberverou durante meu mestrado. O exercício da sexualidade na adolescência, como uma manifestação de um tipo de vida associada à obtenção de prazer e liberdade. Por outro lado, essa competência do sujeito associou-se à necessidade de obter recursos financeiros e assim garantir sobrevivência. Hoje, o enunciado “ninguém manda em mim” é o que ressoa em meu doutorado. Para mim, cada vez mais a prostituição se configura como um campo onde o exercício de poder se instaura numa vertente que outro campo da vida não possibilitou para alguns indivíduos.

Diante do exposto, as teorizações de Foucault e o método histórico-genealógico servem para a investigação e a crítica. O interesse, pois, por esta investigação, está relacionado com a observação de que houve a criação de uma providência após processo identificado a partir da década de 1980, quando a sociedade “descobriu” a prostituição infanto-juvenil e atuou na sua cartografia e governamentalização, após década de 1990. Essa governamentalidade envolveu, por sua vez, a criação e a inclusão de instâncias específicas (o Conselho Tutelar e o PAEFI-Sentinela⁹) na rede de atenção social existente na cidade de Ribeirão Preto/SP (o Ministério Público e os Serviços de Proteção Social Básico e Especial do Município), destinadas à vigilância e ao controle da população infanto-juvenil, em específico sobre aquele segmento sob a suspeita ou a certeza de estar inserido no campo da prostituição. O mesmo aconteceu em outros espaços no Brasil; Cada qual apresenta sua micropolítica.

Cabe ressaltar que a problematização do campo da prostituição vivido por crianças e adolescentes nos discursos dos agentes sociais não minimiza ou altera minha posição como cidadã, herdeira do projeto da modernidade, em que a protetividade dos territórios da infância e da juventude permanece contra a inserção de crianças e adolescentes no campo da prostituição. Não por ser prostituição (isto pode ser problematizado), mas porque pude perceber várias cenas de violência instituídas nesse “universo” ao conviver com ele, que, dados os seus efeitos, criam outras armadilhas aos sujeitos pelo poder exercido nas relações.

No entanto, a análise genealógica me permite a verificação dos focos de experiências impressos a partir do engendramento contínuo, processual e produtivo acerca dos saberes, dos poderes e das subjetividades constituídas e exercidas em determinados contextos sócio-históricos. Por isso, cheguei ao corpo como um produto moldado historicamente, através da tríade saber-poder-ética, e preenchido por um complexo regime de verdades que lhe forjou socialmente. Cabe, pois, a análise do porquê dos saberes, que justifica sua existência e suas transformações situando o objeto/sujeito como efeito das relações de poder ou incluindo-o em um discurso político, segundo Roberto Machado (1996).

Pois bem, neste momento, escolho por demarcar o repertório interpretativo utilizado por mim, a fim de localizar a perspectiva analítica e crítica dada à investigação em questão. Para tanto, direciono o leitor na discursividade apresentada quanto às considerações

⁹ Optei por manter o nome “PAEFI – Sentinela” no decorrer desta Tese, pois observei que os agentes sociais chamam o PAEFI de Serviço Sentinela cotidianamente - “manda para o Sentinela” (sic). Ao fazerem isto, eles distinguem uma atenção especializada da outra, porque o PAEFI aglomera outros tipos de serviços, conforme segmentos específicos, na ordem da proteção social especial.

metodológicas e depois teóricas que embasaram a pesquisa efetuada. Assim, este Capítulo foi dividido nas seguintes partes:

a) O subcapítulo “1.1. Considerações sobre o método histórico-genealógico” trata das principais articulações feitas por Foucault, com inspiração em Nietzsche, a saber: as noções de corpo, história, poder e sujeito moderno para embasamento do método genealógico;

b) O item “1.2. Ferramentas para uma análise genealógica” diz respeito aos objetivos e procedimentos adotados para viabilização da pesquisa, enquanto que;

c) Na parte “1.3. Uma teorização social para suporte investigativo” retomo conceitos desenvolvidos por Foucault que servem de referência para análise dos dados encontrados a partir dos procedimentos adotados, quais sejam: governo, governamentalidade, biopolítica, sexualidade e anormalidade.

1.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MÉTODO HISTÓRICO-GENEALÓGICO

Conforme Roberto Machado (2009) e Alfredo Veiga-Neto (2011) a arqueologia foi um método centrado na discursividade para compreender a emergência do objeto, por exemplo, a loucura, apresentado nas publicações “História da Loucura”, “Nascimento da Clínica” e “As palavras e as coisas”. Lembro que na “A Arqueologia do saber”, Michel Foucault resolve explicar o procedimento utilizado nas edições anteriores¹⁰.

Mas, não satisfeito com a limitação imposta pelo método arqueológico, demonstra com os estudos sobre a delinquência ou a fabricação de corpos pelas disciplinas, em “Vigiar e Punir”, e, nos estudos sobre a sexualidade, em “A história da sexualidade, volume I”, a questão do poder e seu exercício em jogo com o saber. Ele propõe a junção das análises das práticas discursivas e não discursivas, ou, a articulação entre o saber e o poder, como nova forma de fazer pesquisa.

¹⁰ Há de se considerar que Foucault foi membro do Partido Comunista Francês. Contudo, quando tratou da existência de uma política psiquiátrica, em que a construção do saber médico estava imbricada com uma mecânica de poder, ele percebeu o desinteresse da comunidade científica e partidária pelo assunto. Acusou o estreitamento intelectual evocado pelo *stablishment*. A marcha de 1968 é uma obra de oposição às variadas formas de totalitarismo da época, quando, inclusive, Foucault já havia rompido intelectualmente com o Partido Comunista Francês e estava envolvido com um grupo de estudos acerca da instituição prisional (FOUCAULT, 1996a).

Foucault amplia seus estudos e teorizações com a genealogia da governamentalidade, de modo a apresentar alguns tipos de poderes em exercício (poder pastoral, poder soberano, poder disciplinar e biopoder), inclusive na gestão das populações. Logo, são apresentadas as publicações “Nascimento da biopolítica”, “Em defesa da Sociedade”, “Território, Segurança e População” e o “Governo de si e do outro” na tentativa de investigar os mecanismos do poder no exercício da política e, portanto, na forma ética, presentes na questão do governo.

Em resumo, na entrevista de Foucault para Hubert Dreyfus, ele aponta que:

três domínios da genealogia são possíveis: primeiro, uma ontologia histórica de nós mesmos em relação à verdade através da qual nos constituímos como sujeito de saber; segundo, uma ontologia histórica de nós mesmos em relação a um campo de poder através do qual nos constituímos como sujeitos de ação sobre os outros; terceiro, uma ontologia histórica em relação à ética através da qual nos constituímos como agente morais (DREYFUS, 1995, p. 262).

Para Veiga-Neto (2011, p. 40) esses três domínios são identificados “pelo saber (ser-saber), pela ação de uns sobre outros (ser-poder) e pela ação de cada um consigo próprio (ser-consigo)”. Esses três domínios encontram-se distribuídos nas análises de Foucault, igualmente identificados por Machado (2009) e Rosa Fischer (2012). Mas, como escrevem Michel Peters (2008), Fabian Kessler (2008) e Michel Peters e Tina Besley (2008), todos esses domínios, juntamente com a impressão de mudanças de perspectivas de seus estudos, convergem para um único objeto de conhecimento: a constituição do sujeito moderno¹¹.

Esta pesquisa, portanto, transita pelos estágios arqueo-genealógico e sob os domínios ser-saber e ser-poder, por propor a investigação e a crítica acerca do intrincado processo de objetificação de um tipo de sujeito, por meio dos discursos e dos mecanismos que o validam no interior de uma determinada rede de atenção social à infância e à juventude. Logo, o sujeito não existe em si mesmo, mas a tensão existente entre os discursos e as práticas de poder o tornam real ou um produto enunciado, após a captura, a divisão e a classificação do indivíduo, segundo Veiga-Neto (2011). Seguindo esta lógica aplicada sobre o indivíduo inserido no campo da prostituição, considero que ele existe como um efeito de um processo

¹¹ O método genealógico compreende o uso de ferramentas para realizar análises históricas. Anterior a ele, Foucault fez uso da arqueologia. Entretanto, ambos se diferenciam e se complementam diante de recortes descontínuos e singulares (loucura, delinquência, sexualidade, política e ética) que convergem para um ensaio a respeito de uma ontologia do ser, de modo a caracterizar a pesquisa foucaultiana como fragmentária, descontínua e atual (crítica do presente). A trajetória da pesquisa de Foucault apresenta, segundo Kessler (2008), algumas características que contribuem para a dificuldade ou confusão acerca do entendimento de sua obra, quais sejam: descontínua, singular e fragmentada. Elas remetem aos recortes de objeto e de tempo, por exemplo, que não possuem relação direta, mas estão enredados pelo mesmo eixo de pesquisa analítica.

de objetificação, ao qual se torna um sujeito tecido nos discursos e nas práticas concretas das instituições.

As instituições são criadas e aprimoradas para fixar os corpos e fabricar as almas, segundo um corpo-histórico campo de embates entre variadas forças, como os valores morais, as disciplinas e as tecnologias de si, por exemplo, e que passaram a existir após a formação do objeto e da produção de saberes que o envolvem. Por isso, só posso identificar os sujeitos-objeto das intervenções dos agentes sociais encarregados do combate da exploração sexual como indivíduos que praticam a prostituição, após o reconhecimento social das séries enunciadas sobre os mesmos. A enunciação se fez para além de verdadeira, uma questão social para investimento, pois antes disso eles não eram reconhecidos socialmente como uma categoria com seus direitos violados, eram apenas indivíduos inseridos no fenômeno, do qual subentendia e ainda parece subentender uma prática desviante pelos mesmos. Visualizar este embate foi possível porque a arma escolhida foi a da genealogia.

A genealogia advém de Nietzsche. Castro (2009) coloca que em várias passagens de “Ditos e Escritos”, nos volumes de I a IV, Foucault deixa explícita a eleição de Frederich Nietzsche como um filósofo a exercer forte impacto na sua forma de realizar a análise sobre a formação do sujeito. Segundo o autor citado, esse impacto relaciona-se com a visão acerca da relação entre história e sujeito, história e poder, com aproximações sobre os conceitos de interpretação, genealogia e poder, conhecimento e vontade e a morte do homem.

comprender la propuesta genealógica, su alcance y utilidad para las ciencias sociales, reconstruyendo algunas de las líneas que llevan de la genealogía nietzscheana a la genealogía foucaultiana, entendiendo la segunda como un desarrollo y una apropiación singular y deliberada de la primera¹² (MARTINEZ-NOVILLO, 2002, p. 26).

Por outro lado, as análises de ordem foucaultiana estão difundidas em várias partes do mundo por pesquisadores de diversas áreas nos campos das ciências humanas e sociais. Peters e Besley (2008) citam ingleses, norte-americanos, franceses, anglo-australianos, neozelandeses, enfim, uma gama de estudiosos que se apropriaram do conhecimento produzido por Foucault para encaminharem os seus estudos. Porém, essa apropriação resulta em uma multiplicidade de entendimento sobre sua obra, a citar:

¹² “compreender a genealogia proposta, seu alcance e utilidade para a ciência social, reconstruindo algumas das linhas que levam da genealogia nietzscheana à genealogia de Foucault, entendendo a segunda como um desenvolvimento e uma apropriação única e deliberada da primeira” – tradução da autora.

Foucault como Kantiano naturalizado: J.D. Marshall; Foucault como crítico etno-sociólogo: Stephen Ball; Foucault como genealogista nietzchiano: Tina Besley; Foucault como historiador de sistemas de pensamento: Bernadette Baker; Foucault como materialista histórico (e democrata): Mark Olssen; Foucault como epistemólogo social: Tom Popkewitz e Marie Brennan; Foucault como cripto-feminista: Sue Middleton, e; Foucault como pós-estruturalista: Michel A. Peters. (PETERS, 2008, p. 191).

Nesse bojo, Paul Veyne (2008) coloca que Foucault não pode ser considerado um estruturalista, um relativista, um historicista e tão pouco submetido a uma ideologia. Porém, o considera um niilista (por buscar a verificação da existência da liberdade humana), um nominalista (porque parte dos detalhes das práticas, do que se diz e faz, ao invés de partir de uma ideia geral e comum) e um empirista da filosofia do entendimento, que empreende uma antropologia empírica sobre a crítica histórica (mapeia as práticas cotidianas para conhecer a história). Foucault é um pensador importante, porque delinea características similares na *démarche* científica entre os chamados de pós-estruturalistas ou de pós-críticos¹³. Todavia, desejoso do sujeito não ser tão governado, Foucault diz a respeito dos pesquisadores:

considero-os inteiramente livres para fazer com o que eu digo o que quiserem. São pistas de pesquisa, ideias, esquemas, pontilhados, instrumentos: façam com isso o que quiserem. [...] Compete a vocês continuá-las ou mudar a direção delas; a mim, eventualmente, prossegui-las ou dar-lhes outra configuração (FOUCAULT, 2005a, p. 4-6).

Por isso, convém indicar que Foucault fez com os pensamentos de Nietzsche aquilo que propôs aos outros. Ele se apropriou de alguns conceitos e os aplicou como ferramentas de pesquisa ou repertório temático para estudo. Mas, cuidado, essa apropriação não é cópia, plágio ou reprodução. Ela é entendida como uma atualização do que foi escrito por Nietzsche, a configurar o caráter inovador da filosofia de Foucault. Trata-se de desdobramento.

¹³ Tomaz Silva (2011) descreve pontualmente as similaridades entre as teorias pós-críticas em sua análise sobre o currículo. Os pós-estruturalistas, portanto, realizam um tipo de teorização social em que a linguagem assume outra referência para análise. A análise do discurso torna-se um objeto focal para investigar a própria formação de um tipo de sujeito: o moderno. Coloca que esse sujeito não existe, mas é “resultado de um processo de produção cultural e social [...] é um resultado dos dispositivos que o constroem como tal” (SILVA, 2011, p.120-121), mediante as relações de poder-saber impressas nas práticas sociais.

Hoje fico mudo quando se trata de Nietzsche [...] ofereceu como alvo essencial, digamos ao discurso filosófico, a relação de poder [...] Quanto a mim, os autores que gosto, eu os utilizo. O único sinal de reconhecimento que se pode ter para com um pensamento como o de Nietzsche é precisamente utilizá-lo, deformá-lo, fazê-lo ranger, gritar. Que os comentadores digam se é fiel ou não fiel. Isto não tem o menor interesse (FOUCAULT, 1996a, p. 143).

No meu caso, apropriei-me do método e das teorizações foucaultianas e as apliquei na intenção de compreender os discursos documentados relativos à arte de governar crianças e adolescentes caracterizados pelos seus direitos violados, quando considerados (ou não) inseridos no campo da prostituição. Assim, não fiz atualização, mas um pretense exercício do repertório analítico de Foucault, para provocar outro entendimento a respeito de um objeto de estudo específico.

Logo, durante o processo de ler, aprender e dominar seu repertório, concordei com Johanna Oksala (2011). Ela apresenta um aspecto importante desse processo de atualização de Nietzsche por Foucault: o estilo literário irônico e dramático. A utilização desses recursos tem por finalidade causar um impacto suficiente para romper o pensamento naturalizado sobre as coisas. Provocar a inquietude. Tento seguir esse caminho na criação de meu estilo de escrita. Outro ponto interessante abordado pela autora foi Foucault ter subvertido a lógica temporal para a espacial em seus estudos, a ponto de criar locuções discursivas geográficas: campo, território, deslocamento, domínio, região. Assim, parece não se interessar necessariamente pela demarcação tempo e os determinantes de suas frações acerca da história. Importa, sim, com a qualificação do discurso (ou da prática discursiva) como produtor de um acontecimento capaz de criar historicidade.

Portanto, notei que Foucault encontrou em Nietzsche sustentação para inventar sua trajetória acadêmica, fundar sua própria genealogia e exercer a ontologia do presente. No capítulo “Nietzsche, a genealogia e a história” do livro *Microfísica do Poder*, de Foucault (1996a), o encontro entre os filósofos produziu uma genealogia que busca na demarcação das lutas e seus efeitos um recorte da emergência de determinado objeto de estudo. Então, o uso do método histórico genealógico busca a origem dos valores e das coisas como efeito de lutas constantes produzidas por uma emergência produtora de uma providência.

Ao tratar da providência das coisas, a genealogia identifica as marcas que tornam um acontecimento uma identidade, cuja formação é agenciada a partir de um campo de forças (lutas de dominação em dominação) ou por aquilo que se ocupa da verdade, como

uma afirmação sobre o corpo. Entra em cena a emergência, pelos efeitos de deslocamentos, substituições e reposições ou os procedimentos, os rituais e as regras necessários para que certo domínio se fixe na história.

Assim, a história e o corpo se engendram e se tornam objeto de estudo do presente, com a análise dos discursos e das configurações ou dos focos móveis do poder a serem interpretados, segundo uma lógica que questiona permanentemente os discursos e suas verdades e, ao mesmo tempo, fortalece a relação entre história e sujeito, por meio da relação existente entre saber e poder. Do poder, Foucault faz da “Hipótese de Nietzsche” seu simulacro para investigar como funciona a sociedade, a partir do conceito de luta e dominação, e não apenas na ideia de repressão, com a “Hipótese de Reich”. No entanto, se diferencia de Nietzsche por tratar o poder como mecanismos do campo do governo de si e dos outros e não propriamente ou somente da ordem do enfrentamento entre adversários, pois, explica o poder como um exercício em rede, existente no ato / na ação e que se compõe em uma relação de forças.

Pois bem, a partir de uma crítica fundada em Nietzsche, Foucault também se contrapõe à metafísica e encontra no método histórico, por meio da genealogia, uma trilha para investigar e cartografar a ação humana em sociedade. Sob o suporte da governamentalidade, das relações de poder, dos regimes de verdade e do cuidado e prática de si, por exemplo, constrói uma nova tendência de pesquisa para as ciências humanas e sociais. Essa é uma nova forma de fazer ciências humanas, com um método histórico sob uma perspectiva empírica de trabalho, em que a temática do poder e outros pensamentos são instrumentalizados.

Enfim, segundo Maria Cristina Oropallo (2005), a inversão dos valores platônicos para construção de um “modelo” descentralizado, diferencial e relacional em contraposição à metafísica é que permitiu a atualização dos pensamentos de Nietzsche por Foucault. Se a perspectiva interpretativa de Nietzsche faz da filosofia algo inacabado, a se desdobrar por efeito do conhecimento e como resultado das lutas travadas pela vontade de saber e de poder, então Foucault procura exercer uma luta contra o poder materializado e centralizado no discurso científico como verdade absoluta. Logo, a não formulação de leis gerais de seu arcabouço científico dispara a multiplicidade de conhecimentos a serem produzidos a partir de seus estudos. Ao fazê-lo configura a genealogia como uma anticiência:

as genealogias não são portanto retornos positivistas a uma forma de ciência mais atenta ou mais exata, mas anticiências [...] não tanto contra os conteúdos, os métodos ou os conceitos de uma ciência, mas de uma insurreição dos saberes antes de tudo contra os efeitos de poder centralizadores que estão ligados à instituição e ao funcionamento de um discurso científico organizado no interior de uma sociedade como a nossa [...] são os efeitos de poder próprios a um discurso considerado como científico que a genealogia deve combater (FOUCAULT, 1996a, p.171).

Esse delineamento do projeto genealógico, como uma anticiência, promove um embate aos efeitos de poder próprios dos discursos científicos. Discursos esses típicos das teorias totalitárias e essencialistas, como a psicanálise, o marxismo e o existencialismo que, de alguma forma, tornaram os conteúdos históricos, por um lado, mascarados pelas sistematizações formais, e, por outro lado, vinculados aos discursos de nossa sociedade de massa, disciplinar e normalizadora. Esse combate tem por tática causar a chamada ‘insurreição dos saberes sujeitados’: os saberes locais, históricos, mas ora desqualificados ora não conceituados pelos saberes sistematizados (da ciência), que a crítica pode acoplar aos saberes próprios de uma erudição. Assim, “o problema, o desafio, o prêmio era poder formular um discurso verdadeiro e estrategicamente eficaz; ou ainda, de que modo a verdade da história pode ter efeito político” (FOUCAULT, 1996a, p. 154).

Portanto, ele inova com um repertório investigativo que rompe intelectualmente¹⁴ com as questões ligadas à verdade e ao intelectual de visão totalitária e essencialista. A ciência que Foucault propõe implica investigar “historicamente como se produzem efeitos de verdade no interior de discursos que não são em si nem verdadeiros nem falsos” (FOUCAULT, 1996a, p.7). A verdade como um instrumento discursivo a favor do exercício de determinado poder¹⁵. O poder, que imprime estatuto ao saber enunciado pelo intelectual que o exerce, de modo a qualificá-lo no campo social como portador de determinada política sobre a vida.

¹⁴ Pode-se dizer que, Foucault (1980; 1990), nas entrevistas intituladas “O Filósofo Mascarado” e “O que é um autor?”, questiona a existência da figura de intelectuais. Ele preferia operar como um filósofo anônimo, para que os indivíduos tivessem interesse em discutir o produto e não o efeito mítico daquele que o produz. Aliás, considera que qualquer produção não pertence ao indivíduo concretamente, apenas é tomado como um porta-voz daquilo que circula nas relações políticas em determinado campo e tempo social (a chamada função-autor).

¹⁵ Comenta que, por exemplo, estava em jogo nas suas pesquisas a realização de uma análise do poder desvinculada do economicismo como determinante histórico, tanto para os acontecimentos quanto para os fenômenos sociais. Ele utiliza a ideia genealógica de raça para justificar essa posição. Finaliza apontando, em decorrência também desse entendimento, que o vetor econômico é simplesmente uma das razões históricas para as artimanhas do poder político.

Considero que para realizar uma história das ideias ou do pensamento, Foucault optou pela “decisão da inexistência dos universais para indagar que história pode se fazer” (FOUCAULT, 2008, p. 5). Ele se propôs a investigar as práticas discursivas e não discursivas (as práticas concretas, que delineiam a micropolítica) acerca de determinado objeto (como fez com a loucura, com a delinquência e com a sexualidade), partindo da lógica de sua inexistência, para descrever os saberes-poderes possíveis da sua construção como realidade. Logo:

foi certo regime de verdade e, por conseguinte, não um erro que fez que uma coisa que não existe possa ter se tornado uma coisa. Não é uma ilusão, já que foi precisamente um conjunto de práticas, e de práticas reais, que estabeleceu isso e, por isso, o marca imperiosamente no real (FOUCAULT, 2008, p. 27).

Veyne (2008) coloca que a história não passa pelo real, pelo racional ou pelo dialético, mas passa por uma formação histórica e social, que não advém da natureza, da produção humana ou de uma verdade geral. Essa formação histórica-social se encontra no corpo. E, é sobre o corpo que noto uma montagem pelo jogo saber-poder a respeito da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

A prostituição infanto-juvenil foi localizada nesta pesquisa a partir da década de 1980, quando identificada pela sociedade brasileira como uma questão social, a despeito de sempre verificada. Contudo, sua nomeação como um fenômeno pertencente à categoria da violência só ocorreu na década de 1990 – surge uma providência. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes tornou-se impressa socialmente como algo real devido ao regime de verdade e os mecanismos regulatórios imanentes a sua emergência. Nesse embate, observei que a designação de um objeto como verdadeiro dependeu da conjunção de valores e de saberes-poderes que o compuseram. Essa nova discursividade para o fenômeno foi engendrado a um projeto de infância e juventude da sociedade ou ao governo sobre o futuro, que o designou como algo ameaçador à liberdade do indivíduo, à segurança interna do Estado e à vida digna da população. E que culminou, na década de 2000, com os discursos para seu enfrentamento concretizados em um plano de Governo Brasileiro.

Esta tese, portanto, não se propõe messiânica em relação a como devem ser os programas e os projetos sociais dedicados ao enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, muito menos de qual seria o discurso verdadeiro sobre a prática da prostituição por crianças e adolescentes. Ao contrário, se apoia na genealogia para demonstrar alguns discursos hegemônicos e, com a crítica, apontar a insurreição de outros discursos que

estão dispersos pelos jogos de saber-poder existentes no cotidiano institucional. Problematizar essa dinâmica para que, no fluxo contínuo da produção de discursos, novas práticas possam ser produzidas (ou não), das quais, inclusive, não se tem o mínimo controle. Oxalá!

1.2. FERRAMENTAS PARA UMA ANÁLISE GENEALÓGICA

Esta pesquisa está pautada nas teorizações de Foucault, tendo por principais chaves analíticas a sociedade disciplinar¹⁶, a governamentalidade¹⁷ e a anormalidade, e, no método histórico-genealógico para a investigação e a crítica. Assim, para a análise das práticas concretas relativas à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, nos discursos dos agentes sociais encarregados de seu enfrentamento, foram estabelecidos dois objetivos específicos:

- a) Identificar as práticas discursivas que contam sobre os saberes relativos à prostituição vivenciada por crianças e adolescentes;
- b) Descrever as técnicas e os procedimentos pelos quais se instituem normativas de verificação ou condução sobre os sujeitos-objeto da intervenção.

Sobre o objetivo “a”: Uma parte da identificação proposta ocorreu com a leitura de referências bibliográficas sobre a prática da prostituição por crianças e adolescentes, das quais optei por algumas dissertações, teses e artigos científicos pautados em estudos de revisão bibliográfica ou estudo da arte em pesquisa. Esse tipo de produção do conhecimento fornece um panorama das produções existentes em determinado campo geográfico, de modo a economizar meu tempo e minha energia no levantamento de dados sobre a temática. Ademais, evoca a racionalização da própria investigação, com uma leitura e análise convergente entre elas.

¹⁶ A sociedade disciplinar compreende o surgimento das disciplinas em uma época onde os discursos iluministas eram desenrolados em conjunto com a criação e o aprimoramento de instituições punitivas (FOUCAULT, 1997c; CASTRO, 2009).

¹⁷ Governamentalidade se refere à arte de governar, ou, o processo que viabiliza ao Estado ter a caução das práticas sociais, mediante um processo de racionalidade técnica-administrativa (CASTRO, 2009; VEIGANETO, 2009).

Assim, apresento o “Capítulo Dois” desta tese segundo um recorte histórico atual sob a lógica interpretativa a respeito da emergência da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes entre as décadas de 1980 a 2010. A outra parte consistiu na apresentação dos saberes impressos nas práticas discursivas, por meio da descrição de cada caso presente entre os documentos disponíveis por uma das unidades do Conselho Tutelar (CT) e do “PAEFI-Sentinela” (dos anos de 1994, 2005 e 2011), cuja descrição está no “Capítulo Três”.

Machado (2009) expõe que a arqueologia é a análise dos discursos. Seu objetivo consiste em explicitar o saber exercitado. Para tanto, o analista verifica as formações discursivas, por meio da descrição dos enunciados, que são:

- a) A relação dos enunciados com aquilo que ele enuncia ou sua referência, dando-lhe uma função de existência;
- b) Sua função vazia permite que a posição do sujeito, ou quem fala, configure-lhe um lugar; sempre estará apoiado ou interligado a uma série de outros enunciados, e;
- c) Sua materialidade é de ordem institucional. Ao fazer tal análise pode-se perceber o domínio do saber ao exercer uma função enunciativa.

Contudo, esse domínio do saber não ocorre se não estiver associado aos mecanismos de poder. Segundo o autor citado acima a “genealogia é uma análise histórica das condições políticas de possibilidades dos discursos” (MACHADO, 2009, p. 167), em que a análise do poder torna-se um instrumento central para se entender a produção dos saberes. Busca-se, portanto, a leitura sobre os mecanismos que possibilitam o governo do outro, a qual pode ser identificada como uma ‘microfísica do poder’. A microfísica do poder é capaz de atingir e agir, por meio de técnicas sutis ou não de dominação, sobre a materialidade mais concreta da história: o corpo. O objetivo “b”: Portanto, corresponde a essa materialidade manifesta na forma do poder disciplinar, comentada acima, possível de ser verificada, por exemplo, em registros/prontuários dos agentes sociais envolvidos nesta pesquisa.

A fonte documental é um recurso privilegiado nesta pesquisa, pois os documentos podem ser textos com uma história impressa e, sendo assim, não são meios para o relato de uma história passada, mas uma tática para anunciar uma história efetiva. Dessa forma, servem para narração dos embates travados de modo a observar as diversas visibilidades discursivas, como os comentários, os murmúrios anônimos e outras manifestações discursivas que também possuem seu caráter documental (FOUCAULT, 2009b).

Para tanto, o documento é tratado por Foucault como um monumento. Não representa mais uma matéria vasculhada por historiadores, a fim de recontarem fatos passados. Mas diz respeito a uma Arqueologia da História, ou, como podem os discursos serem encontrados, recolhidos e tratados segundo suas unidades enunciativas, suas séries e relações. Os documentos são práticas relativas às condições históricas que possibilitaram a sua existência e dizem respeito a um Arquivo ou aquilo que se pode dizer sobre o que foi pronunciado ou está em funcionamento sobre um objeto específico (FOUCAULT, 2009b; CASTRO, 2009).

ela [a arqueologia] não trata o discurso como *documento*, como signo de outra coisa, como elemento que deveria ser transparente, mas cuja opacidade importuna é preciso atravessar frequentemente para reencontrar, enfim, aí onde mantém à parte, a profundidade do essencial; ela se dirige ao discurso em seu volume próprio, na qualidade de *monumento* (FOUCAULT, 2009b, p. 157 - Grifos do autor).

Então, para o alcance dos objetivos citados, foram eleitas uma das unidades do CT e uma das unidades do PAEFI-Sentinela como fonte de coleta de dados. Essas instâncias foram privilegiadas porque foram criadas e inseridas na rede de atenção social da cidade a partir da década de 1990 e ambas mantêm em seus arquivos registros sobre o objeto deste estudo. Portanto, considere que o CT e o PAEFI-Sentinela são instituições portadoras de registros de formações discursivas, fazem parte de um Arquivo sobre determinada infância e juventude e possuem documentos passíveis de descrição sobre a história impressa a respeito da prática da prostituição por crianças e adolescentes.

Comentei que escolhi uma das unidades de cada instância. Explico: o arquivo do CT está distribuído em três unidades na cidade de Ribeirão Preto/SP e o arquivo do PAEFI-Sentinela, apesar de também serem três unidades, está concentrado em uma das unidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Assim, optei pela unidade do CT que possui como área geográfica de atuação os bairros onde se concentram casas de prostituição e pela unidade do PAEFI-Sentinela que recebe a maioria dos casos encaminhados, não somente por todas as unidades do CT como também por outras instâncias da rede de atenção social da referida cidade.

Mas, diante da necessidade de realizar um recorte de pesquisa, decidi por fazê-la segundo uma justificativa cronológica. Devido à quantidade de prontuários encontrados, resolvi fazer a busca por aqueles referentes aos anos de inclusão das instâncias na rede de

atenção social e segundo uma data atual da pesquisa de campo. Portanto, ficou como recorte cronológico para o arquivo do CT as datas de: 1994 (ano de sua abertura e inclusão na rede de atenção social da cidade), 2005 (ano escolhido para leitura do arquivo do PAEFI-Sentinela) e 2011 (data atual). O recorte cronológico para o PAEFI-Sentinela foram as datas de: 2005 (porque em 2004, seu ano de abertura, não houve casos de exploração sexual registrados, mas, sim, no ano seguinte) e 2011 (data atual).

Debrucei-me sobre os arquivos com a intenção de realizar a leitura dos documentos sem um recorte específico para análise inicial, pois não queria restringir a investigação por qualquer categoria previamente selecionada. Essa estratégia teve sua eficácia, porque me permitiu abrangência na problematização do fenômeno, de modo a identificar vários enunciados que possibilitam a formação discursiva e darem contorno a um determinado saber sobre a montagem de um corpo. Talvez, se eu fosse ao arquivo atenta apenas para um recorte étnico, por exemplo, poderia não estar atenta a outras forças enunciativas como a da geração. Ou não, mas como sabê-lo? Por isso me senti à vontade para fazer apenas um recorte cronológico.

Logo, o acesso aos prontuários e aos relatórios dos casos relativos à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes foram permitidos pelos agentes responsáveis pelas instâncias, por meio do Termo de Consentimento Para Pesquisa Documental (anexo 1). Dei início a uma pesquisa exploratória, a fim de rastrear e modificar as possíveis falhas do projeto. A entrada em campo foi tão fecunda que se emendou com a investigação propriamente dita. Fui ao CT e ao PAEFI-Sentinela com um Diário de Campo¹⁸, onde fiz cópias de fragmentos dos discursos impressos nos prontuários (já que não podia fotocopiá-los) e anotações conforme derivações do meu pensamento, ou as Notas de Campo.

Ressalto que, enquanto estive no campo, alguns encontros ocorreram entre mim e os/as agentes sociais de meu contato para pesquisa. Entre um e outro encontro me permiti obter, através de conversas informais, seus comentários a respeito do fenômeno da prática da prostituição por crianças e adolescentes. Esses comentários dos/as agentes sociais foram provocados por perguntas de meu interesse, eles não estavam previstos no projeto, mas serviram ao instante ocorrido, pois, baseada em Foucault, os considerei como textos prescritivos e, por isso, não poderia deixá-los escapar. Então, o diálogo com o/as agentes

¹⁸ Esse procedimento é muito utilizado em pesquisas de abordagem qualitativa e de cunho antropológico. Além das anotações referentes aos prontuários, fiz o registro das conversas com os/as agentes sociais, quando elas serviam de comentários a respeito do meu objeto de estudo. A partir de Foucault entendo que os comentários advindos por alguém provocado a fazê-los podem ser considerados documentos para análise.

sociais tiveram sua importância documental ao serem processados como textos que também imprimem regras, ou seja,

textos que, seja qual for a sua forma (discurso, *diálogo*, tratado, coletânea de preceitos, cartas etc.), têm como objeto principal propor regras de conduta [...]; textos “práticos”, mas que são eles próprios objeto de “prática”, uma vez que exigem ser lidos, apreendidos, meditados, utilizados, postos à prova, e que visam a constituir finalmente o arcabouço da conduta cotidiana. Esses textos têm a função de operadores que permitem aos indivíduos interrogar-se sobre sua própria conduta, velar por ela, formá-la e moldar a si mesmo como sujeito ético (FOUCAULT, 2010b, p. 200 – grifo próprio).

No “Capítulo Três”, portanto, apresento cada uma das histórias acerca do fenômeno encontrado entre os prontuários. E, deixo os comentários dos/as agentes sociais para compor as problematizações, no “Capítulo Quatro”, porque eles se tornaram parte de meus pensamentos. Ao final, os procedimentos utilizados que resultaram nesta apresentação foram:

- a) Leitura de todos os prontuários encontrados nos arquivos de 1994, 2005 e 2011, do Conselho Tutelar, e, dos arquivos de 2005 e 2011, do PAEFI-Sentinela;
- b) Seleção dos prontuários em que li qualquer enunciado correspondente ao termo prostituição;
- c) Organização dos registros de cada prontuário selecionado, a fim de construção de uma narrativa linear dos episódios existentes;
- d) Eleição de fragmentos enunciativos das narrativas com a finalidade de descrição e de análise discursiva entre elas.

Foucault (2009a; 2009b) aponta que a análise do discurso implica uma verdade que se pretende concretizar. Para isso, define o discurso como um campo de luta, onde, por meio de palavras, embora provisórias, ocorre sua fixação e materialização em um lugar. Logo, aquilo que escutamos no discurso será a vontade de verdade e não a verdade, sendo o próprio discurso quem exerce o controle de sua formação, segundo o comentário, o autor e a disciplina. É a ritualização da palavra que qualifica quem fala e do que se fala. Assim, não se deve deixar de verificar as regularidades discursivas, o enunciado e o arquivo para sua descrição arqueológica, sem deixar de lado, também, a descrição dos mecanismos de poder envolvidos no exercício de determinado saber.

1.3. UMA TEORIZAÇÃO SOCIAL COMO SUPORTE INVESTIGATIVO

Como apontado anteriormente, a filosofia de Foucault não se apresenta como metafísica. Segue a filosofia contemporânea pós-crítica a respeito da finitude do homem e sua atualidade foi aqui localizada em Nietzsche. Depois, é uma filosofia que indica o corpo como o mais próximo de uma história efetiva, porque é nele que se inscrevem hábitos e pensamentos moldados por uma série de articulações entre o saber e o poder, que, por conseguinte, consolidam um evento sócio-histórico.

Portanto, apresento algumas considerações a respeito do que seja corpo em Michel Foucault, com auxílio da dissertação de Fernando Silveira. Na sequência, busco apoio na dissertação de Rone Santos e em Sylvio Gadelha para colocar como os autores compreendem a instituição do sujeito moderno, especificamente a partir do século XVII e XVIII, cuja passagem entre um “corpo natural” para um “corpo produtivo” envolve o engendramento de vários mecanismos de governo, entre eles as crescentes racionalidades administrativas e científicas que visaram à nascente gestão da população.

Esse percurso foi necessário para compreensão da herança moderna nos séculos XIX ao XXI, atravessada pelas ciências humanas e sociais, e que criou uma discursividade da qual as crianças e os adolescentes devem ser forjados (e assim o são) na sociedade ocidental, com o apoio das leituras de Andreia Moruzzi, Rosa Maria Fischer e Maria Rita de Assis César. Nesse contexto, situo a historicidade relativa à prostituição e ao enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, cerceada pela noção de direitos humanos nos séculos XX e XXI, com base em Margareth Rago e Flávia Cristina Lemos. Apresento a seguir os seguintes subtópicos discursivos: corpo; sexo, e; prostituição.

1.3.1. CORPO

Michel Foucault apresenta um “modelo de guerra” em substituição a um “modelo de direito” ao descrever, ao longo de seus estudos, como o poder (e seus tipos), incide diretamente sobre o corpo. Ao fazer essa substituição demonstrou que o poder não é somente repressivo ou calcado em fórmulas jurídicas, mas também produtivo, ou seja, existe apenas em exercício ou quando aplicado por um sobre o outro, no corpo, através de um intrincado jogo com o saber.

Fernando Silveira (2001) entende que Foucault considerou o corpo como um campo bélico, tanto alvo quanto estratégia das forças que operam entre si e lhe dão contorno. Essas forças e esse corpo, por efeito, penetram no cotidiano e moldam também o corpo social. Portanto, o corpo do indivíduo e o corpo social são efeitos da microfísica do poder – suportes para um campo de luta, onde é possível verificar as “guerras” que sobre eles ocorrem.

A noção de microfísica e a busca genealógica são instrumentos de leitura da materialidade histórica a vasculharem a sedimentação histórica existente nos corpos ou como e quais foram os possíveis agenciamentos que os ficcionaram e os ficcionam em determinada conjuntura. Com essas ferramentas podem-se fazer problematizações a respeito da emergência e da providência de fatos, que inscrevem os corpos em um enredo do qual os discursos são efeitos ao mesmo tempo em que também promovem um regime de verdades em detrimento de outras.

A tríade foucaultiana inspirada em Nietzsche, corpo-poder-história, portanto, permite pensar o corpo como um lugar onde se encontram as marcas de um pertencimento (providência). Ou, um lugar onde o “eu” inventa uma identidade para si mesmo, de modo a contar uma história das forças que venceram o embate. Surge a alma como campo produtor dos desejos, uma parte associada ao corpo que o aprisiona na história. O corpo é uma “superfície” onde se inscrevem os acontecimentos, ou, as singularidades que emergem das práticas sociais, de modo a escaparem da repetição: fortes e emblemáticas o suficiente para causarem uma ruptura e imprimirem nova direção às relações (emergência).

Os corpos possuem uma história descontínua devido às práticas “animizantes” advindas da sociedade disciplinadora e normativa. Por exemplo, as disciplinas, os métodos de autoexame e controle, os atos e as práticas confessionais, os laudos periciais e exames

médicos etc. são práticas que se constituem ao redor do corpo, por meio de mecanismos de poder e acessadas pelos discursos. As ideias são um produto do exercício do saber-poder, criadas diretamente sobre o corpo em função dos interesses políticos. Assim, o corpo é inscrito no mundo e submetido ao controle das ideias.

sendo a alma o depositário de verdades e de discursos, o corpo é, por sua vez, o depositário de marcas e sinais que nele se inscrevem e que nele se cravam, de acordo com a efetividade de tais embates [...] a alma é mecanismo de acesso ao corpo. E deste ponto de vista bélico-estratégico é possível fazer distinções entre corpo e alma na obra de Foucault (SILVEIRA, 2001, p. 149-150).

Em relação ao sujeito moderno, Foucault aponta por variadas vezes os dispositivos disciplinares e de regulação instituídos pela racionalidade científica e administrativa como um dos principais modeladores do corpo, para apoio e expressão da “alma moderna”, a partir do século XVIII. Foi nesse período que a morte do homem se deu com o desencantamento do mundo, quando na instituição da modernidade, a racionalidade eliminou o plano mítico acerca da existência de Deus. O homem fez de seu vínculo com Deus uma sustentação existencial, mas causou seu próprio desaparecimento ao eliminar racionalmente esse vínculo, como efeito dos estudos sobre o corpo e a alma pelas ciências emergentes. Em seguida, construiu-se um homem finito, racional, máquina e imerso na massa populacional.

Então, a noção de população emerge com o surgimento e a necessidade de manutenção do Estado Moderno. Sobre a constituição do Estado-Nação, Foucault pontua a sua consolidação em uma sociedade normalizadora: fundamentada no edifício jurídico, por um lado, e no edifício do saber das ciências humanas, por outro (FOUCAULT, 2005). Ou seja, o poder disciplinar que se configurou a partir do século XVI, e mais fortemente nos séculos XVII e XVIII, é reinventado no poder regulador característico da biopolítica, a partir dos séculos XIX e XX, especificamente. Ao final, coloca que a biopolítica é uma reinvenção do poder soberano, com mecanismos aprimorados de exercício do poder (FOUCAULT, 2008).

Para simplificar, apresento a seguinte história:

Em um dado momento do mundo ocidental, os agenciamentos de forças questionaram o poder soberano dos Reis ao clamarem, através de inúmeras batalhas, o poder monárquico submetido a um conjunto de regras declaradas e validadas como verdadeiras. Foi criado, assim, um sistema jurídico a fundamentar a capacidade e os limites de regência sobre o povo. Nesse bojo, engendram-se instituições penais (prisões) e medicinais (psiquiatria,

medicina social, higienismo) enunciadoras daquilo que se qualifica como crime, punição, tratamento, condenação sobre o indivíduo que rompe com os enquadramentos formulados como adequados para o convívio social.

Essa submissão teve a lógica contratual hobbesiana como um dos saberes a lhe respaldar. O poder político, inerente a qualquer indivíduo, foi por cada um cedido (total ou parcialmente) para a constituição da soberania do Estado. Essa entrega foi para Nietzsche (1976) sangrenta e para Foucault (1996a) belicosa e à serviço da guerra (e não para a paz) entre as nações que se formavam. A concepção contratual do Estado de Hobbes foi uma das forças enunciadas a promover uma ideia de um esforço coletivo para instauração da Nação, tendo por objetivo a garantia da paz. Foucault inverte essa lógica a partir de uma leitura nitzscheniana, em que esse esforço coletivo para uma identidade social unitária justificasse e garantisse a guerra (FOUCAULT, 1996a). Ademais, identificou que a construção de leis e o seu revestimento por uma dada verdade – que veda, protege e justifica a soberania - é, antes, um saber que se expressa historicamente imanente ao exercício de um poder, a fim de regular e controlar a população contra os riscos internos e externos à manutenção da ordem social (FOUCAULT, 1996a).

Assim, Rone Santos (2010) pontua que a partir do século XVI ocorreu a constituição e a emancipação do Estado Moderno. Comenta sobre um processo de racionalização da prática administrativa, com uma política sobre o corpo-indivíduo para o seu ordenamento e otimização social frente às mudanças econômicas e demográficas. Esse processo foi nomeado de “governamentalização”. De acordo com Foucault (1996a, 1997a), a governamentalização justifica a “razão de estado”, pois se baseia nos jogos de saber-poder (inerentes aos problemas que emergem das noções de população, de segurança e de governo pertencentes a uma determinada Nação-Estado) e no engendramento do governo das coisas e dos indivíduos pelo Governo. A governamentalidade possibilitou outra forma política de poder, cujos efeitos instauraram técnicas de individualização e procedimentos de totalização dos sujeitos.

Trata-se do fim do regime feudal, entre os séculos XVI e XVII, quando a riqueza ligada à terra deslocou-se para a riqueza ligada aos bens e à produtividade, já no século XVIII. Nesse deslocamento, o poder soberano e a soberania legitimaram-se na instância do Estado e não mais na figura do Rei, segundo Gadelha (2009). Para Santos (2010), a riqueza ligada aos bens e à produtividade, a necessidade de um corpo produtivo e o nascimento das instituições disciplinares também atravessaram a concepção e o aumento da

ilegalidade, cuja resposta se fez pela educação do criminoso com a ideia de polícia paralela à justiça, inclusive por uma polícia dos costumes. Ele disserta que o poder de punir do soberano foi remanejado para a sociedade, a fim de redução dos custos econômicos e políticos da Soberania. Ao deslocar o poder de punir do Rei para a instância da justiça, na figura do juiz, destitui-se a vingança ao corpo do indivíduo, com os suplícios públicos, para punir a sua alma. Emergiu a ideia de (re)educação, uma vez que esse corpo pode ser adestrado.

Esse jogo de substituição entre deixar de punir o corpo pelo suplício para punir a alma pela correção pode ter a seguinte cartografia: a ciência, a racionalidade administrativa do Estado e os novos princípios da justiça moderna – Iluminismo. Portanto, a gestão da população envolve os dispositivos disciplinares, de modo a distribuir, organizar, enfim, controlar uma massa de indivíduos, que poderia colocar em risco a comunidade. Esses agenciamentos incidem sobre os corpos por meio de mecanismos de controle e de regulação a sequestrá-los institucionalmente, de modo a torná-los úteis e dóceis¹⁹. Do “corpo natural” para o “corpo produtivo”, ou o corpo disciplina, do qual faz surgir um novo homem e uma nova sociedade, cuja utilidade e docilidade surgem no processo de sujeição, com os dispositivos disciplinares, ou seja, os saberes e os controles correspondem à tecnologia política sobre o corpo ou políticas de subjetivação. Logo, a disciplina não se encontra na instituição e nem nos aparelhos estatais – se apresenta nas relações de poder-saber e exerce regulação, se materializa “no efeito da multiplicidade de funcionamento que ela põe a operar” (GADELHA, 2009, p. 39).

Foucault (1997c) apresenta a invenção do panoptismo como peça central dessa engenharia social moderna, pois o investimento do poder disciplinar agencia variados mecanismos, como a vigilância, a hierarquia, as sanções normalizadoras e o exame, que regulam a ação humana no espaço e pelo tempo. Esses mecanismos que permitem a fixação do corpo em um determinado quadro destinado a ele estão articulados com os discursos que legitimam verdades sobre o mesmo. Nasceram as prisões e as demais instituições, em que o modelo panóptico serviu de protótipo para a implantação dos mecanismos de controle e de disciplina. Nesse mesmo período notou-se que as reformas religiosas e morais investiram na moralização do corpo, mediante o direcionamento do seu uso para o prazer pelas crianças, iniciando outra forma de normalização das mesmas (MORUZZI, 2012). Há a criação do

¹⁹ Segundo Silveira (2001), a utilidade do corpo corresponde a força produtiva para as condições vitais e funcionais, enquanto a docilidade está ligada aos mecanismos educativos de pacificação dos seus instintos, domesticar a conduta. O corpo-disciplina é extremamente importante para o exercício da biopolítica.

sentimento de infância, da afeição e construção dos cuidados dados às crianças, ao mesmo tempo em que também ocorre a construção do sentimento de família (ÀRIES, 1981).

Assim, nos séculos XVII e XVIII ocorreu a ampliação das instituições disciplinares na sociedade. Qualquer instituição (como a prisão, a fábrica, o hospital e a escola) teve o seu espaço moldado segundo a ideia de quadriculamento, isto é, o espaço arquitetônico dividido em partes correlacionadas à quantidade dos indivíduos a serem institucionalizados. A utilidade do quadriculamento corresponde a sua própria eficácia: fixar o corpo em um lugar para conhecer o indivíduo e corrigir seus despropósitos à sociedade. O dispositivo disciplinar é o responsável por essa nova microfísica do poder que, ao mesmo tempo em que individualizou o sujeito, a fim de conhecê-lo e dominá-lo, também o totalizou, como parte de um grupo específico a ser governado. Discursos e práticas compuseram regimes de verdades que, por sua vez, normatizaram as vidas (FOUCAULT, 1997c; VEIGA-NETO, 2011).

Assim, a governamentalidade elegeu a família e a educação escolar como um dos objetos e objetivos para o Estado Moderno. Embora recortes históricos, geográficos e segmentários possam evocar emergências específicas a respeito deles, nota-se que o governo das crianças, como finalidade e utilidade, tem por efeito a homogeneização da multiplicidade existencial a favor de determinada infância. Os indivíduos foram enquadrados no rol da massificação propiciada pelo Governo, de acordo com Alfredo Veiga-Neto e Clarice Traversini (2009). A homogeneização da massa, por meio da educação escolar, por exemplo, é um tipo de governamentalidade que enquadra, fixa, vigia, examina, controla e adentra cada indivíduo contra os riscos que emergem da população. Por isso, os discursos atuais para proteção social (objetivo) de menores (objeto) ainda envolvem a sua importância, embora seja questionável sua eficácia para os dias atuais. A escola pode ser considerada uma das instituições fundantes para a existência do sujeito moderno, além da família, por serem lugares onde a aplicação do poder disciplinar se faz constantemente. Nota-se que elas possibilitam o sequestro institucional do indivíduo para fixá-lo em um quadro. Nesse quadro existe uma organização do espaço e do tempo, adestramento dos gestos e outros movimentos²⁰.

²⁰ No caso da educação, Rousseau é considerado o expoente da pedagogia moderna, não porque se ateu a elaboração dos rituais escolares, como a classificação e o agrupamento, como o fez a Pedagogia de Comenius, mas porque se dedicou a pensar uma infância para as crianças. Apesar de a pedagogia ser uma noção anterior ao sentimento de infância, foi apenas com a sua invenção que se pode realizar o esquadramento do método e do corpo da criança. A ciência médica e humana foram outras contribuidoras da composição do dispositivo da infância (MORUZZI, 2012).

Portanto, na segunda metade do século XVIII, as técnicas disciplinares integraram-se a outras técnicas, quando nasce o biopoder. A individualização do corpo, com a disciplina, não foi suficiente para que ações políticas resolvessem demandas sociais. Há um deslocamento do corpo produtivo, tomado como máquina, para a sua gestão da vida que, por meio da população, faz surgir o corpo-espécie. Assim, um novo cálculo das práticas de governo foi racionalizado em Governo, no século XVIII. Segundo Santos (2010), o controle social começa a se dar no campo biológico pela medicina coletiva que emerge. Assim, em defesa da sociedade, a guerra se faz contra as ameaças internas da Nação, com a biopolítica exercendo seus mecanismos regulatórios a partir do final do século XVIII e início do século XIX. Nesse período, a higiene pública, a medicina social (natalidade, doenças e morbidade) e a produção social (velhice, acidentes, anomalias, ambientes onde se vive) permitem que os indivíduos fiquem sob a tutela do Estado, sob a cuidadosa justificativa de gestor da vida, onde as potências de vida e morte ficam recobertas pela administração dos corpos, pela administração calculista sobre a população.

A “biopolítica como tecnologia política”, diz Gadelha (2009), emerge dos estudos sobre medicina social, do século XVIII, como estratégia de controle e regulação da vida das populações. No século XIX, o exercício de controle não é mais tanto sobre a ação, mas ao nível daquilo que o sujeito está na iminência de fazer. O foco é a prevenção, que trouxe consigo o problema da periculosidade. Para evitar a ocorrência do crime foi preciso estender ao máximo a rede de punição e de justiça – são as instituições laterais de vigilância e controle (aqui retratadas atualmente como rede de atenção social).

A complexificação da sociedade ocidental pode ser vista através das diversas tecnologias do eu internalizadas pela população. O meio midiático cria um novo espaço social, a partir do século XX, do qual os sujeitos são reinventados conforme a velocidade e voracidade do capitalismo, pois os indivíduos ou seus guetos são potenciais capitais consumidores e/ou de riscos.

1.3.2. SEXO

“As crianças e os adultos pavoneavam”. Para mim, foi assim que retratou Foucault (2007) sobre como os indivíduos se relacionavam anteriormente ao século XVI. Comenta sobre a existência do dispositivo da aliança - as relações de parentesco, e, com ela, todos os rituais e regras ligados ao casamento, ao nome, à posição do indivíduo no grupo familiar, conseqüentemente na vida coletiva, e ao modo de transmissão dos bens entre os parentes²¹ - que trata de fixar e organizar os indivíduos em grupo familiar, bem como delimita as condições para a circulação da riqueza entre os mesmos. No seu bojo também estão instituídas as relações de ordem sexualizada.

No entanto, quando o dispositivo da aliança não respondeu mais às demandas socioeconômicas da sociedade, a partir do século XVI e, especialmente, no século XVIII, foram agenciadas outras práticas inscritas como uma nova ordem social para a família. Notou-se uma inversão: as questões relativas ao uso do corpo para fins sexuais estavam antes inseridas no dispositivo da aliança, mas, depois, tornaram-se preponderantes ao mesmo, ou seja, o dispositivo da aliança transitou para um dispositivo da sexualidade. Por efeito, uma nova economia política sobre os corpos, com a produção de seus prazeres, atuou com força constituinte e permitiu a gerência tanto de uma família moderna quanto de uma infância moderna (FOUCAULT, 2007).

Se antes as crianças e os adultos podiam lidar, falar e exercer o prazer gerado pelo encontro dos corpos, então, agora, o processo de escolarização e as normas médicas foram duas das forças que incidiram sobre os mesmos, delimitando e projetando a inibição dos efeitos dessa relação, na forma da educação ocorrida no interior familiar. Embora a produção de sujeitos se dê em diversos espaços, essa planificação foi preponderante para o processo de subjetivação do novo sujeito, devido ao sequestro institucional proporcionado aos mesmos. Seus efeitos instituíram fronteiras, de modo a causar visibilidade à infância e ao mesmo tempo catapultar novos saberes, como o da medicina, da psiquiatria e da pedagogia.

Por outro lado, o sexo foi considerado um assunto privilegiado do campo religioso desde a Idade Média, quando, por meio da confissão, silenciou-se o corpo no ato sexual, pois foi posto o sexo como a origem dos pecados, de modo a conduzir a problemática

²¹ Rene Lourau (1976) coloca que a linguagem, as relações de parentesco, o sistema religioso e as relações de produção são as principais instituições que fundam a sociedade e nela o sujeito.

da relação para a problemática do prazer com o exame de si mesmo. O confidente era evocado a declarar o auto-reconhecimento do processo e não a relação sexual em si mesma. Por efeito, deu-se a produção de verdades com a inscrição do sexo no seu segredo, a fim da produção de modos moralmente aceitáveis e tecnicamente úteis. Montam-se os despropósitos da sexualidade no processo de normalização e de subjetivação do homem moderno (SILVEIRA, 2001).

Portanto, o corpo-sexo em Foucault (2007; 2008) implica dois eixos de tecnologia política sobre a vida: a disciplinarização do corpo e a regulação das populações. O sexo é o alvo central de um poder que se organiza em torno da gestão da vida. Assim, a sexualidade é um dispositivo que se liga à economia (porque produz e consome), justificado sociopoliticamente segundo as verdades e os discursos que anexam e inventam configurações de acesso à corporeidade. Ou seja, ao redor do sexo há um corpo que, por meio de um processo científico, confessional e descritivo, termina por ser tipificado nas suas condutas. Então, fica instituída uma dimensão contra-natureza da sexualidade com as doenças e a anormalidade: a tecnologia do sexo ordena os problemas da vida e da doença em torno das exigências da normalidade, para Silveira (2001).

Segundo Foucault (2011), as estratégias do poder sobre a corporeidade se deram pela histerização do corpo da mulher, a socialização das condutas de procriação, a psiquiatrização do prazer “perverso” e a pedagogização do sexo da criança. Assim, as categorias perversas relativas à sexualidade substituíram as categorias da devassidão. Ou seja, de certa forma, houve uma transferência de princípios místico-dogmáticos para uma linguagem racional-científica, que converteu, por efeito, o sexo, enquanto uma relação com o outro, ou o ato em si mesmo, em uma relação consigo mesmo ou da ordem do desejo do indivíduo.

Portanto, designar as sexualidades sem propósitos transcende os limites da proibição. As sexualidades consideradas periféricas não foram excluídas, mas semeadas no real através do estabelecimento de sua especificidade e distribuição, ou seja, produziu-se e fixou-se o despropósito sexual, por meio de um projeto de subordinação sexual da criança, do casal e da família. E a sociedade teve como tecnologia de controle para vigilância do corpo e da sexualidade a escola, a política habitacional, a higiene pública, as instituições assistenciais e de previdência, a medicalização da população e outros.

Em relação ao uso do sexo pelas crianças, aconteceram práticas discursivas para sua interdição, em que o silêncio a respeito do sexo transitou para sua incitação

discursiva (FOUCAULT, 2007). No século XVIII o poder disciplinar atinge o apogeu da anatomia política sobre os corpos: a incorporação de práticas médicas produzidas no interior dos regimes de verdade religiosos e no exterior das práticas institucionais teve por efeito a higienização social da infância sobre os corpos das crianças (MORUZZI, 2012). Tanto que a produção dos anormais (FOUCAULT, 2011), sendo um deles os onanistas, reforçou o jogo de saber-poder sobre o sexo nas crianças e nas relações familiares – deu-se uma intensa pedagogização do sexo pela medicina.

Surge a sexualidade infantil, no final do século XIX, em que a moralização do corpo e seu uso sexual por discursos religiosos foram deslocados para um estatuto da ciência. As disciplinas médicas e das ciências humanas utilizaram da vontade de saber a respeito dessa sexualidade infantil como um instrumento de poder enunciar verdades acerca da sua natureza, e, assim, instituíram regulações para as possibilidades de vida. Foucault (2007) aponta que a sexualidade está na encruzilhada entre a disciplina e a regulação, cabendo a “polícia do sexo” racionalizar o discurso moral mediante uma codificação clínica, em que a confissão aliada ao exame revela uma verdade sobre o sujeito.

Logo, nos séculos XIX e XX, o pecado sexual foi deslocado para a codificação do que é sexo normal e patológico. Nessa época, as práticas discursivas relativas ao higienismo e à eugenia fortemente engendradas pela educação e medicina despontaram na ciência da infância. Foucault também problematizou como que determinados fatos tornam-se mais verdadeiros do que outros fatos, de modo a levar suas investigações para a insurreição de saberes e outras verdades acobertadas pelos mecanismos de poder que definem o que vale como real. E, a respeito da sexualidade, pontua que antes de um sistema sexo/gênero divulgado entre os estudos feministas e de gênero, no século XX, o que existe é um corpo, ao qual se atribui um sexo ancorado a uma norma a respeito do exercício da sexualidade. A sexualidade enquanto um dispositivo possui um complexo feixe de relações que causam fronteiras ao corpo. Sobre a sexualidade infantil, portanto, essa fronteira interdita sua existência como um segredo, um silêncio ou a tentativa de mantê-la na quietude, com uso de mecanismos disciplinares, embora essa interdição ocorra pela sua incitação discursiva.

Esse movimento foi necessário porque a sociedade moderna considerou a criança perigosa e em perigo. A criança está “em perigo” porque foi considerada um corpo amorfo, porém produtivo e dotado de sexualidade. É um projeto que, se não for bem adestrado no presente, mediante diversas tecnologias de governo do outro, poderá se tornar um indivíduo, no futuro, que faz uso indevido do sexo. Como consequência, ela trará perigos

físicos e morais para outros indivíduos ou para o equilíbrio social, além, para si mesma, tornando-se “perigosa”.

Assim, o dispositivo da infância regula a criança para sua preservação ao projetar e prever qualquer anormalidade. A analítica do desenvolvimento do homem (fases da vida), criada a partir da ideia de sexualidade, permite a projeção do tipo de adulto que a sociedade terá conforme as práticas comportamentais que a criança apresentar. Isso se faz em defesa da sociedade contra qualquer anormalidade provinda do indivíduo, que foram citadas por Foucault (2011) como aquelas relativas ao prazer, à imbecilidade e ao instinto, pois os exames da alma e do corpo, com base religiosa e médica, permitiram decifrar os anormais.

Finalmente, a sexualidade é um dispositivo que atravessa a infância, tornando-a outro dispositivo que enclausura as crianças e cria forte visibilidade social, o que é efeito da objetificação dos sujeitos infantis mediante algumas linhas de enunciação, como os saberes e práticas médicas do século XIX, os processos divisórios e identitários do corpo (“eu” e o “outro”) e a própria sexualidade (MORUZZI, 2012).

A prática da prostituição por crianças e adolescentes, portanto, insere-se nesse contexto de homogeneização das crianças a favor de certa infância. Para essa infância, a manipulação do corpo de uma criança para produção de prazer ou qualquer manifestação sexual, por ela mesma ou por outro, é considerada uma prática proibida, porém exercida na clandestinidade. Portanto, herdou-se, na contemporaneidade, o uso do sexo e do prazer das crianças como algo moral e cientificamente interdito, do qual se fez uma projeção de desvio à infância decifrada como verdadeira e normalizada. Esse desvio foi legitimado pelo âmbito jurídico, como uma prática criminosa pelo adulto e uma violação dos direitos das crianças.

Quanto à juventude, para a genealogia, sabe-se que a ideia de um sujeito essência não existe, mas atenta-se para os problemas de sua constituição no interior da trama histórica. Por isso, os adolescentes modernos ocidentais possuem providências e emergências que divergem dos adolescentes de outros tempos, lugares e posições ou de como inventamos posições no mundo a partir de discursos eleitos.

José Garcia (2009) apresenta que a juventude se tornou uma categoria ou classe etária a partir do século XVIII. Nesse período considera-se a constituição de um novo paradigma de vida marcado pelas revoluções industrial e política ocorridas na sociedade ocidental, a racionalidade científica e a crescente demanda por mão de obra.

Ao se problematizar a constituição do sujeito/jovem no século XX, por exemplo, Maria Rita de Assis Cesar (1999) nota uma efervescência de discursos psicológicos

e pedagógicos a respeito dessa fase da vida, a adolescência, desdobrados das práticas jurídicas e filantrópicas do século XIX (biologismo, higienismo, eugenismo). Ou seja, a patologização do social a partir dos sujeitos que tinham a rua como espaço de sociabilidade parece ter provocado uma série discursiva em que se ancorou adolescência e delinquência (pobreza econômica e de laços familiares considerados inadequados): um corpo-providência com potencial para colocar o futuro em risco. Os profissionais do social encontraram nas ruas os sujeitos de cujas práticas delineavam transgressões ao modelo idealizado.

Já no século XX, precisamente a partir da década de 1990, pode-se criar a visibilidade desse segmento populacional em decorrência dos problemas demográficos e de ordem econômica e social neles produzidos. Trata-se do fenômeno chamado “onda jovem”, que reverbera em práticas sociais nos campos do trabalho e da criminalidade com discursos reinventados a respeito da reeducação e periculosidade do indivíduo (MOLINA, 2011).

Também verifico outras práticas para a definição de um modo de ser da e para a juventude, por meio das diversas cenas enunciativas midiáticas, que providenciam a disciplinarização e a normatização dos jovens graças aos seus biopedagogos em exercício. A expressão biopedagogos da mídia está em Fischer (1996) e, com ela, clarifica-se a providência da juventude atual marcada pela “adolescência em perigo”, graças ao exercício da sexualidade e aos cuidados com o corpo. A autora afirma que os meios midiáticos participam na construção dos sujeitos, com enunciados diferentes conforme classe e gênero. Para tanto, apresenta que os impressos jornalísticos e os folhetins da TV propõem normas ao modo de ser jovem (novamente um jovem ideal para a realidade, antagônico aos jovens comuns), pois se configuram como um lugar da verdade, onde o biopedagogo midiático exerce sua parresia sobre o cotidiano jovem. Sua parresia é capaz de ordenar a população e tem um efeito mais moral do que provocador da produção de conhecimentos. O efeito moral desdobra-se em cuidados à sexualidade.

A imagem da juventude de beleza e saúde é conquista da incitação discursiva ao exercício de proteção da vida contra a morte. As tecnologias do eu ou como cuidar do corpo através da alimentação saudável, de uma rotina de atividades físicas para que o corpo fique magro e modelado são estratégias para a atração sexual. Ou seja, percebem-se os discursos a respeito da liberação do sexo e do desejo para os jovens, desde que haja a prevenção às doenças sexualmente transmissíveis. Ainda, os discursos midiáticos a respeito da juventude tratam, principalmente, de um corpo feminino esculpido, pela burca da beleza modelo, a fim de servir de atrativo sexual ao corpo masculino. À juventude, portanto, vale-se

dos mesmos mecanismos de saber-poder produzidos à infância, porém, no que tange à sexualidade, não há sua interdição, mas seu estado de vivência moratória. - Façam sexo seguro!

Assim, nota-se a apropriação de recursos midiáticos por um feixe de saberes (medicina, psicologia e publicidade), cujo foco discursivo está reduzido ao uso do corpo e do sexo quando o assunto são os jovens. Esse foco discursivo produz uma gestão da vida que perambula ao lado da produção de consumo, possui uma ampla abrangência populacional e coopera na eleição de quais são os problemas provindos desse segmento da população a ser governado.

nossa cultura [...] reescreve toda uma tecnologia do eu, mistura resquícios da “ocupação consigo” dos gregos e a “renúncia do eu” aprendida com os cristãos, produzindo modos completamente distintos de incitar à confissão e de cercar os desejos, os prazeres e a felicidade” (FISCHER, 1996, p. 292).

Aos adolescentes configura-se o sexo como um lugar do possível, basta o exercício da sexualidade em consonância ao normativo. O governo de si efeito do poder pastoral do outro, de modo a corrigir o indivíduo da rota desviada. Faz-se a providência de um corpo sexualizado e normatizado. O poder pastoral, portanto, sustenta, em parte, os investimentos dos agentes sociais sobre os sujeitos-objetos de suas intervenções. Desde a composição de um regime de verdade que corporifica as práticas discursivas até a sua sustentação, por efeito, de um regime jurídico que autoriza socialmente tanto quanto moralmente as mesmas práticas. Ao final, o governo do outro é dado pela necessidade de sua correção, por meio de recursos empreendidos para a “salvação” dos perdidos.

1.3.3. PROSTITUIÇÃO

Quando meu pensamento fez sua dobra, não houve apenas um reencontro com os autores afins, mas o encontro entre as mulheres que habitam em meu corpo e o tornam possível: o ser-esposa e o ser-mãe. E o ser-prostituta, não o habita?

Enquanto o ser-mãe e o ser-esposa compreendem o lugar da vida privada, zona de conforto deste corpo, o ser-prostituta representa o lugar da vida pública, zona que para ser reconhecida necessitou do ser-mulher inventar o ser-pesquisadora. O ser-pesquisadora é um representante híbrido entre o público e o privado. Ele serviu de instrumento para que houvesse um embate entre as demais vozes que atravessam a composição do meu corpo. Deste encontro houve uma luta reconhecida pelo incômodo científico, em que a pesquisa faz parte de uma dimensão pública (com suas questões atuais) operada pelo ser-pesquisadora em uma dimensão privada (conforme seu juízo ou orientação teórico-metodológica) que, de alguma forma, propiciou que eu me tornasse inteira. Então, chamei a Antiguidade Grega para dar clareza à ambiguidade do pensamento apresentado. Eis que surgiram as mulheres frequentadoras da Pólis.

Conta-se que nessa época e lugar existiam dois campos distintos para o exercício da vida. Segundo Hanna Arendt (2007a; 2007b), de um lado, o campo privado, onde estavam as mulheres, as crianças, os servos, os escravos. Ah! O homem também ali estava, porém, como Senhor da casa, ele era considerado acima dos demais ou a própria lei do lugar, um déspota. Sua esposa deveria manter-se atenta aos cuidados domésticos, à preservação dos filhos e à fidelidade procriativa. A manutenção da casa e a garantia das necessidades de sobrevivência dependiam do trabalho, o que, para o homem, representava um exercício da vida tão inferior quanto eram as pessoas desse lugar privado.

De outro lado, no campo público, era o lugar onde os homens se encontravam para filosofar. Ali, a vida era bela porque podia ser contemplada! Ademais, deixava de ser o homem déspota para se tornar igual a outro homem: um reconhecimento da sua natureza política. Ainda, ficava liberto do campo da necessidade. Na Pólis, apesar desse espaço muito bem definido e apropriado pela condição masculina, também havia a presença de mulheres que escapavam da vida privada e lá adentravam para conviver. Para eles era evidente a sua natureza inferior, mas elas conquistaram, de alguma forma, um espaço nessa vida pública.

Nesse momento, além das discussões filosóficas, o exercício sobre o corpo e seus prazeres, como o sexo, poderia acontecer. Assim, encontram-se as chamadas mulheres livres: as prostitutas. Livres da vida privada tanto quanto os homens! O uso do sexo na Grécia e Roma Antiga também estava permeado por códigos de conduta. Segundo Edson Neto (2011), existiram as *hetaírai* e as *pórnaí*. Enquanto as últimas se dedicavam à prostituição no porto ateniense, as primeiras serviam à Pólis com sua arte de entreter, seduzir e proporcionar prazer aos cidadãos. Isso implica que elas eram preparadas para assumir este lugar e sabiam

utilizar do poder conferido pelo sexo com a participação na vida pública. A relação não era simplesmente contratual, mas envolvia presentes e favores, a instituição de uma rede de sociabilidade específica, que, através do sexo, possibilitava a aproximação política entre homens e mulheres.

As figuras a seguir são peças (vasos de cerâmica) que retratam certas cenas do território da prostituição no mundo Grego Antigo. Na primeira, o autor demonstra as mulheres sendo educadas para se tornarem *hetairai*, ou seja, denotava aceitação e educação, enfim, certo *status* entre outras mulheres. A segunda figura consiste na representação da negociação (o acordo envolvia moedas, presentes ou favores). O produto final era o ato sexual, representado artisticamente na terceira figura.

FIGURA 1 – “Cena Alusiva à Educação para a Prostituição”



“Localização: Naples, Museo Archeologico Nazionale H3232. Temática: Educação/Prostituição.
Proveniência: Italy, Nola.
Forma: *Hydria*.
Estilo: Figuras Vermelhas.
Pintor: Polygnotos.
Data: 440-430.
Indicações Bibliográficas: ARV 1032,61; BAGPP 213444; CP 138; KEULS, 1993, p.93, fig.84; LEWIS, 2002, p.34, fig.1.18.”

FONTE: NETO, E. M. G. *Educação e sedução feminina no mundo dos prazeres de Atenas (séculos VI-IV a.C.)*. In: III Encontro Nacional de Estudos da Imagem 03 a 06 de maio de 2011 - Londrina – PR.

FIGURA 2 – “Cena de Negociação Alusiva à Prostituição”



“Localização: Toledo, Ohio, 72.55.
Temática: Negociação.
Proveniência: Não Fornecida.
Forma: *Kýlix*.
Estilo: Figuras Vermelhas.
Pintor: Makron.
Data: 500-450.
Indicações Bibliográficas: KEULS, 1993, p.167, fig.141 e 142; p.227, fig.204; 1997, p.392, fig.33 e 34, p.393, fig.35.”

FONTE: NETO, E. M. G. *Educação e sedução feminina no mundo dos prazeres de Atenas (séculos VI-IV a.C.)*. In: III Encontro Nacional de Estudos da Imagem 03 a 06 de maio de 2011 - Londrina – PR.

FIGURA 3 – “Cena Alusiva à Prostituição”

Localização: Athens, Kerameikos Museum 1063.
Temática: Prostituição.
Proveniência: Athens, Ceramicus.
Forma: *Askós*.
Estilo: Figuras Vermelhas em Terracota.
Pintor: Não Fornecido.
Data: ce. 450.
Indicações
Bibliográficas: KEULS, 1993, p.178, fig.160; VRISSIMTZIS, 2002, p.68, fig.27.”



FONTE: NETO, E. M. G. *Educação e sedução feminina no mundo dos prazeres de Atenas (séculos VI-IV a.C.)*. In: III Encontro Nacional de Estudos da Imagem 03 a 06 de maio de 2011 - Londrina – PR.

Esse *status* atribuído as *hetaírais* se diferencia das prostitutas na Idade Média, personificadas como maléficas - bruxas, e na Modernidade, personificadas através da sua patologização e criminalização, por elas apresentarem uma prática de si desvinculada dos atravessamentos da religião cristã e os seus desdobramentos na medicina, na psicologia e no direito (MOLINA, 2003).

Suspeita-se da ascensão do campo privado para o campo público; da invenção do campo social²² e da busca por uma vida ascética; da diferente visão moral acerca do ser mulher em relação ao ser homem; da sacralização do corpo; da comercialização do sexo como sobrevivência... Suspeita-se da moral a colonizar o corpo e seus prazeres a favor de uma alma

²² Com base nos livros *A Política*, de Aristóteles (1999), e, *A condição Humana*, capítulos de 1 e 2, de Arendt (2007a; 2007b), juntamente com as discussões promovidas pela disciplina Soberania, Governo e Relações de Poder, no ano de 2011, pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Educação, pela UFSCar, pode-se entender que a passagem da vida produtiva, o labor, como uma necessidade restrita à manutenção da casa e, portanto, pertencente a vida privada, para uma necessidade coletiva, a fim de assegurar o viver bem, ocorreu com a substituição do *zoon politikon* para *animal socialis*. Comenta-se que foi a tradução de São Tomaz de Aquino dos textos de Aristóteles, no século XIII, que funcionou como um catalisador de tal passagem, ao instituir nova discursividade quando traduziu Pólis para sociedade e o homem político para o homem social, pois o termo social é de origem romana e não possui equivalente grego/ateniense. Portanto, os sentidos/termos sociedade e social, na Idade Média, adquiriram significação fundamental para a condição humana, porque a sociedade é um campo híbrido, que se caracteriza por ser não privado e não político, mas, público, e, no qual os interesses privados assumem importância pública. Nesse processo também emerge um novo homem, aquele que deve demonstrar virtudes publicamente e manter uma vida privada ascética. Como parte dessa significação pode-se citar que a *oikia* (administração da casa), com a sua privacidade (tudo o que é íntimo, da necessidade, da falta e da casa), passou a nutrir o campo social. Paralelamente, a família diluiu-se ou foi absorvida na forma de grupos ou segmentos. Com ela, tem-se também o nascimento da economia e da estatística, juntamente com a noção de população e da sociedade de massas. E todas as tecnologias disciplinares e de controle social governamentalizadas.

ascética quando na emergência da prostituição. Enfim, a despeito das suspeitas meramente citadas, o importante é que, na Antiguidade Grega, a vida doméstica tinha essa conotação adjetiva menor em relação à vida pública. Por isso, a prostituição fora localizada na perspectiva da vida pública, porque é uma metáfora da mulher na importância dada à ação de filosofar e de conviver com os homens em um nível político mais próximo.

Segundo Foucault (2007), a sociedade ocidental moderna implantou uma *scientia sexualis*, confrontando e compondo uma teia de discursos produzidos pelas instâncias da pedagogia, da medicina, da psiquiatria e da justiça/jurídico atravessados pela prática discursiva da pastoral cristã, que culminaram naquilo denominado de “contra-natureza” do exercício do sexo, em torno do dispositivo da sexualidade que se configurou. Com isso, arquitetou-se uma verdade da qual ocorreu tanto a normalização quanto a regulação e controle das condutas ajustadas a uma rede institucional de sequestro, com seus mecanismos de produção de determinada verdade, mediante o uso da confissão, aprimorada, posteriormente, com o exame.

No caso da mulher, entende-se que o seu posicionamento de prostituta ficou considerado uma sexualidade “contra-natureza”, por denotar um rompimento moral duplo acerca do código de conduta a ela destinado socialmente, pois tanto se distancia do campo privado quanto modifica sua presença no campo público na forma de ser-mulher. Tal rompimento aprisiona seu corpo nas marcas de uma identidade que se fixa constantemente pela história. Mas, mesmo com esta fixação, seja em qual tempo e espaço investigado, há sempre um novo sujeito sendo construído pelas batalhas travadas entre a vivência imediata da prostituição e os discursos acerca do ato de se prostituir.

Contudo, em momentos de lutas e composições sócio-históricas essas mulheres livres da antiguidade foram identificadas como prostitutas. A ação de prostituir, portanto, fora imbuída de valores ditos negativos, na lógica de exclusão, para designar um comportamento sexual específico que atravessa milênios. O dicionário Lello Universal (s/d, p. 647) apresenta a palavra prostituição como um substantivo feminino que corresponde ao “ato ou efeito de prostituir”, a palavra prostituta como “mulher pública” e o verbo prostituir sob o figurativo de “descer no nível moral”. Segundo dicionário latino-português (1942, p. 702) as palavras correspondentes a prostituição, são: *Prostibilis [prosto]*: prostituta; *Prostitutio*: profanação; *Prostituo*: colocar diante; expor; expor à venda; publicar; divulgar; prostituir; *Prostitutor*: corruptor, profanador; *Prosto*: fazer saliência, estar exposto ao público; estar posta à venda, prostituir-se, ser profanado.

Chama a atenção que a ação de prostituir (*prostituere*) versa sobre quando alguém (*prostibilis*) se apresenta a outro (*prostiuo*) para vender (*prosto*) a sua capacidade de fazer sexo. Assim, a pessoa que se posiciona dessa forma, na vida pública, termina por cometer uma profanação contra si mesmo (*prostitutio*). Interpreta-se um movimento de dobra sobre a palavra prostituição: de substantivo - ato de se expor e/ou se vender - para a qualificação do nome ou da ação - profanar o próprio corpo. Sugere-se que a profanação é uma força moral que incide sobre o ato, devido à consideração do corpo como sagrado. Porque, quando se identifica que o corpo é sagrado e o sexo uma forma de profaná-lo, então, emerge o exercício da sexualidade como um dispositivo moderno de fecunda importância moral para a sociedade ocidental.

Assim, a prática da prostituição torna-se adjetivada como algo imoral; por efeito, invoca um rompimento moral e, por conseguinte, social, por aquele que a exerce. Pois, segundo Foucault (2007), o indivíduo é uma potência perigosa contra o Estado (segundo sua urgente gerência da população na modernidade), quando faz uso livre de seu corpo através do sexo, em que o prazer e o poder proporcionados se reforçam positivamente, de modo a, na liberdade do indivíduo, escapar da regulação e do controle social promovidos pela governamentalidade.

Também, entende-se que os valores morais ditos negativos atribuídos a essa ação tiveram, por efeito, afirmar o comportamento sexual, dotado de valores morais ditos positivos, da mulher no âmbito doméstico e social. Inspirada na matemática genealógica nietzschiana, compreende-se que as prostitutas representam uma força ativa e, portanto, codificada como boa, de modo a tornar o outro e seu exercício de si indiferente a elas. Enquanto as mulheres não prostitutas representam uma força reativa, que necessita codificar as prostitutas e seu exercício de vida como ruins, para poderem afirmar a sua conduta sexual como boa.

Algo que Margareth Rago (1993) também comenta sobre o modelo vitoriano feminino: cristalizou o amor livre, a maternidade voluntária e potencializou a mulher como uma vigilante do lar, pois seu sacrifício compreende, inclusive, o resguardo de um futuro à Nação, através da educação e dos cuidados dos seus filhos. Assim, comportamentos que escapam dessa normatividade, como forma de resistência institucional, legam para a mulher o campo da anormalidade, do pecado e do crime.

quanto mais escapa da esfera privada da vida doméstica tanto mais a sociedade lança sobre seus ombros o anátema do pecado [...] um discurso moralista e filantrópico acenam para ela, de vários pontos do social, com o perigo da prostituição e da perdição diante do menor deslize [...] a assimilação de práticas que o imaginário burguês situou nas fronteiras entre a liberdade e a interdição (RAGO, 1985, p. 63).

No final do século XIX, na sociedade brasileira, foram construídas duas formas de conduta moral, cada qual pertencente a um território definido para exercício da vida: de um lado, o campo privado, o lar e a vida doméstica, e, do outro lado, o campo público, a rua e os locais definidos, onde se encontra a prostituição. A pesquisadora citada acima comenta que nesse período ocorreram denúncias e discursos de jornalistas, criminalistas e médicos-sanitaristas alertando para a necessária distinção entre as condutas das mulheres. Tal preocupação é derivada da mudança na ocupação dos espaços pelas mulheres à medida que algumas saíam da vida privada em direção à vida pública, pois a conjuntura era de recente industrialização, aumento na entrada das mulheres no mercado de trabalho, principalmente nas fábricas, e o aumento na relação produção-consumo (RAGO, 1993).

Independentemente, portanto, desse acontecimento, concordo com a pesquisadora Cristina Pereira (2002), quando ela pontua que durante a República, e, estendo por conta própria tal afirmação para nossos dias:

a prostituição foi uma possibilidade de trabalho disponível a muitas mulheres porque aquela era uma sociedade informada por determinadas concepções sobre sexualidade e trabalho [...] envolvia muito mais do que troca de relações sexuais por dinheiro [...] não apenas viabilizava certas estratégias de sobrevivência [...] articulava múltiplas redes de sociabilidade, crivadas por hierarquias sociais e de gênero (PEREIRA, 2002, p. 7-8).

Dato, então, para problematizar a prostituição no Brasil em Tempos Modernos, a promulgação do Código Penal de 1890, onde se lê a inclusão pela primeira vez de dois artigos relativos ao lenocínio:

Dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje publico ao pudor [...] CAPITULO III. DO LENOCINIO. Art. 277. Excitar, favorecer, ou facilitar a prostituição de alguém para satisfazer desejos deshonestos ou paixões lascivas de outrem [...] Art. 278. Induzir mulheres, quer abusando de sua fraqueza ou miseria, quer constringendo-as por intimidações ou ameaças, a empregarem-se no trafico da prostituição; prestar-lhes, por conta propria ou de outrem, sob sua ou alheia responsabilidade, assistencia, habitação e auxilios para auferir, directa ou indirectamente, lucros desta especulação (BRASIL, 1890).

Primeiro, a prostituição fora caracterizada como um crime contra a segurança da vida privada e da vida pública. Ora, um crime outorgado pela sociedade brasileira devido a sua natureza contrária a boa ordem sexual d'antes já legitimada moralmente. A prostituição facilita a “satisfação de desejos desonestos” tanto quanto fomenta a lascividade humana. Isso implica, primeiro, na corrupção do corpo pela paixão ou prazer, depois, da família, e, desemboca nos problemas auferidos socialmente pela mesma em termos de segurança pública, ou, os perigos de contaminação moral e física que possibilita com a exposição e aproximação de indivíduos advindos de outras classes e grupos sociais.

No entanto, mesmo ao se determinar que o crime seja cometido por aquele que instiga e/ou lucra com a prostituição, não recaindo sobre quem faz sua prática, ainda assim, para Pereira (2002), a lei deu margem para ações policiais e administrativas marcadas pela necessidade de gestão urbana e higiênica da cidade. E permitiu visualizar embates a legitimarem práticas científicas de ideários racistas e naturalistas, que terminaram por embasar as desigualdades sociais e de gênero em detrimento da enunciação da prostituição como uma forma de ocupação urbana e de trabalho. Contudo, resistências aconteceram. Foi o pedido de *Habeas Corpus*, datado em 1896, para que prostitutas tivessem o direito de mandar em seu próprio corpo²³. Para além do direito e da moral ou da tensão existente entre os interesses individuais e os coletivos está a luta do indivíduo contra o Estado, a fim de ter restituído seu poder soberano.

Os espaços ocupados pela prática da prostituição (leia-se a circulação pelas ruas, bares e festas) trouxeram à luz das cidades também a circulação de jovens trabalhadoras e da elite. Travou-se um campo de batalhas nas ruas e nos eventos de lazer (o público no social) em que houve a construção e validação de um exercício de vida literalmente impresso pelas revistas destinadas ao público feminino da época, nas quais enunciavam sobre o caráter biológico e mítico da maternidade e da moral romântica da vida doméstica.

Os discursos médicos no começo do século XX a respeito da sexualidade feminina também corroboraram para a legitimação dos códigos normativos de conduta das mulheres e das jovens: as degeneradas e as puras. Os valores de desvio, imoralidade e de ameaça causados pela prostituição davam suporte para o embate. O próprio subtítulo “sequestro da sexualidade insubmissa”, do livro “Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar, Brasil, 1890-1930”, de Margareth Rago (1985), denuncia o governo

²³ Não posso deixar de comentar minha alegria quando li esse achado da pesquisadora. O inusitado reforçou minha intenção. Percebi, com ele, que o caminho trilhado por mim na interpretação do fenômeno, segundo o meu objetivo, estava em direção interessante: a soberania do indivíduo sobre seu corpo.

realizado pela “polícia do sexo”. Os agentes sociais (polícia dos costumes e médicos-sanitaristas) trataram de classificar e estabelecer perfis para o exercício do controle social da prostituição. Eles foram referendados por um “sistema regulamentarista de domesticação das práticas sexuais” (RAGO, 1985, p. 92) das prostitutas, no qual são incluídos os cuidados com o corpo na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; na vigilância sobre os hábitos e gestos dos indivíduos, e; na preservação do modelo burguês de intimidade. O sistema fracassou, mas suas práticas não deixaram de identificar, fixar e eternizar as prostitutas como “putas”, segundo imaginário da perversão moral. E é sob este campo instituído que também se verifica e passa-se a investigar a sua prática por crianças e adolescentes.

Ora, conseguirei escutar o ser-criança e o ser-adolescente que também podem e devem habitar em mim? Tive a impressão de não tê-los escutados até terminar meu escrito, mas, voltei a este ponto para reconhecê-los. Percebi que suas vozes foram abafadas pela urgência adultocêntrica que existiu no ato de se fazer essa pesquisa – mesmo porque não tive por objetivo pesquisar o campo ético desses sujeitos ou dos agentes sociais, apenas o campo saber-poder investido nas práticas de governo entre eles. Mas, notei os seus ruídos. Escutei que as crianças e os adolescentes estão parcialmente interditados sobre o exercício da sexualidade. E isto se desdobra no silenciamento da infância e da juventude quando a sua prática se relaciona com a prostituição.

Uma vez na prática da prostituição, seus corpos deixam de ser de crianças e de adolescentes para serem de prostitutas/os. Com efeito, esse silenciamento também é capaz de legitimar os/as agentes sociais em um funcionamento policialesco sobre tais sujeitos. Afinal, um/a agente social escutar de uma adolescente que “ninguém manda em mim (nela)” rompe com a necessidade de seu governo pelo outro, como o instaurado institucionalmente: como pode uma menina posicionar-se eticamente acima de quem exerce o seu governo? Como pode o governo de si dessa menina estar além daquilo que sabe e pode um/a agente social em respeito a sua vida...

[...] Como pode um peixe vivo viver fora da água fria [...]
(canção popular brasileira, de autor desconhecido).

DISCURSIVIDADES PARA O ARQUIVO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Entende-se por Arquivo um conjunto de práticas discursivas sobre um determinado objeto. Porém, anterior ao objeto há um sistema de forças a reger os enunciados sobre a sua formação de modo a fazê-lo existir como verdadeiro. Esta tese acrescenta ao Arquivo da Infância e da Juventude discursos pronunciados pelos agentes sociais que governam aqueles que praticam ou estão em suspeita de praticarem a prostituição e que, por conseguinte, foram aqui problematizados.

Assim, trata este capítulo de apontar sobre a formação do objeto da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, a partir das unidades distributivas da violência e dos direitos civis que, genealógicamente, remeteram a uma analítica da posição marginal sobre a vida, com práticas sociais, de poder e de saber (moral ou científico), articuladas e agenciadas pelos embates discursivos em prol da proteção da infância e da juventude e em detrimento da prática da prostituição pelos mesmos. Outras unidades também foram encontradas.

No tópico “2.1. A “descoberta da prostituição infanto-juvenil pela sociedade brasileira” tratei de apontar que a conjuntura da década de 1980 permitiu outro olhar sobre os problemas sociais, dentre os quais emergiram os chamados excluídos. Quando a sociedade “olhou” para as meninas e os meninos de rua, então, “descobriu” a prostituição de menores, ou seja, ganhou força sua visibilidade.

Apresenta-se também que, na década de 1990, a sociedade imbuída de efetivar os direitos e a proteção de crianças e adolescentes e, sob respaldo de acordos internacionais a delinear políticas públicas nos Estados-Partes, transformou a prostituição infanto-juvenil em uma exploração sexual comercial. Denota, assim, a geração de uma providência sobre o objeto, quando, no tópico “2.2. De PIJ à ESCCA: a emergência de um objeto imanente a um projeto da infância e da juventude”, procurei demarcar os deslocamentos e substituições próprias das produções discursivas, de modo a promover a governamentalização do

fenômeno. O Estado assume o combate da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes como parte de um projeto internacional de proteção da infância e da juventude.

Esta governamentalização do fenômeno da prática da prostituição por crianças e adolescentes foi fundada na proteção dos direitos a esse segmento, porém as práticas dos agentes sociais existentes anteriormente a sua formação e mesmo depois dela indicam o não rompimento com a noção de desvio do sujeito e de despropósito sexual que o caracteriza como objeto de governo do outro. Assim, esses dois tópicos que compõem o “Capítulo 2” serviram de compreensão inicial para as narrativas do “Capítulo 3”, de modo a vigorar discursos a respeito do fenômeno aqui datado historicamente.

2.1. A “DESCOBERTA” DA PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIL PELA SOCIEDADE BRASILEIRA

Nesta pesquisa optei pelo recorte histórico datado entre a década de 1980 a década de 2010, a despeito da emergência da prática da prostituição por crianças e adolescentes em marcos históricos distintos e também possíveis de uma cartografia. A minha opção se relaciona à conjuntura da década de 1980 a agenciar a implantação de um Estado Democrático de Direitos no Brasil.

Parece que a partir dessa época houve a profusão de práticas discursivas provenientes do encontro entre a sociedade civil (as organizações supra-estatais, as organizações não governamentais internacionais e nacionais, o campo científico, a mídia e etc.) e o Estado (a criação de leis, de normativas e programas para a organização da sociedade, advinda, em parte, pela tensão com a sociedade civil) a fomentar a questão da prostituição infanto-juvenil (PIJ)²⁴. Sousa (2002) e Mello (2010) são exemplos de

²⁴ A divisão apresentada entre Estado e sociedade civil foi meramente didática. Essa esquematização não tem nenhum viés teórico para sua fundamentação, apenas a facilidade que proporciona para o entendimento do complexo feixe de relações sociopolíticas das quais somos governados e governamos. Apesar da divisão didática, a sociedade ficcionou tanto o Estado quanto a sociedade civil como tecnologias apropriadas para o exercício do governo dos vivos. “Em vez de fazer da distinção Estado/sociedade civil um universal histórico e político que pode permitir interrogar todos os sistemas concretos, pode-se tentar ver nela uma forma de esquematização própria de uma tecnologia particular de governo” (FOUCAULT, 2008, p. 434). Assim, a

pesquisadores que levantaram o estado da arte na produção acadêmica brasileira acerca da prática da prostituição²⁵. Eles citam a década de 1980 como o marco inicial para a invenção e reconhecimento social do objeto em questão – a PIJ.

A conjuntura era de luta civil para a abertura política do país: o “espírito” de liberdade e crítica contra o “espírito” da ditadura permitia um clima de denúncias e busca por mudanças acerca da realidade política, econômica e social. Nesse contexto, a massa de indivíduos que vivia nas ruas foi, aos poucos, sendo esquadrihada até que fossem criadas novas categorias sociais de sujeitos, os ‘excluídos’ e os ‘meninos e meninas de rua’, por exemplo. Tanto que houve o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, promovido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), um braço da Organização das Nações Unidas (ONU), para dar visibilidade política a essa problemática.

Na população de rua estava o segmento feminino, ou, as meninas que exerciam a prostituição em decorrência da pobreza, provinda direta ou indiretamente com o morar na rua. Apesar de considerada uma forma de sobrevivência, as meninas estavam sob o jugo do uso promíscuo do corpo e da delinquência. Para tanto, pesaram sobre elas as concepções de socialmente desviantes e em situação irregular, presentes tanto no Código de Menores de 1979 (deslocado do Código de Menores de 1929) quanto nos discursos higienistas²⁶.

Assim, com a democracia estabelecida através de um Estado de Direito e da necessidade de construção de políticas públicas, emergia, articuladamente, tanto um novo objeto de estudo quanto um novo sujeito de conhecimento, com a criação de um espaço próprio e definido de análise acerca da PIJ.

sociedade civil pode ser entendida como uma tecnologia de governo criada com o liberalismo, de modo a servir para o anúncio de quando o Estado governa a mais ou a menos sobre uma população.

²⁵ Esse tipo de pesquisa permite um panorama da produção de conhecimento acerca de determinado objeto, do qual se pode tramar sua interpretação e crítica em direção ao saber anunciado.

²⁶ O Movimento Higienista surge paralelamente ao modelo econômico liberalista, na metade do século XIX. A razão de Estado, questionada pelo liberalismo com o ‘para que governar’, conquista sua manutenção social ao engendrar-se com as disciplinas, a saber, principalmente, as ciências médicas. Com a crescente urbanização é dada a necessidade de organização e gestão da cidade, as práticas discursivas relativas ao saneamento básico e às medidas preventivas para a saúde evidencia o exercício da biopolítica. A prostituição, por exemplo, que era compreendida apenas no seu aspecto moral, passa a ser objeto de estudo e consequente patologização. Um bom exemplo deste movimento está subentendido no artigo de Margareth Rago (1993), intitulado *Imagens da Prostituição na Belle Epoque Paulistana*. Nele, a autora comenta sobre a construção dos valores femininos negativos pertencentes às mulheres que praticam a prostituição para que houvesse uma diferenciação em relação às jovens que não praticavam a prostituição, mas estavam a ganhar as ruas da mesma forma. Na educação, o movimento higienista surge com uma verdadeira ortopedia pedagógica, que tem na raça a explicação para os problemas, porém, a emergência da Escola Nova, no início do século XX, constrói um novo sujeito, cujos problemas advindos da raça devem ser superados. Nessa nova fase higienista, o binômio saúde-educação a fim da regeneração tornou-se preponderante. Sobre esse movimento na educação indica-se o artigo de Carvalho (2001), chamado *Quando a história da educação é a história da disciplina e da higienização das pessoas*.

Para Lemos (2008), a redemocratização do país teve ação contingencial do Banco Interamericano para o Desenvolvimento (BIRD), do Fundo Monetário Internacional (FMI) e da ONU a favor da universalização dos direitos humanos, que culminou, na década de 1990, com a implantação de instrumentos jurídicos e práticas normalizadoras a partir dos aparelhos judicial-administrativos pelos Estados signatários da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

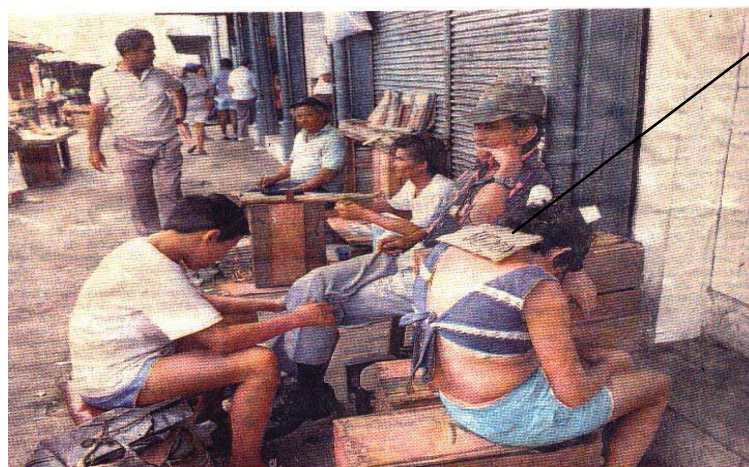
Segundo Souza e Souza (2009), houve um movimento para reformular o conceito de situação irregular da criança e do adolescente dado socioeconômico e politicamente à infância e à juventude. Essa reformulação pela sociedade brasileira está ancorada aos princípios declarados pela ONU, por meio de vários documentos – pactos políticos e sociais.

Tendo presente que a necessidade de garantir uma proteção especial à criança foi enunciada pela Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança e pela Declaração dos Direitos da Criança adotada pelas Nações Unidas em 1959, e foi reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (nomeadamente nos artigos 23.º e 24.º), pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (nomeadamente o artigo 10.º) e pelos estatutos e instrumentos pertinentes das agências especializadas e organizações internacionais que se dedicam ao bem-estar da criança (ONU, 1989).

De fato, convencionou-se uma Doutrina de Proteção Integral, legitimada pelo ECA (1990) com as concepções de sujeito de direitos, passível de vulnerabilidade e consequente necessidade de proteção social. Notadamente com o ECA houve uma mudança de objeto: de menores, para crianças e adolescentes; de situação irregular, para cidadãos com seus direitos violados. O Estatuto da Criança e do Adolescente ainda indica a institucionalização do Conselho Tutelar como um órgão autônomo responsável por zelar o cumprimento do ECA.

Assim, se durante a década de 1980 a sociedade brasileira iniciava a vivência de se mobilizar e se organizar em prol da noção de liberdade, então, na década de 1990, utilizava os mecanismos disponíveis para exercê-la. A foto abaixo enuncia parte dos discursos de denúncia e repúdio necessários para reconhecimento social do fato, ou, a procura por chamar à atenção, por meio jornalístico, para aquilo que não parecia exercer comoção social. Denota a importância da mídia como um veículo promotor de discursos, formador de verdades e legitimador de normas.

FIGURA 4 – “Menina à Venda”²⁷



VENDO

FONTE: ANDRADE, L. F. *Prostituição infanto-juvenil na mídia: estigmatização e ideologia*. Tese de Doutorado. PUC - São Paulo. Ano de 2001, p. 16.

Essa é uma foto que sob meu olhar enuncia sobre o corpo de uma menina adolescente tomado como objeto para compra-venda (para fins sexuais ou de trabalho, tanto faz para quem a vende e a compra o modo como ela pode ser utilizada) e ao seu lado um corpo de um menino adolescente tomado como força produtiva (trabalho de engraxate). Ao redor deles existem homens que circulam em um espaço público, dotado de comércio. Esses indivíduos revelam a história de objetificação dos seus corpos: por um lado, indivíduos provavelmente pobres, em posições definidas por uma questão de gênero e de exploração, e, por outro lado, o domínio dos homens sobre o local. Mas, a questão está em torno da menina-mercadoria para os homens. Ora, para mim denota um mercado de escravos atualizado para a década de 1990 a ocorrer concomitante a prostituição! E, apesar de tantos pactos internacionais e da mídia brasileira insistir nas denúncias de crianças e adolescentes envolvidos com a prostituição foi apenas a partir da obrigatoriedade da aplicação dos princípios da Convenção das Crianças e com a aprovação do Plano Decênio 1990-2000 para

²⁷ A foto da “menina à venda” no mercado Ver-o-Peso em Belém – PA - foi publicada no Jornal *Folha de São Paulo* (Foto de Rui Fachini, 06/02/92, UI 148). Ela faz parte de uma série de reportagens, do início da década de 1990, sobre a prática da prostituição por crianças e adolescentes pela imprensa citada. Ela foi subtraída de uma tese que analisa o aspecto ideológico das reportagens.

as questões da infância, ambos pela ONU, que isto se tornou uma questão para a agenda governamental brasileira.

Seguindo com a luta para o reconhecimento e o enfrentamento desse objeto, em 1993 ocorreu a Comissão Parlamentar de Inquéritos da Prostituição Infanto-Juvenil (CPI-PIJ). Foi um marco divisor na sociedade brasileira no trato dado ao fenômeno. Gomes, Minayo e Fontoura (1999) e Sousa (2002) analisaram os depoimentos da CPI-PIJ e encontraram discursos relacionados às causas, às consequências e às medidas de intervenção:

a) A causa da prostituição entre crianças e adolescentes se deve a vulnerabilidade social em que se encontram. Existe uma busca por explicações causais estruturantes (como a pobreza), no entanto, as organizações não governamentais (ONGs) brasileiras tendem a se preocupar mais com as ações interventivas do que com a erradicação da pobreza. Há também a culpabilização sobre os indivíduos e as famílias, sendo que as entidades sociais de origem religiosa, por estarem em contato direto com os sujeitos, sugerem, com seu empirismo, que o fato decorre mesmo é da degradação familiar;

b) Também é possível associar a PIJ às questões de gênero e de raça: em maioria são mulheres, negras ou pardas. Os representantes de organismos internacionais, como a UNICEF, tendem a considerar que a cultura brasileira é atrasada e patriarcal, de modo a sustentar essa realidade da exploração sexual de crianças e adolescentes e a revelar uma sociedade injusta, adultocêntrica e machista;

c) Tem-se também que as crianças e os/as adolescentes envolvidos/as com a prostituição são considerados/as prostituídos/as, porque a prostituição não é um trabalho para serem chamados de prostitutas/as, mas, sim, uma transgressão a qual foram submetidos/as. Por ser entendida como uma transgressão, a prostituição pertence a um submundo social, comumente associada às drogas, às violências e às doenças, de modo a afetar o desenvolvimento físico, mental, afetivo e moral dos sujeitos;

d) A mídia está interessada em denunciar os fatos através de fotografias e documentários. E as Universidades estão tímidas e reduzidas a um viés econômico ou psicanalítico para compreensão do fenômeno, com isso, o uso de jargões e as dificuldades de entendimento pelos parlamentares da CPI tornaram inócua sua fala.

Portanto, através desta CPI-PIJ, de 1993, os representantes legislativos absorveram os discursos das ONGs e conceberam os fatores econômicos, por um lado, e, a culpabilização da família, pelo outro, como causas da PIJ. Eles defenderam a regulação do

trabalho e da sexualidade como proposta pedagógica direcionada às crianças e adolescentes pobres.

Logo em 1996, na cidade de Estocolmo/Suécia, houve o I Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, promovido pela ONU. Nesse Congresso foi oficializada a nomenclatura Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ESCCA) para a reconhecida PIJ, bem como o estabelecimento de diretrizes a serem implantadas pelos Estados participantes. Como colocado pela Declaração de Estocolmo:

A exploração Sexual Comercial de Crianças é uma violação fundamental dos seus direitos. Constitui-se em uma forma de coerção e violência contra as crianças, que pode implicar em trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão [...] Aplicar a legislação, as políticas e os programas para proteger as crianças diante da exploração sexual e comercial e reforçar a comunicação e cooperação entre as autoridades encarregadas da execução da lei (ONU, 1996).

Então, a governamentalização da chamada ESCCA envolveu a judicialização e a racionalidade política sobre o objeto, por meio da criação de instrumentos jurídicos e administrativos que denotam o comprometimento político do Brasil com as diretrizes para uma agenda de combate ao objeto: análise da situação, mobilização e articulação, defesa e responsabilização, prevenção, atendimento e protagonismo infanto-juvenil. Os instrumentos jurídicos e administrativos são criados no intercurso dos mecanismos de poder.

Afinal, é incitante a questão apresentada por Foucault (1996a, p. 179), “de que regras de direito as relações de poder lançam mão para produzir discursos de verdade?” – para se problematizar as regras de direito e os efeitos da verdade como um exercício do poder, de forma a localizar o indivíduo como portador da obrigação moral e legal da obediência. Os sujeitos desse discurso legal-administrativo, dado à verdade sobre o objeto de investimento, permitiram que no ano de 2000 fosse criado o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Também, o Estado instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional para Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal no. 9970/2000) e implantou o Programa Sentinela, um serviço federal descentralizado e indicado para as regiões de maior incidência de violência e exploração sexual. Atualmente o Programa Sentinela foi incorporado ao serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos.

Assim, potencializaram-se as investigações científicas e a qualificação técnica de agentes para atendimento especializado. Em 2001 ocorreu o II Congresso Mundial, em Yokohama, Japão, e em 2008, o Brasil sediou o III Congresso Mundial. Ambos reiteraram as proposições do I Congresso e reforçam as fiscalizações e compartilhamento das experiências entre os Estados signatários. Nota-se que o objetivo supraestatal não é apenas o de implementar políticas públicas que dizem respeito à defesa e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Segundo Lemos (2008), é o de tornar cada Estado-Parte da ONU comprometido com a globalização socioeconômica e também com a mundialização do governo da infância. Para isso, as relações internacionais estão pautadas em pactos políticos que asseguram a cooperação entre os Estados, revestida da enunciação da universalidade da vida digna - melhor situando, que a população possa ser eficientemente regulada e eficazmente controlada no social, para ser potencialmente útil e dócil ao sistema, ao mesmo instante em que se produz certa qualidade de vida.

Afinal, após leituras sobre a temática notou-se que a sociedade brasileira amalgamou tanto a construção de um objeto de conhecimento, quanto fortaleceu políticas públicas de combate ao mesmo, a partir da década de 1980 a década de 2010. Portanto, notei que daquele encontro entre sociedade civil e Estado pode-se estabelecer uma rede de atenção social, após a década de 1990. E, em relação ao fenômeno da PIJ, foi produzida uma uniformidade discursiva a resultar em um regime de verdade sobre o objeto da prostituição, a saber, como uma exploração sexual comercial de crianças e de adolescentes (ESCCA).

Interpreta-se que se chegou a uma política do consenso sobre a designação dada, embora o campo da prostituição promova a política do dissenso²⁸, com a resistência dos indivíduos em relação aos procedimentos governamentalizados, possíveis de serem verificados no interior das instituições destinadas ao seu combate. Duas dessas instituições foram as instâncias do Conselho Tutelar e do Serviço Sentinela. Elas são capazes de montar um novo corpo/alma, por meio de seus discursos a respeito da prostituição, necessário, inclusive, para a validação de sua gestão sobre as vidas.

²⁸ Lemos apud Ranciére (2008, p. 97) diz que “na perspectiva da política de controle social, a democracia é concebida como produção de consenso, a partir da padronização de normas. Nesta vertente das ‘Sociedades de Controle’, a política é polícia, portanto, vigilância em meio-aberto contínua e modular. Já, na vertente da política como dissenso, o consenso é sempre provisório e efeito de lutas constantes, sendo desfeito continuamente, no espaço público dos embates de forças e mecanismos de resistência”. A política do consenso e do dissenso tem paralelismo com o pensamento foucaultiano, embora Foucault (2010a) comente que a democracia não é um regime do consenso, por mais que aparenta sê-lo, pois, na realidade, evidencia um processo de má parresia, porque qualquer indivíduo pode falar e usar sua fala como uma verdade da maioria. Essa verdade não é necessariamente sua opinião, mas faz parte de um jogo discursivo para garantir segurança e interesses. Aliás, comenta, na aula de 02 de fevereiro de 1983, que o mau jogo da parresia e a ausência do discurso verdadeiro são características fundamentais à alma democrática.

Nesse período tem-se um sujeito e uma sociedade de direitos constituídos mediante os valores da vida digna, da liberdade e da segurança, como base de um projeto neoliberal em que o biopoder é exercido nessa produção de verdade e depois sobre ela a fim de uma proteção à infância – mesmo que esse projeto tenha sido iniciado na década de 1920, mas empreendido claramente por organismos internacionais após 2^a. Guerra Mundial.

O Projeto Supra-Estatal de Proteção à Infância conquistou a ramificação e os instrumentos necessários para o exercício de seu domínio no início do século XX, quando, a partir da década de 1990, efetivamente se deram as ações para o governo do fenômeno em questão. Nessa fase, observou-se que as notificações e intervenções sobre a prática da prostituição por crianças e adolescentes, antes restrita ao aparelho jurídico, foram deslocadas para uma rede intraestatal de tutela da infância e da juventude, circunstanciada por um repertório assistencial, psicológico e de direitos humanos.

Assim, o reconhecimento mundial dado à “prostituição infanto-juvenil” (PIJ) é tratado pelo termo “exploração sexual comercial de crianças e adolescentes” (ESCCA). Entre o primeiro e o segundo nome dado ao fenômeno, Rafaela Souza e Lídio Souza (2009) encontraram variações nos estudos a respeito da nomenclatura do objeto: exploração sexual, meninas prostituídas, crianças e adolescentes em situação de prostituição, prática dos programas sexuais por crianças e adolescentes etc. Eles argumentam que essa variação se deve ao valor conceitual e teórico adotado pelos pesquisadores. Mas, para Leonardo Mello (2010) ela ocorre pela confusão conceitual e epistemológica que os mesmos fazem em seus estudos.

Sem confusões à vista, Maria Lucia Leal (1999), Romeu Gomes, Maria Cecília Minayo e Helena Fontoura (1999), Moneda Ribeiro e Aretuzza Dias (2009) e Mello (2010) são exemplos de uma produção de saber alinhada às diretrizes enunciadas pela Declaração dos Direitos das Crianças (ONU, 1989). Essa Declaração norteia os planos de proteção à infância ou a sua gestão pelos Estados através de um Sistema de Garantia de Direitos contra qualquer ameaça ou violação. Na Declaração, a ESCCA está enquadrada no seu artigo 19º.:

à proteção da criança contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente; maus tratos ou exploração, incluindo a violência sexual [...]. Tais medidas de proteção devem incluir [...] formas de prevenção, e para identificação, elaboração de relatório, transmissão, investigação, tratamento e acompanhamento dos casos [...], se necessário, processos de intervenção judicial (ONU, 1989).

Antes, nota-se um processo em que primeiro houve a identificação das crianças e adolescentes inseridos na prostituição, para, depois, haver um intenso trabalho de pesquisas e elaboração de leis e programas para sua designação, por exemplo: a) o levantamento acerca da PIJ no território brasileiro feito por Leal (1999), que resultou em um relatório descritivo da situação para a UNICEF; b) o relatório de Addendum (2003), para a ONU (Organização das Nações Unidas), sob as condições da ESCCA no Brasil, e; o estabelecimento de Conselhos Tutelares, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e do Serviço de Enfrentamento a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, conhecido como Sentinela, pelo Governo Brasileiro.

Leal (1999) apontou que a ESCCA pode ser descrita conforme os recortes de gênero, de classe social, de raça e de saúde permeados por uma cultura adultocêntrica e pelas consequências que implicam o comprometimento físico, mental, afetivo, social e moral dos sujeitos dominados. E alerta para a diferença de controle social existente entre o extrato socioeconômico do sujeito explorado, bem como sobre a modalidade em que o objeto cria visibilidade social.

Assim, juntamente a essa descrição, nota-se a validação do objeto da prostituição concernente a sua prática por crianças e adolescentes sob o saber demarcado e criticado por Souza e Souza (2009, p. 252), com a “ideia de exploração da sexualidade de sujeitos passivos e fragilizados pela sua condição social e etária”. Sobre esse enunciado interpreta-se que a idade é uma das forças que revela a posição ocupada pelo sujeito na relação. Se tratar de criança ou de adolescente, então, terá um acento passivo ou de sujeição diante do adulto. Enquanto a condição social do sujeito, a saber, a pobreza, também é outra força (articulada à da idade) capaz de tornar o indivíduo frágil para os investimentos realizados por outros. Parece que os discursos a respeito da faixa etária e da pobreza figuram como molduras de um corpo, cujo potencial é o de sucumbir ao abuso de poder na relação com alguém.

Foucault (1996a, 1996b) nos apresenta a ideia de que o poder é relacional, isto é, ele só existe quando exercitado nas relações entre os indivíduos, mediante as estratégias promovidas pelo saber. Ele é exercido mediante uma relação de forças, de modo belicoso e produtivo, envolvendo a luta e os seus efeitos em produções constantes. No caso da ESCCA, essa dinâmica do poder permite ao indivíduo ou à instituição a sujeição do outro, a despeito das resistências que possam ocorrer. Assim, o seu exercício denota ser abusivo, não apenas

por se tratar de um corpo aprisionado principalmente pelos enunciados de idade/passividade e de pobreza/fragilidade, mas, acima de tudo, ao colocar em questão a liberdade do indivíduo.

Outras molduras também tornam esse corpo real.

A prática social em relação à ESCCA apresenta diferença em relação às idades dos sujeitos explorados. Enquanto a criança está na prostituição por coerção/escravidão, a/o adolescente manifestou um consentimento informado para realizar o chamado programa, como pontuou Leal (1999). Embora considerada uma exploração sexual, a prática da prostituição por adolescentes tende a ser flexibilizada socialmente, como uma violação dos seus direitos por conduta própria (discurso presente entre os agentes sociais durante pesquisa de campo).

Cabe lembrar a recente decisão de inocentar um homem da acusação de explorar sexualmente 3 meninas de 12 anos de idade, dada pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e divulgada em 27/03/12. Segundo a sentença, a presunção de violência do crime (estupro de vulnerável) foi negada, devido ao fato de as vítimas praticarem a prostituição no período do crime. Jaqueline S. Magalhães e José Carlos Bimbatte Junior (2012) publicaram uma crítica contra a citada decisão judicial no site *childhood*, pontuando seu retrocesso histórico diante de um Sistema de Garantia dos Direitos. Eles comentaram, de modo irônico, as marcas desses corpos que praticam a prostituição: são meninas, pobres, que, sob o jugo cultural machista, foram condicionadas ao próprio ato (a dobra do sujeito em seu delito/infração o qualifica de acordo com a ação):

mas o viés socioeconômico não é o único da questão. Além de pobres e adolescentes, são também mulheres, meninas [...] corpos e afazeres à disposição da satisfação masculina [...] quem mandou aquelas meninas estarem na rua “oferecendo serviços sexuais” [...] na querela da decisão do STJ está implicada outra questão [...] “determina” que as meninas continuem onde estão (MAGALHÃES e BIMBATTE JUNIOR, 2012, p. 01).

O que pode ser entendido é que mesmo o ECA não estar acima do Código Penal, porém atualizada em relação à Constituição Federal Brasileira de 1988. Assisti-se no caso o exercício de um poder-saber que difere da concepção atual de proteção social à juventude. Manifesta-se a subjetividade jurídica da soberania jurídica: em tese, não se trata dos corpos de adolescentes como sujeitos de direitos, pois sobre essas meninas parece ter prevalecido a força moral que atravessa a prostituição e as moldam, segundo os valores do desvio e da perversão. Denota o silenciamento da infância e da juventude como categoria de

direitos plenos, porque, na realidade, o que se vê é o campo da prostituição, nele, o exercício de uma sexualidade desviada e ao serviço do cliente.

Entre tantas observações, registro a configuração da ESCCA potencializada pelo atravessamento do dispositivo da sexualidade²⁹, devido a um arcabouço cultural definido ao longo da sua historicidade, que evoca um percurso evolutivo e desenvolvimentista para compreender a força que pulsiona um corpo moldado (por exemplo, a psicanálise). Contudo, denota ser esse corpo moldado com mais potência pelas crenças pautadas na moralidade que culminam na sua modelação ética (por exemplo, o cristianismo).

Com essas considerações que figuram um corpo, interpreto que ser mulher, parda ou negra, com menos de 12 anos ou com menos de 18 anos, pobre, pertencente a uma cultura adultocêntrica e machista, inserida no campo da prostituição, considerada sujeito em desenvolvimento e moralmente transgressora são elementos que evocam a sustentação dos discursos acerca da prática da prostituição por menores de idade³⁰. Esses elementos sustentam a intervenção governamental, dada pela promulgação e pelo fortalecimento de vários instrumentos jurídicos, como o ECA e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), para, assim, garantir a “razão de Estado” diante das tensões advindas da sociedade civil, principalmente de organizações supraestatais das quais o Brasil é um Estado-Parte.

Segundo Leonardo Mello e Rosangela Francischini (2010) esse alinhamento do Brasil com a ONU para uma política de proteção à infância e à juventude implicou o reconhecimento científico e social da PIJ. Interpreta-se que esse reconhecimento se deu juntamente com a compreensão ou construção do saber sobre o fenômeno a partir da categoria da violência (uma relação de poder assimétrica, que visa à dominação do sujeito com a finalidade de torná-lo um objeto, no caso, para seu uso sexual) e subcategorizado como uma exploração sexual (igualmente como o turismo sexual, a pornografia e o tráfico de pessoas). Portanto, os estudos dessa natureza permitem conjecturar que se trata de uma produção de

²⁹ Segundo CASTRO (2009, p. 400) “a história do dispositivo da sexualidade é a história de um dispositivo político que se articula diretamente sobre o corpo”. O que ocorre é uma Lógica do sexo inserida no dispositivo da sexualidade, na qual nos designamo-nos em relação a ele e sobre ele imaginariamente somos fixados como instrumento de inteligibilidade sobre nossa existência. O dispositivo da sexualidade não trata apenas de sexo-natureza, mas, muito mais, de um sexo-história ou de um sexo-discurso. Enquanto um sexo-história, o dispositivo da sexualidade envolve as técnicas de saber-poder (que passaram pelas práticas eclesiais e dos métodos de ascetismo e depois pelas disciplinas da pedagogia, da medicina e da demografia) e de sua difusão (através da confissão e do exame da consciência).

³⁰ A partir desse momento o/a leitor/a notará a presença do termo menor/es de idade como uma providência da noção do desvio, que permeia a prática do menorismo, a ser tratada adiante, e que indica a presença de valores que confrontam a concepção da Doutrina de Proteção Integral às crianças e aos adolescentes. Muita atenção, porque esta é uma demarcação irônica para contrapor as práticas discursivas entre os termos menores de idade e criança e adolescente.

conhecimento com base em um determinado saber instrumentalizado pelo ato de governar, pois denota ser um processo da designação homogênea dos discursos que fez da PIJ uma ESCCA.

Coloca Veyne (2008, p. 140) que *“un certain regime de vérité et certaines pratiques forment ainsi um dispositif de savoir-pouvoir qui inscrit dans le réel ce qui n'existe pas et ne l'en soumet pas moins du partage du vrai et du faux”*³¹, ou, o conhecimento produzido não é uma representação fiel da realidade, mas, sim, um espelhamento do saber imanente aos discursos enunciados. Logo, esse processo de designação homogênea do conhecimento demonstra ter sido uma tática enunciativa para conceituar o objeto como uma violência e, assim, delimitá-lo na prática discursiva sobre a violação dos direitos, que advém da noção jus naturalista (quando nasceu a figura do sujeito moderno e a institucionalização do poder soberano). Por fim, essa tática legitima as iniciativas para um governo sobre a infância e a juventude que praticam a prostituição.

Ademais, a luta para tornar publicamente a ESCCA um problema a ser gerido pela sociedade, onde se encontra a invenção do Estado, não foi apenas local e muito menos mundial, mas, sim, supraestatal, porque contou com o uso da Declaração dos Direitos das Crianças como um instrumento para sua definição. Tanto que se observa o ECA como um instrumento jurídico-político ancorado nas Declarações sobre os Direitos Humanos e das Crianças promovidos pela ONU.

Assim, o artigo 19 da Declaração dos Direitos das Crianças tem consonância com o artigo 5º. do ECA, que diz: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990).

É possível entender que essa construção corresponde a um projeto de sociedade globalizada, a partir de uma política de consenso acerca de concepções, técnicas e padronização de normas destinadas ao governo de crianças e adolescentes³², conforme aponta

³¹ “certo regime de verdade e certas práticas formam assim um dispositivo de saber-poder que inscreve no real o que não existe e não se apresenta por menos do que um compartilhamento entre verdadeiro e falso” – tradução da autora.

³² Segue-se Veiga-Neto (2005) com sua sugestão para distinguir os termos Governo, governo e governamento. Assim, diz-se governo ou governamento para o ato de governar ou o exercício de governo sobre os outros e a si mesmo, e, Governo, para as questões relativas ao Estado (segurança, população e governo). Ele coloca que existem muitos governos, o governo do Estado é uma das suas modalidades. Mas todos os governos estão dentro de uma determinada sociedade.

Lemos (2008). Formula-se que a genealogia da ESCCA está atravessada pela genealogia dos direitos humanos e fortemente engendrada ao projeto de proteção à infância.

Marcos Soares (2011) apresenta a genealogia dos direitos humanos como algo envolvido pela concepção jusnaturalista, preconizada por pensadores como Hobbes, Rousseau, entre outros, durante o século XVII, na época da formação dos Estados-Nações, quando houve o surgimento de valores burgueses e da reconfiguração do poder soberano.

Oswaldo Giacoia Junior (2008), também apoiado nesse entendimento, tece críticas à fundamentação dos direitos humanos como universais e naturais, como se da natureza humana emergissem os direitos considerados fundamentais e inabaláveis, a saber, o direito à liberdade, à segurança e à propriedade e a resistência à opressão. Ele ainda comenta que a transição dos direitos naturais para os direitos dos homens ocorreu com a racionalidade política positivada pelos Estados Democráticos de Direito. Faz comentários a partir de Marx, Hanna Arendt, Agambem e Foucault para demonstrar que a “Era dos Direitos” envolve a internacionalização dos direitos humanos, com a tutela internacional da cidadania. Termina por exprimir o direito como uma organização de forças, que permitiu ao paradigma da biopolítica unir Estado e Direito, Soberania e Nascimento (a decisão soberana de fazer viver ou deixar morrer), de modo a potencializar a sacralização da vida e sua apropriação pelos Estados ao se assegurar os direitos humanos, sob os mecanismos do ordenamento estatal, da localização territorial e da nacionalidade - não há algo que seja natural ao homem, mas, sim, criado por ele.

Essa formulação compreende outra forma de poder exercido pela biopolítica. Trata-se da arte liberal de governar, que ao converter os direitos dos governados em direitos dos homens fundou o cálculo do risco existente entre a liberdade e a segurança. Segundo Foucault (2008, p. 442 - 444):

o liberalismo é condição de inteligibilidade da biopolítica [...] Ele fez aparecer, desse modo, as duas vias de limitação do poder público, correspondente às duas concepções heterogêneas de liberdade: a via axiomática revolucionária, que parte dos direitos humanos para fundar o poder soberano; e a via radical utilitarista, que parte da prática governamental para definir, em termos de utilidade, o limite de competência do governo e a esfera de independência dos indivíduos. [...] Liberdade e Segurança: os procedimentos de controle e as formas de intervenção estatal requeridos por essa dupla exigência é que constituem o paradoxo do liberalismo.

Com base em Andre Duarte (2009), sobre a biopolítica e sua associação entre vida e fascismo, pode-se interpretar que o enunciado de liberdade, previsto na maquinaria

jurídico-política, fortalece uma tecnologia de governo sobre os fenômenos da população. Na atualidade, trata-se da gestão do que foi codificado como violência ou violação dos direitos, de modo a justificar a guerra e o cerceamento dos indivíduos, a favor de uma segurança do território contra as ameaças internas de sua própria população, seguindo Foucault (2005).

Pensa-se que a afirmação de uma política de proteção a certa infância e juventude, como a anunciada com base nos valores de liberdade, de vida digna e de segurança, acontece quando se nega outra vida possível e projetada na PIJ/ESCCA a evidenciar a confrontação desses valores. Entende-se que mesmo não existindo de fato a infância afirmada pelas Declarações Supraestatais, ela se torna real quando fazem da sua prática discursiva uma negação das realidades existentes entre as crianças e os adolescentes imediatos, cujas histórias estão sequestradas sociopoliticamente pelos discursos e fragmentarizadas pela produção do conhecimento disciplinar.

Assim, a sociedade brasileira, quiçá, mundial, se mobiliza há tempos em torno da questão da infância. Quando se debruçou sobre a ESCCA fez notavelmente uma mudança na forma de lidar com esse objeto. Apesar dela sempre existir, tornou-se um acontecimento que disparou:

- a) Seu enfrentamento globalizado;
- b) Gerou um enquadramento a partir de sua análise e intervenção (nomenclatura, conceitualização, caracterização, agenda para o combate);
- c) Possibilitou um posicionamento do campo científico cada vez mais afinado às diretrizes da Declaração dos Direitos das Crianças e do Protocolo Facultativo para a Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a venda de crianças, prostituição e pornografia infantis, entre outros pactos, e;
- d) Provocou uma mudança jurídica e cultural em vários países.

Contudo, no desenvolvimento desta tese, a ESCCA tornou-se um objeto paradoxal. Apesar de todo o barulho ainda em execução por uma parcela da sociedade interessada na promoção e proteção da infância e da juventude, há outra parcela que fica em silêncio, porque a exploração sexual não deixou de ser um campo da prostituição, mesmo que tenham crianças e adolescentes nela envolvidos. Supõe-se que esse objeto seja atualmente sustentado no campo social, devido à utilidade gerada tanto pela parcela que dela faz seu uso, segundo seus prazeres (governar a si mesmo), quanto pelos agentes sociais que se nutrem da montagem de um corpo, preenchido por discursos que validam seu *status* para o controle social deste segmento (governar o outro).

Mesmo com a tensão entre sua utilidade social e despropósito moral, denota ser um indivíduo menor de idade no campo da prostituição mais perigoso para o Estado do que o homem, branco, com mais de 18 anos e de alguma forma produtivo e inserido na prostituição como cliente. O perigo está para a vida fascista³³ existente na cultura adulto-falo-cêntrica e de valores burgueses (sem o viés ideológico marxista daquilo que compreende historicamente o termo) que tornam a regulação da infância um ponto estratégico para a sociedade, pois é através dela que se pensa exercer o governo do futuro.

O governo de crianças e de adolescentes, ou do futuro, compreende uma rede de sequestro institucional arquitetada no século XVI e projetada ainda no século XXI sob a centralidade da família e a importância da educação escolar na sociedade. Segundo Foucault (1996a, p.115) “é preciso dizer que existe uma rede institucional de sequestro, que é intraestatal [...] da qual nossa existência se encontra aprisionada”. Essa rede de instituições que captura os indivíduos serve para discipliná-los e controlá-los no tempo (produtividade) e no corpo (especialidades), a fim de que sejam convertidos em uma força produtiva. No entanto, tal governo tornou mais exigente e evidente seu exercício quando necessitou da criação de outra rede de sequestro institucional para retratar aqueles que se desviam da primeira.

A outra rede compreende a longa e marcante história das entidades assistenciais e filantrópicas de cuidados aos órfãos e desvalidos, das organizações governamentais e não governamentais para recuperação de menores delinquentes, dos programas de proteção social básica e especial, enfim, de um processo de judicialização e de patologização envolvendo a tutela da família empobrecida. Essas instituições devem prevenir e intervir nas situações de vulnerabilidades e de riscos sociais identificadas como provenientes dessas famílias, apesar de inseridas em uma problemática de economia macroestrutural³⁴.

³³ A vida fascista diz respeito a uma leitura foucaultiana acerca dos sistemas totalitários fascista, nazista e stalinista, cuja tecnologia de vigilância e controle foram subjetivados pelo indivíduo, de modo a se manifestarem eticamente no cotidiano como uma tecnologia do eu própria da biopolítica neoliberal. Sugere-se a leitura de *Para uma vida não-fascista*, organizado por Rago e Veiga-Neto (2009).

³⁴ Apesar da concepção materialista que diverge epistemologicamente da concepção genealógica, os estudos de Eunice Rizzini primam pela elucidação sócio-histórica da institucionalização de entidades e programas pelo governo de crianças e adolescentes. Ela é professora e pesquisadora da PUC-Rio, diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI) e presidente da Childwatch International Research Network, Noruega. Um bom exemplo de sua produção é o recente livro *A arte de governar crianças*, em especial as pobres, organizado juntamente com Francisco Pilotti. Nele, o leitor terá um panorama sobre a evolução histórica desse objeto de estudo, pois para quem tem interesse nessa temática ou com temas que convergem para ela, considera-se que as produções dessa natureza permitem um panorama da conjuntura apresentada, da qual se pode realizar um exercício da crítica.

Betina Hilleshiem e Lílian Cruz (2009) pensam que a prevenção na gestão do social implica a articulação do presente com o futuro. No presente, a noção de risco e vulnerabilidade individualiza a criança e o adolescente que deverão ser transformados, instrumentalizados para o futuro, com um devir produtivo (inclusão material) conforme a lógica instaurada pelas intervenções sociais. De acordo com elas:

O que opera aqui é uma lógica probabilística: quanto maior a presença de fatores de risco, maior a vulnerabilidade dessa população e, portanto, maior a possibilidade da ocorrência de algum dano, fazendo-se necessária a intervenção sobre o perigo, deslocando-o de uma ordem do imponderável e tornando-o passível de previsão e controle (HILLESHIEM e CRUZ, 2009, p. 80).

Afinal, a biopolítica possibilita que todas essas redes estejam atravessadas pelo *status* dos especialistas e suas práticas discursivas: mapear, identificar, prever e promover a vida e os riscos que dela se pode imprimir socialmente. Um discurso como verdadeiro acerca da gestão dos riscos dada pelas produções de saberes da medicina, do direito, da psicologia e do serviço social é vital para a governamentalização, pois se vive em uma sociedade disciplinar, normalizadora e de controle, em acordo com Foucault (2008). Pois deve-se com o biopoder:

garantir, sustentar, ajudar, reforçar e multiplicar a produção da vida, e ao mesmo tempo, pô-la em ordem [...] para a população ser eficazmente utilizada, era preciso dar atenção aos problemas relacionados à vida e sua prosperidade (saúde do corpo e da mente), ou melhor, encarregar-se da vigilância “preventiva” sobre o indivíduo e a população (VAN BALEN, 1983, p. 23).

Cabe apontar que Foucault (2008) apresenta o exercício do biopoder em dois eixos intercambiáveis para a produção de subjetividades: o eixo governamental e o eixo do mercado. As novas formas de gestão da população, após a 2ª. guerra mundial, faz com que o homem econômico se sobreponha ao homem do jus naturalismo, ou seja, o mercado também participa desse processo de subjetivação que localizou e responsabilizou o sujeito como um “homem empreendedor de si mesmo”, segundo Duarte (2009).

Por outro lado, no que diz respeito à sexualidade, a prostituição é um campo que respira na encruzilhada das formas da biopolítica contemporânea: entre a rede de sequestro institucional e o fluxo de forças do mercado³⁵. Mesmo funcionando segundo uma lógica de mercado, mas não sendo reconhecida socialmente sob o paradigma do trabalho, a

³⁵ Novamente se faz uma divisão didática para distinção entre a volatilidade e voracidade do capitalismo, representado como um fluxo de forças contínuo que atravessa os sujeitos, em relação aos procedimentos instituídos, representados pela rede de instituições que nos capturam.

prostituição responde ao poder disciplinar (que atua em rede) e ao mercado (que atua em um fluxo contínuo sobre o sujeito). Ou, as tecnologias de controle do eu fomentam um campo onde ocorre uma ética para a existência pautada na comercialização do sexo, a fim de capitalização dos desejos - de vida e de consumo. Por exemplo:

a adolescente busca como opção político-desejante sua inserção na prostituição a possibilidade de mudança de *status quo*. Melhora sua posição no lar, tornando-se arrimo de família, supre seus desejos de consumo e de sustentabilidade econômica [...] ao mercantilizar o sexo e a produção de prazer, capitaliza os seus desejos (MOLINA, 2009, p. 63-64).

Por fim, para refletir sobre os campos político e ético que atravessam este diagnóstico do presente, verificou-se, com base em Carlos José Martins (2009), que o governo sobre a conduta dos outros pertence ao campo político e está sustentado, no caso do ESCCA, pela biopolítica governamental promovida pela sociedade (o Estado e a sociedade civil). Mas, para o campo ético, que consiste no governar a si mesmo, pertencem a resistência e o assujeitamento que as crianças e os adolescentes praticantes da prostituição realizam diante dos sistemas.

2.2. DE PIJ À ESCCA: A EMERGÊNCIA DE UM OBJETO IMANENTE A UM PROJETO DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Segundo Foucault (2009a, 2009b) a compreensão da emergência de um objeto de saber implica apreender as instâncias de delimitação ou o lócus e a especificação dos quais ocorreram sua enunciação. Ele ressalta o complexo feixe de relações discursivas que permitem a nomeação do objeto, que nunca é anterior a uma prática discursiva existente.

são as relações entre objetos, entre tipos enunciativos, entre conceitos e estratégias que possibilitam a passagem da dispersão à regularidade. Assim, enquanto se processa, emergências e transformações, na medida em que se estabelece a regularidade da relação, o sistema permanece com características que permitem individualizá-lo (MACHADO, 2009, p. 148).

Parece que a ESCCA é um objeto formado por unidades distributivas conceituais e a principal delas é a da violência. A violência compreende uma formação conceitual de um espaço discursivo comum a determinada época, no caso, após a 2ª. Guerra mundial e, paulatinamente intensificada no Brasil após abertura política na década de 1980. Esse espaço discursivo comum compreende variadas enunciações discursivas heterogêneas e dispersas, como a dos direitos humanos, a necessidade de segurança, de valorização da liberdade do indivíduo e da qualidade de vida entendida como digna, mas que ao serem articuladas promoveram uma regularidade discursiva acerca da valoração, proteção e violação dos direitos, em que a ESCCA emergiu como uma violência sexual e com práticas pré-definidas para intervenção.

Portanto, qual foi o campo de batalha que fez do fenômeno da PIJ um fato e desse fato se fez seu próprio acontecimento como uma ESCCA³⁶?

De acordo com Soares (2011), em relação à defesa e à garantia dos direitos, comenta-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos não passa de uma prática discursiva, cuja genealogia remete à concepção jus naturalista dada pelas Declarações das Revoluções Francesa e Americana, no século XVIII, principalmente a Declaração Francesa, que foi atualizada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, pela ONU, graças ao sequestro enunciativo após a 2ª. guerra mundial pelos Estados interessados em implantarem um novo modelo de domínio político e econômico: o neoliberalismo. Assim, o sistema jurídico se torna, em cada país signatário dos Tratados assinados na ONU, em um suposto porta-voz democrático da defesa dos direitos humanos à institucionalização de programas públicos promotores da vida digna e produtiva (saúde, assistência, previdência, educação, trabalho).

Sobre o pacto entre os Estados para a proteção da infância, entende-se que ele está centrado nos cuidados dos sujeitos pela família e pela educação escolar a cooperar na disciplinarização dos filhos da nação. No entanto, a família fica tutelada pelo Estado, de forma mais contundente, quando não consegue garantir esse projeto. Isso implica riscos internos à nação, que são gerados ou previstos a serem gerados pelas disciplinas a partir da população. Assim, a gestão dos riscos pela sociedade envolve o uso de mecanismos que

³⁶ Identificar a emergência da PIJ como uma ESCCA vai ao encontro do papel do intelectual segundo Foucault (1994, p. 2): “mostrar às pessoas que um bom número de coisas que fazem parte dessa paisagem familiar – que as pessoas consideram como universais – não são senão resultados de algumas mudanças históricas muito precisas”.

denotam funcionar com a força de polícia ou que exercem uma “vigilância em meio-aberto contínua e molecular”, como enunciou Lemos (2008, p. 97).

Para Foucault (1997a, 2008) esse funcionamento de polícia diz respeito à manutenção da ordem e da disciplina, à regulação da vida econômica e ao desenvolvimento do Estado e da sua riqueza. Ou, o exercício da biopolítica, qual seja, “a maneira pela qual se tentou, desde o século XVIII, racionalizar os problemas propostos à prática governamental, pelos fenômenos próprios a um conjunto de seres vivos constituídos em população: saúde, higiene, natalidade, raças [...]” (FOUCAULT, 1997a, p. 89). Logo, a favor da fabricação de sujeitos necessários aos sistemas e contra os riscos internos, deve-se investir na infância e na juventude a partir da lógica dos direitos humanos mediante o uso do aparato jurídico-administrativo.

Nesse cenário de lutas, os discursos provenientes da luta pelos direitos humanos foram preponderantes na formação dos discursos sobre a ESCCA, como outra unidade distributiva conceitual. O reconhecimento da população de rua, formada por crianças e adolescentes, em geral, meninas praticantes da prostituição, marcou o fenômeno em estudo pelas questões materiais, de gênero e de raça, por exemplo. Esses recortes são viáveis e necessários à produção do conhecimento. O problema está em o que se fez com essas verdades produzidas, quando se pode identificar uma história restrita à batalha governamental contra especificamente a população empobrecida, como a exemplo do resultado promulgado pela CPI-PIJ, de 1993.

Contudo, Soares (2011) comenta que a verdadeira defesa dos direitos humanos deve ocorrer diretamente pelos sujeitos violados e não pelo poder exercido entre os Estados para sua manifestação. Posiciono-me como o autor, em defesa da revolução molecular ou daquelas brechas que criamos no dia a dia de nossas práticas sociais para instaurarmos uma mudança na lógica do exercício do saber-poder. Mudança esta capaz de descrever os jogos nas relações e sobre eles decidirmos como não sermos tão governados assim. A promoção de outro paradigma para o objeto da PIJ poderia acontecer: a Associação Brasileira de Prostitutas é uma conhecida ONG chamada Davida, criada pela prostituta e socióloga Gabriela Leite, em 1991. Luta-se pela legitimação do campo da prostituição como uma categoria de trabalho.

Esta relação contratual/trabalhista encontra força na análise de Rodrigues (2009), que comenta sobre o Deputado Fernando Gabeira. Diz que o deputado citado apresentou o Projeto de Lei para regulamentar o contrato de natureza sexual, na Plenária da Câmara Federal, no ano de 2003, com o apoio do Movimento Nacional das Prostitutas. O

projeto de lei foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da qual só teve sua aprovação (mesmo com reformulações) no ano de 2007. O Projeto de Lei passou pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Seguridade Social e Família e de Trabalho, de Administração e Serviço. Aguarda apreciação do Plenário para ser aprovada.

Saiba que a ESCCA é declarada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), na sua Convenção no. 182, de 1999, como uma das piores formas de trabalho infantil:

Considerando a necessidade de adotar novos instrumentos para eliminação e proibição das piores formas de trabalho infantil, como principal prioridade da ação nacional e internacional [...] Recordando a Convenção dos Direitos da Criança [...] Para os efeitos desta Convenção, a expressão as piores formas de trabalho infantil compreende [...] Artigo 3º. (b), utilização, procura e oferta de crianças para fins de prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos (OIT, 1999).

Nota-se, inclusive, que a terminologia oficial possui uma lógica de funcionamento capitalista, ou seja, a ideia de comércio prevê um contrato estabelecido entre as partes a fim de demanda-oferta-consumo, e, nesse jogo do capital, a produção aparece na fórmula da exploração. Mello (2010) comenta sua inquietação sobre o viés marxista presente na nomeação atual, porque o termo exploração pressupõe uma relação de trabalho, algo que escapa do conceito de violência utilizado para sua designação.

Pois esta é outra forma de reconhecer a exploração sexual, como uma exploração trabalhista: quando um submete o outro, mesmo que negociado previamente, a condições precárias e indignas no uso de sua força para produção – por não ser o sujeito valorizado na sua condição humana, torna-se apenas um instrumento de uso pelo outro. Todavia, o que tange à categoria infanto-juvenil já está delimitado. Essa abertura da prostituição como profissão é conflitante com a proibição do trabalho infantil ou a busca por trabalho decente para os adolescentes. Por isso, talvez, se diz exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, que remete a categoria da violência (como explicitado anteriormente) em vez de exploração do comércio sexual de crianças e adolescentes, o que remete à categoria trabalho.

Assim, a potência discursiva acerca da ESCCA traça um embate moral contra a prática da prostituição por crianças e adolescentes, porque a categoria da violência tangencia com maior eficácia sobre os valores da liberdade do indivíduo do que com o da produtividade. Tal embate moral também não é capaz de silenciar outra enunciação a respeito do objeto, tido

como uma prática “contra-natureza” (FOUCAULT, 2007) sobre o corpo e o uso dos prazeres que nele podem ser produzidos.

O entendimento de que a história do pensamento deve primar pela análise dos focos de experiência, na sua micropolítica, pois esse era o objetivo geral de Foucault (2010), permite a problematização da prostituição como uma prática por crianças e adolescentes³⁷. Podem-se rever os discursos que se formalizam e moldam os corpos, no caso, os discursos dos agentes sociais que, têm, por efeito, além da produção de domínios de saber-poder, o nascimento de determinado sujeito de conhecimento.

Ao interpretar as práticas discursivas e não discursivas anunciadas sobre a prática da prostituição por crianças e adolescentes deve-se buscar a transvaloração do fenômeno, a favor de uma vida menos fascista em relação aos focos de poder. Esses focos de poder estão representados nesta pesquisa pelas instâncias do Ministério Público, do Conselho Tutelar e do Serviço Sentinela a fim de controle social das crianças e adolescentes que escaparam da rede de sequestro inicial: a família e a escola, mas que agora tentam com seus mecanismos fazer com que eles retornem.

Uma das dificuldades vislumbrada pela segunda rede de sequestro construída socialmente é a resistência de seus sujeitos-objeto de intervenção, porque os agentes sociais denotam dificuldades a repensar suas práticas e os conceitos referentes à prostituição, principalmente quando existem linhas endurecidas sobre os dispositivos da infância, da juventude e da sexualidade.

A entrada em campo fortaleceu que a tese almejada fosse discursada: os corpos são construídos por um fluxo de forças contínuas que outorgam condicionantes para que a condição humana seja o seu produto. Nesse fluxo de forças contínuas há uma rede de sequestro institucional arquitetada pela modernidade, que persiste na atualidade. No entanto, a prática da prostituição por crianças e adolescentes coloca em questão que o controle social exercido sobre a população, por meio da governamentalidade, possui fissuras e brechas por onde os corpos que vivenciam a junção sexo, prazer, dinheiro e poder forjam sua resistência ao que já está regulado.

³⁷ A naturalização dos objetos desmaterializa a sua própria invenção. Foi proposto que o objeto deste estudo, ora PIJ ora ESCCA, seja considerado uma prática da prostituição por crianças e adolescentes, porque pertence a um campo de configuração na vida que é específico, a prostituição. Assim, prostituição é o nome dado à ação que descreve o fenômeno, independentemente dos elementos a sustentarem um corpo inserido na sua cultura e que, portanto, exerce ou pratica sua instituição.

Mas ficou claro para mim que independentemente dos valores atribuídos, desconstruídos e refeitos sobre a prostituição, defendo a permanência e a proteção da infância projetada para qualquer criança e adolescente imediatos. Como herdeira do renascimento, respiro os valores de liberdade e de dignidade para a vida humana. Contudo, isso não implica a negação da prostituição como um campo de experiência e escolha de vida que foi possível para o sujeito nele inserido. Isso deve ser respeitado!

Que esta tese, por fim, sirva de alerta aos agentes sociais encarregados de realizar intervenções sobre as vidas que praticam a prostituição, mesmo tratando de crianças e adolescentes, observando que a junção sexo-poder-prazer-dinheiro são tão eficazes na manutenção de um tipo de vida quanto a moral resultante de sua negação. E mantenham-se atentos para a constituição da subjetividade de crianças e adolescentes inseridos na prostituição, atravessada pelas suas práticas discursivas, pois tanto distinguem os corpos quanto compõem novos arranjos. Esses novos arranjos podem ter respaldo sobre aquilo que o próprio sujeito discursa sobre si mesmo. No entanto, dizem respeito a uma história totalizante do sujeito e não sobre uma possibilidade de vida, conforme Ana Maria de Oliveira Burmester (2009) analisa sobre a hermenêutica do sujeito em Foucault.

Portanto, esta tese de doutorado tratou de verificar como os corpos são montados a partir das dimensões ser-saber e ser-poder³⁸ impressos pela rede de sequestro institucional de crianças e adolescentes na prática da prostituição. Diga-se que os corpos são montados por efeitos das práticas sociais, das quais a força propulsora está na sua micropolítica. Ao final, a condição existencial possui uma ética-estética *a posteriori* das tramas da vida. O que os agentes sociais fazem com esses sujeitos é uma “razão proporcionalmente direta ou inversa” ao que esses mesmos sujeitos farão com o que lhes é mediado: processo de subjetivação.

Tratei com esta pesquisa de recortar os discursos dos agentes sociais responsáveis pelo enfrentamento da prática da prostituição por crianças e adolescentes, para investigar os saberes que foram construídos e as práticas que legitimam um determinado corpo e sua história. Sobre a dimensão ser-ético, haveria necessidade de entrevistar os sujeitos-objeto da intervenção dos agentes. Isto não faz parte do objetivo da pesquisa, embora os registros tragam alguns enunciados provocativos a respeito do assunto: “ninguém manda em mim”.

³⁸ Ser-saber, ser-poder e ser-ético são dimensões compreendidas por Veiga-Neto (2009) apresentadas no item “Ferramentas de Pesquisa”. Em resumo, trata de sua análise sobre a obra foucaultiana ou a busca pela ontologia do presente atravessada pelo interesse de Foucault em exercer a crítica a respeito da constituição humana.

Finalizo sumariando que a prostituição infanto-juvenil foi atravessada pela caracterização do segmento envolvido a partir da década de 1980. Essa caracterização envolve a criação de uma providência sobre os corpos que compõem o fenômeno: cor de pele, idade (se criança ou se adolescente), nível socioeconômico (a pobreza) e a tipologia familiar (decadência ou desestruturada) como facilitadores da prática da prostituição. Uma série de elementos a anunciar o risco social do indivíduo. Por outro lado, foram notados outros elementos discursivos como a noção de direitos humanos e da violência a incorporarem o fenômeno, que já existiam. A noção de desvio de outros momentos não deixa de ser notória.

NARRATIVAS DOS CASOS ACERCA DA PRÁTICA DA PROSTITUIÇÃO

Neste momento apresento as narrativas dos casos sobre a prática da prostituição, elaboradas a partir dos documentos encontrados nos arquivos de uma das unidades de cada instância que pertence à rede social que trata da infância e da juventude, a saber, o Conselho Tutelar e o “PAEFI-Sentinela”, da cidade de Ribeirão Preto/SP. Primeiro, transcrevo direta ou indiretamente os registros dos agentes, de modo a imprimir uma trajetória pessoal e, ao mesmo tempo, um olhar a compor histórias que se enunciam sobre o fenômeno na cidade, entre os anos de 1994 a 2011. Cabe apontar que utilizei entre aspas os termos dos agentes sociais por eles registrados nos prontuários como uma referência discursiva para análise empreendida.

3.1. PRONTUÁRIOS DE UM DETERMINADO CONSELHO TUTELAR

Segundo Lemos (2003), o Governo Brasileiro organizou o I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, em 1922; instituiu o Juízo Privativo de Menores Abandonados e Delinquentes, em 1924, e; promulgou o seu 1º. Código de Menores, no mesmo ano. Os discursos relativos à carência material e moral culminavam em propostas de recuperação e vigilância por parte dos juízes, de modo a se manifestar uma racionalização da pobreza com a criação de uma aparelhagem assistencial, que se deu fortemente a partir da década de 1930. Na década de 1970, o Governo do Brasil instituiu outro Código de Menores, do qual as práticas chamadas de menorismo fizeram surgir a aparelhagem de tutela. As práticas de menorismo têm por funções a proteção e a vigilância sobre os menores de idade,

ampliadas para as de controle da infância e juventude, mediante as concepções de situação irregular e menores potencialmente em risco. Com isso, a sociedade brasileira herdou, na década de 1980, uma política pautada nos modelos de correção/repressão, filantrópicos, assistencialistas e higienistas para prevenir e controlar suas supostas desordens sociais (LEMOS, 2003).

É interessante notar que no ano de 1919 foi instituída a Sociedade das Nações, com a finalidade de salvaguardar a soberania dos Estados-Partes contra nações inimigas: tática para fazer a paz, mesmo tendo por estratégia a guerra. O Brasil foi um dos países participantes da sua formação. A Sociedade das Nações criou um Comitê para tratar dos assuntos da infância, que só obteve êxito quando tornou suas Declarações e Acordos agenda obrigatória pelos Estados-Partes. O êxito diz respeito à viabilização do projeto de mundialização da proteção à infância, após a 2ª. GM, quando a Sociedade das Nações foi substituída pela ONU. Assim, a obrigatoriedade no cumprimento dos acordos promulgados pela ONU parece alienar a soberania dos Estados-Partes em razão de uma tutela internacional da cidadania.

A tutela internacional da cidadania corresponde a uma arte de governar na qual a soberania política de um país fica de alguma forma vinculada aos interesses de outros Estados. Embora um Estado tenha objetivos limitados na sua política externa e de direito, os seus objetivos são ilimitados quando se trata da economia política e da política interna. Por isso, pontuou Foucault (2008, p. 6) “o dever-fazer do governo deve se identificar com o dever-ser do Estado” ao aplicar uma série de práticas e de regimes de verdade que marcam no real aquilo que é falso ou verdadeiro. Assim, os “sujeitos de direito sobre os quais se exerce uma soberania política aparecem como uma população que um Governo deve administrar. É aí que a linha de organização da biopolítica encontra seu ponto de partida” (FOUCAULT, 2008, p. 30).

No Brasil, a saber, havia, na década de 1980, um movimento nacional envolvendo a Pastoral do Menor, a Organização dos Advogados do Brasil, a UNICEF e outras instâncias a compor uma aliança em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, cuja força auxiliou na promulgação do ECA, em 1990. Essa aliança deu visibilidade a uma política consensual de tutela internacional da cidadania ao promover o nascimento de um novo sujeito, dotado de direitos, e de dois novos instrumentos de gestão da população: a) ao criar um mecanismo de participação da sociedade nas decisões públicas de governo da infância e

da juventude, o Conselho de Direitos e, b) ao deslocar a fiscalização dos juízes para os conselheiros tutelares, da instância do Conselho Tutelar.

Portanto, o Conselho Tutelar (CT) é uma instância criada em determinado momento histórico brasileiro, cuja emergência evidencia o Setor Social dissertado por Lemos (2003), denotando o Complexo Tutelar apresentado por Donzelot (1980), ou, a força de polícia necessária ao Estado para gerência e controle da população³⁹. O “dever-ser” do Estado parece ser o de tutela e de proteção da infância e da juventude brasileira contra os riscos internos associados aos sujeitos-objetos do seu governo. Para tanto, seu “dever-fazer” é garantir a manutenção da ordem social mediante mecanismos de controle, embora a tutela da infância brasileira pelo Governo corresponda ao acordo com a ONU. Cabe apontar que o ECA é um instrumento jurídico para garantia dos direitos que abraça a toda população infanto-juvenil brasileira. Embora seja possível verificar que o abraço do CT alcança, geralmente, apenas o segmento empobrecido.

Em termos gerais o CT é um órgão autônomo e não submetido aos poderes judiciário e legislativo, porém se vincula ao poder executivo municipal e envolve claramente as práticas sociais da proteção social básica e especial⁴⁰, de modo a ser articulado com os programas e serviços previstos pelo Sistema Único de Assistência Social. Isso sustenta a formação de uma rede de atenção social, em cada cidade brasileira, dirigida à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

A lei federal 8069/90 em seu artigo 133 define os critérios para eleição de conselheiros tutelares, que pressupõe regras estabelecidas por lei municipal. No caso de Ribeirão Preto/SP a escolha dos conselheiros tutelares ocorre por eleição de candidatos maiores de vinte e um anos de idade e que apresentem experiência na área da infância e da

³⁹ Segundo Molina (2011), o CT denota ser um mecanismo aprimorado de vigilância: um panoptismo internalizado na população que pode denunciar as omissões ou violações do Estado, da mesma forma que pode vigiar e denunciar a outros indivíduos. Essa prática social relaciona-se com um regime de direitos operacionalizados pelo próprio Estado após mobilização da sociedade. Portanto, o CT, “como campo observacional (garantia dos direitos), espaço confessional (denúncias de violação dos direitos) e campo de exame (aplicação de medidas interventivas), mantém o segmento infanto-juvenil vigiado e governado” (MOLINA, 2011, p. 06).

⁴⁰ Art. 87 do ECA: São linhas de ação da política de atendimento: I - políticas sociais básicas; II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

juventude. O processo de eleição é da responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, conforme Lei Complementar no. 257/1993, no que tange as regras para as eleições de conselheiros tutelares na cidade de Ribeirão Preto/SP.

Uma vez eleito, a função imediata do/a conselheiro/a é a de zelar pela efetividade da doutrina de proteção integral que compõe o ECA. Logo, cabe o encaminhamento de crianças e adolescentes para serviços comunitários que vise suprir ou corrigir os direitos violados. Também acionar o Ministério Público sempre que houver infração administrativa ou penal contra a efetividade dos direitos⁴¹.

3.1.1. O ANO DE 1994

Em Ribeirão Preto/SP, a Lei Municipal Complementar 257, de 1993, seguindo os termos e condições previstas na Lei Federal no. 8069, de 1990, cria a instância do Conselho Tutelar (CT). Assim, a primeira unidade do CT foi inaugurada em 1994. Nesse ano, outras duas unidades foram criadas, conforme as disposições da Lei Municipal Complementar

⁴¹ Art. 136. do ECA: São atribuições do Conselho Tutelar: I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder. XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

no. 417. Essa Lei Municipal também fixou os territórios de abrangência para a atuação de cada unidade.

Nota-se que essa disposição territorial é uma tática espacial para administração dos problemas advindos da população. Cada unidade do CT é responsável pelo seu setor geográfico, tanto que a mudança de endereço da criança ou da/o adolescente por ele atendido implica a transferência do caso para a unidade correspondente a sua área de abrangência. Se for mudança de cidade, então, faz-se o recâmbio do caso para uma unidade local.

A unidade do CT escolhida para o desenvolvimento dessa pesquisa atende aos bairros periféricos da cidade, onde é notória a prostituição de rua ou nas casas - por isso sua eleição neste estudo. Nela estão todos os arquivos dos casos atendidos desde sua abertura até os dias atuais. Considera-se arquivo “morto” aquele que apresenta o alcance da maioria pelo sujeito, o recâmbio do sujeito para outra cidade ou outra unidade do Conselho ou restituído o direito do sujeito que fora considerado violado. Caso contrário, permanece o prontuário “em aberto”.

Para ajudar na localização dos casos, a equipe dos conselheiros tutelares do ano de 1999 providenciou um Caderno de Registros para cada ano de atendimento do CT. Ele ainda é utilizado para demarcar cada prontuário, segundo as seguintes informações: o nome da vítima, um código a tipificar a violação do direito e o número do prontuário. Depois, assinala-se o número do prontuário com cores conforme sua situação: encerrado ou aberto.

A prática da prostituição por crianças e adolescentes está representada nesse caderno pelo código violência sexual, o que indica sua consonância com a designação atual do fenômeno. No entanto, ocorre, na maioria das vezes, a identificação divergente ao código designado politicamente, como exemplo, recâmbio. Percebi essa falha por meio dos comentários de uma conselheira tutelar sobre um caso de prostituição, a confirmar o descrito na leitura de um artigo da Marina Bazon (2008).

Portanto, optei por selecionar os casos referentes à prostituição após a leitura de cada um dos prontuários pertencentes aos anos de recorte da pesquisa. Outro motivo a fortalecer a decisão como correta foi a observação de que havia relatos sobre prostituição praticada por sujeitos que não correspondiam aos sujeitos indicados no início de seus dossiês⁴².

⁴² Por exemplo, foi encontrado um dossiê em nome de X. No decorrer do dossiê apareciam relatos pertencentes a Y, normalmente irmã ou amiga de X, relacionando sua história com a prostituição e as intervenções (ofícios) ocorridas. O caso de X era o caso de Y. Essa forma de registro é muito suspeita e sua análise será feita como parte do silêncio que tentam manter sobre o fato.

Cada prontuário é um dossiê. Esse foi o termo empregado por Lemos (2003) em sua dissertação de mestrado, depois de verificado que eles funcionavam como marcadores de dados acerca da trajetória de vida do indivíduo vítima de ameaça ou violação de seus direitos. Também se pode notar que esse levantamento de dados ficcionava uma história para o sujeito, com discursos recortados por mecanismos de veridicção, como aqueles empregados pelo Serviço Social – a visita domiciliar e a entrevista social como fontes de confirmação do que é falso ou verdadeiro nos casos, mediante a observação das condições de moradia, seu ambiente familiar e de vizinhança, a composição e renda familiar e das possíveis contradições entre o que se fala e o que pode ser visto –, além da forma como os agentes sociais escolhem anunciar os casos.

O prontuário do CT é composto por fichas de identificação do caso, que totalizam quatro folhas. Apesar dessa composição, a maioria dos prontuários não contava com um registro organizado. Os escritos nem sempre apresentavam coesão e clareza textual, além da dificuldade em reconhecer a escrita entre alguns deles. Nem sempre as fichas de identificação foram preenchidas conforme o modelo, apenas alguns campos que sugerem interesse prático, em geral, os dados pessoais e os encaminhamentos, por meio de datas e ações correspondentes. Anexos às fichas estão os relatórios e os ofícios encaminhados pelo CT ou por ele recebidos de qualquer instância envolvida no caso. Esses relatórios e ofícios fabricam uma história temporalmente linear, comportamentalmente evolutiva e com finalidade conclusiva.

Os prontuários do arquivo de 1994 totalizaram 963 queixas registradas. Entre essas queixas foram encontrados 11 prontuários que tratavam do assunto da prostituição, direta ou indiretamente. Notei que todas elas foram feitas pelo Ministério Público, através das figuras do juiz, do promotor ou do técnico judiciário ao solicitarem “providências cabíveis conforme ECA”. Também foram realizadas solicitações do mesmo porte pelos técnicos do serviço de Pedagogia de Rua (PR), pertencente ao Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRCA).

Na maioria das vezes os encaminhamentos foram frutos da procura dos pais pelo Ministério Público. Talvez os pais estivessem acostumados à prática da curadoria, por isso buscavam a promotoria para dirimir suas questões com os filhos, a saber, em geral: o envolvimento dos filhos com drogas, a presença de conflitos intrafamiliares com agressões físicas e as fugas de casa dos filhos com resistência para seu retorno. Outros encaminhamentos realizados pelo Ministério Público tratavam do seu acionamento pela

polícia, por meio de boletins de ocorrência a demandar um curador de menores para resolução dos fatos.

Isso denota que, no ano de 1994, o CT ainda não tinha o reconhecimento social de suas práticas regulatórias⁴³ sobre a população, como tinham outras instituições da rede social. Ainda, não havia se legitimado socialmente como uma entidade portadora de poderes legais para prover a restauração de direitos das crianças e adolescentes que fossem ameaçados ou violados.

Embora os registros aparentassem certa fragilidade técnica dos conselheiros, devido provavelmente à construção inicial do seu *status* e de seu aporte de trabalho, pode-se notar o investimento que eles fizeram em torno dos casos. Observou-se que eles sempre respondiam as solicitações feitas, não para os sujeitos ou aos familiares envolvidos, mas para os representantes dos ofícios. Quando os conselheiros respondiam pelas solicitações de “providências”, terminavam por afirmar o *status* do enunciador como superior ao seu próprio *status*. Por efeito, com essa prática dos conselheiros, o CT parece ter conquistado seu lugar na rede de atenção social destinada às famílias pobres, de modo a também garantir a continuidade das práticas do menorismo.

A prática do menorismo pelo CT, na realidade, é decorrente do deslocamento de forças presentes nos Códigos de Menores para o ECA, comentado por Lemos (2003, 2008), e, ainda hoje vigente entre os servidores públicos judiciários e especialistas do setor social. O “menorismo” pode ser caracterizado por essa noção de criança e adolescente em situação irregular, cujo desvio se deu pela própria conduta⁴⁴. O desvio se refere à mudança na trajetória de vida do sujeito, que foi delineada pela sociedade como necessária socialmente para a localização, fixação e fabricação dos indivíduos em sujeitos úteis e dóceis à manutenção e harmonização social (FOUCAULT, 1997c).

A trajetória de vida do sujeito implica aquilo que denomino como a “primeira” rede de sequestro institucional, projetada pela governamentalidade: a família, a escola e o trabalho. O nascimento do sujeito moderno está articulado com o nascimento da família, da

⁴³ As práticas regulatórias compreendem qualquer mecanismo instituído publicamente (pelo Estado ou por práticas sociais normalizadoras), que evidenciam a gestão e o ajustamento da produção de comportamentos e das demandas sociais, ou, especificamente, diz respeito a essa invenção moderna de população a ser gerenciada por políticas, como dissertado por Foucault, sob o título de biopolítica e governamentalidade. Portanto, se, antes, as práticas regulatórias eram relacionadas aos mecanismos jurídicos, agora deveriam ser deslocadas para mecanismos sociais sustentados pelo repertório da assistência, da psicologia e dos direitos humanos. E assim o foram. No entanto, uma não anula a existência da outra: engendram-se.

⁴⁴ Tomei conhecimento dessa prática social por um dos conselheiros tutelares, que apresentou um parecer expedido pelo Desembargador da Infância e Juventude do Estado de São Paulo. Nele condenava-se a prática do menorismo e evocava novas práticas, com diretrizes a serem seguidas (Anexo 2 – Parecer da Justiça sobre a prática do menorismo).

escola e da ascensão do paradigma da produção e das relações de trabalho como modo substancial para a nova existência configurada. Uma vez que o indivíduo, por qualquer força, se desvia desse curso, o combate não aparenta ser contra as forças que o agenciaram, mas na forma de controle, vigilância e punição ao indivíduo desviado. Portanto, coube a “segunda” rede de sequestro institucional buscar seu reenquadramento. A segunda rede trata das disciplinarizações de cunho assistencial, médico e jurídico que segue paralela à primeira rede – o complexo tutelar, o setor social ou a rede de atenção social.

Assim, o CT passou a fazer parte dessa segunda rede de sequestro institucional, como mais uma possibilidade de enfrentamento dos problemas gerados socialmente pela população pobre, no que tange aos menores de idade. Logo, são todos os indivíduos de alguma forma capturados por esta lógica de funcionamento em nossa sociedade, herdeira da disciplina e da regulação, que constrói sistemas de referências em que eles possam se tornar seres da cultura: sujeitos. Como qualquer rede de sequestro, de primeira ou de segunda ordem, o governo dos outros está marcado por saberes e mecanismos variados que justificam a vigilância e o controle social sobre o indivíduo e a população.

Os casos de prática da prostituição por crianças e adolescentes, portanto, são configurados como um desvio dessa primeira rede traçada para os sujeitos. Caberá à segunda rede reconduzi-los. Com isso, a governamentalidade reconfirma a “razão de Estado”, quando legitima as práticas sociais existentes.

Retornando aos pedidos de providências.

No ano de 1994, nota-se um foco de poder na figura dos magistrados (juízes e promotores) que, como soberanos, reinavam no judiciário e no setor social. Cabiam aos súditos (especialistas e conselheiros tutelares) obedecerem. E os especialistas e conselheiros tutelares, por seu turno, também evocavam esse poder soberano, quando o contexto possibilitava. Assim, surgiu um rol de procedimentos verificatórios: diligências, visitas domiciliares, estudos psicossociais, orientações... Ofícios e relatórios que sustentaram a circularidade do poder magistral, ademais, imprimiram uma história para a vida investigada, graças às visitas domiciliares, de cunho diligencial; às entrevistas, de cunho confessional; e às orientações e encaminhamentos, de cunho correccional.

As visitas domiciliares correspondem a um olhar sobre o ambiente onde vive o sujeito objeto da investigação. De vítima torna-se réu, porque se necessita verificar a verdade do caso, criar provas do desvio a ser atestado. Por isso, o estado da casa e da mobília, a quantidade de habitantes na moradia e suas ocupações, por exemplo, preenchem os relatos de

como e com quem vive o sujeito. Extrai-se daí uma tentativa de com-provar de onde ele vem e os perigos que dali circulariam. Demarca, inclusive, o poder do agente com o adentrar na casa do sujeito e espreitar a família. Para tanto, o conselheiro tutelar fez a junção desse repertório assistencial com o da diligência, do repertório investigativo da polícia, para verificação da verdade sobre o caso demandado. Entra em contato com a família dos sujeitos, seja indo até as suas casas, seja por telefone, e marca sua presença/tutela com o regime de saber que dispõe sobre o destino da criança ou do adolescente.

As entrevistas e as orientações dos conselheiros, incluindo os especialistas, dão legitimidade ao governo que os agentes sociais exerciam sobre as famílias das crianças e adolescentes atendidos, bem como diretamente a eles. Nesse governo construíam subjetividades (no sentido filosófico) e determinavam as condutas para as mesmas. Mas observa-se que as crianças e os/as adolescentes praticantes ou sob a suspeita de praticarem a prostituição resistiam ao exercício desse governo (no sentido psicológico/comportamental).

Como apresentado anteriormente, no arquivo do ano de 1994, apenas 1% (n= 963) representa o objeto da pesquisa. Todos os casos de prostituição não chegaram ao CT na forma de denúncia, mas como parte dos relatórios técnicos do CRCA e do Sistema Judiciário solicitando providências cabíveis, como citado. A prostituição era mais uma cena relatada entre outras, marcadamente, a da vivência de rua com o uso de drogas e a presença de furtos, após fugas de casa e evasão escolar. Na maioria dos casos não houve intervenções diretas sobre a prostituição, tanto pelo CRCA quanto pelo CT, pois a prostituição não fora questionada como uma violação de direitos, mas, sim, como “aquisição dos maus hábitos da rua”.

Portanto, nota-se que os casos chegaram ao CT após rituais procedimentais entre o serviço judiciário e o serviço assistencial da cidade. Datam em geral de 1992. E, quando chegaram ao CT, em 1994, verificou-se a paralisia dos processos em relação às violações presentes. A exceção está em um caso denunciado por uma mãe ao Ministério Público, que logo a encaminhou para o CT. Nesse caso, a filha fugiu de casa e foi morar com uma amiga. Havia a suspeita da mãe de que sua filha estivesse usando drogas e praticando a prostituição. O CT atuou por meio de chamadas à adolescente para entrevistas, a fim de orientações moralizantes sobre o universo da prostituição e de encaminhamentos para os serviços de psicologia da rede de saúde pública. Como resultado, a adolescente retornou para casa, melhorou sua relação com a mãe, voltou a estudar e arrumou um emprego. Este é o caso de F., de 16 anos de idade, a ser abordado novamente.

Essa exceção sinaliza que o retorno da adolescente só foi possível porque ela, embora apresentasse resistências, ao final sucumbiu ao governo efetuado. Em algum momento, retornar ao normatizado não fez apenas mais sentido para sua existência, mas validou a luta da família e da rede de atenção social na “salvação” da garota. Talvez, pela positividade resultante da relação instituição-sujeito frente ao enfrentamento da prostituição pelos agentes sociais, que este tenha sido o único caso representado como queixa-crime no Ministério Público pelo CT, no ano de 1994, contra o proprietário do prostíbulo que a garota frequentou. Nos demais casos vi as resistências dos sujeitos às estratégias de disciplinarização e de regulação pretendidas pelos agentes sociais, sem que eles deixassem de ser controlados, através de um ritual operado por meio de ofícios e relatórios entre as instâncias da rede de atenção social. Bons exemplos desse processo seguem abaixo.

Caso 1: prontuário 471 / caixa 06 / ano 1994

“Honestamente não temos nenhuma instituição que possa acolher a infeliz”.

De acordo com um dos relatórios do setor técnico judiciário, a infeliz é uma menina “acostumada à mendicância na rodoviária, e, segundo informações, a drogas e prostituição”. Ela fora recolhida em um abrigo para adoção, que pede providências, pois age desobedecendo às regras da instituição ao seduzir outros adolescentes para envolvimento afetivo ou sexual. Sendo assim, “consideram a família substituta inviável, pela idade e história”, escreveu o técnico do abrigo, de modo a tornar impossibilitada sua filiação a alguma instância de acolhimento social ou familiar, conforme o poder evocado no seu discurso. Assim, sem ter para onde ir, segundo a marca deixada pela rede social sobre a sua incorrigibilidade, o que fazer e a quem destiná-la?

A menina contava com 11 anos de idade. O honesto em dizer-a-verdade publicamente foi um promotor da comarca da infância e da juventude da cidade de Ribeirão Preto/SP. A rede de atenção social dessa comarca não garantiu o enquadramento dessa menina, ou seja, não foi capaz de “resolver” o problema. Para os agentes sociais, o problema denotava ser um indivíduo, menor de idade, disponível afetivo-sexualmente e aparentemente

inadaptável às regras sociais vigentes. Não dispor de instituições que a acolhesse implicava o jogo existente entre o seu desgoverno (um indivíduo sem apoio da família - 1ª. rede de atenção - e sem o apoio de uma instituição para acolhimento - 2ª. rede de atenção) e a sua ingovernabilidade (a mercê de sua própria conduta vinculada a um exercício de vida fora do normatizado).

É interessante apontar que essa menina não está identificada no CT. O conselheiro tutelar recebeu o caso de um casal de irmãos e fez o seu registro em nome do menino, porém o preencheu apenas com informações sobre a menina. Observei essa prática em outro caso também.

Qual a vontade de poder e de verdade impressa nesse jogo, onde um sujeito de investimento é mascarado pelo outro? No caso, um menino identificado no CT, mas que não foi objeto de interesse da rede, frente a uma menina, que foi objeto de investimento, mas não recebeu identificação pelo CT? Esse investimento parece ser político, se pensarmos que a menina pode representar um perigo maior à sociedade do que o menino, porque, embora ambos tivessem uma biografia de vida circunscrita às mesmas influências ambientais, como posicionamento materno (alcoolismo e mendicância, por exemplo) e vivências de rua (mendicância e uso de drogas, por exemplo), eles se diferenciavam justamente pela prática da prostituição da menina. Então, entende-se, por isso, que a menina foi eleita para o atendimento, de modo a configurar um dossiê sobre ela em detrimento do que poderia ser um caso de família ou onde se incluiria o menino nas intervenções também.

O dossiê começa com um ofício do CRCA informando ao juiz que os dois irmãos estavam abrigados após diligência policial. Acionado pelo CRCA, o promotor confirmou o acolhimento, solicitou relatório aos técnicos e o encaminhou para o juiz. No prontuário do CT constam quatro relatórios do CRCA.

O primeiro informa que a genitora é alcoólatra, desempregada e vive na rua. Após falecimento do marido, sua casa se tornou um lugar onde entravam homens e mulheres com bebidas e drogas. “A mãe não está disposta a assumir efetivamente a assistência de seus filhos, vive em companhia de pessoas não idôneas e não está preocupada com o futuro de seus filhos, deixando-os pela rua, além de maltratá-los”, escreveu um agente social. Então, o juiz solicita estudo do caso, a fim de destituição do pátrio poder da mãe e possível guarda por familiares.

Mas diz o relatório técnico que “o caso parece complicar-se”. Relata que a menina, “no ano de 1993, prostituiu-se no coreto da praça, a troco de cigarro e alguns

trocados. Afirmou ser agenciada por um tal de Baiano. Não demonstrou durante a abordagem nenhuma inibição em relatar tais experiências”. Noto que nesse discurso decidiu-se por localizar a prostituição no coreto da praça, um lugar reservado para a música, a fim de lazer das famílias em espaço público. A prostituição sendo exercida neste local parece corromper a vida pública ao mesmo tempo em que se legitima como parte dela. Trata-se de um espetáculo da vida, cujo protagonista negocia o corpo, mediante o uso do sexo. Faz uma música cheia de ruídos. Ruídos que versam na desvalorização do corpo e do ser, como efeitos da negociação sexual e sua conseqüente aquisição de coisas. Tais ruídos parecem também ser efeitos da ação de revelar. Um encontro tangenciado pelo estranhamento, no mínimo, ao se ter que escutar uma menina praticante de sexo como uma prostituta! Aos ouvidos da agente social borbulharam segredos de uma tenra vida, na qual o corpo perdeu o pudor e se virtualizou em algo depreciado socialmente. Por isso sua história se complica.

No decorrer do dossiê, mesmo um irmão mais velho tendo solicitado ficar com o menino, de alguma forma o abrigo permitiu que ele voltasse à rua com a mãe ao invés de seguir com o solicitante. A menina, já desertora da escola, ficou à deriva, porque o abrigo não a quis (nem o irmão mais velho). Prognosticou-se a inviabilidade de sua adoção, devido a “problemas comportamentais”. Portanto, a infelicidade está para a identificação de um corpo indesejável socialmente. Mas, como mais uma tentativa de seu “resgate”, ela foi encaminhada para o S.O.S. Criança.

Assim, a menina denotou ser um perigo maior que seu irmão, porque a prática da prostituição por ela pode implicar o exercício de um poder soberano que o indivíduo empreende sobre seu próprio corpo. Algo que dispensaria seu governo por outro. Por outro lado, essa ingovernabilidade poderia resultar na geração de outra vida. Segundo Rago (1985), as mulheres têm o poder de prover o futuro de um Estado ao serem responsáveis pela educação das crianças. Dada a potência afetivo-sexual que a menina imprimia no mundo, segundo o olhar dos agentes sociais, então, provavelmente, devem ter pensado no risco à sociedade que seria sua maternidade. Pois que futuro poderá prover essa menina para o mundo senão a produção de outro indivíduo potencialmente perigoso ao meio social, devido ao seu desgoverno e sua ingovernabilidade como referências para modulação de outra vida? Não tão diferente de outro caso em relação ao futuro, mas relativo à manutenção da vida e não da procriação e modelação dela, está o caso de uma menina que “ganhou a rua com 8 anos”. Embora houvesse a presença de furtos e prostituição, chamou a atenção dos agentes a

drogadição, pois o seu destino poderia ser a morte. Mas as drogas devem servir às fugas do corpo frente às ameaças da rua e da alma, como apontou Nilson Dinis (2000).

Caso 2: prontuário 762 / caixa 08 / ano 1994

A menina foi atendida pela Pedagogia de Rua (PR), em fevereiro de 1993. Apresentava “práticas de furtos, uso de drogas e se prostitui”. Com 11 anos, em 1996, ela continuava vigiada pela rede. O conselheiro tutelar afirma que “em razão de sua condição e da não oferta regular do necessário serviço ambulatorial especializado, a adolescente encontra-se em completo estado de abandono material e intelectual, precário estado de saúde física e mental e, aparente consumo excessivo de drogas”. Também declara ao promotor a: “inviabilidade de aplicar medidas de proteção – incisos VI e VII do artigo 101, cap. II do ECA – por não haver oferta de programa oficial para tratar toxicômano do gênero feminino e ainda inexistência de programa de abrigo”.

De 1993 a 1996 foram três anos de vida sob atenção da rede de atenção social. Entre a PR e o CT nada constou em termos de ação, além do registro de que não existiam instituições capazes de lidar com o problema: tanto uma clínica para toxicômanos do gênero feminino, quanto um abrigo para meninas/os de rua. O discurso da inexistência de clínica pode até ser real, porque há um funcionamento sexista sobre elas. Mas, não haver abrigo? Parece mais uma tentativa de evitarem a entrada de um indivíduo impuro pelas drogas em um ambiente institucional a ser preservado do mesmo. Também considero que o discurso da agente social retratou a menina como um corpo em decomposição, por efeito dos seus desgovernos, por parte do abandono da família (sobrevivência, cuidados e educação) e do Governo (educação e saúde), o que vem a resultar na violação da própria vida.

Na circularidade da rede, através dos relatórios técnicos e dos ofícios entre as entidades, pode-se ter uma perspectiva da trajetória de vida do sujeito. Notei como o repertório técnico foi capaz de montar um corpo que não abarca as experiências de vida do sujeito, mas dá um novo contorno para as mesmas. A prostituição, foco de minha análise, parece ser assunto secundário em relação às condições do uso de drogas. Ou melhor,

cooperou na montagem do corpo desse indivíduo, mas não foi tida como objeto de investimento ou de violação dos direitos. Aliás, nos dossiês não está presente nenhuma discursividade relativa à omissão ou violação de direitos, mas sim, ao estado de risco que oferece o sujeito-objeto dos agentes, devido aos seus desvios da norma. Outro caso também evidencia esta constatação da prática do menorismo.

Caso 3: prontuário 189 / caixa 03 / ano 1994

No início tratava-se de um prontuário de irmãos. Eles foram acolhidos institucionalmente, com pedido de providências a serem tomadas pelo CT a respeito do abandono sofrido pela família. A história deles foi montada da seguinte forma:

O prontuário estava no nome do menino. Ele e a irmã perambulavam pela cidade de Cravinhos/SP, quando foram localizados na rodoviária por policiais, sob a “natureza de menores desprotegidos”. Tinham saído de Ribeirão Preto/SP. O enunciado de menores desprotegidos versa sobre a visão da infância desassistida pela família e pelo Estado, cujo desfilamento os mantiveram a mercê das influências tidas como ruins para o desenvolvimento.

Em 1990 já havia sido registrada a sindicância de abandono. Em 1991 houve o pedido de guarda da menina pela sua madrinha, feita ao CRCA, com a denúncia de que ela precisava de internação, pois “vivia envolvida com pessoas da rua, utilizando drogas e indo visitar presos”. Mas em vez de ficar com a madrinha, ela preferiu ir para a rua com a mãe, onde “obtinha abrigo, alimentação, relacionamentos e hábitos”. No relatório, o psicólogo a retratou como “tímida, cabisbaixa, fala quase inaudível e com respostas monossilábicas”. O registro do técnico indica o poder por ele exercido através da técnica do exame e do *status* de enunciador, de modo a definir o indivíduo através de características, como algo considerado parte da verdade do sujeito.

Em 1992, uma dona de bar a encontrou na rua e a levou para o CRCA. Lá, a menina relatou “maus tratos e a obrigação de pedir esmolas pela mãe”. Abandonou a escola. Mesmo com a madrinha tentando acolhê-la, “por diversas vezes a genitora se responsabilizou

pelos cuidados”. Lá voltava a menina à rua. Um boletim de ocorrência policial cita a mãe como “despreparada e com atitudes omissas e irresponsáveis frente à situação de risco a que estão submetidos os filhos, principalmente a menina”. Mas, e o menino? Ele não estaria imerso às mesmas situações de risco? Uma questão de gênero emerge entre os discursos dos policiais. O que a menina poderia sofrer que o menino não sofreria?

Até mesmo em programas sociais tentaram sua participação, mas não permanecia com a justificativa técnica de inadaptação. Ela novamente ia para a rua, onde “ficava em grupo com outras crianças: cheirou cola e fumou maconha”. Encontrada pela PR, se recusava a ir para casa, então, os agentes a abrigaram mais uma vez sob a autorização do juiz. Digam-me, para qual casa os agentes queriam que a menina voltasse? Àquela que se parecesse com as deles? Pois, a rua, nesse caso, é o lugar no qual ela aprendeu a viver, primeiro com a mãe e, depois, com o grupo de pertença. Mas esse poder de retirar os indivíduos da rua e abrigá-los em instituições especializadas reflete a capacidade de governo conferido aos agentes sociais sobre a família e os indivíduos regulados pelas instâncias da rede de atenção social, principalmente após a certificação da inadaptação da menina na instituição de acolhimento. Alias, seria a suposta inadaptação do indivíduo um exercício de contra-poder? Ou faltou à instituição aprender a lidar com um indivíduo tão sujeito de si mesmo?

Apesar das ações dos agentes sociais e da madrinha, a menina “ficava diuturnamente na rua, integrada ao grupo de outros adolescentes, não retornando ao lar, senão esporadicamente. Fazia uso constante de drogas e praticava pequenos furtos no centro da cidade, iniciando-se na prostituição, assunto que tratava abertamente com quantos a abordassem informalmente”. Assim, falar abertamente sobre a prostituição é um enunciado que evoca algo que poderia ficar em segredo, por: expor quem fala a quem ouve, ou, expor quem ouve ao seu próprio constrangimento. Falar de prostituição envolve entrar em contato com um segredo. O segredo da prática de sexo, a prática do sexo negociada, a prática de sexo de menores com adultos. Ter que falar abertamente sobre algo proibido socialmente e desvirtuoso moralmente, mas existente.

Continuando. A madrinha e a mãe solicitaram a internação da menina para contê-la, porque apresentava conduta rebelde e resistente. No entanto, segundo uma assistente social, não havia condições de engajá-la nos programas, em razão dos “distúrbios que apresentava e da própria resistência que oferecia, pois assimilou os hábitos da vivência da rua, ao conviver com marginais e vadias da favela, sem qualquer orientação materna. Evadida da

escola, ela passava os dias na ociosidade e na perambulação. Portanto, a reestruturação de sua vida com efetiva orientação familiar e alteração de valores sociomoraes deveria ocorrer por especialistas. Ela necessitava tanto de uma figura autoritária, dominante e provedora, que, por isso, fez de suas fugas constantes da situação uma busca por identidade”.

De menina tímida à perdida. O que importa é a capacidade dos agentes sociais em exercerem seu poder disciplinar e pastoral, por meio do governo das almas. O governo diz respeito a conduzir o indivíduo, governar os sujeitos, inclusive daqueles que escaparam da 1ª. rede de sequestro institucional (família e escola para disciplinarização e normatização dos indivíduos). Depois que passaram por experiências na rua e, por efeito, sofreram um modo de subjetivação identificada pelo poder disciplinar como negativo. Assim, cabe aos agentes sociais reconduzirem tais sujeitos para a rede novamente. Quanto saber-poder aos especialistas!

Em 1994, já com 13 anos, o CT foi inserido no caso. O conselheiro tutelar responsável fez visita domiciliar à madrinha da menina e soube que ela estava internada em uma clínica de recuperação para toxicômanos, em Sorocaba. E o menino? Não havia nenhum apontamento sobre sua história, além de uma figuração no registro inicial, com a função de mascarar o verdadeiro sujeito interessante aos agentes – a menina.

Em 1996, ela e a tia procuraram o CT, porque a garota retornou às ruas e algo lhe aconteceu. A madrinha desistiu da sua guarda e a mãe faleceu. Mas a menina foi morar com a madrinha após ocorrências na rua que a fizeram temer por algo. O CT agiu: a encaminhou para o NAPS e arquivou o prontuário por transferência de região. Nesse momento, o CT resolveu contar com outra entidade na rede.

Cabe ressaltar que os relatórios e ofícios são fruto de enunciados como “solicito relatório técnico” ou “providências cabíveis para o caso” feito por promotores, juízes, técnicos judiciários e até mesmo por agentes sociais da prefeitura. Dos espaços também são emanados poderes sobre outros espaços a serem exercidos mediante a existência de um sujeito-objeto. Por outro lado, essa cadência reguladora sobre a infância e a juventude que praticam a prostituição e outras coisas relativas ao mundo da rua, como identificado pelos agentes, denota também certa circularidade sobre os casos. Não se chega a lugar nenhum, quando a chegada pode ser uma queixa-crime contra o/s violador/es dos direitos. Parece que as instâncias existentes encontraram na inauguração do Conselho Tutelar uma nova possibilidade de encaminhamento e apoio na rede de atenção, quem sabe para os sujeitos-objeto da intervenção?

Os discursos sobre a prática da prostituição por crianças e adolescentes, portanto, parecem estar conectados ao uso da palavra no contexto impresso. Os agentes escolhem apresentar a palavra ora sob uma função substantiva ora sob uma função qualitativa. Distante de qualquer análise semântica ou sintática, essa observação vale pela produção de sentidos que circunscrevem o signo, mediante o registro realizado pelos agentes. Função substantiva: “se prostitui”. Função adjetiva: “maus hábitos da rua” e “falar abertamente sobre o assunto”. Logo, prostituir-se indica a ação exercida pelo sujeito, localizada em um campo público, a rua, e territorializada na prostituição (conjunto de ações ritualizadas e reconhecidas socialmente).

Em parte dos casos investigados, no ano de 1994, há o reconhecimento de que a prostituição é pertencente ao espaço público da rua, onde os indivíduos não estão atravessados pelos valores normalizadores presentes no espaço privado, a casa, e sob o governo materno. Na rua, portanto, estão os maus hábitos, como a comercialização do sexo, o uso de drogas e o furto. Não porque são menores de idade. Mas porque são menores de idade praticando transgressões aos valores estabelecidos como bons para certa infância e juventude idealizadas. Assim, junto à qualificação negativa da prostituição está o silêncio nas práticas das agentes sociais.

Caso 4: prontuário 307 / caixa 03 / ano 1994

Procurou a mãe de G. o Fórum da cidade com a queixa de que sua filha, de 14 anos de idade, havia fugido de casa. Disse que ela era agressiva e suspeitava de ela fazer uso de drogas. G. foi localizada em uma residência, onde a moradora a acolheu após relato de espancamento pelo pai. O promotor encaminhou o caso para o CT, que indicou o “Amor Exigente”, um programa de atendimento aos usuários de drogas e familiares. Isso ocorreu em maio de 1994.

No mês seguinte a Promotoria solicitou relatório ao CT. Nele informava-se que G. fora acolhida por uma família amiga da sua, porque a avó não queria ficar com ela – “a considera sem juízo e não quer ter preocupações”. Mas, na casa da família amiga também não

pode ficar depois de algum tempo, porque “não colabora na limpeza da casa, não lava sua própria roupa e chega muito tarde a casa, ficando esse período em má companhia”.

Em dezembro do mesmo ano o juiz determinou que a curadoria providenciasse relatório conclusivo sobre o caso, o que não aconteceu até setembro de 1996, quando houve a notificação de uma escrevente para o juiz, na mesma data, informando a ausência do relatório. Então, o juiz pediu novo relatório ao CT para verificar a situação.

Para que serve a circulação de notícias sobre uma história de vida? Para enquadrar o indivíduo na instância qualificada para o exercício do governo apropriado sobre o sujeito examinado. A mãe busca o Fórum porque era nesse local que assuntos relativos aos desvios de menores eram dirimidos. Portanto, os desvios relativos à conduta da menina foram identificados como marginais. O promotor, após avaliação, encaminha a mãe para o CT, onde tais assuntos deveriam ser, então, solucionados, conforme a nova prática social. A circulação de notícias também serve para dar visibilidade ao poder compartilhado entre as instâncias e, assim, legitimar o sequestro institucional pela rede de atenção, a fim de vigilância e controle.

Contudo, mesmo com o pedido para novo relatório, no prontuário do caso não havia uma cópia dele. Tinha, sim, um relatório informativo do CRCA ao CT, datado do ano de 2005, solicitando providências, pois a mãe de G. reiterava sofrer maus tratos da própria filha, além de suas fugas de casa. Entre as fugas e as investigações da mãe sobre seu paradeiro descobre que a filha ora morava na casa de traficante ora vivia maritalmente com um primo em outra cidade.

Onde está a prostituição? Em março de 2005, a mãe relatou ao psicólogo do CRCA que G. “estava em casa de prostituição”, indicando, inclusive, o local. O CT pareceu se importar apenas com o paradeiro de G. e em como gerenciar o conflito entre a mãe e a filha: o Serviço da ONG “Amor Exigente” foi novamente a solução encontrada em termos de atendimento. E a denúncia sobre o local onde ocorria a prostituição com menores de idade ou ao menos com a presença de G no local? Esse silêncio também pode ser visto em outro caso.

Há um prontuário registrado em nome de M., 17 anos de idade, constando o pedido de sua guarda pelo pai de R., de 15 anos de idade. Esse senhor acolhe meninas em sua casa, que segundo a mãe de R. funcionaria como um prostíbulo. Ela não quer que sua filha more com o pai, onde está junto com a amiga M. Então, a mãe de R. decide por denunciá-lo ao CRCA, em 1993.

Em 1994, quando o promotor solicita um relatório ao CRCA para investigar o pedido de guarda de M. pelo pai de R., a instância comunica a denúncia feita no ano anterior. O promotor pede ao setor técnico do judiciário que investigue o caso. Após entrevista com a adolescente M. e visita domiciliar ao pai de R. por agentes do judiciário, o processo de guarda é arquivado por desistência do solicitante. No mesmo ano, o CT é comunicado sobre o caso das amigas pelo CRCA. O CT registra o caso em nome de M., relatando seu retorno para a casa dos pais após desistência de adoção do pai de R., o que provoca o encerramento do caso pela instância, por mudança de endereço e maioridade do sujeito. O pai de R., que parece a fim de evitar complicações, manda sua filha de volta para a casa da mãe. Também motivo para encerrarem o caso. Algumas cenas enunciadas chamam a atenção.

A circulação de notícias qualifica cada vez mais o indivíduo controlado socialmente pela rede de atenção. Foi por causa dela que o promotor soube da denúncia feita pela mãe de R. ao CRCA. Aliás, se não houvesse o pedido de guarda de M. junto ao Ministério Público, que oportunizou a investigação do caso, com informações do CRCA ao Ministério Público, não haveria a investigação da denuncia da mãe de R. Fica, portanto, o silêncio na prática dos agentes sociais a respeito da pratica da prostituição por menores de idade, diga-se, no caso, por adolescentes. Assim, qual a qualidade da investigação realizada pelos agentes sociais, quando estes registram apenas o encerramento dos casos em torno da anulação do pedido de guarda e retorno das adolescentes para suas casas de origem?

Observei também que o promotor julgou como verdadeira a denúncia da mãe, ou seja, entendeu que o pai de R. aliciava menores e poderia fazer o mesmo com a própria filha, mas, conforme protocolo, solicitou estudo e verificação ao setor técnico judiciário. Sua certeza minimiza o saber dos especialistas, porque no registro constava em tom irônico o seu pedido: “encaminho para os *experts*, mesmo sabendo da verdade”. No prontuário não fica

claro qual o procedimento do Ministério após relatório técnico e muito menos o registro do mesmo. Mas posso apresentar que a afirmação da mãe sobre a prática do ex-marido foi silenciada durante a prática dos agentes sociais do CRCA e do CT ao não ser impresso algo sobre o assunto ao longo do dossiê. É o caso de J.

Caso 6: prontuário 367 / caixa 03 / ano 1994

J. foi internada em 9 de junho de 1994 por queimaduras. A assistente social do Hospital das Clínicas comunicou ao CRCA e ao CT que ela morava com o tio, dormia no banheiro do lado de fora da casa, fazia uso de drogas, praticava pequenos furtos e portava epilepsia. Sua descrição foi baseada em visita domiciliar, onde confirmou os dados com os vizinhos.

Diante da denúncia da assistente social, o CT registrou que encaminhou a menina para um abrigo, em 17 de junho, onde recebeu assistência com os curativos feitos no hospital. Em 23 de junho registrou que a casa onde ela ficava era ponto de tráfico. J. nunca frequentou a escola e sempre morou sozinha.

Em 01 de julho, os técnicos do juizado comunicaram a seguinte história sobre sua tutela: após falecimento da mãe, J. morou com a avó até que, com sua morte, foi morar com uma tia e recebia bons cuidados. Mas um tio a levou com ele e não ofereceu a ela os devidos cuidados. J. passou a ficar na rua, “se envolveu com drogas e com homens do bairro”. A tia não a aceitou de volta, porque “ela está perdida”. Devido, pois, às circunstâncias adversas e omissão dos responsáveis, J. vive em estado de abandono. Eles pedem a apreciação e o encaminhamento do CT.

O CRCA, em 8 de julho, informou ao juiz que, desde 1992, J. “vive situação de abandono social e moral” e pede definição quanto a sua situação. Comunica também o CT para tomar providências, ou seja, este caso já era conhecido pela primeira entidade.

O CT, em 12 de julho, entregou J. para a tia.

Em outubro de 1994, o juiz convocou a tia para esclarecimentos e para indicar onde morava o tio de J. Também solicitou ao CT um relatório conclusivo com os encaminhamentos dados.

Após lapso temporal no registro, em 24 de agosto de 1995, o CT solicita ao CRCA dizer para quem J. foi entregue. O CRCA responde que ela foi entregue para sua tia R. Mas saiu de lá e foi morar com o tio P. Agora, está sozinha. Em outubro de 1995, o CRCA comentou que encaminhou relatório atualizado para o juizado na mesma época, novamente pedindo sugestões de medidas adequadas.

O CT registra que notificou um resumo do caso de abandono, miséria e com queimaduras em junho de 1994. Na ocasião foi abrigada e depois entregue a sua tia R. Em novo contato, o CT justificou a negação de ajuda pela garota devido ao seu “forte envolvimento com drogas e prostituição”. Os conselheiros colocaram-se à disposição para as medidas que o juiz achasse necessárias.

Em maio de 1996, houve novo pedido de providências do juiz ao CRCA, para localizar e apresentar J. e tutora em audiência. No CT, o caso foi encerrado.

Que confusão! O registro desse caso no CT sugere que a circulação de notícias entre os agentes sociais serve para atualização das informações ou da realidade social do sujeito. Noto que as ações dos agentes sociais são realizadas sem que haja um plano de trabalho traçado entre as instâncias, mesmo porque, nesse caso, parece que a prática consiste apenas em se demarcar o território do indivíduo no mundo, ainda mais quando se necessita responder ao juiz onde com quem e em quais condições ele se encontra. Quanto à menina, as violações de seus direitos pela família ou pelo Estado não são questionadas. Contudo, há um ajustamento entre as instâncias da rede para mantê-la sob vigilância e controle.

No seu caso, a prostituição foi um enunciado articulado com o uso de drogas. Ainda, sob a perspectiva de um corpo perdido ou em perdição.

Caso 7: prontuário 541 / caixa 07 / ano 1994

O CT de Cambé/PR entra em contato com o CT de Ribeirão para informar que E. e N. estavam na cidade, com identidades falsas. E. usava o CPF da irmã de 23 anos e N. utilizava o nome C. Elas saíram de casa em julho de 1994, dizendo que iriam à Londrina/PR para trabalhar, mas chegaram a Ribeirão Preto/SP e estavam em uma casa de prostituição. Os conselheiros tutelares foram até este estabelecimento e não as encontraram. Mas a dona do prostíbulo confirmou a presença delas. Diante da “inviabilidade de aplicação de medidas”, o CT colocou-se à disposição para as medidas consideradas pelo juiz. Em janeiro de 1997, havia o registro de que as irmãs foram recambiadas para Cambé/PR, por duas vezes.

Noto que os agentes sociais foram em busca dos sujeitos, mas, sem o encontro previsto, o que poderiam fazer? E em relação ao responsável pelo prostíbulo que confirmou a presença das meninas, o que foi feito? Por que a resposta ao juiz? Mesmo diante de informações incompletas me surpreendi pela notícia de que elas foram, após 3 anos, encontradas (por quem?) e enviadas para cidade de origem (pelo CT), por duas vezes. Se, em tese, o CT deve denunciar o responsável que acolhe menores de idade para a prática da prostituição em prostíbulo, e ainda assim não o fazem, por exemplo, me pergunto, quem deveriam denunciar quando se tratar de prostituição de rua?

Caso 8: prontuário 956 / caixa 09 / ano 1994

RN foi encaminhada ao Fórum da cidade pela assistente social da rede de atenção em dezembro de 1994. Ela se queixou da irmã, RM, por suspeitar o seu uso de drogas e de se prostituir. Ambas deixaram a casa dos pais para morar com outra irmã, devido aos conflitos com ele. Foi indicado o caso ao CT, que as convocaram em janeiro de 1995. Após não comparecimento, remarcaram a convocação para junho do mesmo ano, quando RN apareceu grávida de 4 meses, sem acompanhamento de consultas pré-natal e falta de apoio do

namorado e familiares. Foram aplicadas as medidas de solicitação de agendamento para consulta médica com ginecologista - obstetra da rede e encaminhamento de RN e sua mãe ao NAPS. E quanto a RM? Nada consta.

A denúncia de suspeita da prática da prostituição e do uso de drogas por RN. transitou de uma instância da rede para o Fórum e do Fórum para o CT. No CT, a ação do agente foi limitada a convocação das irmãs por carta. Não houve nenhum tipo de busca ativa por RM. após a esquivia de sua chamada. No entanto, o retorno de RN. evocou algumas intervenções.

O sujeito é aquilo que se investiga, examina e registra sobre ele. Como não houve contato com RM, então, também não houve um corpo, no qual pudesse ser impresso uma história para ele. A história a ser impressa no corpo depende de um processo pelo qual se verificam as medidas providenciais às mudanças comportamentais. Registra-se, assim, no real, uma verdade para a sua existência. Nesta trajetória, há o embate entre a direção e a conduta dos vivos pelo governo, que necessita de mecanismos variados e engendrados. Mas, como não houve o corpo de RM, então, sequestrou-se o corpo de RN para governo.

Por que não houve um corpo para RM? Silêncios que se esquadrinham.

Ainda, por que RN foi encaminhada para o Fórum pela assistente social do município se à época já havia o CT? Isso cheira a ranço!

Caso 9: prontuário 776 / caixa 08 / ano 1994

Em março de 1994 foi feita a entrevista social com a mãe e a filha, pelo CRCA. A assistente social comenta que “J. é uma pessoa triste e desmotivada, que não tem expectativa de vida. Mãe informou ainda que J. apresenta tendência a prostituição. J. deveria ir a um grupo terapêutico”.

Mas, entre os meses de maio a agosto pouco freqüentou o grupo. A mãe informou que J. trabalha na padaria da rodoviária é aluna repetente da 5ª. série, termina por ir à escola e não querer fazer a terapia. O caso foi encerrado pelo CRCA, porque embora a menina estivesse praticamente fora da escola, não estava fora do mundo do trabalho. Ao

contrário, mesmo que desmotivada em relação ao futuro, a menina estava inserida no mercado formal de trabalho, de modo a viabilizar uma geração de renda aceita socialmente. Portanto, ela ter um emprego, a agente social considerou encerrada a questão. Mas para a mãe da menina, ainda não.

Em 8 de novembro do mesmo ano, a mãe de J. procurou o setor técnico da Vara da Família, após filha ter deixado sua casa. J. informou a promotoria que saiu de casa porque sofria maus tratos pela mãe desde pequena. Está há dois meses trabalhando na indústria de calçados e se recusa a voltar para casa e conviver com a mãe. A família que abriga J. foi convocada pelo setor social da promotoria, mas não compareceu.

Então, a assistente social a encaminhou para o CT com a seguinte comando: “apresenta comportamento irregular: não aceita a situação humilde da família, sai com vários homens, não aceita conselhos e fugiu de casa”. Então, no mesmo dia, foi registrado em prontuário do CT que a “J. está muito agressiva e há 4 anos na 5ª. Série. A mãe queixa-se de falta de controle, más companhias e comportamento inadequado”. Encaminhou a menina para o grupo de apoio à família e comunicou o CRCA.

Em 09 de dezembro o CRCA enviou ao CT comunicado de que J. havia fugido de casa e estava morando com uma amiga em Américo Brasiliense. J. se nega a participar dos programas oferecidos. A mãe relata que “não há regras ou normas conforme ela estava acostumada a exigir das filhas” na casa onde ela estava morando. Ainda, “ficou sabendo por terceiros que J. está envolvida com um rapaz cujo nome é A., que ela é usuária de drogas e que vive com uma dona de chácara de prostituição”. Diz que prefere não encontrar a filha, se confirmados esses comentários. Então, em 12 de dezembro, o CT comunica o promotor sobre a recusa de J. em voltar para casa, sua evasão da escola e estar morando com a família de uma amiga, AC.

Segundo registro de maio de 1996, J. retornou para casa e estava trabalhando em uma creche da cidade.

Notei que a rede de atenção legitima-se com a construção de um corpo e lugares para sua fixação, como mecanismos do controle e normatização do sujeito. Em relação à prostituição há ausência de investimento na investigação das suspeitas apresentadas. Contudo, o discurso sobre a tendência em ser prostituta revela a presença de comportamentos lidos como pertencentes ao seu território, também entendidos como inadequados ou irregulares.

Mas o que significa ter tendência a algo? Significa inclinar-se para algo de forma inevitável. Um dia acontecerá. Quais características um indivíduo deve apresentar para se pressupor esse acontecimento? Comportamento inadequado relativo à conduta sexual, ou se posiciona no mundo de forma irregular porque sai com vários homens, não escuta conselhos e não segue regras. Quanta autenticidade! Uma menina que resiste à clausura, ao sequestro institucional da casa, da escola, do romance, mas não escapa do trabalho formal.

Caso 10: prontuário 770 / caixa 08 / ano 1994

F. tem 16 anos de idade e está fora de casa há 2 meses. Seu pai buscou o Ministério Público para sua localização, que o encaminhou ao CT. Os pais comentaram que ela “está vivendo na prostituição em chácara no Quintino Facci I, que foi confirmada pela visita da irmã no local”

Logo em seguida o CT localiza F. em outra chácara, onde é conhecida como N. Lá, o CT esclareceu que é “procedimento incorreto abrigar a adolescente sob sua responsabilidade, inclusive sem a permissão dos pais”.

F. disse não suportar a convivência com pais e irmãos “pois são pessoas que não me dão liberdade”. F. e a mãe compareceram ao CT para “orientação a respeito da conduta e relacionamento entre pais e filhos. Com relato de mudança de conduta, planeja retornar ao trabalho e ao estudo”. No mês seguinte, F. entrou em contato com CT para denunciar a falta de vaga no supletivo (5ª. ano ao 6º. ano) e “tranquilidade na conduta”.

Finalmente, em 12 de dezembro, o CT encaminha ao juiz a notícia do atendimento. E solicita inquérito e instauração de processo. Relata as medidas artigo 101, incisos II e III e artigo 129, inciso V.: “vítima de abuso sexual e sedução, tendo permanecido em propriedade particular reconhecida pela comunidade como local de prostituição, sendo dessa forma caracterizada como vítima de crime”.

Então, o promotor pede relatório sobre a situação em fevereiro de 1995, no qual informa que desde novembro de 1994 F. morava com a família, matriculada na escola e à procura de trabalho. O prontuário foi encerrado com o mandado de intimação aos

conselheiros como testemunhas de acusação contra os donos da chácara de prostituição, em processo crime.

Curioso é verificar que esse prontuário é um dos poucos, ou o único, que apresenta efetividade da ação pela rede a tratar a prostituição como uma exploração sexual ou violência e violação do direito. Em ficha de atendimento registra-se sobre a identificação do sujeito, após estudo social, que F. mora em chácara de prostituição, não estuda, situação de trabalho não se aplica, mas tem remuneração. A descrição da violação é sedução e convivência em ambiente de prostituição. As medidas adequadas seriam encaminhamento dos pais para aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento da frequência escolar. As medidas executadas foram encaminhamento para escola do bairro. Isto quer dizer que até o cabeçalho do prontuário foi preenchido, uma raridade entre os prontuários que li. Ou seja, a ficha está completa, porque a prática dos agentes sociais corresponde ao sucesso do governo proposto: menina de volta ao lar, frequentando a escola e à procura de trabalho, e; os donos de chácara de prostituição processados criminalmente. Nesse caso, a prática da prostituição foi tratada como uma ESCCA.

Caso 11: prontuário 832 / caixa 08 / ano 1994

Diferente de F. foi o caso das irmãs A1, de 12 anos de idade, e de A2, com 14 anos. Sua mãe foi encaminhada pela assistente social da procuradoria da infância e da juventude ao CT, com vistas a “problema de conduta (envolvimento?) com prostituição e traficantes”. Em entrevista com a mãe e as filhas e um conselheiro, houve encaminhamento delas para Amor Exigente. Esse registro é de 1 de dezembro de 1994.

Em agosto de 1995 havia duas convocações da mãe, sendo que em uma delas A1 foi encaminhada para o NAICA, para tratamento especializado. Em outubro, o coordenador do programa de saúde mental responde ao CT que ela não aderiu ao serviço. A1 foi convocada em novembro, mas nada consta além da anotação de que a família mudou de endereço e o caso foi encerrado nesse CT, em setembro de 1996.

A prática da prostituição por adolescentes é um problema. Um problema de conduta, de como o indivíduo dirige sua vida sexual, de modo a se contrapor à boa ordem sexual inscrita no campo social.

3.1.2. ANO DE 2005

Foram encontrados 365 prontuários para o ano de 2005 no Conselho Tutelar fonte da pesquisa. Destes, apenas seis casos retratavam cenas enunciativas de prostituição, porém apenas quatro deles eram referentes a menores de 18 anos de idade.

Notei uma mudança na figura do denunciante: do ministério público para as mães, que cansadas dos comportamentos desafiadores e opositivos de suas filhas foram em busca de ajuda diretamente no CT. A prostituição aparece nos discursos delas e dos agentes sociais como uma trama comportamental, em decorrência da própria conduta do indivíduo. Talvez esse discurso esteja de alguma forma articulado com a diminuição de denúncias a respeito da exploração sexual. O silêncio da sociedade, assim como o papel do Conselho Tutelar que, enquanto instância observatória e intervencionista acerca dos direitos das crianças e dos adolescentes, não denota atuar, em geral, sobre os casos de prostituição contra os aliciadores, mesmo que sob suspeição.

Outra mudança observada deve-se a circularidade do caso entre as entidades da rede social. A prática circulatória apresentada em 1994 persiste em 2005. Porém, nota-se que o acionamento do Ministério Público só ocorre se necessária aplicação de medidas além daquelas atribuídas aos conselheiros. Ainda, verifica-se a substituição do repertório assistencial para um repertório jurídico, tendo por efeitos: a) a mudança de status dos conselheiros, de súditos para contestadores das decisões de juízes e promotores, e; b) a inclusão de uma prática jurídica nos ofícios e termos aplicados, de modo a existirem peças legais no lugar dos dossiês. Não importa mais a trama que levou o sujeito àquela violação, estabelecendo um perfil de risco e sua periculosidade social, mas prevalece a aplicação de medidas conforme ECA e a vigilância sobre sua ocorrência, por meio de ofícios entre as instâncias e comunicados/notificações às famílias.

Notei que os relatos de atendimento eram concisos, com um descritivo circunscrito à demanda e as ações realizadas pelos conselheiros em uma sequência temporal. Anexos os ofícios e relatórios solicitados por instâncias correlatas. Os registros, portanto, não tinham um repertório assistencial, mas eram informativos em relação às medidas aplicadas conforme código do ECA. Aliás, essa foi outra mudança encontrada. Os conselheiros oficiavam aos destinatários a aplicação de medidas conforme sustenta o ECA, a despeito de sua não ocorrência em 1994. Isto indica a apropriação que esses agentes fizeram de seu papel e responsabilidade. Outrossim, assimilaram mecanismos de controle sobre a sua população-alvo: a família.

Nesse mesmo ano houve a institucionalização do “Serviço Sentinela”, em Ribeirão Preto/SP. Então, o Conselho Tutelar e outras instâncias poderiam contar com um serviço especializado para os casos de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Mas observei que os encaminhamentos pelos conselheiros foram variados e apenas um deles foi para a instância especializada citada. Parece que a incorporação de uma nova instância especializada em violência sexual na rede de atenção se faz mediante um embate provisório com outras instâncias para sua efetivação, como ocorreu com o CT, em 1994. Um embate para seu reconhecimento, do qual, uma vez instituído, as suas práticas são ajustadas e legitimadas. Como exemplo desse ajustamento é o seu engendramento com a Secretaria da Assistência Social da cidade, com novas instâncias incorporadas, como Rede de Atenção e Orientação Social (RAOS), Programa de Atenção e Orientação à Família (PAOF) e o Programa de Apoio Integral à Família (PAIF). Unidades estas pertencentes ao Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRCA).

Comento que novas instâncias aparecem, emerge uma nova rotina distributiva dos serviços, mas os recursos técnicos são mantidos. Nada diferente do que ocorria em 1994. Abre-se um prontuário para o indivíduo, descreve-se o motivo da sua abertura, estabelecem-se alguns encaminhamentos para outros serviços dentro da rede de atenção. Sobre o indivíduo conta-se uma história que o aprisiona em um repertório de vulnerabilidade e risco social. A história passa a existir por si só, circulando entre os ofícios e as solicitações de relatórios entre as instâncias pelas quais o indivíduo fica sequestrado. E a sua vida continua sob outra direção, quando é convocado a comparecer nos atendimentos disponíveis, que se propõem transformar sua realidade psíquica e social. Mas eles não comparecem. O caso circula e a vida continua até se esbarrarem no encerramento do prontuário por maioria do sujeito ou mudança de regional para atendimento.

Assim, percebe-se que em todos os prontuários encontrados, de 1994 e de 2005, o poder disciplinar foi articulado ao poder pastoral. O exercício desse jogo do saber-poder permeia todos os registros, porém pouco incide sobre os corpos para transformação de suas vidas, pois observei que as resistências dos sujeitos estão presentes em todos os discursos. Como exemplo, a “adolescente compareceu alterada, agressiva com os funcionários [...] alertando-nos de que continuaria a fazer uso de drogas, prostituição e que ninguém manda em sua vida”. Este foi o caso de V.

Caso 12: prontuário 120 / ano 2005

Em fevereiro de 2005, o CT fonte desta pesquisa recebeu a transferência do caso que estava em andamento desde 2001. Começou com o CT de Paulínia/SP e passou pelas três unidades do CT de Ribeirão Preto/SP. No dossiê constavam várias folhas para relato de atendimento e mais ofícios e relatórios emitidos por instituições que compõem a rede de atendimento sócio-assistencial. Procurei caminhar por ordem cronológica, a despeito de alguns fatos não terem sido registrados devidamente, de modo a deixar lacunas na história contada, porém nem por isso capaz de inviabilizar o seu fechamento.

No final do ano de 2001 foi registrado no prontuário do CT de Paulínia que V. morava com a avó e o pai quando sofreu abuso sexual. O abuso fora cometido pelo seu pai. Apesar de citada apenas a solicitação por atendimento psicológico, pode-se deduzir que V. foi entregue à mãe, que mora em Ribeirão Preto/SP. A dedução se deve ao comunicado do caso ao CT responsável pela área de moradia materna dias antes da procura delas pela unidade. Nesse CT, portanto, estava registrado encaminhamento para esporte, dança e escola. Também não consta qualquer pedido de relatório do juiz acerca da violação sofrida pela menina, mas há o registro da negativa do pai em acolhê-la em uma situação futura, de modo a se indagar se houve denúncia da violação ou a qualidade do atendimento prestado, por querer entregar a vítima ao seu agressor.

No início do ano de 2002, V. procurou o Posto de Saúde para exame de gravidez, em decorrência do abuso sexual sofrido agora pelo seu tio materno. Estava

acompanhada por uma vizinha, que não permitiu a unidade de saúde solicitar boletim de ocorrência (B.O.). Após o ocorrido, mãe e filha brigaram, resultando em agressão física. V. deixou uma carta para a mãe, fugiu de casa e fez denuncia ao Disque Denuncia de que havia sido expulsa pela mãe. A mãe buscou o CT para informar desaparecimento da filha após dois dias de seu desaparecimento. No CT foi comunicado seu abrigamento, o qual ocorreu tantas vezes quanto a sua evasão escolar.

Em uma dessas evasões, em 2002, foi realizada uma visita domiciliar na casa da mãe para verificação do seu paradeiro. Então, foi sabido que V. “está em Paulínia e Cosmópolis se prostituindo, não quer ajuda de ninguém”. Junto com V. é feito o recâmbio de seu caso para o CT de sua cidade de origem. A parceria CT Paulínia e CT Ribeirão se fez na tentativa de conseguir com que ela aceitasse o atendimento psicológico por lá, enquanto a mãe deveria ser convencida para recebê-la em casa. Conseguiram.

Em 2003, morando em Ribeirão, sofreu novo abrigamento. Quando abrigada ligou ao Disque para denunciar sedução por parte de funcionários. “Adolescente apareceu alterada, agressiva com funcionários [...] alertando-nos de que continuaria a fazer uso de drogas, prostituição e que ninguém mandava em sua vida”. Então, o CT a entregou novamente para a mãe, com a decisão da equipe de que ela deveria se responsabilizar pela filha e solicita relatório ao CRCA, o qual responde por intermédio de uma terapeuta ocupacional: “avaliamos que devido ao seu histórico de vida, V. foi exposta e envolveu-se desde tenra idade em ambientes de prostituição e drogas, desenvolvendo assim um quadro de delinquência que o usa como recurso direto para atingir a mãe, que sempre a rejeitou e optou por relacionamento homossexual”.

O CT a encaminhou para o CIAF e ao NAPS-F, com o seguinte relato: “dependente de drogas e se prostitui”. O caso é transferido de CT por mudança de endereço da mãe. Na realidade, V. ficou conhecida nas três unidades dos Conselhos Tutelares existentes na cidade, sempre por motivo de mudança de endereço. Também circulou por várias instâncias de atendimento da rede, a citar: CT de Paulínia, CT de Ribeirão (unidades I, II e III), Fórum de Paulínia, CACAV, Casa Travessia, CRCA, NAPS-F, PAOF, PAIF.

Apenas em janeiro de 2004 foi informado ao CT o encerramento do caso pelo Serviço Sentinela. Indicando que em algum momento foi feito seu encaminhamento para atendimento nessa instância. No mesmo ano, V. foi denunciada por um conselheiro ao CRCA de que se prostituía em uma conhecida avenida da cidade, local reconhecido socialmente

como campo de prostituição de rua. O CRCA a entregou para a mãe e a encaminhou para “grupo de orientação e apoio”.

V. continua na prostituição, tanto que liga para o CT para comunicar agressão do dono do bar e que não foi ouvida na Delegacia. Um conselheiro a busca e juntos seguem para a Delegacia das Mulheres, onde “também foi proposto para V. uma forma dela se cuidar sozinha desde que abandonasse a prostituição, uso de drogas etc. A proposta consiste em morar em uma casa alugada pelo parceiro e família estaria acompanhando”. Parceiro que a agrediu várias vezes. Ela ficou de ligar. Não há registro de sua decisão, muito menos sobre o que ocorreu com o agressor. O enfrentamento da ESCCA recaiu apenas sobre a vítima, com a intenção de retirada das ruas ou prostíbulos e retorno a casa de origem.

Interessante notar que foi solicitada pelo CT uma avaliação psicossocial urgente à Chefe de Divisão de Orientação Sócio-Educativa em dezembro de 2003. E em janeiro de 2005, a mesma solicitação à Secretária da Cidadania. Em ambas, justifica-se o pedido de urgência com o termo “sui generis do caso”. Não foram encontradas as avaliações no prontuário. O por quê do “sui generis”?

Em fevereiro de 2005, V. retorna ao CT acompanhada por uma mulher com quem morava. Embora a mulher não fosse sua tia, assim ela a chamava. A agente deixa o seguinte registro sobre a visita: “A adolescente estava extremamente maquiada e quando indagada do que funcionava no local, informa ‘não vai mandar a polícia lá’ – P.S. sugiro solicitar verificação junto ao CT - I se no local não é prostituição”. Depois, nenhuma informação foi inserida sobre a verificação indicada. Destinou-se o silêncio, caso confirmada a sua presença no local de prostituição.

Em agosto de 2005 foi abrigada, mas em setembro do mesmo ano foi judicialmente desabrigada a pedido da mãe, conforme informa relatório do CRCA ao CT em janeiro de 2006. Em agosto de 2006 há um único registro de seu comparecimento ao CT, junto com a mãe, para solicitar certidão de nascimento.

Em 2008 o caso foi encerrado por V. ser maior de idade. Portanto, seu vínculo com a rede consta desde que tinha 11 anos de idade. E tudo o que foi feito por ela na tentativa de mudar o curso de sua história, justificava-se pelo próprio anúncio feito pela garota: o de que ninguém manda nela, por isso ela vai se prostituir e usar drogas e espera do CT ajuda apenas para arrumar um lugar, nem que sejam os abrigos da cidade ou mesmo com sua mãe, forçosamente.

Penso sobre as tantas instituições indicadas para ela. Parece um corpo fragmentado a ser cuidado pelo outro, sob a caução do Estado, porém, ao final, o que ficou? Ou, quais foram os direitos efetivamente assegurados?

Caso 13: prontuário 126 / ano 2005

Fugas de Casa, drogas e prostituição andam juntas? Quando os pais de M. se separaram, em 1997, ela foi morar com a sua madrinha. Em junho de 1994 voltou a morar com a mãe. Esta relata ao CT que a menina “chegou a usar drogas e passou a fazer programas”. Mesmo apanhando do namorado, foge para ficar com ele. A família não a quer mais. Foi encaminhada à escola e abrigada, mas evadiu-se da entidade. Um tio liga ao CT para avisar que M. fugiu novamente de casa e estava na Av. Brasil (local de prostituição). O CT orienta o parente de M. a ir ao Ministério Público em busca da sua apreensão para internação. Nada mais consta além do descritivo de “suspeita de negligência” como violação dos direitos.

Pelo ECA a negligência se configuraria pelo fato de a família não prover os direitos fundamentais da menina. A situação se agrava quando existe o uso de drogas e inserção no campo da prostituição. Pensar na violação por conduta própria seria lógico e com sentido, pois é M. quem denota recorrer a essas posições, mesmo que a família não esteja totalmente isenta do olhar dos agentes para o caso. Mas quando se constata a indução para a prática da prostituição por um terceiro, o que pensar sobre o silêncio do CT?

Caso 14: prontuário 365 / ano 2005

A assistente social da FUNDET comunica ao CT que a tia de duas aprendizes, S. e L., “obriga-as a irem a uma casa de prostituição. A avó não aguenta mais e pede ajuda”. Após seis meses, a avó e S. são convocadas pelo CT. E a convocação de L.? E da tia? Enfim, as convocadas comunicam que “está tudo bem – a tia apenas pratica violência psicológica mais com a avó”. Ela deixou de tentar o aliciamento das sobrinhas?

O CT não achou que estava tudo bem, por isso solicitou acompanhamento social pelo CRCA, que em visita domiciliar ofereceu grupo de apoio do SAOS. Porém, a avó disse que, embora tenha o apoio do NAI, se interessa pela sua inclusão no Programa de Benefícios. Caso encerrado no SAOS. Deduz-se que caso encerrado no CT também. Mas, e a tia?

Caso 15: prontuário 363 / 2005

“Avisa a polícia”.

Foi a orientação dada a uma mãe, caso soubesse que sua filha estivesse novamente em uma casa de prostituição. Por que não caberia o aviso ao CT?

Enfim, a menina, de 13 anos de idade, sai de casa e retorna depois de dias. A mãe suspeita que sua filha também faça uso de drogas. Para isso coube a indicação do NAPS e do PAOF. O caso foi encerrado por cessada a violação. Qual violação foi cessada? Fugas de casa, suspeita de prostituição ou de uso de drogas? A violação cessada corresponde ao fato de que a menina voltou para casa.

3.1.3. O ANO DE 2011

Nenhum prontuário referente ao arquivo de 2011, dos 389 encontrados na unidade do Conselho Tutelar pesquisada, continha em seu bojo alguma menção de enunciação a respeito da exploração sexual comercial de crianças ou adolescentes. O silêncio é ensurdecedor.

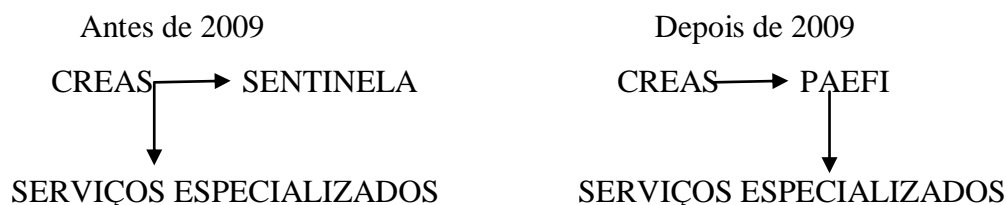
3.2. PRONTUÁRIOS DE UM DETERMINADO PAEFI-SENTINELA

A Política Nacional de Assistência Social e sua Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) foram aprovadas em 2004, pelo Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS). Elas tinham por objetivo guiar a implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme o proposto na IV Conferência Nacional da Assistência Social, ocorrida em 2003, para viabilizar as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Logo, um Sistema de Proteção Social foi criado em acordo com a Constituição Federal Brasileira, de 1988, no qual se assistiu a divisão dos serviços públicos e privados da área assistencial em proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade (BRASIL, 2005).

A Proteção Social Especial corresponde aos serviços dirigidos aos cidadãos em situação de ameaça ou violação de seus direitos como também direcionados aos jovens em conflito com a Lei. O Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) é a instância, em nível municipal, encarregada de fomentar e organizar uma rede de proteção formada por tais serviços especializados presentes na cidade e, assim, direcionar o atendimento às famílias que tenham um ou mais membros nessas situações. Um desses serviços foi o chamado Programa de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – vulgo “Serviço Sentinela”.

Na cidade de Ribeirão Preto/SP o Serviço foi iniciado no final do ano de 2004. Ele atendia a todos os casos encaminhados pelas diferentes entidades que compunham tanto a rede social de atenção à proteção básica quanto a rede social de atenção à proteção especial que tivessem a suspeita ou a confirmação de qualquer tipo de abuso ou exploração sexual contra menores de idade. Tornou-se uma nova instância incorporada na rede de atenção social existente na cidade.

Mas após a Lei da Tipificação dos Serviços Sócio-Assistenciais, de 2009 (BRASIL, 2009), o “Serviço Sentinela” deixou de ser um serviço de atendimento para ser incorporado (junto a outros serviços especializados) ao Programa de Atenção Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), sob a organização do CREAS. Incorporado, porque passou a fazer parte de um todo, e com a aglutinação de serviços de proteção especial deveriam desde então seguir as mesmas diretrizes previstas pelo SUAS, pela LOAS e pela Lei de Tipificação Sócio-Assistencial. Porém, tal aglutinação parece não ter eliminado a necessidade de manutenção dos nomes de cada serviço, conforme os objetos da sua intervenção. Assim, notei que, embora o PAEFI seja a nomenclatura atual para o combate a prostituição infanto-juvenil, o termo “Sentinela” continua usualmente aplicado entre os agentes da rede de atenção social.



Qual a aplicabilidade dessa mudança, em que os serviços de proteção social especial foram aglutinados em um Programa de Atenção Especializado às Famílias e ao Indivíduo, como ocorreu com o PAEFI-Sentinela?

A primeira aplicabilidade diz respeito a um aspecto político.

Houve um deslocamento do foco de atenção do indivíduo para a família. Parece que a verdade do indivíduo recaiu sobre a verdade da família. Sobre a verdade da família lê-se qual o problema apresentado, sob as perspectivas interpretativas econômica, afetiva e social, ou a pobreza e a qualidade dos vínculos entre seus membros e destes com a comunidade como receptores e geradores de conflitos e, portanto, de riscos. Trata-se da anunciação dos seus perigos a legitimar qualquer governamentalização. Então, as entidades

sociais devem fomentar práticas sociais que visem o acesso aos benefícios assistenciais, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e as ações sócio-educativas (como as oficinas para a convivência e a geração de renda). As entidades sociais, com isso, agem para o governo das vidas, segundo uma normatividade apresentada.

Por exemplo, pressupõe-se que o PAEFI-Sentinela promove com sua intervenção terapêutica (psicológica e serviço social) o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, pois o membro de uma família que teve seu direito ameaçado ou violado, na categoria violência sexual, encontra-se em um *status* de vulnerabilidade. Mas não apenas ele, sua família também. Vulneráveis aos riscos provenientes da sociedade e suscetíveis a gerarem riscos à mesma. Pois, em última instância, os discursos veiculados dizem que o indivíduo nasce e cresce em uma família, a responsável pela sua formação e proteção⁴⁵.

Essa responsabilidade de formação e proteção da família sobre o indivíduo que a ela pertença é coparticipada pelo Estado, por meio de seus aparelhos estatais, e pela sociedade, por meio das instâncias intraestatais. Isso significa que há uma primeira rede de atenção social que contingencia e atravessa a família em sua missão. Quando a família falha na formação e proteção desse indivíduo, assim como no governo deste para uma vida dócil e útil, então há uma segunda rede de atenção social disposta a intervir para garantir a unidade da família e conseqüentemente do indivíduo.

Ao final, a racionalidade administrativa estatal e intraestatal são exercícios da biopolítica, fomentadas pela articulação de informações sobre indivíduo, família e população, em um crescente de dados que se justapõem para composição de políticas geradas para o governo das vidas, em prol de um corpo social ajustado socialmente. Existem dois efeitos desse aspecto político que se desdobrou na racionalidade apresentada: o administrativo-social e o econômico.

Sobre o aspecto administrativo, houve a descentralização ou a dispersão do atendimento do Serviço Sentinela e outros para as unidades do CREAS, onde se desenvolve o PAEFI. Cada unidade do CREAS/PAEFI atende a uma determinada abrangência territorial da cidade, de modo a organizar e ampliar o acesso dos técnicos às famílias tanto quanto aproximar e interligar os serviços necessários para intervenção na mesma família. Por efeito, gera-se uma aplicabilidade social ao se produzir aparentemente uma melhor efetividade no controle das famílias atendidas. Esse controle social e a vigilância sobre a família são,

⁴⁵ Tem-se por referência o conceito de família em uma perspectiva moderna, que emergiu como nuclear e sofreu transformações ao longo do tempo. Como espaço privado, doméstico e produtivo. Talvez a primeira e principal fonte de sequestro institucional do sujeito, que é atravessada e desdobrada pela biopolítica.

provavelmente, norteadores ao Estado e à sociedade para a leitura sobre as demandas e as intervenções a serem governamentalizadas.

Sobre o aspecto econômico. Exige-se a tipificação das entidades em assistencial, da saúde ou da educação, a fim de enquadramento de cada serviço público ou privado conforme as ações de gestão da população-famílias. Em linhas gerais, deve uma entidade filantrópica, por exemplo, como a APAE, definir-se como da área da Educação, da Saúde ou da Assistência, para assim participar do Conselho ao qual se destina e requisitar o apoio financeiro para execução dos seus projetos. Assim, a entidade que se destina à área da Saúde receberá seu quinhão de acordo com a verba destinada à Pasta da Saúde, mesmo que nela sejam exercidos serviços da área da assistência. Outro exemplo, hospitais requisitavam apoio financeiro ao Estado para transporte de pacientes por meio da Pasta da Assistência, porque era um serviço entendido como assistencial. Agora, a solicitação deve-se dar na própria Pasta da Saúde, porque o hospital é uma entidade definida como da área da saúde. Portanto, promove-se a reorganização financeira do Estado para a gestão dos serviços.

Nesse sentido se inscreve o PAEFI-Sentinela da cidade de Ribeirão Preto/SP. É um serviço dirigido aos indivíduos e suas famílias, quando ocorrido ou sob suspeita de ocorrência de abuso sexual e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. É um serviço que compõe o Programa em que foram aglomerados outros da mesma categoria considerados de proteção social especial. O PAEFI é um programa que trata de gerar maior eficiência do exercício da regulação e do controle dos sujeitos que tiveram seus direitos ameaçados ou violados. Trata-se da segunda rede de atenção social destinada ao exame da verdade sobre a denúncia e a correção dos indivíduos vitimizados, com o foco em suas famílias, segundo as normativas instituídas a partir do CREAS.

Então, nesse contexto, a agente social responsável pelo PAEFI – Sentinela me apresentou um Livro de Registro dos Atendimentos, com função semelhante ao do Conselho Tutelar: a de localizar os casos no arquivo. Porém, verifica-se que a sistematização das informações de localização permite um panorama sobre o perfil dos sujeitos/vítimas, pois apresenta a data de entrada da queixa, o nome completo da vítima, com filiação e endereço, sua idade, sexo, escolaridade, etnia e renda familiar. Ainda, constam os dados sobre o tipo de violação ocorrida, o tipo de vínculo com o agressor e o registro de sua idade, sexo, etnia, escolaridade e renda. Conclui-se com a origem da solicitação, encaminhamento e encerramento do caso. As informações do Livro de Registro vão além da proposição de localização dos casos no arquivo. Elas tracejam um perfil dos envolvidos, segundo uma lógica

distributiva e demarcatória dos fatores de risco. E isso se faz apenas sobre duas folhas de um acordo aberto.

Com um único olhar observei que as informações sobre as vítimas estão geralmente completas. Diferentemente das informações sobre o agressor, normalmente incompletas. E quando se trata da codificação da violação como exploração sexual, os agressores estão indicados por “não há” ou “outros”. Também percebi que os códigos da violação são divididos segundo os tipos de violência sexual cometidos: abuso, exploração, sedução, jogos sexuais e outros. Ainda, seguem alguns registros com o comentário de suspeita confirmada ou não (sobre o código da violação). Fez-me pensar também sobre como diferenciam um caso de abuso sexual de um caso de exploração sexual para tipificá-lo no Livro de Registro, que é um ritual de entrada e fixação do sujeito nessa instância. Essa demarcação sugere que os agentes sociais especializados possuem uma construção delineada a respeito de seu objeto de atenção, algo que os conselheiros tutelares não apresentaram para a codificação das violações cometidas. Assim, sobre os casos indicados por exploração sexual no ano de 2004 não encontrei queixa alguma registrada. No ano seguinte, em 2005, foram inseridos seis casos para atendimento. Nos anos posteriores estavam inscritos: quatro casos em 2006; oito casos em 2007; apenas três casos em 2008 e outros três casos em 2009. Como em 2004, os anos de 2010 e de 2011 foram marcados pela ausência de indicação de sujeitos para atendimento.

Diante do encontrado tomei duas decisões. Ao invés de ater-me ao ano de abertura e inclusão da instância na rede de atenção social, como previamente indicado nos procedimentos, optei por incluir a leitura do arquivo de 2005, quando encontrei seis casos atendidos pelos agentes sociais a respeito da denúncia de exploração sexual. Sendo assim, mantive o ano de 2005 para a pesquisa nos prontuários da unidade do Conselho Tutelar também, a fim de manter correspondência do recorte temporal entre as instâncias na rede de atenção social. Afinal, eu não teria nenhum caso para estudar ao somar os anos de 2004 e de 2011, além do silêncio sobre o qual devo me debruçar.

Fui ao arquivo com os nomes dos sujeitos em mãos. No arquivo trancado estão os prontuários a serem localizados por meio do sobrenome da vítima e não por ano de atendimento. Provavelmente isto se deve ao fato de que os sujeitos ficam pelos anos atribuídos como necessários ao atendimento, até que os agentes sociais considerem-no encerrado por qualquer motivo justificado. Quanto ao arquivo trancado, trata-se de informações confidenciais e sigilosas tratadas como um segredo e de acesso exclusivo por

agentes autorizados (os técnicos do PAEFI-Sentinela), pois nesse mesmo espaço circulam agentes sociais destinados a outros tipos de atendimentos.

Fui autorizada a investigar apenas os prontuários indicados no Livro de Registro de Atendimento com o código em questão e conforme o recorte de datas definidas no decorrer da pesquisa (2005 e 2011). Portanto, a segunda decisão foi a de verificar se os seis prontuários encontrados por exploração sexual comercial tratavam realmente do assunto em questão ou representavam a conceitualização equivocada pelo agente social responsável pelo seu registro e atendimento. Mas só encontrei cinco prontuários no arquivo e neles verifiquei que todos possuíam alguma cena enunciativa sobre a prostituição. De modo a denotar que os agentes sociais do PAEFI – Sentinela realizaram com melhor eficácia a classificação e a nomeação dos casos em comparação à codificação da violação feita pelos conselheiros tutelares. Talvez seja por causa do saber-poder disciplinar que os tornam *experts* no assunto, ou, quem sabe, a restrição institucional para atendimento especializado que os tornam disciplinados para enquadrar os sujeitos-objeto de suas intervenções. A agente social que me acompanhou não conseguiu localizar o prontuário faltante.

O prontuário é materializado por uma ficha de atendimento, que está dividida em partes de informações que se conectam e contextualizam a história do sujeito. Essas partes são: identificação; composição familiar; situação econômica-atividade profissional; um breve relato da denúncia, seguido pela folha de registro. A folha de registro inicia-se com as histórias das mães, onde, então, inclui-se a da criança e/ou do(a) adolescente. Anexos os ofícios e relatórios por solicitações entre as instâncias da rede de atenção social, que também atendem o mesmo sujeito-objeto das intervenções.

3.2.1. O ANO DE 2005

Ao ler os prontuários notei que os agentes necessitam antes olhar para o corpo da mãe e, conseqüentemente, da família, antes de comporem um corpo e uma história para o sujeito-objeto. A figura materna é o primeiro foco de observação do agente. Suponho ser ela

entendida como ponto de intersecção⁴⁶ entre a história da família e, portanto, do indivíduo e a emergência do seu problema apresentado através da queixa. Com isso não se evidencia um olhar psicossocial ou plenamente social, mas, fundamentalmente, psicológico. É o caso de uma menina de 14 anos.

Caso 16: prontuário de MA. / ano 2005

Ela chegou ao PAEFI-Sentinela após solicitação do CEAVIDAS. A mãe de MA a expulsou de casa quando esta iniciou namoro com MO. Também existe a informação de que ela fugiu de casa algumas vezes. MA foi morar com uma amiga que é prostituta e, junto dela, passou a frequentar “um ponto” na mesma avenida que ela. Verificou-se que a mãe de MA também era prostituta de rua.

Certa vez o namorado de MA apareceu no “ponto” e a violentou fisicamente, por ciúmes dela fazer “programa”. Nesse momento a polícia passava e flagrou sua ação. Eles foram encaminhados para a delegacia e foi realizado o abrigamento de MA. Ela ficou aproximadamente um mês abrigada em duas instituições diferentes, pois fugiu da primeira e, da segunda, pediu para retornar para casa de sua mãe. MA, grávida, voltou para casa de sua mãe, onde também passou a morar com MO. A relação deles foi considerada muito difícil e tumultuada, porque ele foi definido como um indivíduo muito agressivo. A mãe de MA saiu de casa e deixou outros dois filhos sob os cuidados do casal.

Os agentes sociais do PAEFI-Sentinela realizaram contato com o CT, visitas domiciliares e o encaminhamento de MA ao médico e à BAC. A assistente social da BAC também procurou o PAEFI-Sentinela para suporte ao caso, pois MA afirmou prostituir-se.

“O namorado não tem trabalhado justamente para impedi-la de ir para a rua, teme que ela o traia, pois ela é muito estimulada sexualmente”. O PAEFI-Sentinela inicia um atendimento à família focado na qualidade do vínculo existente entre o casal. E busca parceria com outras entidades da rede de atenção social para intervenção ao caso. Então,

⁴⁶ Parece que a mulher ocupa lugar de chefe e guia do lar, como principal promotora do sustento e gestão da casa e governo de seus membros.

paralelamente, MA é atendida também pelo SAOS, quando entrou para o Programa Bolsa do Horto, iniciou trabalho no Núcleo do Idoso e pré-natal no Posto de Saúde. Mas após algumas sessões terapêuticas no PAEFI-Sentinela o caso foi encerrado pelas agentes sociais responsáveis, devido ao não retorno de MA e MO aos contatos realizados.

Observo que houve o sequestro de MA pela rede de atenção, primeiro porque a agressão física do namorado contra ela na rua foi vista por policiais e, segundo, porque ela aceitou as intervenções realizadas até o momento em que quis. E se não houvesse tal cena na rua, os policiais parariam para questionar sua presença em um espaço notório de prostituição? Quando os policiais os levaram à delegacia e a resolução foi o abrigo de MA, tem-se uma punição à família e ao indivíduo com um suposto desfiliação, o que coube ao agressor? As fugas de MA de sua casa e dos abrigos em direção às ruas são tramas da resistência por um lugar no mundo que caiba na sua existência? Depois disso, ainda se visualiza as tentativas de controle de MO sobre MA. Elas sinalizam a mulher como objeto do homem. Seriam as heranças patriarcal e machista potencializadas pela prática da prostituição por MA?

A soberania de um rei não existe mais. Ela foi subjugada pela soberania de uma Nação. Assim, diz-se que o indivíduo e sua família não são soberanos à Nação, ao contrário, a soberania do sujeito foi imersa à cultura em que vive, dado o sequestro institucional que lhe confere, talvez, sua primeira identidade social, a nacionalidade. Portanto, as ações humanas são e estão impressas em um campo social dotado de cultura e rituais cada vez mais transformados em procedimentos racionalizados pela governamentalidade. Por isso MA, sua mãe e MO, bem como os policiais e os agentes sociais referidos no caso, pertencem à nacionalidade brasileira e com ela vivenciam um conjunto de paradigmas que se articulam e agenciam um regime normativo para a vida.

Por efeito a isso, percebo que a confissão de MA sobre a prática da prostituição recaiu sobre ela como a conduta de se prostituir ao invés da concepção de exploração sexual comercial. A narrativa da assistente social de que ela “é muito estimulada sexualmente”, mesmo que através da fala do namorado, configura-se como um enunciado a respeito do instinto necessário para alguém ser prostituta, embora tivessem o impresso da influência materna. Por instinto, tem-se um resgate da soberania do sujeito sobre seu próprio corpo, mesmo que tenha sido o próprio governo do outro a indicar essa resposta interpretativa a respeito da sua conduta. Por outro lado, os encaminhamentos realizados indicam também a preocupação do governo do outro com a inserção de MA no mercado de trabalho, como

substituição ao modo de ganhar dinheiro, por um lado, mas, por outro lado, o trabalho como ferramenta moduladora do sujeito, com uma função reparadora do caráter e canalizadora de sua força produtiva.

A preocupação com o bem-estar da criança gerada por MA também se apresenta. O seu encaminhamento ao Posto de Saúde para iniciar o pré-natal não é apenas referência de cuidados e normativas para garantia de saúde da mulher e do filho a nascer. Indica que falhas no sistema ocorreram. Em algum momento MA não se deixou levar por essa importância médica dada socialmente. Um corpo poderá nascer traçado pelo infortúnio de não estar satisfatoriamente assistido na sua saúde, mas a vida segue na cultura.

A complicar ou solucionar o caso está o fato de que os contatos realizados pelos técnicos do PAEFI-Sentinela com MA não obtiveram retorno. Ela não respondeu aos chamados para dar continuidade ao tratamento psicológico e assistencial, do qual se pressupunha a reconstrução do vínculo familiar, a partir da qualidade da relação com seu par amoroso e o discutir da prática da prostituição e os cuidados com o corpo. Os atendimentos duraram o tempo determinado pelo sujeito e não pelos técnicos.

Caso 17: prontuário de J. / ano 2005

No caso de J., de 12 anos de idade, no entanto, os atendimentos seguiram curso conclusivo, porque o pai da garota apresentou uma intervenção que retorna à família a decisão sobre a vida de seus membros. Os agentes sociais submeteram-se à intervenção paterna, porque não identificaram situação de exploração sexual comercial e nem mesmo de abuso. O olhar dos agentes foi a favor da possibilidade de desejo de amar existente entre uma menor de idade, no início de sua adolescência, e um adulto. Por outro lado, identificaram cenas de perigo como a pobreza da família aliada ao alcoolismo da madrasta, a vivência de rua e drogadição da garota.

Seu caso chegou ao PAEFI-Sentinela para ser verificada uma situação de risco, a denúncia do pai ao CT a respeito do assédio de um vizinho de 28 anos de idade sobre sua filha. Os agentes sociais responsáveis pelo caso declararam que não foi detectada situação de

exploração sexual. O pai autorizou relacionamento entre a filha e o vizinho e providenciou os documentos para o casamento civil deles. No entanto, esse caso também circulou pela Pedagogia de Rua e pelo PAIF, dada a necessidade de investigação de vivência de rua da menina e a miserabilidade da família. Registrou-se que a “família não enquadra no PAIF, porque não é caso de proteção social básica. As dificuldades já estão instaladas (drogadição) e tem necessidade de atendimento especializado”.

Mas J. foi encaminhada ao SAOS para proteção especial, devido a presença de drogadição e alcoolismo, por conta da madrasta. Esse recorte indica a importância do estabelecimento da rede de atenção social para a vigilância e o controle do sujeito. Entre as entidades da rede estabelecida há aparente facilidade para circular as informações a respeito do caso. Entendendo por informações uma narrativa sumariada sobre a existência do sujeito, com as marcas necessárias para justificar sua distribuição e enquadramento ao governo proposto. A distribuição e enquadramento ao governo proposto evidenciam a fragmentação do sujeito pelas entidades, cada qual assume um problema do indivíduo e da família a ser resolvido.

O próximo caso também qualifica a existência da rede de atenção social e a necessidade da construção de um corpo que anime sua institucionalização. No entanto, é no caso de MA que se tem uma referência para a investigação da construção de um corpo a respeito da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. A investigação foi delineada pela observância do enunciado instintual que caracterizaria a prática da prostituição. Por outro lado, mesmo sem a confissão do sujeito (como ocorreu no caso de MA) ou flagrante da violação, os casos de J. e do menino (caso 20) também chamam a atenção porque animizam e determinam um corpo para a prática da prostituição. Aqui a narrativa traçada expõe os sujeitos a partir da suspeição, pela crença na promiscuidade e na homossexualidade, respectivamente.

O serviço Disque Denúncia recebe uma denúncia que a encaminha simultaneamente para duas instâncias: ao Ministério Público e à Divisão de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco, da Prefeitura Municipal. O promotor, por sua vez, solicita ao CRCA que faça estudo social da família e tome as providências cabíveis, pois “existe uma casa de prostituição frequentada por adolescentes e crianças, as quais fazem uso de bebidas e exploração sexual”.

A Divisão de Crianças e Adolescentes em Risco Social encaminha ao Conselho Tutelar a denúncia para verificação. O CT, por sua vez, solicita informações sobre o caso ao CRCA e encaminha os sujeitos denunciados ao PAEFI-Sentinela, para investigação se eles praticam a prostituição. Vê-se que o CT recorre ao CRCA para investigar se já existe algum registro sobre o local ou da garota envolvida com a denúncia. Para saber sobre a verdade da mesma houve o pedido de estudo social da família e posicionamento do indivíduo para fundamentar um contorno ao corpo da adolescente em relação ao objeto da intervenção: há situação de exploração sexual comercial?

Esse trâmite teve início em outubro de 2005. Para tanto, em dezembro do mesmo ano houve a visita domiciliar ao local denunciado como prostíbulo. Lá foi realizada uma entrevista social com a proprietária da casa, que é a tia da adolescente rejeitada pelo pai de seu namorado. Este foi o autor da denúncia contra a família, ao relatar “comportamentos inadequados principalmente no aspecto da moralidade [...] pois ela fazia uso de drogas e em sua casa havia prostituição”.

A própria adolescente é ouvida. Ela morava com sua mãe em Pau-Brasil (BA), mas devido às condições difíceis de vida, mudou-se para Ribeirão Preto (SP). Na época, ela tinha 16 anos, não frequentava a escola (8ª série) e seus documentos estavam irregulares. Julgou um “absurdo a denúncia, pois quando suas primas moravam na residência com os namorados e alguns amigos para fazer churrasco e colocavam músicas, bebiam, mas nada que pudesse colocar em pauta sua reputação, incomodar os vizinhos e outras pessoas”.

Outra instância foi acionada pelo promotor. A Delegacia de Polícia abriu sindicância, de modo a constar nos Autos de Declaração a denúncia como improcedente. Embora a denúncia tivesse por motivação um pai inconformado com a cultura da família

baiana, aspectos da moralidade citados por ele também se apresentaram através do olhar dos agentes sociais, pois registra a agente social que “em sua casa faz churrascos constantes, mas com pessoas da família [...] esta é uma família que se mantém através do trabalho. Mesmo que as relações de dona O. não sejam duradouras, ela manteve os cuidados de sua prole”.

Alguns discursos se sobrepõem para enunciar sobre a suposta exploração sexual: o trabalho e a figura materna aparecem como modeladores do sujeito. O trabalho denota ser uma força positiva sobre a família, não apenas porque propicia a manutenção do espaço privado da casa e a materialidade para o governo das vidas, mas porque qualifica a mulher chefe do lar como trabalhadeira e, portanto, com conduta ajustada. E isso é bom para o corpo social. Contudo, isto é bom apesar de a mulher não ter vínculo afetivo estável, sugerindo rotatividade de parceiros, o que é considerado moralmente ruim. Tratou-se, portanto, de delinear o caráter da tia da garota. O ambiente também foi avaliado com a entrevista da garota. Ela colocou sobre o costume da convivência entre parentes e amigos - por meio de música, bebida e comida (churrasco) – como algo próprio da cultura familiar. Algo que pertence ao seu modo de vida, incorporado ao seu jeito de ser sem invocar uma má reputação. A garota defende que isso é bom e não implica desvios.

Mas sempre há algo para se corrigir: documentos irregulares devem ser revistos e a adolescente fora da escola deve para ela retornar. Sempre há algo para se corrigir quando o assunto é reputação. É o caso de V., 14 anos, com evasão escolar na 5ª. série e cumprindo medida sócio-educativa, por meio da prestação de serviços à comunidade em um núcleo de atendimentos sócio-educativos às crianças e adolescentes da cidade.

Caso 19: prontuário de V. / ano 2005

O fato de V. cumprir medida sócio-educativa indica que esteve em conflito com a Lei. Em conformidade com o ECA, a punição estipulada pelo juiz foi a de prestar serviços junto a uma entidade social de proteção social básica. Conviver e cuidar. Trabalhar. O discurso da reeducação do indivíduo através do trabalho é antigo. Hoje, penso que existe uma batalha invisível entre o mundo do crime e o mundo do trabalho. Cada mundo é um

campo em busca de soldados, onde tecnologias sobre o corpo e um regime ético e estético para a existência, cada qual com suas promessas, capturam e potencializam subjetividades.

Encontrei V. com 14 anos de idade, longe da escola e perto do delito. A escola não é apenas um projeto de formação do homem moderno, também se legitimou como uma instituição capaz de isolar a criança e o adolescente, ao menos uma parte do tempo, do possível contato com situações sociais evocadoras de perigos, como a de ser capturada para o mundo do crime. A escola não obteve sucesso em sua missão institucional.

A presença de V. na prestação de seu serviço comunitário fez a coordenadora do núcleo acionar o PAEFI-Sentinela para um trabalho preventivo de abuso sexual e prostituição, devido à observação de que ela era “imatura para executar qualquer atividade – levou maconha e manteve comportamentos desviantes com relação à sexualidade [...] verificou-se que a adolescente tinha conduta suspeita (uso de drogas e vestimenta inadequada) [...] na ocasião da entrevista apresentou-se com vestuário muito impróprio para a idade e o dia frio, sendo orientada a se adequar para ser encaminhada para a prestação de serviço [...] sugeriram ao ministério público que a medida sócio-educativa fosse transformada em medida de proteção”.

“Comportamentos desviantes em relação à sexualidade”, por meio do uso de roupas impróprias para o clima da cidade e inadequadas para a cultura da entidade. A agente social deu ênfase ao modo de ela se vestir para uma identificação negativa sobre o exercício de sua sexualidade, como manifesta pelo sujeito durante seu convívio social. O desvio aparece no discurso como uma verdade impressa como real mediante dois enunciados: seria o comportamento desviante dado por abuso sexual ou uma consequência da prática da prostituição? O sujeito precisa ser examinado para verificação da sua verdade, porém sua sentença já foi dada pela agente social. Ela precisa de proteção e não punição: tirá-la da prestação de serviços para receber atendimento. Outro elemento discursivo a compor esse corpo está no uso de drogas em local onde faria a exposição de um comportamento indesejável para o ambiente destinado. Por isso, precisa adequar a produção de seu corpo para conviver com outras crianças e adolescentes. Deixar de ser promotora de riscos aos outros e a si mesma.

Em visita domiciliar, a agente social conversou com a avó da adolescente, que morava com ela devido aos conflitos com o padrasto. A avó disse que “a neta lhe dá muito trabalho, que usa drogas, anda pelas ruas o dia todo, tem namorado que não aprova”.

V. foi chamada várias vezes para atendimento e quando compareceu relatou que “tinha uma vida bastante desregrada, gostava muito de beber e usava cocaína, não por gostar, mas por estar enturmada [...] prefere morar com a avó, pois seu padrasto é muito certinho”.

As substâncias maconha e cocaína são tituladas por drogas ilícitas. A bebida alcoólica, não. Contudo, a garota entende que seu uso indica desvio das regras estabelecidas pela biopolítica através da família e da saúde corpórea. Os discursos sobre a saúde do corpo pousam sobre a população para contornarem os cuidados de si mesmo por cada indivíduo, a fim de gerar vida e não morte. No entanto, para além da saúde está o prazer que a droga gera no corpo. No caso, o prazer de pertencer a um grupo, de conseguir se expor e compor encontros com outros corpos. Ao final, após exame realizado pelas agentes sociais do PAEFI-Sentinela, conclui-se que “a princípio, nenhum comportamento que sugira abuso, mas sim grande vulnerabilidade [...] não se constatou nada que evidenciasse a suspeita de prostituição e sim de uso de drogas”.

Assim, foi posto que o corpo é a visibilidade de uma alma forjada pelos agentes sociais para justificar sua vigilância, seu exame e seu controle através dos atendimentos em rede social. Roupas e comportamentos considerados inapropriados para a idade e o local frequentado, de modo a remeter a uma vida que pratica a prostituição. O exercício da sexualidade da adolescente foi circunscrito à moral promíscua e editado socialmente como vulnerável, com a necessidade de ser justificado por meio do exame de sua alma. Sugere-se que pode haver o reconhecimento de uma prostituta através de seu corpo (vestimenta) e de seu comportamento (promiscuidade). Essas características consolidam uma arquitetura do saber-poder dos agentes sociais a permitir uma leitura prévia do lugar que o sujeito ocupa no mundo, a fim de condicionarem suas intervenções. Esse olhar sócio-moral cobre o indivíduo e determina investimentos pela rede de atenção. Chega-se, assim, ao caso de um menino.

No PAEFI – Sentinela, o seu prontuário tem início com um Termo de Declaração da Delegacia de Polícia, no qual está relatada sua suspensão escolar, no ano de 2004, por participar de jogos sexuais com outros dois meninos no banheiro da escola. A diretora da escola sugeriu à mãe o acompanhamento psicológico do aluno. Toda vez que era chamada a atenção do menino por algum agente escolar, por levar à escola revistas de cunho pornográfico, sua reação era a fuga daquele espaço em direção a outro. Perambulava pelas ruas até chegar a alguma *Lan House*, onde se dedicava aos jogos virtuais. Mas, de sua casa também fugia: saía com objetos e voltava ora com machucados, ora com dinheiro.

A mãe coloca que, após episódio da escola, o seu filho passou a jogar no computador o dia inteiro. Disse cansada de pedir ajuda à polícia, ao Conselho Tutelar, de ligar ao Disk Denúncia, enfim, não conseguia retorno diante da dificuldade de controlar o filho. Ela declarou à polícia que “soube pelo Conselho Tutelar que ele estaria se prostituindo e sendo agenciado por um homem”. Foi este mesmo Conselheiro Tutelar que orientou a mãe fazer o Boletim de Ocorrência e a procurar o PAEFI-Sentinela para atendimento do seu filho.

O menino tinha 10 anos de idade e estava na 4ª. Série do Ensino Fundamental I quando deu entrada no PAEFI-Sentinela, no mês de maio do ano de 2005. Lá, verificou-se que foram utilizadas entrevistas com membros da família, da escola e com o próprio indivíduo, além de visitas domiciliares e encaminhamentos com finalidade sócio-educativa. Ele fora considerado “um menino muito inteligente, talvez até acima da média. No entanto, limites parecem não existir para ele, nem o cuidado com o outro e nem consigo. Me pareceu ter compulsão por jogo e, de modo geral, nada para ele é com moderação, principalmente, quando apresenta riscos”.

Diante desse quadro psicológico, o PAEFI-Sentinela tinha por interesse promover o fortalecimento de seus vínculos e a criação de outros. Por isso, os seus agentes encaminharam o menino para uma escola de informática, por causa do seu interesse por computadores e jogos virtuais. E propuseram à escola a mudança do período escolar, de matutino para vespertino, a fim de que o menino não perdesse o horário das aulas. Em vez de levantar-se para a escola, o menino dormia, porque permanecia noite adentro jogando.

Aqui, há presença da noção de periculosidade futura do indivíduo (adulto) quando sua infância estiver ameaçada ou desviada de seu curso normativo. Então, para defesa da sociedade: as intervenções começaram com a prerrogativa de fortalecimento dos vínculos existentes e a criação de outros, a fim de que o menino encontrasse a protetividade idealizada, a saber: ficasse em casa com a família, voltasse a estudar e recebesse acompanhamento psicológico e formação educacional complementar à escolar. Tais táticas foram impressas socialmente mediante a noção de correção do desvio, a fim de que o menino ajustasse sua conduta intra e interpessoal conforme padrão normativo.

Contudo, a mãe demonstrou resistência às intervenções. “Tudo ia bem até a mãe dizer de seu descrédito a respeito de seu filho e possível mudança de seu comportamento”. Foi quando o menino confessou em reunião com todos os envolvidos (diretora e coordenadora da escola, assistente social e psicóloga do PAEFI-Sentinela, conselheiro tutelar responsável pelo caso e a sua mãe):

- “Sou gay e já fui estuprado”.

Sua voz foi silenciada.

Entre um discurso impresso e outro, notou-se, por um lado, a necessidade de controle da mãe sobre seu filho sobre a confessa homoafetividade e suspeita de sexualidade ativa. O dispositivo da sexualidade encontra fronteiras normativas relacionadas à noção de geração e de natureza como condicionantes para a degeneração humana. Por outro lado, a necessidade de verificação das instituições a respeito da exploração sexual comercial do menino em detrimento da investigação sobre a denúncia de seu estupro engendra-se a anormalidade anunciada. Pois quando a denúncia/confissão de abuso sexual do menino não foi ouvida, coube a escuta de que ele denotava orientação homossexual e comportamento compulsivo, devido aos jogos sexuais com seus pares e as fugas da escola e de casa para jogar.

A escola manteve seu olhar disciplinador. Sob o seu enquadramento foi possível observar suposto desvio sexual, na época do flagrante dos jogos sexuais e das revistas pornográficas. Restava corrigir a natureza desse indivíduo com a indicação de acompanhamento psicológico. Ademais, os agentes escolares aceitaram a proposição das instituições porque o consideravam um bom aluno, por isso, merecedor de acolhimento. Mas nesse acolhimento também se lê a concordância aos ditos dos *experts* e a adesão à obediência moral ao governo proposto.

Houve o discurso marcante do conselheiro responsável pelo caso, o qual disse à mãe que o menino poderia ser aliciado/agenciado para exploração sexual comercial por um homem. Isto, provavelmente, se deve à cena da escola, de onde se construiu um corpo sexualizado e desviado da heteronormatividade: ao final, ele se declarou “gay” e estuprado, mas esta última verdade não foi vista.

Como transeunte, chegou aos jogos virtuais disponíveis nas *Lan Houses* da cidade. Como conseguia dinheiro para jogar? O campo da prostituição foi a resposta proposta. Os agentes sociais do Conselho Tutelar e do PAEFI-Sentinela estavam interessados em verificar se o dinheiro para o menino jogar advinha ou não da prática da prostituição. Segundo informação registrada pela agente do PAEFI-Sentinela, o “conselheiro disse à mãe que poderia estar sendo aliciado sexualmente, mas depois desmentiu. Fez para assustá-la”. Tanto que o Conselheiro responsável pelo caso informou que devido a não procedência da suspeita de prostituição houvesse o encerramento do caso. E foi o ocorrido, no mês de agosto, do ano de 2005. Contudo, não houve a comprovação do investigado. Ainda, a possibilidade de aliciamento foi uma invenção do conselheiro, como tática fascista para assustar a mãe e valorizar a necessidade de sua intervenção sobre o quadro do menino.

Por que, então, eles pensaram na prostituição como forma de sustentação dos jogos, e, não na possibilidade de ele estar roubando, uma vez que deu indícios disso com o sumiço de objetos pessoais e da casa? Eles pensaram na prostituição porque há uma verdade em batalha: se aos homens cabem o papel de cliente e as mulheres o papel de prostitutas, ao menino homossexual deveria caber o lugar da prostituição, por ser tratado virtualmente como menina. Ainda, manifestou-se também com os jogos sexuais na escola.

As leituras de *Os Anormais*, *O nascimento da prisão* e *a História da sexualidade* – vol. 1, todos de Michel Foucault, permitiram um olhar genealógico sobre o caso do menino. A suspeita de sua exploração sexual comercial só foi possível porque havia elementos discursivos imbuídos de uma história sobre o corpo. Um corpo-história sedimentado por práticas sociais, efeito da demarcação no social daqueles que deveriam ser considerados degenerados ou desviados e submetidos à correção, para a garantia de um campo social sem perigos e sob controle. A rua é um campo social onde se deflagram situações consideradas perigosas. Nela os agentes sociais mapeiam cenários contrários à formação humana, como a prostituição. No entanto, há uma tensão entre aquilo que é dito pelo sujeito com aquilo que é verificado pelo agente social. Dessa tensão a verdade não está

na confissão, mas na capacidade do agente social em tomar a confissão com uma prova – um flagrante, de preferência.

3.2.2. O ANO DE 2011

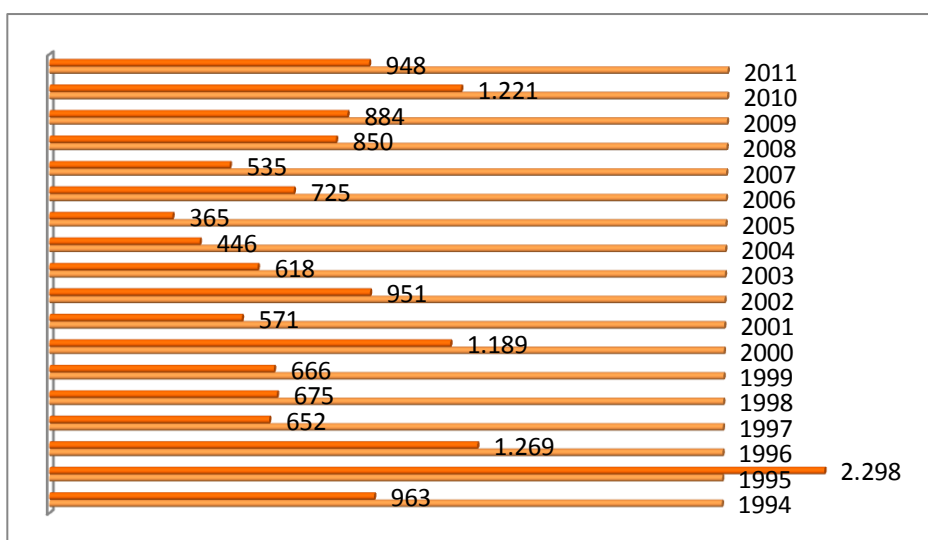
Assim como em 2004, em 2011 o silêncio novamente se apresentou.

O meu encontro com duas agentes sociais do PAEFI-Sentinela possibilitou-me escutar comentários sobre meu objeto de estudo. Assim, pude identificar linhas de entendimento para a falta de comprometimento da sociedade na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes frente à ocorrência da exploração sexual comercial, quais sejam: o lugar que a prostituição ocupa na sociedade e a quem ela está destinada, aos clientes; a tomada de consciência dos sujeitos diante da relação de abuso/negociação na prostituição e; o gostar de sexo, diga-se, inclusive, sob o prisma da ideia de promiscuidade. Em todos os casos, trata-se de anular o indesejável em alguém que se posiciona como incorrigível, mesmo quando o sujeito em questão ocupa o lugar de violado nos seus direitos. Levo em conta que o discurso oficial em prol da defesa dos direitos humanos ao convergir nas práticas cotidianas de governo do outro tem, por efeito, o silêncio da sociedade. Ou a sociedade produz ferramentas para silenciar quais verdades em jogo no governo desse fenômeno?

PROBLEMATIZAÇÕES

Neste capítulo problematizo os discursos dos agentes sociais sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes dentre as narrativas apresentadas na parte anterior desta Tese. Tomo partida pelos números de casos registrados, tanto na unidade do Conselho Tutelar quanto na unidade do PAEFI-Sentinela da cidade de Ribeirão Preto/SP. Para tanto, encontrei os seguintes registros no arquivo da unidade do Conselho Tutelar, conforme o recorte cronológico previsto no procedimento da pesquisa: a) para o ano de 1994 havia 963 prontuários; b) para o ano de 2005 constavam 365 fichas, e; c) para o ano de 2011 foram 948 queixas. Esses dados estão no gráfico abaixo.

Gráfico 1 - Número de casos registrados entre os anos de 1994 a 2011 de um Conselho Tutelar da cidade de Ribeirão Preto/SP



Fonte: Livro de Registros de Atendimentos de uma unidade do Conselho Tutelar da cidade de Ribeirão Preto/SP.

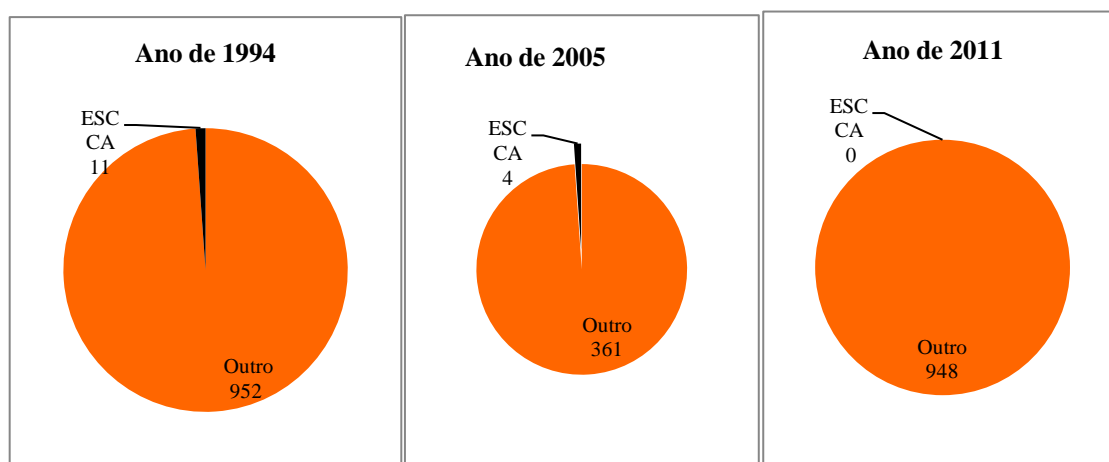
O Conselho Tutelar é uma instância criada com a finalidade de servir à proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Ele foi instituído como uma instância pré-judicial, de modo a intervir com certa força de Lei sobre os casos de violação ou sob ameaça de violação dos direitos do referido segmento populacional. Cabe à sociedade utilizar-se desse aparelho, que não é Governamental, mas é intraestatal, por estar inserido em território nacional, porém, regionalizado, a operar com força de Polícia sobre as famílias e os indivíduos, a fim de garantir a segurança social.

Através dos novos aparelhos da “*Polícia das famílias*”, os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos auxiliam o Estado nessa política de cerceamento. Na verdade, tais órgãos deveriam ter como uma de suas funções cobrar do Estado políticas sociais que se voltassem para a questão da criança e do adolescente de rua, no entanto, pela própria fragilidade de sua constituição, sem nenhum poder jurídico, acabam também se voltando apenas para e contra a família. Sem estratégias efetivas para acionar o Estado cobrando o que lhe é devido, continuam a responsabilizar a família e, dessa forma, acabam contribuindo perversamente para o controle disciplinar exercido pelo próprio Estado (DINIS, 2000, p.1 – grifo do autor).

Eu me apoio no trecho citado para apontar outra crítica, a de que uma boa parte das denúncias/queixas no CT pesquisado diz respeito à busca das famílias para efetivação do direito à educação, através da matrícula dos/as filhos/as em creches, de modo a evidenciar a omissão do próprio Governo Municipal na Garantia do Sistema de Direitos (MOLINA, 2011). Complemento com a observação da ação limitada do CT em corresponder às expectativas das famílias por vagas em escolas, sem notar um movimento político dos agentes para a superação dessa demanda social. O contexto de luta parece se silenciar ainda mais ao se tratar da prática da prostituição por crianças e adolescentes, quando pude verificar, durante a pesquisa documental, o número ínfimo de denúncias acerca da ESCCA diante da violação do direito à educação, por exemplo.

As queixas encontradas totalizavam quinze casos com algum enunciado referente à ESCCA, sendo: a) onze deles no ano de 1994; b) quatro em 2005, e; c) nenhuma queixa em 2011. A seguir apresento uma representação gráfica da distribuição em relação ao número total de casos registrados no CT e os identificados com situação de ESCCA entre os anos pesquisados.

Gráfico 2 – Quantidade de prontuários relativos à ESCCA e Outros Casos, de uma unidade do Conselho Tutelar, da cidade de Ribeirão Preto/SP



Fonte: Arquivo de uma unidade do Conselho Tutelar da cidade de Ribeirão Preto/SP.

Volto, agora, aos números presentes no PAEFI-Sentinela, onde, apesar da unidade fonte deste estudo concentrar a maioria dos casos de violência sexual contra os menores de idade, havia o registro de seis casos catalogados como ESCCA no Livro de Atendimentos. Veja a tabela 1 com essa representação.

Tabela 1 - No. de Casos de ESCCA entre os anos de 2004 a 2011, em uma unidade do PAEFI – Sentinela, na cidade de Ribeirão Preto/SP

ANO	Número de Casos de Exploração Sexual
2004	0
2005	6
2006	4
2007	8
2008	3
2009	3
2010	0
2011	0

Fonte: Livro de Registro de Atendimentos do PAEFI-Sentinela

Desses casos, encontrei apenas cinco prontuários no arquivo, pois outro também não foi localizado pela agente social que me acompanhava. Dos cinco casos encontrados acerca da ESCCA, pude identificar a confirmação da violação em dois deles. Em um prontuário havia a confissão do sujeito e no outro havia a confissão da vítima e a

testemunha de um familiar sobre o aliciamento para a prática da prostituição, porém em nenhum deles foi tomada alguma providência. Os demais casos não foram confirmados como ESCCA pelos agentes sociais

O baixo número de denúncias no CT e no PAEFI-Sentinela sobre a ESCCA não certifica se na cidade existe o desinteresse das famílias e/ou da sociedade em anunciá-los. Parece-me que, independentemente da correlação, há um silêncio acerca do fenômeno referente à prática da prostituição por crianças e adolescentes. Impressiona-me que tais instâncias da rede social da cidade de Ribeirão Preto/SP, como responsáveis para receber os casos de violência sexual, contem com tão baixo volume de encaminhamentos de outras instâncias sobre a ESCCA.

Lembro, por exemplo, do ano de 2009, na palestra proferida aos funcionários da Secretaria do Desenvolvimento e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, em comemoração ao Dia de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, onde fui inquirida sobre como os agentes sociais especializados poderiam encontrar as crianças e as/os adolescentes inseridas/os no campo da prostituição, corroborando a preocupação das poucas denúncias que recebem e a dificuldade em localizarem os sujeitos nessa prática.

Afinal, quem foram os denunciantes da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar, no ano em 1994? Em geral, o Ministério Público, após a procura da família ou pelo acionamento das instâncias do serviço público, como a polícia ou CRCA/PR, porque havia uma prática de judicialização dos comportamentos considerados desviantes. Essa prática envolvia a instauração de um processo de vigilância e controle sobre o indivíduo mediante os pedidos de providências pelo Juizado em direção à rede de atenção social.

Quem foram os denunciantes no ano de 2005? A família. Nessa época a vigilância e o controle do indivíduo já tinham sido deslocados do Ministério Público para o Conselho Tutelar, como uma instância pré-judicial para dirimir os problemas advindos do segmento populacional de sua atenção. Depois, cada vez mais, o foco sobre o indivíduo como agenciador de eventos conflitantes com a ordem social migrou para a família como agenciadora dos problemas sociais, por ser considerada a principal responsável pela modelação do indivíduo, graças aos dispositivos que atravessam seu aparelho doméstico (ordem médica, racionalidade administrativa e econômica da cidade, núcleo de produção e geração de renda e consumo, ordem pedagógica e regime escolar etc.).

E, no ano de 2011? Ninguém.

No mínimo, essa identificação denota que não há interesse da sociedade em denunciar os casos de prática da prostituição de crianças e adolescentes. Veja que o relatório do Disque Direitos Humanos – Módulo Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2011) - apresenta que no Estado de São Paulo foram realizadas 105 denúncias na categoria de exploração sexual, no ano de 2011, dentre um total de 16.404 ligações. Para esse valor total também se encontram outras categorias de violência sexual, como abuso sexual e pornografia.

Verifico também o silêncio dos agentes sociais. Eles deveriam combater a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes com o encaminhamento de uma queixa-crime ao Ministério Público contra os supostos aliciadores ou donos de casas de prostituição, após instauração dos dossiês com a demonstratividade das provas. Mas e quando se trata de prostituição de rua? Denunciariam o cliente, no caso de flagrante, e/ou à família, por negligência ou abandono?

Encontro voz ao silêncio enunciado através de duas notas interpretativas. A primeira diz respeito à resistência da sociedade ribeirão-pretana frente à designação da prostituição como uma violência, porque para além desse saber constituído existe outro em exercício para entendimento do fenômeno, cuja força enunciativa o suplanta. Trata-se da vontade do sujeito. Esse assunto será abordado ao longo do capítulo em referência à genealogia da anormalidade. A segunda nota interpretativa segue na crítica do silêncio da sociedade frente ao fenômeno como um efeito do desdobramento do campo público, no sentido de local para espetáculos e espectadores dos eventos sociais. Esse assunto também será apresentado no curso do capítulo. Ambas as notas interpretativas me levaram a pensar que o silêncio dos agentes sociais, de forma co-extensiva ao da sociedade, funciona como uma mecânica do poder a evidenciar um governo do tipo grotesco.

Começo a problematização do silêncio pelo governo grotesco.

Para tanto, retomo a noção de demonstratividade das provas. Ela representa um processo de veridicção da verdade sobre aquilo que é anunciado e compreende táticas diversas para exploração e comprovação de fatos a interpretar uma realidade em juízo. Os agentes sociais exercem tais táticas como parte do governo do outro que empreendem. Sobre isto percebi uma prática estreita entre CT e PAEFI-Sentinela, legitimada, inclusive, por um parecer judicial, a fim de exercerem um efetivo sequestro institucional desses sujeitos envolvidos em situações de violação dos seus direitos.

Em conversa/comentário com um dos conselheiros tutelares fiquei sabendo da existência de um documento expedido pelo Desembargador Coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (anexo 2). Trata-se de um parecer publicado no Diário da Justiça do Diário Oficial do Estado de São Paulo, na data de 02 de Agosto de 2010, em que constam as diretrizes para superação da “prática do menorismo” ainda existente entre os técnicos, juízes e promotores do meio judiciário, com os pedidos de providências ou verificatórios junto aos conselheiros tutelares e outros agentes sociais, de modo a manter uma perspectiva de sobreposição do Setor Judiciário sobre o Setor Social. O documento sugere procedimentos às seguintes situações:

1. comunicação de situação de possível ameaça ou violação de direito que demande apuração [...]
2. guarda [...]
3. entrega de filho pelas mães em maternidade [...]
4. procura de parentes [...]
5. solicitação de providências para atendimento de criança e adolescente por programa ou serviço estatal [...]
6. registro de crianças recém-nascidas, quando desaparecidos os genitores (D.O.E.S.P., 2010).

Das situações indicadas no parecer, as diretrizes previstas nos itens “1” e “5” servem aos casos da prática da prostituição por crianças e adolescentes. Elas indicam que os conselheiros tutelares devem requisitar serviço especializado para a apuração do fato denunciado no CT e o encaminhamento dos envolvidos para avaliação e atendimentos. A não adesão do sujeito e da família ao serviço especializado deve ser comunicada pelo serviço ao Conselho Tutelar que, por seu turno, aplicará as medidas e as sanções previstas no ECA. Para tanto, o parecer ressalta a importância da articulação da rede de atendimentos, de modo a realizar reuniões para esclarecimento do processo, sob acompanhamento do PAEFI-Sentinela e monitoramento do Conselho Tutelar.

Em não havendo atendimento específico, a Secretaria de Desenvolvimento e da Assistência Social do município pode representar o Ministério Público para que haja a garantia do direito individual por atendimento e/ou a equipe da Vara da Infância e Juventude pode apresentar um plano de intervenção ao caso. Porém, na falta ou insuficiência do serviço, o Conselho Tutelar deve representar o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes para definição de diretrizes de atendimento; assessorar o Poder Executivo na elaboração de lei equivalente e; representar o Ministério Público para a tutela dos direitos coletivos ou difusos.

Jamais o Ministério Público deve instaurar pedidos de providências. Ao contrário, que todas as ações procedimentais sugeridas sejam tomadas pela rede de atendimento até que o Ministério Público seja representado, conforme o caso. Espera-se, assim, que ocorra a superação dos resquícios menoristas existentes na prática cartorária como à época dos Códigos de Menores. Por efeito, observa-se uma economia na atuação da Comarca Judiciária que, com a justificativa regulada pelo ECA, faz um deslocamento e a diluição desse poder do magistrado para as instâncias intraestatais, que constroem um corpo e determinam seu destino, mesmo com o contra-poder em exercício pelos sujeitos da intervenção.

Na prática, quando diante de qualquer queixa categorizada por violência sexual, os conselheiros tutelares costumam acolher a denúncia e encaminhar os envolvidos para o PAEFI-Sentinela, como orientam as diretrizes do parecer do Desembargador do Estado de São Paulo. Não fazem isso apenas por orientação recebida, mas porque acreditam que os técnicos são portadores de repertório capaz de investigar e determinar qual a verdade do sujeito perante os fatos a serem apurados e, assim, não causarem a revitimização da criança ou do/a adolescente envolvido/a, segundo comentário de um conselheiro.

Assim, quando o Conselho Tutelar (como uma instituição pré-judiciária) e o PAEFI-Sentinela (como uma instituição nutrida pelos saberes científicos) se encontram através dos casos de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, então percebo uma tensão inicial: a de determinarem se a ESCCA ocorre ou ocorreu. Essa determinação passa pela demonstratividade da prova que, no caso, depende: a) da confissão do sujeito e; b) da confirmação do fato pelos agentes.

A confirmação do fato se faz pelos conselheiros tutelares com as visitas aos domicílios familiares dos sujeitos e às casas suspeitas de serem local de prostituição. Lá, aplicam entrevistas com todos os indivíduos que julgam importantes para a coleta de informações. Ou, então, convocam os interessados, geralmente por ofício, ou por contato telefônico, para que a entrevista aconteça na sede da unidade. Verifico que os técnicos do PAEFI-Sentinela também praticam tais tecnologias de exame para a demonstratividade da prova, mas, acrescentam o periciamento da alma e dos gestos para composição de uma narrativa ao caso mediante os saberes do serviço social e da psicologia. Portanto,

no ponto em que vêm se encontrar a instituição destinada a administrar a justiça, de um lado, e as instituições qualificadas para enunciar a verdade, do outro, sendo mais breve, no ponto em que se encontram o tribunal e o cientista, onde se cruzam a instituição judiciária e o saber que possuem o estatuto de discursos verdadeiros, que detêm efeitos judiciais alheios a todas as regras, mesmo as mais elementares, de formação de um discurso científico (FOUCAULT, 2011, p. 11).

Ou seja, as tecnologias de investigação utilizadas pelos agentes sociais envolvem um jogo de saber-poder capaz de enunciação de uma verdade sobre o sujeito objeto do exame que, por efeito, direciona a administração da justiça sobre o indivíduo e sua família, de modo a qualificar a concepção de proteção do sujeito a partir dos riscos identificados entre os mesmos. Punição e reparação parecem se dobrar para a correção da desordem vislumbrada, o que não equivale, necessariamente, à ordem de proteção dos direitos. O exame possui funções vitais para o engendramento entre a verdade e a justiça, através de uma tática simples, porém, eficiente, a de:

reconstituir a série do que poderíamos chamar de faltas sem infração, ou também de defeitos sem ilegalidade [...] mostrar como o indivíduo já se parecia com seu crime antes de o ter cometido [...] essa série é a prova de um comportamento, de uma atitude, de um caráter, que são moralmente defeitos, sem ser patologicamente doenças, nem legalmente infrações [...] o exame tem por função sobrar o autor, responsável ou não, do crime, com um sujeito delinquente que será objeto de uma tecnologia específica (FOUCAULT, 2010a, p. 18-19).

As funções do exame, portanto, enunciam a verdade do sujeito a partir da descrição das condutas trazidas desde a infância a fim de se constituir seu caráter investigado, pois o resultado do exame tem o efeito de “dobrar o delito com a criminalidade, depois de ter dobrado o autor da infração com o sujeito delinquente” (FOUCAULT, 2010a, p. 20). No caso, o levantamento da história de vida do indivíduo se faz mediante a determinação da postura / caráter da figura materna da criança ou do/a adolescente, a configuração socioeconômica dos indivíduos (como os detalhes da moradia, da renda familiar, do nível de estudo), a identificação da qualidade da vida intrafamiliar e o posicionamento do sujeito na comunidade. Por efeito, tem-se o mapeamento da qualidade do sequestro institucional sofrido pelo sujeito durante a 1ª. Rede de atenção (principalmente na família e na escola) e, assim, determinar o desvio ocorrido (como a permanência nas ruas e não na escola, fazer uso de drogas, apresentar práticas de furtos/roubos ou se prostituir).

genitora alcoólatra, desempregada, vive na rua

(caso 1)

foi vítima de abandono material e intelectual por parte dos responsáveis, em consequência deste abandono perambula pelas ruas da cidade

(caso 2)

sob natureza de menor desprotegido [...] abandono da escola [...] vive nas ruas, onde obtêm abrigo, alimentação, relacionamentos e hábitos

(caso 3)

Esse mapeamento ou levantamento de elementos biográficos para estabelecimento de um perfil serve para predispor o indivíduo ao próprio ato, ou seja, é um dobramento eficiente para se instituir o indivíduo como perigoso e destinado à correção. A contento, o sujeito passível de correção é a suposta vítima da violação dos seus direitos e não aquele que pratica a prostituição junto às crianças e aos adolescentes, porque o exame que condiciona o sujeito à punição também o condiciona a ser curado. Na realidade, o exame é uma tecnologia para exercício do poder que circunscreve o indivíduo a um tipo de sujeito necessário para exercício do seu controle social. Entre essa tecnologia e o controle está o poder de normalização⁴⁷, cuja história se aplica à conduta humana desde o século XVII.

Nessa encruzilhada indivíduo-população / regulação-normalização observa-se a instituição de uma política para a vida que, com a governamentalização de práticas sociais, sob o aparato das disciplinas sobre a família e o indivíduo, visa maximizar a vida normalizada como dita saudável e evitar o homem perigoso. Esse processo de normalização iniciado com o exame e imanente ao governo dos agentes sociais implica um exercício intrincado entre saber e poder, no caso, disciplinar e pastoral, respectivamente, porque o engendramento deles produz o acolhimento, a condução e a modulação do sujeito. Tal modulação ocorre para a correção dos sujeitos com a restauração dos vínculos familiares e comunitários, a fim da extinção do problema gerado socialmente.

assimilou hábitos da vivência de rua, convivência com marginais e vadias da favela, sem qualquer orientação materna. Evadiu-se da escola e passa os dias na ociosidade e perambulação [...] reestruturação de sua vida com efetiva orientação familiar e alteração de valores sócio-morais, por especialistas, necessita de figura autoritária, dominante e provedora

(caso 3)

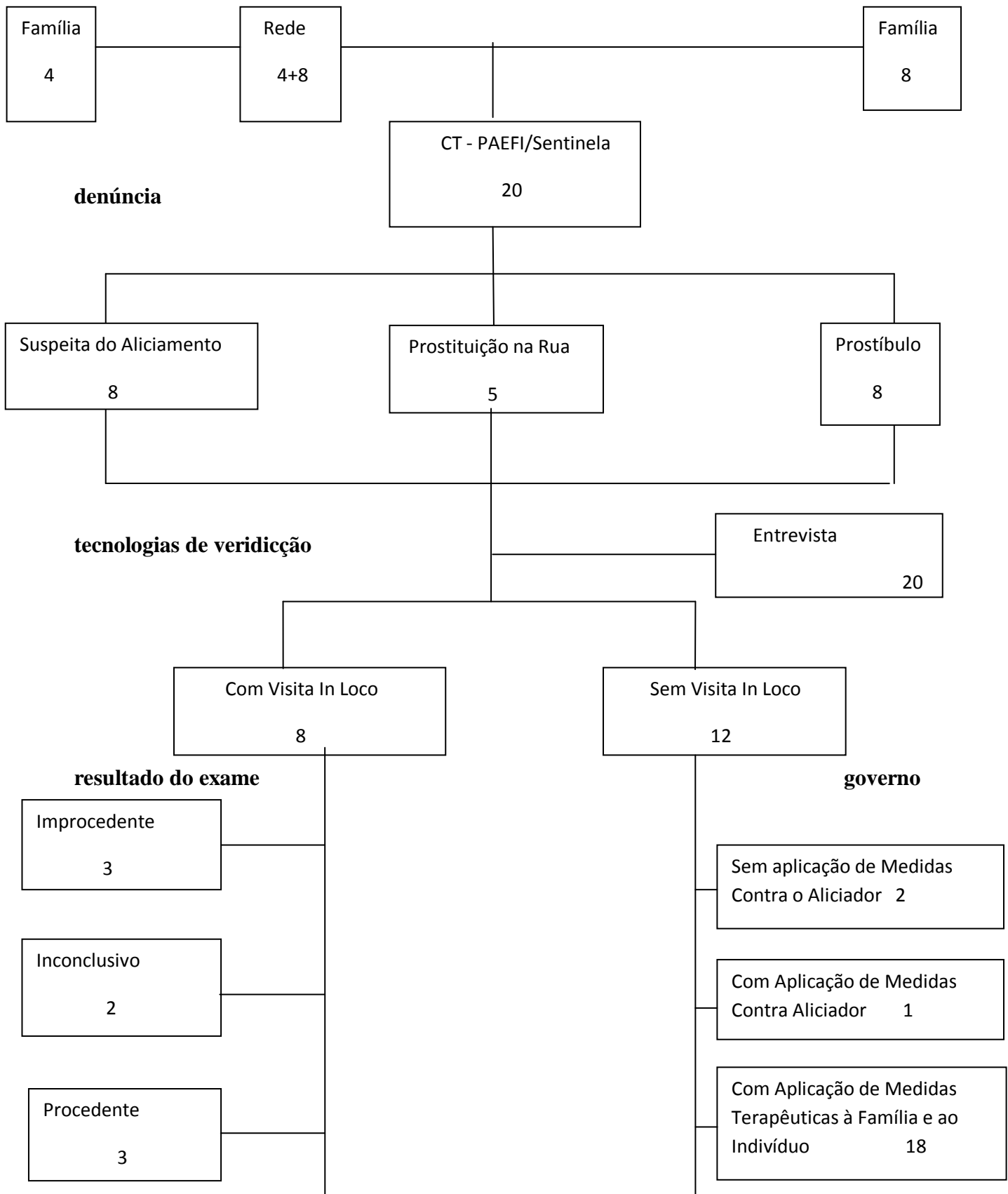
⁴⁷ A norma não se define absolutamente como uma lei natural, mas pelo papel de exigência e de coerção que ela é capaz de exercer em relação aos domínios a que se aplica [...] traz consigo mesmo um princípio de qualificação e de correção [...] está sempre ligada a uma técnica positiva de intervenção e de transformação, a uma espécie de poder normativo (FOUCAULT, 2011, p. 43).

Verifico, também, que o exame viabiliza um *status* aos técnicos do PAEFI-Sentinela superior ao *status* dos Conselheiros Tutelares, em relação à capacidade de eles deduzirem a verdade do sujeito, devido ao valor de cientificidade do qual gozam enquanto especialistas - mesmo que todos a façam de alguma forma no cotidiano institucional.

Observo que as provas confirmatórias da ocorrência às vezes superam o valor da confissão, devido ao “princípio da convicção íntima”⁴⁸ dos agentes envolvidos na determinação da violação dos direitos. A confissão do sujeito, embora considerada a “rainha” das provas, relativiza-se com a capacidade dos agentes em instituírem provas cabais. Noto que havia indícios para a queixa-crime entre os casos localizados entre as duas instâncias fonte do estudo. Pontualmente, os 20 (vinte) casos investigados foram iniciados com a denúncia, seja feita pela família seja feita por entidades da rede. A cada caso identifico a confirmação do fato ora pela confissão do sujeito seguida pela confirmação ou não da confissão pelos agentes, por meio da confissão de proprietários de prostíbulo ou testemunha familiar. Por fim, somente um caso resultou no acionamento do Ministério Público pelo Conselho Tutelar, três casos não foram confirmados por tais tecnologias de veridicção e três casos julgados como improcedentes. Informo que um caso de confissão e confirmação do aliciamento à prostituição se concretizou, porém, nada foi feito com a acusada da vítima. Mas em dezoito deles noto a aplicação de medidas previstas no ECA sobre o indivíduo e sua família. O gráfico abaixo ilustra em síntese o fluxo dos atendimentos.

⁴⁸ O princípio da convicção íntima se refere ao exercício de saber-poder de alguém para deduzir qual a verdade do sujeito que se enuncia nos discursos. Por isso consigo através dessa determinação perceber no governo dos agentes sociais os enunciados sobre a ESCCA.

Gráfico 3 – A demonstratividade das provas pelo CT e pelo PAEFI-Sentinela encaminhamento

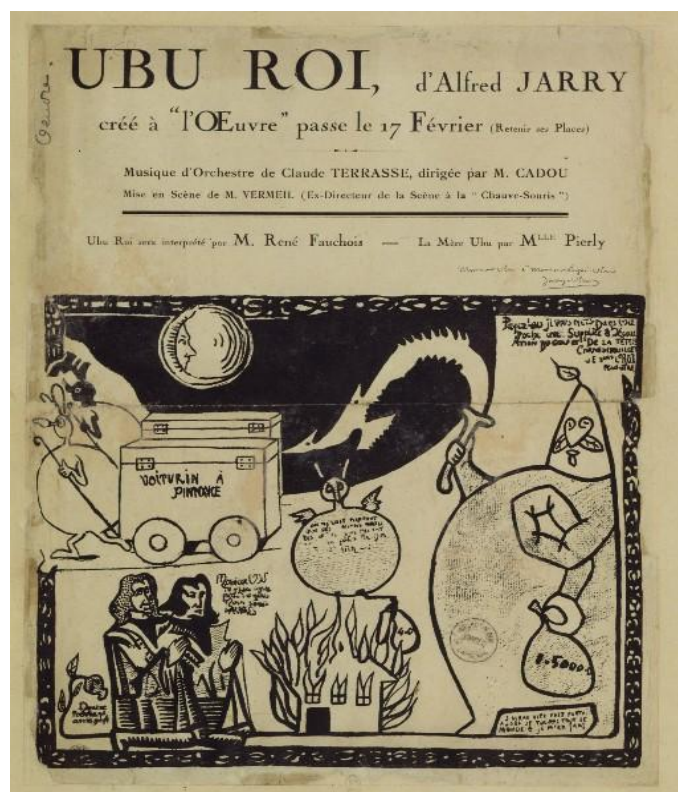


Assim, por exemplo, quando encontro cinco casos de prostituição de rua e entre eles o sujeito faz a denúncia de ser aliciado por um adulto ou quando se tem quatro denúncias de prostituição em “chácaras” não investigadas dentre as oito denúncias de aliciamento, mesmo com testemunha familiar indicando o local da propriedade ou quando se tem oito denúncias de prostituição com indicação de local e sem a visita “in loco”, então a ação equivalente à inércia ou o silêncio dos agentes sociais na proteção dos direitos da infância e da adolescência termina por evocar uma maquinaria de governo do tipo grotesco. Foucault aplica o termo grotesco à política como:

um procedimento inerente à burocracia aplicada. Que a máquina administrativa, com seus efeitos de poder inevitáveis, passe pelo funcionário medíocre, nulo, imbecil, fílmico, ridículo, arruinado, pobre, impotente, tudo isto foi uma das características essenciais das grandes burocracias ocidentais (FOUCAULT, 2010a, p. 12).

Figura 5 – Cartaz da Peça Teatral

Foucault pautou-se na obra intitulada *Ubu Roi*, de Alfred Jarry⁴⁹, para apresentar o poder na sua mecânica ubuesca. Ou seja, mesmo sendo o governante uma figura medíocre, impotente e caricatural, o poder não se enfraquece, ao contrário, se manifesta inevitavelmente através das relações e rituais estabelecidos.



Fonte: http://en.wikipedia.org/wiki/File:Premi%C3%A8re_Ubu_Roi.jpg

⁴⁹ UBU ROI é uma paródia shakespeariana. Essa obra inaugura o teatro do absurdo, moderno e surrealista.

Evidencia-se que o poder ubuesco produz a “maximização dos feitos de poder a partir da desqualificação daquele que o produz” (FOUCAULT, 2010a, p.11), pois mesmo que os agentes sociais exerçam seus poderes não conferindo boa qualidade ao seu *status*, conforme a missão pela qual foram designados, ainda assim o poder manifestado pelos mesmos será contundente. Torna os agentes ainda mais visíveis: todo o processo instaurado vai ao encontro da determinação da ESCCA e seu resultado na ineficácia institucional ao combate do fenômeno.

Penso que a consequência imediata do não encaminhamento das queixas-crime reforça o ridículo da peritagem por um lado, e a omissão da sua denúncia, por outro. Por efeito, não se legitima a defesa dos direitos, mas a administração dos riscos, que se faz com a vigilância e o controle dos sujeitos envolvidos, com a adesão ou a resistência dos sujeitos aos serviços oferecidos pelos agentes. Parece, portanto, que o silêncio dos agentes fragiliza o Estado de Direitos e fortalece os mecanismos securitários, porque, afinal, a prostituição é um território que serve aos agentes para construir um corpo e sua animação como necessários para o governo em questão. Porém, a impotência final de todo o processo investido pelos agentes sociais na determinação e combate ao ESCCA acaba, por efeito, evocando uma política grotesca. O poder se manifesta, mas sua condução não legitima o combate ao fenômeno para o qual o exercício do saber também está configurado.

Por uma política grotesca está toda a indignidade do exercício do poder:

a) Como o daquele conselheiro que inventou sobre o aliciamento de um menino para sua mãe, a fim de sensibilizá-la ou aterrorizá-la sobre o fato, mas cujo efeito discursivo implicava a produção de uma dada verdade, a de que ele era homossexual e, por isso, poderia estar na prática da prostituição. Então, se homossexual, prostituto;

b) Por não investirem na denúncia feita pelo próprio garoto de que teria sido vítima de abuso sexual, porque o interesse era apenas saber se ele estava praticando a prostituição para pagar seu vício por jogo;

c) Em que se a menina voltasse para a chácara de prostituição, então, a mãe deveria chamar a polícia e não ao conselheiro para enfrentamento da ESCCA, conforme direciona o ECA e o parecer do Desembargador da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo;

d) Quando não houve encaminhamento do caso para o Ministério Público, mesmo com a confirmação da dona do prostíbulo sobre a presença das meninas no local;

e) Sobre todos os casos em que a denúncia ao Ministério Público não se efetivou, porque, afinal, na rotina institucional, dada a queixa, o fato investigado pelo CT, o indivíduo examinado pelo PAEFI-Sentinela e os encaminhamentos à rede de atenção social deveriam garantir apenas a gestão dos riscos.

Espanto-me, porque é o grotesco na verdade do poder, quando o agente deve fazer e não o faz ou o faz de forma ridícula, a denotar a legitimidade de seu lugar de decisão sobre a vida do outro, pois “quem governa tem que ter mais do que a verdade do seu lado, tem que inscrever os seus atos numa necessidade, numa ordem, que o eleva acima do arbítrio, e assim o legitima” (LEME, 2008, p. 184). Por isso, percebo uma narrativa nos prontuários a remeter a circularidade dos casos com a necessidade de “salvação” dos corpos como desviados da 1ª. rede de atenção social (família, escola e trabalho).

a tentativa era de fortalecimento de vínculos e criar outros

(caso 20)

orientação a respeito da conduta e relacionamento entre pais e filhos. Com relato de mudança de conduta, planeja retorno ao trabalho e estudo

(caso 2)

Ao serem os indivíduos sequestrados pela 2ª. rede de atenção social (as instituições de correção social) identifiquei algumas narrativas nos prontuários que marcam os corpos como (des)governados e (in)governáveis, por não manterem relações familiares harmoniosas (docilidade) e produtividade social (utilidade).

Se, o (in)governável se refere à indisponibilidade do sujeito para o governo proposto:

conduta rebelde e resistência [...] não tem condições de engajá-la nos programas em razão dos distúrbios que apresenta e da própria resistência que oferece [...] assimilou hábitos da vivência de rua, convivendo com marginais e vadios da favela

(caso 3)

não quer ajuda de ninguém [...] continuaria a fazer uso de drogas, prostituição e que ninguém manda em sua vida

(caso 12)

E, o (des)governado pauta-se na constatação do desvio do sujeito e das possibilidades de intervenção para sua correção social:

em razão de sua conduta e da não oferta regular do necessário serviço ambulatorial especializado [...] encontra-se em estado de abandono material e intelectual

(caso 2)

voltou para sua casa

(caso 5)

A incorrigibilidade do sujeito, por sua vez, indica a manutenção dos sujeitos na rede, mediante encaminhamentos para serviços públicos de atenção à família, priorizando tratamentos para relações conflitantes entre mães e filhas e terapias individual ou em grupo para toxicômanos. Assim, as práticas deste Conselho Tutelar e do PAEFI-Sentinela, segundo o recorte temporal efetuado para análise, levam a permanência do sujeito na rede, o que corresponde à circulação dos pedidos de relatórios entre as instâncias exigindo processos de veridicção. Ao final, o que se verifica é uma parcial adesão dos indivíduos e das famílias a qualquer serviço especializado ofertado. Essa não adesão do sujeito e da família aos serviços indicados é outro elemento indicativo da dificuldade de captura dos sujeitos pelo governo proposto. Os sujeitos parecem seguir suas vidas com a escolha pela resistência ao sistema instaurado: outra possibilidade de vida acontece para além da fronteira normativa.

comportamento irregular: não aceita situação da família, sai com vários homens, não aceita conselhos e fugiu de casa [...] se recusa a participar dos programas oferecidos

(caso 9)

Portanto, percebi que o Conselho Tutelar e o PAEFI-Sentinela são instâncias acionadas pela família ou pela própria rede de atenção social, a fim de que providências sejam tomadas para o combate à ESCCA. Mas não se fazem eficientes na extinção do problema, conforme missão determinada às instituições, porque seu efeito é uma política grotesca de enfrentamento ao fenômeno, como apontado acima.

A sociedade, por sua vez, assiste ao fenômeno e se movimenta conforme o movimento produzido. Um dos outros efeitos da biopolítica atual, em que neoliberalismo americano e alemão instituíram, cada um a sua forma, “a mercantilização da política, com a consequente redução da esfera de atuação dos indivíduos ao âmbito restrito da pura e simples indignação” (FONSECA, 2008, p. 161). Por isso, concordo com Márcio Fonseca ao problematizar o enunciado de um debate sobre o público e o privado na cultura brasileira - “Brasil não tem povo, só público” – e demarcar o campo público brasileiro como um lugar composto de indivíduos espectadores da vida política e social, dado o “papel menor dos indivíduos frente aos governos [...] sobressai o que talvez seja um dos traços daquilo que se

pode chamar de racionalidade política da arte de governar liberal [...] o sistemático afastamento dos indivíduos das esferas de participação” (FONSECA, 2008, p. 156).

Entendo que a inauguração da Idade Moderna pressupõe o Estado da Razão e com ele o Governo a partir da noção de povo/população. A política que d’antes tinha uma ação de ordem pública foi deslocada para a administração da vida privada, porque o público tornou-se o campo do social e a vida privada ascendeu à mesma esfera. Nesse processo o indivíduo foi totalizado pela necessária arte de ser governado, de modo a afastá-lo cada vez mais da esfera da participação. Embora a sociedade tenha criado mecanismos de participação, o seu governo ficaria restrito aos interesses de grupos centralizados e não difusos.

Qual outra possibilidade de leitura que atravessa essa política silenciosa sobre a prática da prostituição por crianças e adolescentes? Qual lugar é esse – o da prostituição - que me atravessou no corpo e produziu um desejo por dominá-lo – o de exercer seu governo? Seria um lugar de escape para as repressões sexuais, como diriam alguns? Ou um lugar depositário das perversões, como outros diriam? Quem sabe um lugar de enclausuramento da mulher, como diriam outros. Mas o que eu poderia dizer?

A prostituição seria um campo de batalhas que se arrasta há milênios sob diferentes proporções e relações, conforme o contexto onde ocorre. Nesse campo, os soldados são homens e mulheres, onde, independentemente da idade, do gênero e do exercício sexual, cada qual defende seu espaço e sua própria luta. Indivíduos que têm como armadura o corpo e como arma o sexo. Nesse embate tudo é possível. Mas parece-me que algo foi operante e fortemente visível: a mulher prostituta teve sua armadura negativada socialmente, a fim de que houvesse a afirmação de uma lógica puritana de como ser mulher. Ao homem coube a afirmação de sua viril masculinidade. E quanto às crianças e aos adolescentes envolvidos na sua prática?

O objeto de estudo da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é um fenômeno constituído por um regime de verdades que o institui a partir de uma trama histórica, na qual estão imersos um corpo e a fabricação de sua alma pelo poder disciplinar e pelo poder pastoral, segundo a lógica da biopolítica.

Logo, consegui nesse processo identificar a violência e a violação dos direitos, o sexo e a sexualidade e a geração como dispositivos que agenciam uma fronteira para essa infância e juventude no campo da prostituição. Nessa fronteira para o corpo, portanto, estão presentes os discursos dos agentes sociais de modo a se efetivar uma história do fenômeno na atualidade. Agora, diante do exposto, inicio uma leitura sobre os enunciados encontrados nos

discursos, após a descrição das tecnologias exercidas pelos agentes sociais nas suas práticas cotidianas, de modo a retratar o domínio que obtive sobre minha potência de vontade. Esses discursos também servem à crítica do silêncio. Em outro ponto também consegui mapear que a vida está demarcada por espaços: a casa, a escola, a rua, o prostíbulo e as entidades sociais, minimamente. Cada espaço territorializa o indivíduo, de modo a lhe configurar um campo, normativo ou de desvio, o qual, sumariamente, promove a gerência da cidade com o governo das vidas e em defesa da sociedade.

4.1. FORÇAS QUE ATRAVESSAM OS CORPOS E AGENCIAM FRONTEIRAS PARA A ESCCA

A luta pela efetivação dos direitos pressupõe a construção de um sujeito de direitos. Mesmo que a prostituição tenha sido designada, na década de 1990, como uma violência e, assim, uma violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, poucas foram as práticas que a trataram dessa forma. Tanto que a solicitação ao Conselho Tutelar para a verificação das casas suspeitas de terem a prática da prostituição por menores é tão ínfima quanto a denúncia de sujeitos envolvidos seu aliciamento. Portanto, no que tange à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes ainda existe um silêncio ensurdecido da sociedade perante essa condição.

Ao indagar se prostituição é crime ou se há violação de algum direito, então, retorno ao nada. Contudo, noto a constituição dessa ação no campo social como uma infração, atravessada pelas regras e condutas morais e sociais da sociedade a compor leis e normativas. Esse regime de verdade não se refere ao ato do cliente como uma infração, mas daquele que se dispõe a *prostituere*. Uma infração moral que, paulatinamente, enquanto prática social, torna-se uma prática governamentalizada sob o estatuto científico que qualifica, novamente, não ao cliente, mas ao indivíduo *prostibilis*.

No processo de normalização do fenômeno, tem-se no Brasil o artigo 5º. do ECA favorável para o enquadramento da prostituição infanto-juvenil como uma exploração comercial sexual e, portanto, crime. Ele diz que “nenhuma criança ou adolescente será objeto

de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. No único caso queixa-crime identificado na pesquisa, ocorre a identificação do sujeito como vítima de abuso sexual e sedução, retomando a noção assimétrica do exercício do poder na esfera da sexualidade. No entanto, sobre a mesma noção, a prática do CT envolve uma intervenção sobre a própria vítima e sua família, no que se refere à tentativa de correção da rota de vida:

vítima de abuso sexual e sedução, artigo 101, incisos II e III, e, artigo 129, inciso V (registro de queixa-crime por conselheiro)⁵⁰

(caso 10)

Embora a prática dos agentes reduza o enfrentamento da ESCCA ao fortalecimento da 1ª rede, quando deve garantir que o/a menor de idade esteja com a família e na escola, quais são os direitos fundamentais considerados rompidos pelo campo da prostituição, quando nele se observam crianças e adolescentes envolvidos? Pressuponho que sejam os direitos fundamentais à vida e à liberdade, porque eles também estão circunscritos a uma boa ordem da vida sexual.

Os direitos à vida e à liberdade são prerrogativas que emergiram na conjuntura da Era Moderna. O direito à vida diz respeito ao corpo nascido e, portanto, pertencido a um determinado território, que lhe confere uma identificação no rol da população através de procedimentos cartorários (certidão de nascimento, registro geral ou RG, cadastro da pessoa física ou CPF, passaporte etc.). Independentemente dessa identificação, mas também a partir dela, o indivíduo passa a ser sequestrado por um conjunto de normativas culturais e administrativas, que também lhe garantem o direito à liberdade. O direito à liberdade, por sua vez, está imerso na proposta de participação, produção e usufruto dos bens que são

⁵⁰ ECA. Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: [...] II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental [...]. ECA Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável [...] V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar [...]

autorizados pelas práticas sociais e pelas regras instituídas pela sociedade e a serem exercidas pelos variados segmentos sociais (GIACCOIA, 2008).

Portanto, há toda uma lapidação do sujeito moderno respaldada pelos eixos jurídico e administrativo que, também, proporcionam a construção do Estado Soberano. Se o eixo jurídico e administrativo são partes da sustentação da sociedade moderna, então, a outra corresponde ao eixo das disciplinas. Esse engendramento é tão potente que se aprimora até os dias de hoje pelo exercício da biopolítica. A biopolítica é imanente aos eixos citados e seu ponto de partida é a noção de população e os riscos provindos dela devem ser verificados e administrados com a governamentalidade, a fim de um exercício de direito de vida e de morte do Estado sobre os indivíduos (FOUCAULT, 1997c, 1996b, 1996a).

O direito à vida e à liberdade concernentes à infância e à juventude são recentes territorializações. Eles foram inscritos em um Sistema de Garantia de Direitos para que pudessem ser governados sob a maestria jurídica, administrativa e disciplinar da época atual. Assim, todas que nasceram no Brasil, após 1990, passaram a ser sujeitos de direitos. Legitimaram-se as práticas de tutela sobre eles, que já existiam em outros momentos, mas foram atualizadas, em nome de uma infância e de uma juventude construídas na modernidade. Tenta-se atingi-los com ações governamentalizadas, através de políticas públicas: a começar pela família e seus cuidados médicos, depois com a escola e seus cuidados pedagógicos e a atravessar essas instâncias têm-se os saberes da psicologia e do serviço social debruçados na tentativa de mantê-los homogêneos (MORUZZI, 2012; VAN BALEN, 1983). A pedagogia midiática é um instrumento muito eficiente para esse exercício também (FISCHER, 1996). Mas, é claro que alguns escapam!

No Capítulo 2 foi apresentada a análise de formação do objeto da ESCCA. Notou-se a designação do fenômeno como uma exploração e forma de violência. Essa designação trata de uma prática, portanto, de uma política sobre as vidas delimitadas pelo entendimento sobre o fenômeno. Tal política é implementada por uma dada verdade: na formação desse objeto está sua interioridade marcada pelos efeitos dos saberes e, sua exterioridade, a garantir legitimidade, pela formação jurídica. Assim, de qual verdade ou quais verdades o termo da lei acentua ao dar clareza à manutenção dos direitos fundamentais à vida e à liberdade no caso da ESCCA?

A prática da prostituição por crianças e adolescentes coloca em questão o direito à vida, porque problematiza a soberania do Estado sobre o indivíduo, o Governo. A soberania do Estado sobre o indivíduo me parece uma troca da soberania do Rei sobre o povo.

A Revolução Francesa e Industrial trouxeram muito mais do que uma mudança de paradigma de produção. O século XVIII inventou uma série de tecnologias científicas e industriais, de modo a investir no processo da produção, segundo a lógica das disciplinas, inclusive, a fomentar um novo conjunto de penalidade e punições ligadas a uma rede de vigilância e controle, que são aprimoramentos dos rituais feudais e monárquicos. Desenvolveu, ainda, aparelhos de Estados e instituições vinculadas a totalizar o indivíduo na massa populacional.

Portanto, a prática da prostituição por menores de idade coloca em questão a totalização do indivíduo quanto ao direito à liberdade, porque problematiza o governo criado. Ela desautoriza as regras sociais que dirigem os rituais e os procedimentos instituídos para um bom convívio social, pois o fato de o sexo ser comercializado lhe outorga uma providência, a da prostituição. Mas quando não é comercializado, porém contrário ao normatizado socialmente, então a providência é de outra ordem: comportamento sexual oposto ao moralmente enquadrado aos indivíduos. Comportamento sexual desviante. E, enquanto desvio, depositário de uma boa porção de instinto codificado pelo seu despropósito sexual. Percebi isso por meio da conversa/comentário com dois agentes sociais. Uma conselheira tutelar citou o caso de uma garota, mas foi interrompida por um colega ao dizer que aquele não era um caso de prostituição. Então, a conselheira disse: “é verdade”. Ela reafirmou o comportamento sexual da garota como promíscuo. Completo com o seguinte registro:

problemas comportamentais, tentativas de envolvimento afetivo e sexual com outros adolescentes, não obedece regras do abrigo em função talvez, da vivência de rua e da precoce iniciação sexual.

(caso 1)

Ou seja, não basta ser promíscuo, mas um sujeito relutante a qualquer enquadramento dado por aquele que o governa segundo suas regras e valores. Assim, me parece que as fronteiras que se cruzam e modulam os corpos como depositários de uma alma ficcionada pelo exame, tiveram, nessa tensão, o embate entre os valores e regras do sujeito em contraposição aos valores e regras do examinador ou daquele destinado a governá-lo.

Por fim, quem governa determina a verdade do sujeito. Mas qual é a verdade disputada nesse embate e entre todos os outros acerca da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes? Talvez a mais visível seja a necessária definição do fato como uma exploração pelo adulto, indicando o domínio e a perda de liberdade e vida digna pela criança ou adolescente, ou em reconhecer o fato provocado pelo próprio sujeito, quando se dispõe por vontade própria ou por determinação instintual a tal prática. Evento explorado ou evocado. Evento dado por outro ou por si mesmo. Por efeito, trata da capacidade de governarmos e

sermos governados mediante um padrão de referência do que deve ser a infância e a juventude.

Ressalto que abuso sexual foi a resposta dada por um conselheiro tutelar quando questionado sobre o tipo de violação que exerce aquele que pratica a prostituição com menores de idade. Noto que essa ideia foi bem resolvida para crianças. No caso de ser adolescente, no entanto, ele citou as drogas como comparativo à prostituição - a violação do direito atrelado à violação do próprio corpo. Ele estava referendado, provavelmente, pelo artigo 98, inciso III, do ECA, que diz:

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

III - em razão de sua conduta.

(Brasil, ECA, 1990)

Mas essa resposta não teve a mesma potência de verdade que a primeira, pois evocou a dúvida: “preciso estudar melhor o assunto no ECA”. As práticas sociais territorializam os sujeitos menores de idade em um lugar ora da vitimização ora do desvio. Embora essa fala seja de 2012, verifico ao ler os prontuários sua existência desde 1994, de quando a chamada “prática do menorismo” persiste. Os sujeitos menores de idade que praticam a prostituição são moldados segundo uma lógica entendida como desviante.

se envolveu com drogas e com homens do bairro [...] ela está perdida.

(caso 6)

vive diuturnamente na rua [...] faz uso constante de drogas, pratica pequenos furtos, iniciando-se na prostituição.

(caso 3)

Para as agentes sociais do PAEFI-Sentinela, no entanto, o abuso sexual é um dos elementos condicionantes para entrada do sujeito na prostituição, mas destacaram também a “desvalia” correspondente ao ato. A exploração sexual, portanto, se configura com a presença da negociação entre as partes ou terceiros a respeito do quanto vale o ato sexual. Tanto para crianças ou adolescentes articula-se a ideia de abuso de poder nessa negociação. Verifico, então, a “prática da menoridade”. Embora desejar e realizar o ato sexual com criança ou adolescente seja considerado uma negociação abusiva do poder que envolve o desvio por

parte do adulto, um desvio da ordem do desejo, segundo construção histórica, o/a adolescente possui consciência maior dessa negociação em relação à consciência das crianças, conforme os discursos dos agentes sociais.

Isto quer dizer que a sexualidade na infância é vigiada tanto quanto na adolescência. Essa vigilância implica um desenvolvimento do indivíduo segundo o que está normatizado como próximo ao ideal. Crianças com sexualidade suspensa e adolescentes com sexualidade em suspeição. Crianças com crianças. Adolescentes com adolescentes. Adultos com adultos. No entanto, quando esse enquadramento é de alguma forma rompido, então a sexualidade de menores é tida como uma manifestação antecipada à determinada socialmente. Mas, veja lá, parece-me mesmo com uma antecipação dos riscos... porque está relacionado ao território da prostituição.

apresenta vida sexual ativa [...] precoce iniciação sexual.

(caso 1)

Então, alguns caminhos parecem já ter sido trilhados. Suspeito que o campo da prostituição delimitou os inimigos. Não são os clientes. São as próprias crianças e adolescentes discursados como violadores de seus próprios direitos. Isso ocorre para afirmar outro quadro e, assim, desviar a atenção do sujeito-cliente, que não se torna uma questão ou objeto de controle social, mesmo porque não existe no momento possibilidade de sua identificação. Lembro-me que no Livro de Registro dos Atendimentos do PAEFI-Sentinela os violadores estão codificados como “outros” ou “não há”. E, talvez, esse também seja um motivo de não queixa-crime quando o local de prostituição é a rua. Porém, se o adulto vier a agir sobre o outro campo, como o da família, então a culpabilização pela violação dos direitos recairá sobre ele como um pedófilo.

O silêncio que escuto sobre o fenômeno da ESCCA me leva ao *status* superior dado a proteção dos casos de pedofilia. Suspeito que, no caso do abuso sexual e da pedofilia, o indivíduo maior de idade envolvido na ação está enquadrado no rol das perversões sexuais. No caso da prostituição infanto-juvenil o indivíduo está intitulado como cliente. Ora, o primeiro é um anormal, o segundo, apenas um homem adulto para quem a prostituição tem sua serventia. Toda uma trama histórica precipita sobre essas normatizações.

Assim, problematizo a idade como um dos dispositivos vitais para a fronteira do campo da prostituição. Não é impossível pensar na prostituição como uma exploração

sexual comercial para as crianças, uma vez que nossa sociedade está impregnada dos valores de proteção e preservação da infância. Porém, pensá-la dessa mesma forma para os/as adolescentes é encontrar uma força enunciativa contrária: a de que a juventude está marcada pela moratória social e, portanto, sua ação é um investimento contra si mesmo, quando se desvia do normatizado. Trata-se da ideia de geração e o uso do corpo e seus prazeres que lhe foram outorgados moral e socialmente, dando aos sujeitos uma fronteira condicional para o exercício da vida regulada.

Segundo Moruzzi (2012), ocorreu um processo de pedagogização do sexo para a infância, principalmente a partir do século XVIII, quando o desenvolvimento de uma sociedade disciplinar instituiu um novo corpo – produtivo – e uma nova alma – dócil e útil. Há outra configuração para a família, graças a sua tutela pelos saberes e práticas médicas, psicológicas e pedagógicas, que foram engendradas à força de polícia do Estado, cujo processo justifica sua “razão de ser” ainda hoje. Portanto, desde a modernidade, a família é considerada o primeiro e principal lugar onde se fabricam os sujeitos. A família estava sob a regulação do dispositivo da aliança, que, por efeito, determinava o casamento e a herança. O sexo seria um feito inserido nesse dispositivo, porém, paulatinamente deslocado como primordial para definir as relações.

Um dos efeitos desse deslocamento é o exame “quem você é” ao invés de “de onde você vem”, graças à normalização de valores disciplinares, tão importantes para a definição quanto para o controle social dos sujeitos. A questão é que tais valores foram deslocados dos religiosos com *status* científico e dependente daquilo que se institui como verdadeiro e falso para legitimar qualquer realidade. No caso do sexo, inventou-se o dispositivo da sexualidade. Nele conjugam-se feixes e mais feixes de relações de saber-poder que territorializaram a diversidade existencial de crianças em uma infância ideal como sendo a real. Para elas, portanto, o sexo e qualquer manifestação ficaram proibidos (FOUCAULT, 2007; MORUZZI, 2012). Para a juventude permaneceu o seu consentimento, porém, marcado pela moratória, ou seja, concede-se a oportunidade de explorar os prazeres provenientes do encontro dos corpos ou do indivíduo consigo. Mas, veja lá, uma matriz de beleza é lançada como ideal de atração para um sexo seguro como regra entre adolescentes, principalmente entre as meninas (FISCHER, 1996).

Ao final, cada um deve ficar em seu enquadramento. Como posto acima: crianças com crianças; adolescentes com adolescentes; adultos com adultos. Essa modificação

na forma de lidar com a sexualidade, a partir do século XVIII, deveu-se a sua incitação. O sexo é segredo, mas fala-se dele.

Segundo Foucault (2007), os mecanismos que tornaram isso possível foram, principalmente, a confissão e o exame. Deles, uma tipologia do que é normal e patológico foi construída a respeito de tudo que possa representar a subjetividade humana. Ela é necessária para a prevenção dos riscos e dos desvios que os sujeitos podem provocar socialmente. Esse é outro enunciado que atravessa a problemática da prostituição. Para tanto, a prática da menoridade qualifica a capacidade do sujeito em julgar a ação na qual está envolvido, enquanto a prática do menorismo qualifica o sujeito que se posiciona na própria ação. Assim, tem-se uma lógica que bonifica a infância que pratica a prostituição e penitencializa a juventude que a ela se soma, mas ambos os corpos estão potencializados por outro dispositivo para além da geração. Trata-se da constituição de um corpo sexual anormal.

Com a lógica do exame e da genealogia do anormal proposta por Foucault (2011), das três figuras que constituem o anormal, o monstro, o incorrigível e o onanista, parece-me que as três figuras dobram-se na personagem principal da prostituição, da qual institui a série discursiva para a determinação de seu perigo.

É através do indivíduo incorrigível que se estabelece uma série e uma rede de instituições para vigilância, enquadramento e correção da infância e da juventude. As “práticas do menorismo e da menoridade” denotam ser um modo de enfrentamento das instituições, a fim de validar as práticas da rua, entre elas, a prostituição, como um campo de desvio moral e social. A rua aparenta ser um campo de exercício da vida reconhecido como perigoso, assim como a ociosidade. Nele, pode o sujeito em grupo imperar sobre os quadrantes do cotidiano: “deslocar e romper com todas as normas, desejo de transgredir os espaços e os limites impostos pela sociedade, desejo de transgredir os limites do próprio corpo, experimentar o mundo” (DINIS, 2000, p.1). Mas essa “produção desejante” também encontra seus algozes. O uso de drogas é um “intercessor químico” capaz de dar a sensação de proteção contra as ameaças da rua e dos próprios sentimentos. “Vivência esta que, quando rompe o limite do suportável, expõe o corpo a um lado de lá sem retorno - linha da loucura ou linha da morte” (DINIS, 2000, p.1).

A rua é um espaço que se engendra com o tempo e a História. Para Foucault, pode ser chamado de sítio, onde relações de proximidade entre elementos promovem a circulação de uma dada memória, segundo a identificação, a codificação e a classificação efetuadas. Para além, que tipo de identificação, de codificação e de classificação são adotadas

para se atingir determinados fins. Por isso, esse espaço pode ser descrito, porque é nele que os indivíduos e as coisas estão distribuídos, tanto quanto pode ser promotor de relações entre variados sítios.

O espaço no qual vivemos, que nos leva para fora de nós mesmos, no qual a erosão das nossas vidas, do nosso tempo e da nossa história se processa num contínuo, o espaço que nos mói, é também, em si próprio, um espaço heterogêneo. Por outras palavras, não vivemos numa espécie de vácuo, no qual se colocam indivíduos e coisas, num vácuo que pode ser preenchido por vários tons de luz. Vivemos, sim, numa série de relações que delineiam sítios decididamente irreduzíveis uns aos outros e que não se podem sobre-impor. É evidente que podemos tentar descrever estes diferentes sítios apenas pela série de relações que definem cada um destes determinados sítios (FOUCAULT, 1967, p. 80).

Na atualidade, mantém-se a noção dicotômica para nomear os espaços. A rua está disposta no espaço público em oposição ao espaço privado, a casa. Sua extensão foi calculada como ruim enquanto a outra como boa. Aparenta ser um sítio profano por abrigar relações em que o Estado não dispõe de controle efetivo sobre os indivíduos, porque são visualizadas e valorizadas as relações de desvios produzidas por eles, como o furto, o uso de drogas e a prostituição. A rua valida elementos que escapam à soberania do Estado e da Sociedade sobre o Indivíduo, pois a despeito de ser um lugar onde se produzem relações nefastas, também ambienta a construção de outro tipo de “lar” a acolher aqueles que dela se apropriam conforme suas histórias.

A prostituição de rua é um elemento participante de seu território. O indivíduo inserido nesse contexto aparenta ritualizar o poder sobre si mesmo quando dessacraliza seu corpo com a finalidade sexo-comercial. No caso de crianças e adolescentes, observo alguns movimentos em relação à rua:

a) A fuga de casa e a apropriação da rua como lar e a construção de outra família, o grupo. Em seguida:

b) A vivência daquilo que provavelmente as experiências anteriores do grupo possibilitou como repertório de sobrevivência, quando se inclui a prostituição;

c) A rua como opção para exercício da prostituição, porque nela o indivíduo transita, circula e aparece. Por fim, e sobretudo, na rua tem-se o acesso ao outro.

Mas, ao haver prostituição na rua, a quem denunciar? Por isso, me parece que antes da prostituição ser efetivada na história do sujeito menor de idade (momento em que se vincula o evento à violência e, portanto, uma violação dos direitos à vida e à liberdade) outros

direitos foram violados. Direitos, não, relações foram compostas de tal forma que os indivíduos foram capazes de romper com elas para viabilizarem outras relações. Relações que fogem do normatizado ou daquilo que se instituiu como uma série de direitos violados. Por outro lado, a prostituição de rua pode ser chamada de um sítio caracterizado pela sua heterotopia.

Acho que a rua corresponde ao espaço do outro que foi neutralizado pela cultura. Trata-se do conceito de heterotopia desenvolvido por Foucault.

heterotopia de crise, *id est*, lugares privilegiados ou sagrados ou proibidos, reservados a indivíduos que estão, em relação à sociedade e ao ambiente humano que ocupam, numa situação de crise [...] Mas estas heterotopias de crise têm desaparecido dos nossos dias e sido substituídas, parece-me, pelo que poderíamos chamar heterotopias de desvio: aquelas nas quais os indivíduos, cujos comportamentos são desviantes em relação à norma ou média necessárias, são colocados. [...] O seu papel será o de criar um espaço ilusório que espelha todos os outros espaços reais, todos os sítios em que a vida é repartida, e expondo-os como ainda mais ilusórios (parece-me ter sido esse o papel desenvolvido pelos famosos bordéis dos quais fomos privados). Ou então o de criar um espaço outro, real, tão perfeito, meticuloso e organizado em desconformidade com os nossos espaços desarrumados e mal construídos. Este último tipo de heterotopia seria não de ilusão, mas de compensação (FOUCAULT, 1967, p. 80).

Primeiro, ele fez um deslocamento metodológico do tempo para o espaço, a fim de demonstrar onde, como e para as relações de poder são exercidas de modo a objetificar um sujeito, inclusive no espaço, para encontrar-se com o corpo e a História (o que em termos éticos e políticos surpreende com a possibilidade de se resgatar o convívio entre as diferenças). Os espaços podem ser sem lugar fixo (utopia) ou reais, porém, fora daqueles espaços aceitáveis. Tais espaços reais inaceitáveis são chamados de heterotopia do desvio. É nele que estão os conflitos e as tensões exercidas pelas relações de poder que subjazem à determinada sociedade.

Se por um lado, visualiza-se a rua, com todo seu palco para experiências que escapam do normatizado, por outro, visualiza-se a instituição, com toda sua disciplina para modulação de um tipo de corpo e controle sobre a ação do indivíduo no campo social. Essa verdade parece corresponder a certa estabilização do poder disciplinar. Mas isto foi dado ao corpo dotado historicamente de sacralidade, da qual a potência enunciativa da violência ganha o embate por um lado, mas perde para a profanação, por outro. Assim, tem-se, independentemente da idade, uma prática moralizada a respeito do exercício da vida, mesmo entre as crianças.

Segundo Foucault (1967) os bordéis podem ser considerados heterotopias. É um espaço simultaneamente mítico e real, onde o proibido tornou-se desviante e cria, quem sabe, por conseguinte, um lugar de acesso às supostas compensações humanas ligadas à sua vida sexual.

Percebo, então, que há um feixe complexo de relações que atravessam o objeto da prostituição, ainda mais quando nele observo sua prática por crianças e adolescentes. A tática utilizada permitiu reconhecer as questões de geração, de sexualidade e de direitos humanos como saberes a compor a emergência do objeto na atualidade. Contudo, noto nas práticas descritas certa dificuldade dos agentes sociais em reconhecer os sujeitos nas suas diferenças, bem como em problematizar o campo da rua como outro palco da vida. A rua é um lugar ameaçador à ordem social, porque sobre ela não se exercem disciplinarizações na mecânica do corpo e mecanismos de controle sobre as ações dos indivíduos. Sobretudo, o olhar institucional predisposto por um regime discursivo que enuncia sobre a geração, a sexualidade e os direitos humanos que enclausuram a infância e a juventude na casa, na escola e no trabalho. Ao final, tentam corrigir os desvios e não defender os direitos. Ou será que defender os direitos implica corrigir os desvios?

Chego ao indivíduo onanista, cujo exercício da sexualidade é um segredo do qual todos aparentam compartilhar, mas objeto da pedagogização da sexualidade que institui o seu desvio ou despropósito, de modo a problematizar a prostituição como um espaço outro de manifestação da vida, circunstanciado por relações de negociações, na qual o objeto é o próprio corpo e os prazeres que podem produzir pela ação direta dos indivíduos. Atualmente, nesse enquadramento, criança não entra. Adolescente, quem sabe, tanto que se cria um lugar onde se visualiza que:

ela é muito estimulada sexualmente.

(caso 16)

J. apresenta tendência à prostituição.

(caso 9)

Tanto ser estimulada sexualmente quanto sexualmente precoce denotam ser séries discursivas da mesma ordem, quando o uso do sexo alcançou certa intensidade e dimensão fora do normatizado. Torna o corpo estrangeiro e, portanto, estranho para si mesmo. Nessa marca, produções discursivas como “ela gosta de sexo”, como comentou uma agente social, podem aparecer. “Pode ser que tenha gente que gosta de sexo. Mas assim? Assim

como? Assim, limpeza, fantasias sem o seu controle, não tem o afeto que controla a situação. A questão é dinheiro e não o vínculo, o afeto”.

Por a agente social entender que na prostituição a relação não está pautada no afeto e sim na transação em seu duplo sentido: transação sexual e financeira entre as partes, então isto reverbera uma conotação moral ruim. Provavelmente, existe a crença de que o indivíduo para se posicionar a partir do campo da prostituição necessita sentir prazer e desejo por essa condição, de modo a romper com a normatividade estabelecida como boa e a corporificá-lo no rol dos despropósitos – sujo, marginal, feio.

Porém, a prática sexual advinda do campo da prostituição é um território que torna o indivíduo proprietário de seu corpo e emanador de um poder muito potente nas relações. Na realidade, parece que quando o indivíduo torna-se senhor de si mesmo, ele deixa de ser governável, mesmo que por uns instantes. E isso é assustador, por estarmos fixados há tempos neste parâmetro de experiência da vida, onde se inclui Governo e governos. Tanto que nos discursos, a estética do sujeito aparece como um enunciador da qualidade moral de como habita no mundo, segundo quem o julga e, também, é um provocador ético, quando se posiciona maior que aquele a governá-lo.

Por isso o levante sobre a prática da prostituição por crianças e adolescentes. Como denunciar aqueles que confessam a violação do corpo moral que foi vinculado ao corpo legal, quando ele mesmo é o sujeito da proteção? Isso porque a confissão está articulada a imputabilidade penal da ação, antes entendida como desviante. Uma nervura social minimamente desenhada nesta tese. Portanto, realizar, inclusive, uma problematização acerca da prostituição referendada por uma análise de gênero e estético contribui com a reflexão sobre a condição do humano inserido em determinado campo da vida.

apresentou vestuário impróprio para a idade e em dia frio [...] adolescente extremamente maquiada e quando indagada do que funcionava no local, informa adolescente não vai mandar a polícia lá.

(caso 12)

Enfim, todos os dossiês e peças documentados nesse Conselho Tutelar, segundo recorte temporal realizado, dizem respeito aos indivíduos do sexo biológico e culturalmente determinados como feminino. Assim, ficou a pergunta: e os meninos?

Conforme a micropolítica identificada às meninas, considero provável que os meninos seriam inseridos na mesma trama em que elas foram: o trâmite é o da troca de ofícios

e relatórios entre as instâncias da rede de atenção social, os seus mecanismos verificatórios para enredo de um dossiê, como a visita domiciliar, as chamadas para orientação e encaminhamentos terapêuticos, além das peças conclusivas com as indicações de aplicação de medidas previstas no ECA. Contudo, não descarto como possível outra malha discursiva a respeito da exploração sexual comercial de meninos, pois o exercício do poder é sempre múltiplo. Afinal, imagino que a ausência de meninos não implica sua inexistência, porém eles ainda não caíram na rede de sequestro institucional para seu enquadramento social. Apenas as meninas, embora considere isso uma ficção da sociedade de controle, por meio da rede de atenção social.

A constituição dos sujeitos no interior dos discursos está atravessada pelas relações de governo de si e governo dos outros, conforme indica Foucault (2010). Enquanto para as meninas as práticas do Conselho Tutelar e do PAEFI-Sentinela estão demarcadas pela micropolítica apresentada no “Capítulo 3”, aos meninos coube a ausência de descrição. Se houvesse prontuários com casos masculinos de exploração sexual comercial, quais seriam as similaridades ou as diferenças em relação aos discursos sobre as meninas? A ausência de meninos me permitiu elucubrar sobre a fixação de meninas no campo da prostituição.

Conheço, então, o monstro moral ou político. Do criminoso para o monstro e sua transformação para o anormal, em que o instinto surge como problemática para normalização e correção. Foucault (2011) apresenta que, antes da Revolução Francesa e fortemente após a mesma, houve uma série de transformações nas práticas sociais ligadas à política de punição exercida na sociedade ocidental. Acima da lei estava o soberano e abaixo dela o criminoso, porém ambos foram circunscritos à mesma posição de tirano, pois eles rompiam o pacto social com a sua natureza despótica: exerciam um abuso de poder contra o corpo social.

Pressupõem-se alguns movimentos convergentes nesse período quando uma nova economia do poder de punir se instaura. Houve a necessária racionalização do crime através do encontro entre o judiciário e a psiquiatria (quais as razões para o crime acontecer em conformidade com as razões do sujeito para cometê-lo, a fim de se determinar a punição). A psiquiatria, que se afirmou a partir do campo da higiene pública (medicina social) e desenvolveu tecnologias para instituir e explicar o sujeito criminoso, por meio do exame. E o judiciário se afirmou como salvaguardador dos embrionários direitos civis. Assim, crimes cometidos nessa época foram avaliados a partir de uma nova perspectiva para a qualificação da sua punição: a de instituir o grau de loucura nos mesmos. Porém, os médicos verificaram

que entre alguns deles não se explicava a ação/crime como uma manifestação do delírio, portanto, se não era caso de loucura era caso do quê? Fizeram emergir um novo objeto de entendimento: o instinto. Essa noção de uma natureza instintual para determinação dos comportamentos termina, por efeito, a inserir a noção de periculosidade do indivíduo, de modo a compor o campo da anormalidade, do indivíduo monstro.

Esse entendimento foi construído porque tratava-se da época da Revolução Francesa. Para Foucault (2011), Maria Antonieta representa, à época, a figura de monstro do século XIX ao ser considerada um membro monárquico despótico, como outros, porque infringia o pacto social com o abuso de seu poder. Ademais, seus excessos também atingiam a boa ordem sexual estabelecida. Fora vista e demarcada como libertina, de natureza selvagem e depravada sexualmente. Graças à noção de instinto, ficou detentora de um super-poder (estrangeira, incestuosa e homossexual) a qualificá-la como monstro moral e, portanto, político. Assim, do monstro extraiu-se a figura do anormal, um indivíduo inscrito no mundo a partir da problemática dos instintos e sujeito à noção da degeneração e perigo social, ou seja, um indivíduo que mobiliza focos de perigo no nível do comportamento a ser administrado.

A crescente transformação das práticas sociais nesse período também abarcaram o campo sexual, tanto que a construção das faltas às regras sexuais foi efeito de um complexo jogo de saber-poder envolvendo tecnologias sobre o corpo, que interroga os pensamentos e não os atos. Trata-se de uma cartografia do corpo pecaminoso, mediante o procedimento de poder revelar em confessor ao sacerdote e, este, de poder penitenciar o confessor. Toda uma política de policiamento pastoral se afirmou, de modo a aprisionar a carne no corpo. A carne como matéria sensorial predisponha o indivíduo aos desejos e aos prazeres circunscritos ao corpo, por conseguinte, à alma. Da confissão ao exame assiste-se um raciocínio sobre a vontade do sujeito. Da vontade do sujeito emerge o entendimento instintual, que a psicanálise e o eugenismo souberam contornar.

A identificação do corpo com a carne, portanto, fortaleceu a construção tanto de leis e proibições quanto da possibilidade de detectar as infrações no campo da sexualidade. Essa lógica se mantém na atualidade. Assim, sobre o território da prostituição, a criança e o adolescente tornam-se monstros morais, porque, no regime de verdade que sustenta as tecnologias para o governo do outro, a prática da menoridade e do menorismo parecem delimitar tais indivíduos como transgressores de tais regras sociais. Eles romperam com o pacto social de manutenção da boa ordem sexual, em que cada geração deve estar enquadrada conforme a normatividade estipulada.

são pessoas que não me dão liberdade (a família) [...] (ela) não quer ajuda de ninguém (instituições sociais) [...] disse que continuaria a fazer uso de drogas, prostituição e que ninguém manda em sua vida.

(caso 12)

Realmente, me parece que nenhum agente social conseguirá aplicar seu poder de governar o outro com eficácia, quando este abarca no e com o espaço onde habita a potência necessária para exercer o poder sobre si mesmo. Previ não realizar uma análise do “ser-consigo”, apenas ficar entre o “ser-saber” e o “ser-poder”. Mas a trama é tão imbricada que às vezes da vontade de avançar, mas eu paro por aqui. Assim, do “ser-saber-poder” pude verificar mecanismos característicos de uma sociedade disciplinar e de controle sobre aqueles que se inscrevem no mundo de modo a romper com espaços determinados previamente para manutenção de sua normalidade. E, ao romper com esses espaços, torna-se capaz de criar um novo ou se inserir em outro espaço existente que lhe garanta uma nova história pessoal. Embora o campo da prostituição seja um espaço demarcado socialmente como desviante, caberia aos agentes sociais perguntarem aos seus sujeitos o que estaria em jogo com esse exercício. E, daí em diante, repensem suas práticas de governo, porque, afinal, elas provavelmente continuarão a existir.

Isso é o que inicialmente verifico nos documentos, mesmo com um recorte temporal recente. Todo aparelhamento governamental construído para o combate da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e que funciona atrelado a uma série de saberes que se alinham à formação do fenômeno da prostituição infanto-juvenil como uma violência - da qual sou partidária, mas, nem por isso, sujeita a naturalização ou totalização do indivíduo pelas práticas discursivas, que tendenciam suas ações segundo uma lógica menorista e da minoridade.

EPÍLOGO

SOBRE A MINHA DESPEDIDA DA PROSTITUIÇÃO

Depois de 10 anos envolvida com a temática da prostituição (entre mestrado e doutorado) chego ao momento de me despedir dela, pois encontrei o motivo de tê-la estudado. Mas a despedida é provisória.

Ao longo desses anos foram muitas experiências vividas, como a de me tornar pesquisadora, esposa e mãe. Outras faces do meu ser mulher. Percebi que a prostituição respondia ao desejo de liberdade, da minha necessidade de rompimento do papel doméstico e virtuoso destinado às mulheres. Mas, ainda assim, dele não pude fugir. Tornei-me esposa – domínio crescente do *oikos* para nele encontrar brechas – e mãe – espaço no qual entendi, literalmente, o que significa “padecer no paraíso”. Não quero me deleitar sobre o ser esposa, porque, de fato, essa parte do mundo privado ainda me soa estranho... Prefiro assumir a coragem de ter sido mãe.

Meu filho surgiu galopante por vida. E tive que encontrar a maternagem necessária para explorar sua condição existencial sem torná-lo objeto de minhas expectativas. Nesse processo de governo da sua criancice deveria conviver com nossas diferenças e respeitar sua singularidade. Olhar para a infância e para a anormalidade e encontrar outras razões. Todo regime de verdade que habitava em mim sobre o respeito pelas diferenças, a crença na multiplicidade e singularidade foram testadas pelo real. Vivi um luto, um ruído que foi paulatinamente ressignificado pelo Dom do Amor, entre uma mãe e seu filho com Síndrome de Down - como diriam lacanianos sobre a relação mãe-filho que se estabelece.

Foi nesse ínterim que, de outro espaço, olhei para a prostituição, o governo e a biopolítica. Imaginei: “pensei que fosse alguém”. Eu pensei que fosse alguém quando notei as práticas discursivas nas quais estamos imersos e emergimos como sujeito. Na ciranda do mundo somente a sensação do desejo, que abarca meu corpo, é o que me desperta para a noção de individualidade. E nela vi operar cotidianamente a construção do outro também. Então, olhei para o Caio (meu filho, que foi gerado e nasceu durante o parto desta tese) e senti

a força que habita em minha história. Tive que desfazer os nós dos pensamentos para chegar ao indivíduo que ele parece ser, independentemente dos valores, e encontrei a rua.

Sim, chamou-me à atenção a rua, lugar onde indivíduos circulam e, de alguma forma, se conectam... Virtualidade. Preparo-me para me conectar com outras possibilidades de constituição do sujeito, como o governo da infância através da educação/alfabetização ou práticas pedagógicas para alfabetizar crianças. Ou quem sabe dar continuidade ao estudo da prostituição sob um enfoque antropológico aliado a genealogia. Para onde vou é um espaço a se fazer... a se pensar e problematizar conforme lá estiver. Porém, poder e moral, provavelmente, sempre se encontrarão em meu corpo, após sensações na carne e racionalizações da mente. Farei história.

De qualquer forma, tudo parece ser perigoso. No caso da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, como designada atualmente, pude perceber, segundo os domínios genealógicos que:

a) A anticiência rompe com a ideia da ciência absoluta, metafísica e apenas subordinada ao tempo, de modo a localizar o sujeito no espaço.

- O espaço se constitui por uma trama imanente e efeito das práticas humanas. Tais práticas são também chamadas de sociais, porque compreendem engendramentos que qualificam o corpo nelas imerso e contextualizado nas dimensões tanto pública quanto privada.

- Cada espaço com seu conjunto de práticas sociais, doravante entendida como culturais. Nela, um corpo biologicamente dado, porém vazio, se subjetiva. Assim, sua trajetória individual fica atravessada por aquele espaço, aquela cultura, aquele conjunto de práticas sociais que o vitalizam.

- Para tanto, o corpo é a materialidade histórica por excelência, porque a partir dele são constituídos os efeitos de verdade. Os efeitos de verdade são imanentes do poder exercido nas relações humanas (ação de um sobre o outro e sobre si mesmo), a fim de se legitimar um saber em detrimento de outros. Por isso a verdade não é absoluta, mas vinculada ao tempo-espacialidade.

b) A anticiência propõe um levante dos saberes que ficaram latentes, a gerar a tensão existente entre o indivíduo e o social. Tensão esta efeito do ser-saber, ser-poder e ser-

consigo. O ser-consigo, ou a dimensão ética e, portanto, política, parece uma dobra dos jogos do saber-poder, que promovem os indivíduos à qualidade de agentes morais. E, a partir disso, um regime de verdade pode se estabilizar provisoriamente. Poder e moral se encontram no corpo e parecem agenciar uma necessidade de governo.

- Pude entender que o exercício do sexo está planejado em regras de conduta, que incitam o proibido e geram um espaço do que sobra, ou seja, a cartografia do sexo controlado, configurado em determinada cultura e a permitir a cartografia de outro espaço do sexo que dele mesmo emerge, de modo a se instituir um regime de verdades para ambos;

- Portanto, a dimensão pela qual constituímos o governo de si e do outro está imbricada com a dimensão anterior, a do saber e, por isso, promovemos estratégias para tornar o que consideramos perigoso ou que pertence ao espaço do que sobra, como algo a ser previsto e controlado;

- Logo, a prostituição representada como um espaço do que sobra torna-se um desvio do sujeito, interditado moralmente, mas socialmente arranjado. Legitimam-se os efeitos produzidos pelas formas de se avaliar e se instituir verdades sobre o espaço, de modo a dobrá-lo no próprio sujeito que dele vivencia seu corpo;

- Nesse bojo, a relação consigo mesmo deve estar pautada na assepsia do corpo e da alma (pensamentos e atos correspondentes e bem ajustados para preservar sua limpeza, sua intocabilidade, sua própria ausência), para que socialmente os indivíduos habitem vigilantes uns sobre os outros a fiscalizar a verdade que reina;

- A ética sobre o sexo fomenta os indivíduos como agentes morais a garantirem cada qual em seu espaço. Mesmo que, no caso do corpo e do sexo, o espaço que sobra mantém sua vitalidade ao antagonizar com o sexo normatizado;

- Crianças estão proibidas de adentrarem no espaço sexual que sobra, como o da prostituição. Adolescentes também estão, porém vivenciam certa flexibilização moral à medida que o sujeito seja o autor de sua própria contravenção, de modo a tornar ambígua a própria regra;

- Pela regra social, a conduta sexual relativa à prática da prostituição termina, por termo, a representar o indivíduo como um anormal, um monstro político que corrompe o corpo social e a si mesmo. Mas, denota, igualmente, que um corpo cansado de governos violadores da sua vida catapulta um grito por soberania.

Ao final, um amigo me perguntou sobre a prática da prostituição por menores de idade em respeito à transvalorização do objeto em questão: isso vale para seu filho?

De imediato pensei que não, porque a força moral impera ao imaginá-lo inserido no campo da prostituição, em que as relações pautadas na dessacralização do corpo me afugentaram, porque não encontrei nela o exercício de poder que necessito para me sentir livre.

Voltei-me ao exercício do pensar e percebi que sim, valeria. Se no governo de sua criancice, os valores a respeito da sacralidade do corpo emergidos e que dão manutenção, de forma articulada ao exercício do saber-poder, aos comportamentos que estão restritos ao seu desenvolvimento tivessem sido valorados como boas práticas de sociabilidades circunscritas ao campo da prostituição.

No entanto, a prática da prostituição por crianças e adolescentes, revestida pelo valor da categoria violência, promoveu a interdição dos corpos menores de idade que poderiam estar nesse território. E, ainda assim, estariam interditados se a biopolítica determinasse a prostituição como um campo bom, se a categoria a classificá-la fosse a do trabalho, por exemplo. Criança, atualmente, não deve trabalhar. E, adolescente, se for um trabalho decente e como aprendiz. Ambos na escola.

Nesse momento, por incrível que pareça, não poderia deixar de agradecer por todos os sujeitos com quem conversei durante a análise dos documentos encontrados: os/as agentes sociais, as meninas e o menino dos prontuários, os/as agentes sociais do CT e do PAEFI-Sentinela, meu orientador e as vozes que habitam em meu corpo. Sem eles e suas histórias não teria desenhado esta Tese.

Assim, lembro que para as meninas e o menino, dos casos aqui narrados, a escola era parte do passado e a prostituição é um futuro a ser testemunhado e gerenciado pelos/as agentes sociais ou uma realidade para alguns menores de idade. Em qualquer caso, em termos de governo, pareceu-me haver uma lógica da gestão dos riscos. Logo, peço desculpas, caso o exercício de minha escuta tenha criado mecanismos para silenciar aquilo que denota ser de difícil digestão: a de que existe um contrassenso político entre os discursos oficiais e as práticas cotidianas quando se trata do governo do outro em referência à prática da prostituição e a defesa dos direitos da infância e da juventude.

Retomo, portanto, a apresentação da pesquisa. Por lá deixei previsto que discursaria em tom de parresia direcionada para os/as agentes sociais, pautada por uma

anticiência capaz de descrever os mecanismos de saber-poder em exercício pelas instituições responsáveis em combater a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Tudo em vista de analisar o governo empreendido por eles sobre os sujeitos-objeto das suas intervenções.

Durante a análise apresentei as instituições do CT e do PAEFI-Sentinela como parte de uma rede de apoio social que, também, participariam de uma lógica de sequestro institucional. Indiquei duas possibilidades para esse acontecimento. A primeira consistiu em uma rede de instituições como a família, a escola e o mundo do trabalho. Registrei sumariamente que dela ninguém escaparia ao seu sequestro, pois seus agenciamentos estão imbricados em processos de normalizações (mas, esse assunto não foi aprofundado por denotar uma questão ética ou a constituição do sujeito que não fez parte dos meus objetivos). A segunda consistiu em uma rede de instituições para a correção daqueles que da primeira porventura escapassem. E relembro que a sua história está atravessada pela história do setor social e de como a nossa sociedade aprimorou o controle e a vigilância sobre a população empobrecida (contudo, também não me direcionei ao estudo de sua genealogia).

Nesse caso, localizei as entidades citadas como integrantes de uma rede de apoio social, da qual competiria a tentativa de novo sequestro institucional capaz de fazer retornar os sujeitos nela tramados para a primeira rede. Assim, com a finalidade de identificar as práticas discursivas que terminam por caracterizar o governo dos/as agentes, teria como realizar uma crítica amparada na genealogia.

O governo exercido, portanto, remonta a um exercício de poder do tipo pastoral e disciplinar. Articulados ao exercício desses tipos de poderes estão os saberes relativos à sexualidade e à geração, que permeiam a construção de fronteiras para os corpos e as histórias de vida dos indivíduos. Uma história se precipita sobre uma guerra institucional entre os agentes sociais como agentes morais diante de sujeitos também agentes morais, no que tange ao domínio e cuidado de si, mas cada qual em defesa de sua batalha.

Ao final, pude assistir a uma trama em que a defesa dos direitos da infância e da juventude é uma ferramenta pouco utilizada pelos/as agentes sociais ao anularem parcialmente sua potência enunciativa com a prática da menoridade e do menorismo. Ao evidenciar tal lógica de funcionamento chego a um governo do tipo grotesco, pois, com a noção de desvio em jogo, terminam com suas ações pela afirmação da prática da prostituição por menores de idade para a comunidade local e da gestão dos riscos para a sociedade de controle em que vivemos.

Deixo, então, esta tese para que os/as agentes sociais analisem suas práticas junto às crianças e aos adolescentes imediatos, tendo por perspectiva o trabalho apresentado. Além, espero ter contribuído para o Arquivo da infância e da juventude brasileira. Alguns questionamentos ficam presentes. Fissuras ao longo da escrita. Como exemplo: seria prática da prostituição por crianças e adolescentes efeito da produção de um corpo que escapa ao sequestro institucional ou produção-efeito do próprio sequestro? Será que uma das saídas para as violações dos direitos da infância e da juventude é a prostituição com forma de restauração da própria história de vida, segundo a ordem dos casos narrados? Chego a um embate propício ao campo ético e perigoso para as articulações do governo do outro ao qual não indiquei adentrar. Apesar de incitante...

Por esses percursos, outros agradecimentos estão presentes:

- a) Mãe, pai, irmãos, cunhadas/os, sobrinhos/as, primas, tios/as. Esposo e filho... Família se tem e com ela se vive tudo o que abarca o mundo. Simplesmente, AMO!
- b) Amigos/as, colegas de trabalho e de estudos, vizinhos... estou rodeada por pessoas que ampliam a minha capacidade de governar a mim mesma e ao outro.
- c) A todos que, de alguma forma, testemunham minha existência e através de nossos encontros deixamos rastros...

Penso que todos somos peixes a viver ora dentro ora fora da água fria.

Para qualquer situação, o embate entre o governo de si e do outro.

À enunciação de histórias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADDENDUM, J. M. P. *Relatório sobre a venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil*. Brasil: ONU, 2003. Disponível em: http://dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_relator_onu_miguel_petit_exp_sexual.pdf. Acesso em: 25 de maio de 2010.

ANDRADE, Leandro. *Prostituição infanto-juvenil na mídia: estigmatização e ideologia*. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: PUC/SP. 2001.

ARENDT, H. *A condição Humana*. In: ARENDT, H. *A condição Humana*. 10. ed. - Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2007a, p. 15 - 30.

_____. *As esferas públicas e privada*. In: ARENDT, H. *A condição Humana*. 10. ed. - Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2007b, p. 31 - 88.

ÀRIES, P. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: FTD, 1981.

ARISTÓTELES. *Política*. Trad. Therezinha Monteiro Deutsch e Baby Abrão. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1999, p. 141-251 (Coleção Os Pensadores).

BAZON, M. R. *Violência contra crianças e adolescentes: análise de 4 anos de notificações feitas ao conselho tutelar na cidade de Ribeirão Preto/SP/Brasil*. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 323-332, fev, 2008.

BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brazil*. Decreto no. 847 de 11 de outubro de 1890. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 07 de abril de 2011.

BRASIL. *Código de Menores*. Lei no. 6697, de 10 de outubro de 1979. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm. Acesso em: 07 de abril de 2011.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei federal no. 8.069 de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 23 de julho de 2010.

BRASIL. *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil*. Ministério da Justiça. 3. ed. Brasília: SEDH/DCA. 2002. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/plano_nacional.pdf. Acesso em 18 de março de 2010.

BRASIL. *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*. Resolução no. 109, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Tipificacao%20Nacional%20de%20Servicos%20Socioassistenciais.pdf/view>. Acesso em: 23 de julho de 2010.

BRASIL. *Norma Operacional Básica (NOB/SUAS): construindo a base para implantação do Sistema Único da Assistência Social*. 2005. Disponível em <file:///C:/Users/User/Downloads/Norma%20Operacional%20Basica%20do%20Suas.pdf>. Acesso em 03 de maio de 2011.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. *Relatório Disque Direitos Humanos – Módulo Crianças e Adolescentes*. 2011. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/RELATORIO%202011%20agosto.pdf>. Acesso em 17 de abril de 2014.

BURMESTER, A. M. de O. Foucault e o Império. In: RAGO, M. e VEIGA-NETO, A. (orgs). *Para uma vida não-fascista*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2009, p. 39-44.

CARVALHO, M. M. C. Quando a história da educação é a história da disciplina e da higienização das pessoas. In: FREITAS, M.C. (org) *História Social da Infância no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 2001, p. 291-310.

CASTRO, E. *Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Tradução de Ingrid Muller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CESAR, Maria Rita de Assis. Da adolescência em perigo à adolescência perigosa. In: Educação em Revista, Curitiba, n. 15, p. 17 a 23, 1999. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40601999000100003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 04 de julho de 2014.

DELEUZE, G. Prefácio. In: DONZELOT, J. *A Polícia das Famílias*. Tradução de M.T.da Costa. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

DINIS, N. F. Pedagogia de Rua: reflexões sobre uma nova prática. In: *Psi – Revista de Psicologia Social e Institucional*. UEL. v. 02, no. 01, p. 1, jun, 2000. Disponível em: <http://www.uel.br/ccb/psicologia/revista/textov2n11.htm>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2012.

D.O. E.S.P. *Parecer CIJ no. 04/2010*, p. 6 a 9.

DONZELOT, J. *A Polícia das Famílias*. Tradução de M.T.da Costa. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

DREYFUS, Hubert L. Michel Foucault entrevistado por Hubert L. Dreyfus e Paul Rabinow. In: DREYFUS, H. L. e RABINOW, P. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica* (para além do estruturalismo e da Hermenêutica). Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 253-278.

DUARTE, A. Foucault e as novas figuras da biopolítica: o fascismo contemporâneo. In: RAGO, M. e VEIGA-NETO, A. (orgs). *Para uma vida não-fascista*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2009, p. 35-50.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. *Adolescência em discurso: mídia e produção de subjetividade*. 1996. 297 p. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Porto Alegre, 1996.

_____. *Trabalhar com Foucault: arqueologia de uma paixão*. Belo Horizonte: Autêntica. 2012.

FONSECA, M. A. Para pensar o público e o privado: Foucault e o tema das artes de governar. In: RAGO, m. e VEIGA-NETO, A. (org). *Figuras de Foucault*. 2ª. Edição – Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p.155 – 164.

FOUCAULT, M. De Outros Espaços. Conferência proferida no Cercle d'Études Architecturales, em 14 de Março de 1967. Disponível em: http://escolanomade.org/images/stories/biblioteca/downloads/foucault_heteroropias.pdf. Acesso em 17 de dezembro de 2013.

_____. O que é um autor? *Bulletin de la Société Française de Philosophie*, 630 ano, no. 3, julho-setembro de 1969, p. 73-104. Disponível em: http://fido.rockymedia.net/anthro/foucault_autor.pdf. Acesso em: 11 de agosto de 2012.

_____. *O Filósofo Mascarado*. (entrevista em 06/04/1980). Disponível em <http://michel-foucault.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/filosofa.pdf>. Acesso em 11 de agosto de 2012.

_____. O que é a crítica? *Bulletin de la Société Française de Philosophie*. V. 82, nº 2, p. 35 - 63, abr/jun, 1990 (Conferência proferida em 27 de maio de 1978). Tradução de Gabriela Lafeté Borges e Revisão de Wanderson Flor do Nascimento. Disponível em: <http://michel-foucault.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/critica.pdf>. Acesso em: 11 de agosto de 2012.

_____. *Verdade, poder e si*. In: FOUCAULT, M. Dits et écrits IV. Paris: Gallimard, vol. IV, 1994, p. 777-783. Disponível em <http://michel-foucault.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/critica.pdf>. Acesso em: 29 de agosto de 2012

_____. *Microfísica do Poder*. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1996a.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau Ed., 1996b.

_____. Segurança, Território, População (1977-1978). In: *Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)*. Trad. Andréa Dahar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997a, p. 79-86

_____. Nascimento da Biopolítica (1978-1979). In: FOUCAULT, M. *Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)*. Trad. Andréa Dahar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997b, p. 87-98

_____. *Vigiar e punir: o nascimento das prisões*. Tradução de Raquel Ramallete. 16. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1997c.

_____. É preciso defender a sociedade. In: FOUCAULT, M. *Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997d, p. 69-78.

_____. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução de Maria Ermantina Galvão. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes. 2005a.

_____. Em defesa da sociedade. In: FOUCAULT, M. *Resumo dos Cursos do Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2005b, p. 3 – 26.

_____. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Tradução de Maria Tereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 18. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.

_____. *Nascimento da Biopolítica: curso no Collège de France (1978-1979)*. Tradução de Educaro Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. *A ordem do Discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 19. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2009a.

_____. *A arqueologia do saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009b.

_____. *Governo de si e dos outros: curso no Collège de France (1982-1983)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010a.

_____. O uso dos prazeres e as técnicas de si. In: FOUCAULT, Michel. *Ditos & Escritos V: Ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010b.

_____. *Os Anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

GADELHA, S. *Biopolítica, governamentalidade e educação: introdução e conexões, a partir de Michel Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009. (Educação: experiência e sentido).

GARCIA, J. *Genealogia da Juventude: Investigação dos discursos sobre a juventude no processo de construção de suas subjetividades na Cultura Ocidental*. Goiânia: FAJE, 2009. Disponível em: < <http://monografias.brasilecola.com/filosofia/genealogia-juventude-investigacao-dos-discursos.htm>>. Acesso em: 24 de julho de 2012.

GIACOIA JUNIOR, O. Sobre direitos humanos na era da bio-política. In: *Kriterion*, Belo Horizonte, v. 49, n. 118, dez, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2008000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08 de maio de 2012.

GOMES, R.; MINAYO, C.S.; FONTOURA, H.A. A prostituição infantil sob a ótica da sociedade e da saúde. In: *Revista Saúde Pública*, v. 33, no. 2, p. 171- 179, 1999.

HILLESHEIM, B. ; CRUZ, L.R. Risco, vulnerabilidade e infância: algumas aproximações. In: CRUZ, L.R. ; GUARESHI, N. (Org.). *Políticas Públicas e Assistência Social: diálogos com as práticas psicológicas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009, p. 70-85.

KESSL, F. Assistência social como “governo”: uma perspectiva analítica do poder. In: PETERS, M. A. ; BESLEY, T.; colaboradores. *Por que Foucault? Novas diretrizes para a pesquisa educacional*. Porto Alegre: Artmed Porto Alegre: Artemed, 2008. p. 100 – 109.

LELLO, J.;LELLO, E. *Lello Universal: dicionário enciclopédico luso-brasileiro em 4 volumes*. Porto: Lello & Irmão Editores, s/d, v. 3.

LEAL, M. L. P. *A Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e Adolescentes na América Latina e Caribe*. Brasília: CECRIA, 1999. (Relatório Final – Brasil).

LEME, J. L. A crise da governamentalidade e o poder ubuesco. In: ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. ; VEIGA-NETO, A. (Org.). *Cartografias de Foucault*. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, p. 181- 198.

LEMOS, F.C.S. *Práticas de conselheiros tutelares frente à violência doméstica: proteção e controle*. 2003. 181 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras de Assis. 2003.

_____. O Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil atual In: *Revista Psicologia Política*, v. 8, no. 15, p. 93 – 106, jan/jun, 2008.

_____. O estatuto da criança e do adolescente em discursos autoritários. In: *Revista Fractal. Revista de Psicologia*, v.21, n.1, p. 137 – 150, jan/jun, 2009.

_____. História do espaço e governamentalidade em Michel Foucault. In: *Barbaró*, Santa Cruz do Sul, v. 36, no. 1, p. 138-148, jan/jun, 2012.

LIBÓRIO, R. M.C. Adolescentes em situação de prostituição: uma análise sobre a exploração sexual comercial na sociedade contemporânea. In: *Psicologia: reflexão e crítica*, v.18, no. 3, p. 413-420, 2005.

MACHADO, R. Introdução: por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. 12. ed. São Paulo: Editora Graal, 1996, p. 07-23.

MACHADO, R. *Foucault, a ciência e o saber*. 4.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

MAGALHÃES, J. S. e BIMBATTE JUNIOR, J.C. Exploração sexual de crianças e adolescentes não é prostituição! 2012. Disponível em: <http://www.childhood.org.br/exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes-nao-e-prostituicao>. Acesso em: 17 de abril de 2014.

MARTINEZ-NOVILLO, J. Genealogía y Discurso de Nietzsche a Foucault. In: *Nómadas, revista crítica de ciencias sociales y jurídicas*, v. 2, 2002, p -26.

MARTINS, C. J. Figurações de uma atitude filosófica não-fascista. In: RAGO, M. e VEIGANETO, A. (Org.). *Para uma vida não-fascista*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2009, p. 51-62.

MARTON, S. O homem que foi um campo de batalha. In: NIETZSCHE, F. *Assim falou Zaratustra*. São Paulo: Editora Martin Claret, 2003, p. 11-21.

MELLO, L. C. A.; FRANCISCHINI, R. Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: um ensaio conceitual. In: *Revista Temas em Psicologia*, v. 18, no. 1, p. 153 – 165, 2010.

MELLO, L. C. A. *Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: o estado da arte nas produções acadêmicas em psicologia*. 2010. 229f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal. 2010.

MOLINA, A. M. R. *É indecente. É maravilhoso: trajetória de vida e representações sociais acerca da prostituição juvenil segundo seus participantes*. 2003. 140p. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Departamento de Psicologia e Educação. Ribeirão Preto, 2003.

_____. Prostituição juvenil: mercantilização do sexo para capitalização dos desejos. In: FIGUERÓ, M. N. D.; RIBEIRO, P. R. M.; MELO, S. M. M. (orgs). *Educação Sexual no Brasil: panorama de pesquisas do sul e do sudeste*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009, p. 61-66.

_____. Reflexões sobre o controle social e a violação do direito à educação. In: Pós-Graduação em Educação na Região Sudeste em suas múltiplas dimensões. 2011. Rio de Janeiro. *Anais do 10º. Encontro de Pesquisa em Educação da Região Sudeste*. Rio de Janeiro, 2011, São Carlos: Disponível em: http://www.fe.ufrj.br/anpedinha2011/trabalhos/PPGE_UFSCAR_293.515.078-31_trabalho.pdf. Acesso em 29 de fevereiro de 2012.

_____. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no discurso de conselheiros tutelares e técnicos do serviço sentinela. In: *IV Seminário de Dissertações e Teses do Programa de Pós-Graduação em Educação*. 2012. São Carlos. UFSCAR. 2012.

MORUZZI, Andrea Braga. *A pedagogização do sexo da criança: do corpo à infância*. 2012. 188f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de São Carlos. Centro de Educação e Ciências Humanas. Departamento de Metodologia de Ensino. São Carlos. 2012.

NETO, E. M. G. Educação e sedução feminina no mundo dos prazeres de Atenas (séculos VI-IV a.C.). In: III Encontro Nacional de Estudos da Imagem. 03 a 06 de maio de 2011. Londrina – PR. *Anais do III Encontro Nacional de Estudos da Imagem*. Londrina: UEL, 2011, p. 987-1000.

NIETZSCHE, Friedrich. *A Genealogia da Moral*. Tradução de Carlos José de Meneses. Lisboa: Guimarães & Ca. Editores, 1976.

OIT. *Convenção sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. Convenção no. 182.* Aprovada em 1999. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/sites/all/ipec/normas/conv182.php>>. Acesso em: 15/04/2012.

ONU. *A convenção internacional dos Direitos das Crianças.* Genebra: 1989. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/crianca.htm>. Acesso em: 18 de março de 2010.

ONU. *Declaração de Estocolmo.* I Congresso Mundial contra a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Suécia, 1996. Disponível em: <http://grupovioles.blogspot.com.br/2011/11/i-congresso-mundial-contra-exploracao.html>. Acesso em 18 de março de 2010.

OROPALLO, M. C. *A presença de Nietzsche no discurso de Foucault.* 2005. f/p. Dissertação de Mestrado em Filosofia. Universidade São Judas Tadeu. São Paulo. 2005.

OKSALA, J. *Como ler Foucault.* Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

PEREIRA, C. S. “*Que tenhas o corpo*”: uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. 414p. 2002. Tese (Doutorado em História). Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP. Campinas. 2002.

PETERS, M. A.; BESLEY, T.; colaboradores. *Por que Foucault?* Novas diretrizes para a pesquisa educacional. Porto Alegre: Artmed Porto Alegre: Artemed, 2008.

PETERS, M. A. Pesquisa Educacional: os “jogos da verdade” e a ética da subjetividade. In: PETERS, M. A. ; BESLEY, T.; colaboradores. *Por que Foucault?* Novas diretrizes para a pesquisa educacional. Porto Alegre: Artmed Porto Alegre: Artemed, 2008, p. 189 – 200.

RAGO, M. *Do cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar. Brasil 1890-1930.* – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RAGO, M. Imagens da Prostituição na Belle Epoque Paulistana. In: *Cadernos Pagu: de trajetórias e sentimentos.* Campinas, Unicamp, n 1, p. 31 – 44, 1993.

RIBEIRO, M. O. e DIAS, A. de F. Prostituição infanto-juvenil: revisão sistemática da literatura. In: *Revista da Escola de Enfermagem da USP.* v. 3, no. 2, p. 465-471, 2009.

RIZZINI, E. ; PILOTTI, F. (orgs) *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.* 2. ed. São Paulo. Editora Cortez, 2009.

RODRIGUES, M. T. A prostituição no Brasil contemporâneo: um trabalho como outro qualquer? In: *Revista Katál.* Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 68-76, jan.-jun, 2009.

SANTOS, R. E. *Genealogia da Governamentalidade em Michel Foucault.* 2010. 242f. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Filosofia. 2010.

SILVA, Tomaz Tadeu. *Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo.* 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

SILVEIRA, Fernando A. *Michel Foucault e a constituição do corpo e da alma do sujeito moderno*. 2001. 251p. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Departamento de Psicologia e Educação. 2001.

SOARES, M. C. F. Direitos Humanos e Relações Internacionais: tensões entre poder e cooperação. In: *Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais*, Curitiba, v. 1, no. 14, p. 65-79, 2011.

SOUSA, S. M. G. Pesquisas e estudos brasileiros sobre prostituição infantil e juvenil. In: *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 8, n. 11, p. 11-31, jun., 2002.

SOUZA, R. A. e SOUZA, L. Os dilemas da nomeação: prostituição infanto-juvenil e conceitos relacionados. In: *Revista Estudos de Psicologia*. Campinas. v. 26, no. 2, p. 247-256, abril-junho, 2009.

TORRES, G.V. et all. Prostituição: causas e perspectivas de futuro em um grupo de jovens. In: *Rev.latino-am.enfermagem*. V. 7, no. 3, p. 9-15, julho, 1999.

TORRINHA, F. *Dicionário Latino-Português*. Porto: Gráficas Reunidas Ltda. 2. ed., 1942, 947 p.

VAN BALEN, A. D. J. *Disciplina e Controle da Sociedade: análise do discurso e da prática cotidiana*. São Paulo: Cortez, 1983.

VEIGA-NETO, A. Governo ou Governamento. In: *Currículo Sem Fronteiras*, v. 05, no. 02, p. 79-85, 2005.

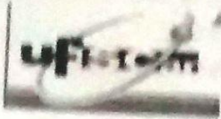
_____. *Foucault e a Educação*. 3.ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2011.

VEIGA-NETO, A.; TRAVERSINI, C. Por que governamentalidade e educação? In: *Educação e Realidade*. V. 34, no. 2, p. 13-19, mai/ago, 2009.

VEYNE, P. *Foucault: sa pensée, sa persone*. Paris: Éditions Bibliothèque Idées Albin Michel, 2008.

ANEXOS


Anexo 1. Termos de Consentimento para Pesquisa Documental

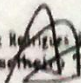
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA EDUCAÇÃO, CULTURA E SUBJETIVIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA EM PRONTUÁRIOS (DOCUMENTOS)

Eu, ANA MARIA RICCI MOLINA, responsável pela pesquisa intitulada provisoriamente de "A Prática da Prostituição por Crianças e Adolescentes: o saber-poder de conselheiros tutelares e técnicos do Programa Sentinela", sob orientação do Prof. Dr. Nilson Fernandes Dinis, e, pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da UFSCAR, venho requerer autorização dos membros do Conselho Tutelar I, da cidade de Ribeirão Preto/SP, para realizar coleta de dados de natureza documental, por meio dos prontuários disponíveis em arquivo da entidade (documentos existentes desde o início de seu funcionamento até os dias de hoje). Estes dados subsidiarão a pesquisa citada, que tem por objetivo principal realizar análise dos discursos impressos sobre a prática da prostituição por crianças e adolescentes, segundo os agentes sociais que atuam sobre este acontecimento. Informo que não há nenhum custo ou retorno financeiro ou riscos para os envolvidos diretos e indiretos nesta pesquisa.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2012.

Pesquisadora:
Ana Maria Ricci Molina 

Conselheiros Tutelares da Unidade I de Ribeirão Preto/SP:

Andre Luiz Rodrigues da Silva Jorge
Conselheiro Tutelar



Prefeitura Municipal Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA

Por meio de análise do Projeto encaminhado à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, compreendemos os direitos dos participantes desta pesquisa intitulada : **"Discursos sobre Prostituição de crianças e adolescentes: o saber-poder de conselheiros tutelares e técnicos do Programa Sentinela"** que tem como pesquisador responsável, o aluno **Ana Maria Ricci Molina**.

Desta forma, autorizamos o acesso da pesquisadora ao Departamento de Proteção Social Especial.

Compreendemos como e porque este estudo está sendo feito e fomos informados de que os responsáveis pela pesquisa garantirão o sigilo e assegurarão a privacidade dos sujeitos quanto aos dados envolvidos na pesquisa. Como também de que receberemos cópia assinada deste formulário.

Assinatura do Responsável

Ribeirão Preto, 02 de Outubro de 20 12.

(Parecer CIJ Nº 04/10) – publicado no Diário da Justiça de 27/08/10 p. 6 a 9

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR COORDENADOR DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Pedidos de providências (ou verificatórios) – alterações legislativas - diretrizes para adequação procedimental para observância do devido processo legal, especialmente o contraditório e a ampla defesa na Infância e Juventude

Em decorrência das mudanças trazidas pela Lei no. 12.010/09 (Lei da Convivência Familiar, indevidamente denominada de Lei da Adoção), os participantes do II FOPEJISP – Fórum Permanente de Estudos dos Juizes da Infância e da Juventude aprovaram os seguintes Enunciados, por maioria de votos, a saber:

Enunciado 01 - A partir da vigência da Lei nº 12.010/09 não mais se admite, em princípio, o processamento de "procedimentos verificatórios" (sindicâncias ou pedidos de providências) para apuração de fatos apresentados pelo Conselho Tutelar, cabendo a este fazê-lo de forma articulada com a rede de atendimento.

Enunciado 02 – A aplicação das medidas de proteção é atribuição primária do Conselho Tutelar, com exceção das hipóteses previstas no art. 101, incisos VII ao IX, e art. 130, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com a publicação desses Enunciados, diversas questões têm sido submetidas por magistrados a esta Coordenadoria a respeito da adequação procedimental dos pedidos de providências (ou procedimentos verificatórios), tornando-se necessária o estabelecimento de diretrizes gerais para orientação e subsídio aos magistrados.

Para tanto, Vossa Excelência incumbiu um grupo de trabalho a elaborar documento que servisse a tal propósito, sendo o tema exaustivamente discutido internamente.

- O pressuposto básico que orientou as discussões é a necessária superação de resquícios menoristas na área da infância e da juventude. Com efeito, percebe-se que, apesar da mudança legislativa, práticas cartorárias persistiram no Estado, mantendo o modo de atuação existente à época do antigo Código de Menores.

Como se sabe, toda a legislação brasileira precedente (tanto de 1927 como de 1979) considerava crianças e adolescentes apenas pelo viés do desvio. Menores eram as crianças e adolescentes tidas como abandonadas ou delinquentes e como tal em situação irregular, numa avaliação quase sempre decorrente de pobreza ou de vagos padrões de conduta dissonantes da

camada dirigente. As consequências tutelares eram drásticas, voltadas praticamente sempre ao afastamento da família e de institucionalização de crianças, sem previsão de procedimentos pautados pelo contraditório.

A mudança mais fundamental operada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente é a passagem de uma concepção tutelar para outra, fundada na garantia universal de direitos, tanto individuais como sociais, econômicos e culturais, tomando crianças e adolescentes sujeitos de direitos, em tudo equiparados a adultos, além de terem outros direitos específicos, dos quais o de participação, com direito a voz e a escuta, é dos mais significativos.

Em termos institucionais, deixamos as grandes FEBEM's e suas instituições e conquistamos políticas e direitos sociais mais estruturados, passíveis de demanda judicial. Concomitantemente, abandonamos também a antiga figura toda poderosa do juiz de menores, que mandava e desmandava sem procedimentos claros, como se encarnasse o "interesse superior dos menores", e fundamos uma justiça da infância e da juventude democrática, respeitadora de direitos humanos e das garantias legais e processuais, tanto das famílias como das crianças e adolescentes.

Ora, os pedidos de providências (ou verificatórios) são o exemplo mais marcante da persistência desses traços do menorismo.

De um lado, revelam um Judiciário que ora se coloca no lugar do Poder Público, para fazer arremedo de acompanhamento de famílias, ora se põe como intermediário de acesso a atendimentos que deveriam ser garantidos universalmente à população e, se não o forem, deveriam ser objeto de ações civis públicas a serem ajuizadas pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública.

De outro lado, estes procedimentos mantêm a perspectiva intervencionista nas famílias, sem garantir-lhes o direito de defesa e, sobretudo, o direito de participação de crianças e adolescentes. A antiga figura do juiz de menores, voluntarista e discricionário, mostra-se, nesses procedimentos, ainda em toda a sua plenitude.

A consciência jurídica revelada no FOPEJISP, de que a Justiça da Infância e da Juventude em nada se diferencia dos demais ramos em seu modo de atuação e que, portanto, há de observar os princípios maiores que norteiam toda atuação jurisdicional, demarca um momento histórico no Judiciário Paulista.

Ela revela o desejo de superação da visão de que a Justiça da Infância e da Juventude seria um ramo anômalo, mais social do que jurídico, para reafirmar o comprometimento com uma instituição vanguardista, voltada à defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes e de suas famílias.

As inúmeras consultas apresentadas pelos magistrados demonstraram a grande diversidade de situações em que estes modelos vêm ainda sendo empregados, tendo o grupo de trabalho constituído por Vossa Excelência

procurado contemplá-las para contribuir neste processo de reordenamento processual e, digamos, institucional.

Entendemos, assim, necessária a especificação dessas várias situações, que não são exaustivas, mas um primeiro passo para essa adequação procedimental. Parece, agora, necessária a divulgação das conclusões a que se chegou sobre as consultas que, registre-se, foram objeto de discussão interna com os demais membros da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

Os princípios gerais são de que:

- I - Como regra geral, após o advento da Lei no. 12.010/09, não será possível o processamento de **novos** procedimentos verificatórios (ou procedimentos de providência) pelo Juízo da Infância e da Juventude
- II - Situações excepcionais poderiam ser por eles contempladas, nos termos do caput do art. 153 do ECA, "se a medida judicial a ser adotada não corresponder a procedimento previsto nesta ou em outra lei", havendo, contudo, expressa ressalva de que esse tipo de procedimento "não se aplica para o fim de afastamento da criança ou do adolescente de sua família e em outros procedimentos contenciosos" (vide artigo 153 e parágrafo único do ECA).
- III - As situações abaixo especificadas procuram nortear a atuação dos magistrados tanto em relação aos procedimentos verificatórios (ou pedidos de providência) já instaurados e em andamento como em relação a novos pedidos de providência que cheguem aos magistrados, evitando-se, assim, a sua instauração;

Seguem as conclusões alcançadas pelo grupo de trabalho, na forma de parecer, para servir como diretrizes procedimentais, respeitada a independência de entendimento de cada magistrado, como é de rigor em toda orientação desta Coordenadoria.

Situação 1: comunicação de situação de possível ameaça ou violação de direito que demande apuração

a) diretrizes procedimentais

1. havendo denúncia ao Conselho Tutelar de situação que possa implicar ameaça ou violação de direito a criança ou adolescente, e sendo necessária apuração destes fatos, deve o mesmo requisitar serviço especializado para atendimento, aplicando-se medida à criança e aos pais/responsável para observância deste atendimento (arts. 101 e 129 do ECA);
2. se a denúncia vier de órgão distinto do Conselho Tutelar, o ofício deve ser encaminhado diretamente ao Conselho Tutelar e ao serviço de atendimento específico que a situação requerer, via de regra o PAEFI, com informação a este último de que, em caso de não adesão pelos familiares, o Conselho Tutelar deve ser comunicado.
3. caso os pais ou responsáveis não cumpram a medida e o atendimento, ou constatada a situação de ameaça ou violação de direito, havendo a necessidade de tomada de providências, a representação do Conselho Tutelar deve ser recebida como inicial para a imposição de medida e/ou sanção pecuniária por infração administrativa, nos termos do art. 194 do ECA por infração do art. 249 do ECA.

b) Sugestão de ações junto à rede para articulação visando a observação das novas diretrizes procedimentais

1. realizar, tanto quanto possível, reunião com os conselheiros tutelares, diretor regional/municipal de educação, responsável da secretaria de saúde pelo atendimento a crianças e adolescentes, delegados e comandante da polícia militar e guarda civil, representante do MP e Defensoria esclarecendo que a apuração inicial de fatos relacionados a ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes deve ser feito por serviço específico de atendimento da Prefeitura Municipal, com monitoramento pelo Conselho Tutelar;
2. orientar o Conselho Tutelar de que só deve representar ao juízo depois de ter os fatos apurados, anexando à representação as provas. Caso haja falta de atendimento a medidas aplicadas, o Conselho deve instruir a representação com o termo de aplicação da medida devidamente assinado pelo destinatário, o encaminhamento ao serviço e informação escrita do serviço de que não houve comparecimento, relatando estes fatos na representação;
3. fazer chamamento à responsabilidade do CRAS/CREAS quanto à responsabilidade dos serviços socioassistenciais pelos atendimentos previstos na normativa específica.

c) em relação a casos antigos, cuja apuração foi requerida à justiça e instaurou-se pedido de providências, sugere-se:

1. se o processo está em fase de efetiva apuração inicial, completar-se a apuração. Havendo necessidade de atendimento, a equipe interprofissional deve encaminhar a criança/adolescente e família ao serviço específico e o juízo deve expedir ofício ao serviço de atendimento informando que o monitoramento a frequência ao atendimento será feito pelo Conselho Tutelar, a quem deve ser comunicada eventual falta por parte da criança/adolescente e familiares. Deve concomitantemente oficiar ao Conselho Tutelar, encaminhando-se cópia do que foi apurado e dos encaminhamentos, para que monitore o cumprimento. Em caso de falta, o Conselho Tutelar deve representar ao juízo, de forma devidamente instruída, para processamento pelo art. 194 do ECA. O pedido de providências é arquivado
2. se já houve apuração e, por algum motivo, há apenas o acompanhamento da família pela equipe interprofissional do juízo, deve-se chamar a secretaria de assistência social, informar que o acompanhamento é atribuição do Executivo pelo "PAIF- Programa de Atenção Integral à Família" (nível de proteção básica) ou pelo "PAEFI – Serviço de proteção especializado a famílias e indivíduos" (nível de proteção de média complexidade) e que o monitoramento do atendimento será feito pelo Conselho Tutelar.

2.1. Não havendo os serviços, incumbe à Secretaria de assistência social provê-lo supletivamente, devendo-se representar ao Ministério Público, com cópia dos autos, para a tomada de providências cabíveis para a tutela de direito coletivo e encaminhar a família à defensoria ou à assistência judiciária (OAB) para demanda de atendimento individual.

2.2. Se o caso demandar cuidado, previamente pode-se avaliar se não é recomendável a continuidade do suporte prestado pela equipe interprofissional de nível semelhante.

3. Recomenda-se, nas hipóteses 1 e 2 supra, a elaboração do "plano de intervenção" pela equipe técnica de Nara, a ser instruído com cópias das decisões proferidas nos autos, para melhor orientação do atendimento pelo órgão de fiscalização e para o monitoramento do Conselho Tutelar, onde constarão a identificação da criança ou adolescente (todas as partes) e da família, histórico do caso, diagnósticos, providências tomadas, encaminhamentos necessários, e eventuais sugestões.

Situação 2 - guarda

1. **Os fatos do passado.** Na-se no passado alguns procedimentos de pedido de providência relacionados à concessão de guarda, formulados diretamente em cartório ou junto às equipes, com a concessão de termos de guarda provisórios sucessivos, alterando os responsáveis sem que a concordância dos genitores fosse tomada. Deve-se, doravante, distinguir duas situações:

2. **Procedimentos de jurisdição voluntária.** Havendo necessidade de concessão de guarda a terceiros, ela pode ser processada por meio de requerimento direto das partes, em cartório ou junto à equipe, desde que estejam presentes todos os futuros responsáveis, os pais e/ou atual responsável formal, e as crianças e adolescentes. Uma análise prévia pela equipe deve ser realizada para avaliar se não há violação de direito da criança e adolescente. A criança ou adolescente deve ser necessariamente ouvida pelo magistrado, nos termos do art. 28 do ECA, porque se trata de colocação em família substituída. Os novos responsáveis e os genitores também devem ser ouvidos na mesma oportunidade em audiência, avaliando-se como serão regulamentadas as visitas e se serão devidos alimentos. A presença do MP é obrigatória e da Defensoria (ou advogado plantonista) é necessária (é recomendada – por força do art. 166, dispensada a figura do Advogado, cuja presença, logo, não é obrigatória). O processo é registrado e autuado como guarda consensual, nos termos do art. 166 do ECA. Modificações posteriores ao poderão ser feitas mediante avaliação pela equipe interprofissional, inclusive quanto ao impacto para a criança e adolescente desta mudança contínua de responsável. A presença e participação dos genitores (porque não perderam o poder familiar), dos antigos e novos responsáveis, além das crianças e adolescentes é fundamental, sendo necessária nova inquirição em audiência.

3. **Procedimentos de jurisdição contenciosa.** Se um dos genitores não está presente ou tem endereço desconhecido ou não está de acordo com a colocação em família substituída, o procedimento é necessariamente de natureza contenciosa e deve ser iniciado por petição inicial formulada por advogado ou defensor público. Portanto, as partes devem ser encaminhadas à defensoria ou OAB, se o caso. Todos os pais assim como o responsável anterior que detivesse termo de guarda devem ser citados, ainda que por edital, expedindo-se ofícios para sua localização. A criança e adolescente deve

ser necessariamente ouvido pelo magistrado, nos termos do art. 28 do ECA, recomendando-se que na mesma oportunidade sejam ouvidos os pais e responsáveis para definição do regime de visitas e alimentos. O processo é registrado e autuado como guarda contenciosa.

Na hipótese de desligamento institucional para a família extensa, que implica em afastamento do convívio familiar natural, se não ajuizada ação de guarda pelo interessado, esta pode ser proposta subsidiariamente pelo Ministério Público, com a legitimidade extraordinária dada pelo art. 201, inc. III, do ECA, máxime nos casos em que a família extensa aceita receber a criança ou adolescente, porém não tomou a iniciativa para tanto.

No entanto, se a família extensa se mobilizou para receber a criança ou adolescente, e havendo especial dificuldade para o pronto ajuizamento da ação, pode-se conceder a guarda provisória, no momento do desligamento institucional, com esteio no poder geral de cautela do Juiz, advertindo-se para o ajuizamento da ação de guarda, em trinta dias, se houver oposição dos genitores.

Situação 3 – Entrega de filho pelas mães em maternidades

1. O art. 13, parágrafo único, do ECA determina que "as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude". O intuito da lei é fazer cumprir o disposto no art. 166 do ECA, de registro da concordância em colocação em família substituta e evitar o tráfico de crianças. O feito é registrado pela classe "outros feitos não especificados" como "concordância de colocação em família substituta".

2. Todavia, considerando que a mesma lei determina que a falta ou carência de recursos não deve ser motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar (art. 23 do ECA), as gestantes ou mães devem ser atendidas pela equipe interprofissional da vara. Se a equipe perceber que a entrega é decorrente de pobreza ou isolamento social e que a gestante ou não tem segurança quanto à manifestação de sua vontade, encaminhá-la ao CRAS, especialmente o PAIF- programa de atenção integral à família, visando não apenas sua inclusão em programas de transferência de renda, como o fortalecimento de seus laços familiares, evitando-se, assim, a ruptura dos laços da criança com a família natural ou extensa.

3. Confirmada a concordância de colocação em família substituta, a genitora deve ser formalmente ouvida pelo magistrado, assistida por defensor se o desejar, e homologada sua concordância. Se outros parentes tiverem condições de assumir a guarda, deve ser regulamentada a visita. Se ninguém tiver interesse, recomenda-se o registro por termo em audiência, colhendo a concordância da genitora para colocação da criança em família substituta, constando do termo as consequências de tal concordância.

4. Neste caso, devem ser consultadas as pessoas cadastradas para adoção e, havendo interesse, a criança pode ser confiada, mediante termo de guarda provisório, em autos apartados ao de cadastro, a referido(s) pretendente(s).

Situação 4 – procura de parentes

1. Vários procedimentos verificatórios de acompanhamento de famílias disfuncionais ocupam-se da localização de parentes que poderiam dar suporte aos genitores.
2. Como visto, esta é tarefa basicamente do PAIF e do PAEFI, ligados respectivamente à proteção básica e de média complexidade da Assistência Social, cujo objetivo é de fortalecimento dos laços familiares, não necessitando, portanto, de concurso da justiça.
3. Todavia, situações há em que não existe qualquer referência do endereço desses parentes ou mesmo de outras pessoas significativas da rede social de apoio, necessitando concurso de outros órgãos para sua localização. Não houve, contudo, regulamentação legal do art. 87, inc. IV, do ECA, de modo que a Justiça vem realizando igualmente esta tarefa, inclusive porquê há dados sigilosos e cuja pesquisa demanda autorização judicial.
4. Nestes casos é possível instaurar-se pedido de providência exclusivamente para essa procura, devidamente fundamentada pela Assistência Social. Após manifestação do MP, há autorização judicial para a busca e, com a resposta, é comunicada à assistência social para o fortalecimento de vínculos.
5. Eventual colocação em família substituta, todavia, há de seguir os ritos acima discriminados.

Situação 5 – solicitação de providências para atendimento de criança e adolescente por programa ou serviço estatal

1. Em caso de dificuldade de acesso por parte de crianças e adolescentes a serviços ou programas de atendimento, a sua requisição é incumbência do Conselho Tutelar, nos termos do art. 136, inc. III, 'a', do ECA.
2. Se não houver atendimento da requisição, os interessados devem ser encaminhados à Defensoria ou à Assistência Judiciária da OAB para ajuizamento de ação para garantia do direito individual.
3. Em caso de falta, inadequação ou insuficiência do serviço, o Conselho Tutelar deve tomar três providências: representar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para definição diretrizes de atendimento, nos termos do art. 88, inc. II, do ECA; assessorar o Poder Executivo na elaboração da lei orçamentária para adequação da falta (art. 136, inc. IX, do ECA) e representar ao Ministério Público ou à Defensoria Pública para a tutela de direitos coletivos ou difusos.
4. Não é o caso, portanto, de instaurar pedido de providências. Recomenda-se o arquivamento dos pedidos de providências existentes a respeito, encaminhando-se cópias ao Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme item 3 supra.

Situação 6 - registro de crianças recém nascidas, quando desaparecidos os genitores;

1. Crianças e adolescentes abandonados ou bem ficarão sob a guarda de parentes e então o registro poderá ser requerido no bojo da ação de guarda ou serão acolhidos, e o registro poderá ser determinado como decorrência de um pedido na ação ajuizada pelo Ministério Público. Caso seja necessário o acolhimento institucional, a abertura do assento também poderá ser determinado nos referidos autos. Não é, portanto, necessária a instauração do pedido de providências.

São estas as diretrizes propostas pelo Grupo de Trabalho composto pelos subscritores.

Pelo exposto, propomos, s. m. j., a publicação do presente parecer no Diário Oficial do Estado, para conhecimento dos Magistrados; o encaminhamento deste parecer a todos os magistrados por correio eletrônico; sua inclusão no site da Coordenadoria e a realização em parceria com a Escola Paulista da Magistratura ou na APAMAGIS de atividade de orientação e espaço de interação com os magistrados pela sua rede.

Sugerimos, também, o encaminhamento destas diretrizes ao Centro de Apoio Operacional Cível do Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Núcleo da Infância e da Juventude da Defensoria Pública do Estado.

SUB CENSURA.

São Paulo, 18 de agosto de 2010.

Eduardo Rezende Melo

Juiz da Coordenadoria da Infância e da Juventude

Luiz Carlos Ditommaso

Juiz da Coordenadoria da Infância e da Juventude

Richard Paulo Pae Kim

Juiz da Coordenadoria da Infância e da Juventude

DECISÃO: Aprovo o parecer em seus termos. Publique-se no Diário Oficial.
São Paulo, 18 de agosto de 2010.

**(a) Desembargador ANTONIO CARLOS MALHEIROS, COORDENADOR DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SÃO PAULO**